

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 19 de outubro de 2016

Número 201

## ÍNDICE

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

**Despacho n.º 12556/2016:**

Designa Bruno Miguel Dias Fragoso, Chefe M/149005 da Polícia de Segurança Pública, para exercer funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete do Primeiro-Ministro. . . . . 31002

Instituto Nacional de Estatística, I. P.:

**Despacho n.º 12557/2016:**

Renovação da Comissão de Serviço da Diretora do Serviço de Estatísticas do Comércio, Turismo, e Transportes do Departamento de Estatísticas Económicas do INE, IP. . . . . 31002

**Despacho n.º 12558/2016:**

Renovação da Comissão de Serviço do Diretor do Serviço de Estatísticas da Agricultura e Ambiente do Departamento de Estatísticas Económicas do INE, I. P. . . . . 31002

**Despacho n.º 12559/2016:**

Renovação da Comissão de Serviço da Diretora do Serviço de Estatísticas do Comércio Internacional, Indústria e Construção do Departamento de Estatísticas Económicas do INE, I. P. . . . . 31002

**Despacho n.º 12560/2016:**

Renovação da Comissão de Serviço da Diretora do Serviço de Estatísticas das Empresas do Departamento de Estatísticas Económicas do INE, I. P. . . . . 31003

**Despacho n.º 12561/2016:**

Renovação da Comissão de Serviço do Diretor do Departamento de Contas Nacionais do INE, IP. . . . . 31003

#### Presidência do Conselho de Ministros e Planeamento e das Infraestruturas

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

**Despacho n.º 12562/2016:**

1.ª Alteração à Reserva Ecológica Nacional do Município de Penacova . . . . . 31003

#### Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

**Aviso (extrato) n.º 12716/2016:**

Cessação do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 12674/2015 . . . . . 31004

**Despacho (extrato) n.º 12563/2016:**

Autorização da opção pelo vencimento da carreira de origem do Embaixador José de Bouza Serrano. . . . . 31004

## Negócios Estrangeiros e Economia

Gabinetes da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus e do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio:

**Despacho n.º 12564/2016:**

Concede licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional, na Organização das Nações Unidas, à mestra Maria Teresa da Piedade Moreira, técnica superior do mapa de pessoal da Direção-Geral das Atividades Económicas . . . . . 31004

## Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e do Emprego:

**Portaria n.º 345/2016:**

Portaria que autoriza o Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), a realizar a despesa e a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato de aquisição de consumíveis de impressão . . . . . 31004

## Defesa Nacional

Autoridade Marítima Nacional:

**Despacho n.º 12565/2016:**

Delegação de competências do Comandante-Geral da Polícia Marítima no 2.º Comandante-Geral da Polícia Marítima . . . . . 31005

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.:

**Despacho (extrato) n.º 12566/2016:**

Conclusão com sucesso do período experimental — Ana Jorge . . . . . 31005

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

**Despacho n.º 12567/2016:**

Condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Primeira Classe, o Brigadeiro-general Ferenc Korom . . . . . 31005

**Despacho n.º 12568/2016:**

Condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Segunda Classe, o Tenente-coronel Attila Murinkó . . . . . 31005

**Despacho n.º 12569/2016:**

Condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, a Assistente Operacional (5398), Fernanda da Ascensão Filipe de Oliveira . . . . . 31006

**Despacho n.º 12570/2016:**

Condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Contra-almirante Médico Naval (10084), José de Gouveia de Albuquerque e Sousa . . . . . 31006

**Louvor n.º 438/2016:**

Avoco o louvor concedido ao Coronel Médico (02105584), João Pedro Ivens Ferraz Jácome de Castro . . . . . 31006

**Louvor n.º 439/2016:**

Louvo o contra-almirante, NII 15575, João Leonardo Valente dos Santos . . . . . 31006

**Louvor n.º 440/2016:**

Louvo o Contra-almirante Médico Naval, NII 10084, José de Gouveia de Albuquerque e Sousa . . . . . 31006

Marinha:

**Despacho n.º 12571/2016:**

Ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento, da classe de músicos, de vários militares . . . . . 31006

**Despacho n.º 12572/2016:**

Promoção por antiguidade ao posto de primeiro-sargento, dos segundos-sargentos da classe de operações . . . . . 31007

**Despacho n.º 12573/2016:**

Promoção por antiguidade ao posto de primeiro-sargento, o segundo-sargento da classe de operações 9311206 Tiago André Antunes Monteiro . . . . . 31007

**Despacho (extrato) n.º 12574/2016:**

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de assistente técnico de Maria de Fátima Gomes Guimarães Cardoso . . . . . 31007

## Exército:

**Despacho n.º 12575/2016:**

Cessação da Graduação no posto de Segundo-furriel . . . . . 31007

**Despacho n.º 12576/2016:**

Promoção ao posto de primeiro cabo RC de vários segundos cabos . . . . . 31007

## Força Aérea:

**Despacho n.º 12577/2016:**

Passagem à situação de reforma do SMOR OPCOM RES-QPfe 016849-B José de Abreu Oliveira — MOB . . . . . 31010

**Despacho n.º 12578/2016:**

Passagem à situação de reforma do SCH MARME RES-QPfe 042234-H Jorge Dias Diogo — MOB . . . . . 31010

**Despacho n.º 12579/2016:**

Passagem à situação de reforma do SAJ MMT RES-QPfe 042223-B Artur António da Vinha Gomes — MOB . . . . . 31011

**Despacho n.º 12580/2016:**

Passagem à situação de reforma do SAJ PA RES-QPfe 042130-J Vítor Manuel Gaspar da Silva Ribeiro — MOB . . . . . 31011

**Despacho n.º 12581/2016:**

Passagem à situação de reforma do SCH MMA RES-QPfe 041958-D Fernando Maria Silvestre — MOB . . . . . 31011

**Despacho n.º 12582/2016:**

Passagem à situação de reforma do SCH MMA RES-QPfe 041942-H José Manuel Oliveira Gomes — MOB . . . . . 31011

**Despacho n.º 12583/2016:**

Passagem à situação de reforma do SCH OPCART RES-QPfe 041926-F António Francisco Parrança Doutor — MOB . . . . . 31011

**Despacho n.º 12584/2016:**

Passagem à situação de reforma do SAJ MMA RES-QPfe 041967-C José Francisco Dinis Tavares — MOB . . . . . 31011

**Despacho n.º 12585/2016:**

Passagem à situação de reforma do TCOR ENGEL RES-QPfe 077209-H Carlos Manuel Rodrigues da Silva — MOB . . . . . 31012

**Despacho n.º 12586/2016:**

Passagem à situação de reforma do CAP TMMEL RES-QPfe 040392-L Carlos Alberto Fernandes Morais Silva — MOB . . . . . 31012

**Despacho n.º 12587/2016:**

Passagem à situação de reforma do SAJ OPCART RES-QPfe 041932-L Vítor Manuel Soares Rodrigues — MOB . . . . . 31012

**Despacho n.º 12588/2016:**

Passagem à situação de reforma do SAJ MMT RES-QPfe 042120-A Artur de Sousa e Silva — MOB . . . . . 31012

**Despacho n.º 12589/2016:**

Passagem à situação de reforma do TCOR TINF RES-QPfe 036524-G Paulo Jorge Picado de Ornelas Correia — MOB . . . . . 31012

**Despacho n.º 12590/2016:**

Passagem à situação de reforma do MAJ TODCI RES-QPfe 029383-A Rui Filipe Barreira Simões — MOB . . . . . 31012

**Despacho n.º 12591/2016:**

Passagem à situação de reforma do SAJ MMT RES-QPfe 042013-B Rui Manuel Alcântara Falcão — MOB . . . . . 31012

**Despacho n.º 12592/2016:**

Passagem à situação de reforma do SCH ABST RES-QPfe 037817-J Gil António Caetano Cordeiro — MOB . . . . . 31013

**Despacho n.º 12593/2016:**

Promoção ao posto de CAP do TEN NAV 133189-C Rita Soares de Sousa Branco . . . . . 31013

## Justiça

Gabinete da Ministra:

### Louvor n.º 441/2016:

Agracia, com um Louvor Coletivo o Coordenador de Investigação Criminal da Polícia Judiciária Pedro Filipe Seixas Felício e os Inspectores da Polícia Judiciária Paulo Alexandre Pires Riscado, José António Serdeira Monteiro, Humberto Pereira Spinola, Rui Pedro Leal Mendão, Helena Maria Ferreira de Oliveira, António André Rebelo Martins Mendes, Nuno Filipe Figueiredo Soares, Mário dos Santos Ramos, João Carlos Fernandes Teixeira Direito, José Ricardo Freire Chorão, António Manuel Trindade dos Santos, Rui Miguel Ribeiro Cardoso Gonçalves e Rui Miguel de Abreu Araújo Pereira de Carvalho . . . . . 31013

### Louvor n.º 442/2016:

Agracia, com Louvor Coletivo, o Especialista da Polícia Judiciária Bruno Jorge Possidónio Mendes Antunes e o Especialista Adjunto da Polícia Judiciária Hélder Pedro de Oliveira Figueiredo . . . . . 31013

### Louvor n.º 443/2016:

Agracia, com a insígnia Crachá de Prata, o Inspetor da Polícia Judiciária Carlos Jorge Amado Morais Cabral . . . . . 31013

### Louvor n.º 444/2016:

Agracia, com um Louvor Coletivo, o Especialista da Polícia Judiciária João Manuel Freire da Fonseca e o Especialista Adjunto da Polícia Judiciária Victor Hugo Matos Ferreira . . . . . 31014

### Louvor n.º 445/2016:

Agracia, com Louvor o Inspetor da Polícia Judiciária Rafele Mannarino, e pela forma de Menção Elogiosa Coletiva, os Inspectores da Polícia Judiciária Luis Miguel de Oliveira Severo Vicente, Helder Overlande Simões Carmo e Carlos Miguel Calvino Domingos . . . . . 31014

### Louvor n.º 446/2016:

Agracia, com Louvor Individual o Inspetor da Polícia Judiciária José Carlos Fernandes Scarpa, com Louvor Coletivo os Inspectores da Polícia Judiciária Domingos Perez Graça, Nuno Miguel Morais Afonso Ferreira, Helder Manuel da Palma Martins, Nuno Miguel Ferreira Paulino de Almeida, Nuno Miguel de Carvalho Nunes Carrega, Suzana Cristina de Oliveira Marques e Dinis Gonçalves Carvalho de Magalhães Ferreira e com Menção Elogiosa Coletiva os Inspectores José Manuel da Silva Costa e Sylvie Cristina Lopes Dias. . . . . 31014

### Louvor n.º 447/2016:

Agracia, com um Louvor Coletivo, os Especialistas Superiores da Polícia Judiciária Ana Marta Neto Santos Silva Gi, Ana Paula Lopez Cardoso, Ana Paula da Silva Figueiredo de Oliveira Carvalho, João Pedro Marques Júlio, Paulo Miguel Mateus dos Anjos Ferreira, os Especialistas Adjuntos da Polícia Judiciária António Miguel Kai Selby Goulding, Cláudia Maria Broeiro Gonçalves, Isabel Maria Noura do Sacramento Ribeiro e a Especialista Auxiliar Maria de Lurdes Trindade Prisal . . . . . 31014

### Louvor n.º 448/2016:

Agracia, com um Louvor Individual o Inspetor da Polícia Judiciária Fernando Miguel Ribeiro Gonçalves e com um Louvor Coletivo o Inspetor Chefe da Polícia Judiciária Júlio Proença Barbas e os Inspectores da Polícia Judiciária José Lourenço Rodrigues Praxedes, Mónica Maria da Rocha Fabião, Vítor José Dias Mendonça, Sandra Ferreira de Almeida Garcia Marques, Pedro Miguel Gomes Florindo, José Manuel Bastos Lopes, César António Lameirinhas da Silva e Ana Rita Alves Rodrigues . . . . . 31014

### Louvor n.º 449/2016:

Agracia, com Louvor o Inspetor da Polícia Judiciária Sérgio Manuel da Cruz . . . . . 31014

### Louvor n.º 450/2016:

Agracia, com um Louvor Coletivo, os Inspectores da Polícia Judiciária João Manuel da Silva Bugia, Paula Cristina Marques Ramalho e Mónica Maria da Rocha Fabião . . . . . 31014

### Louvor n.º 451/2016:

Agracia, com Louvor Coletivo, o Inspetor Chefe da Polícia Judiciária Ricardo Filipe Tecedeiro e o Inspetor da Polícia Judiciária João Roberto Vieira Gouveia . . . . . 31014

### Louvor n.º 452/2016:

Agracia, com um Louvor o Inspetor da Polícia Judiciária João Manuel de Olim Nunes . . . . . 31015

### Louvor n.º 453/2016:

Agracia, com Louvor, o Inspetor da Polícia Judiciária Paulo António Alves Fernandes de Matos . . . . . 31015

### Louvor n.º 454/2016:

Agracia, com a insígnia Crachá de Prata, o Inspetor da Polícia Judiciária Evangelino Francisco Bruno Chanfana. . . . . 31015

### Louvor n.º 455/2016:

Agracia, com Louvor, o Inspetor da Polícia Judiciária João Manuel Reis Garcia Santos . . . . . 31015

**Louvor n.º 456/2016:**

Agracia, com Louvor o Inspetor da Polícia Judiciária António Manuel Caetano dos Santos 31015

**Louvor n.º 457/2016:**

Agracia, com Louvor Coletivo integrado no Louvor Coletivo n.º 451/2015, o Inspetor da Polícia Judiciária Luís Filipe Duarte Tavares . . . . . 31015

**Louvor n.º 458/2016:**

Agracia, com uma Menção Elogiosa Coletiva o Inspetor Chefe da Polícia Judiciária Adérito Ferreira Rebelo e os Inspetores da Polícia Judiciária José Carlos Mendes da Silva Salvado, Luís Manuel Salgueiro Henriques Marques, Paulo Manuel Correia Rita, João Gabriel Serafim Chasse Santo, Alexandre Manuel Sénica Gonçalves e Artur Manuel Marques Batista . . . . . 31015

**Louvor n.º 459/2016:**

Agracia, com Louvor Coletivo, os Inspetores da Polícia Judiciária Tiago Peixoto Carvalho e Fernando Jorge da Costa Mota Nunes, e pela forma de Menção Elogiosa Coletiva, os Inspetores da Polícia Judiciária José Luís Carrapiço Pereira, Luís Miguel de Oliveira Severo Vicente, Helder Overlande Simões Carmo, Fernando Miguel Ribeiro Gonçalves, João Gabriel Serafim Chasse Santo, Pedro Fernandes Branco, Marisa Andreia Teixeira da Costa e Rafael Mannarino . . . . . 31015

**Louvor n.º 460/2016:**

Agracia, com um Louvor o inspetor da Polícia Judiciária Pedro Miguel Vieira Casquinha, e com uma Menção Elogiosa Coletiva os inspetores chefe da Polícia Judiciária Vitor Manuel Ferreira Matos e Augusto Manuel dos Santos Martins e os Inspetores da Polícia Judiciária Hugo Jorge Gomes da Silva, Arménio Claro Pontes, Luís Miguel de Simas Miranda, José Pedro Costa Pedroso Botas, Dídia Marisa da Silva Ferreira, Fábio Lopes Domingues, Mariana Teresa Fresco Cruzeiro, Mário dos Santos Ramos, José Ricardo Freire Chorão, Luís Maria Graça de Pinho Araújo, António Manuel Trindade dos Santos e Rui Miguel Ribeiro Cardoso Gonçalves . . . . . 31016

**Louvor n.º 461/2016:**

Agracia, com Louvor Coletivo os Inspetores da Polícia Judiciária Fernando Manuel dos Santos Bispo, Rui Miguel Inácio Bandeira, Valter Leonardo Fernandes Pereira Silva Lucas, Henrique Daniel Domingos Ferreira, Emanuel José Castanheira da Silva Rosa, Hugo Gastão do Espírito Santo Pinto dos Reis, Rita Isabel Martins Cardoso, Vânia Maria Oliveira Godinho, Sandrine Borges da Silva, Filipe Alexandre de Almeida Madureira, Ricardo Jorge Cerdeira David e com Menção Elogiosa Coletiva os Especialistas Adjuntos Carmen Gracinda Dias, Lino Manuel Lima Henriques e João Paulo Seguro Cardoso . . . . . 31016

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.:

**Despacho (extrato) n.º 12594/2016:**

Lic. Amado Fernando Queiroz de Moura Marques — renovação de comissão de serviço . . . . . 31016

**Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**

Direção-Geral do Ensino Superior:

**Aviso n.º 12717/2016:**

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Produção para Contextos Web da Escola Superior de Educação de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém . . . . . 31016

**Aviso n.º 12718/2016:**

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Web e Dispositivos Móveis da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar . . . . . 31018

**Aviso n.º 12719/2016:**

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Mecânica Automóvel da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave . . . . . 31020

**Aviso n.º 12720/2016:**

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Desenvolvimento para a Web e Dispositivos Móveis da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre. . . . . 31022

**Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação**

Secretaria-Geral da Educação e Ciência:

**Aviso n.º 12721/2016:**

Mobilidade na categoria de um técnico superior para a Secretaria-Geral da Educação e Ciência. . . . . 31024

## Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Planeamento e das Infraestruturas

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

### Deliberação (extrato) n.º 1594/2016:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental ..... 31025

## Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

### Aviso n.º 12722/2016:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de Assistente Operacional ..... 31025

### Aviso (extrato) n.º 12723/2016:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial a categoria de assistente operacional de grau 1 ..... 31026

### Aviso n.º 12724/2016:

Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo a tempo parcial para exercício de funções correspondentes à carreira de assistente operacional, de grau I ..... 31028

### Aviso n.º 12725/2016:

Procedimento concursal para assistentes operacionais ..... 31028

### Aviso n.º 12726/2016:

Homologação de contratos ..... 31029

### Aviso n.º 12727/2016:

Abertura de procedimento para dois postos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial ..... 31030

### Aviso n.º 12728/2016:

Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro torna-se pública, depois de homologada por meu despacho de 22 de setembro de 2016, a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao concurso para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a categoria de Assistente Operacional, no ano letivo 2016/2017, aberto através do Aviso n.º 10999/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 06 de setembro de 2016 ..... 31031

### Aviso n.º 12729/2016:

Aviso de Abertura de Concurso para Assistente Operacional, com Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo e Tempo Parcial ..... 31032

### Aviso n.º 12730/2016:

Procedimento concursal comum para recrutamento de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial ..... 31033

### Aviso (extrato) n.º 12731/2016:

Homologação de nomeações e transferências de docentes referentes ao ano letivo 2005-2006 ..... 31034

### Aviso (extrato) n.º 12732/2016:

Homologação de nomeações e transferências de docentes, referentes ao ano letivo 2006-2007 ..... 31034

### Aviso n.º 12733/2016:

Procedimento concursal comum para recrutamento de assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial ..... 31035

### Despacho n.º 12595/2016:

Designação do adjunto ..... 31035

### Aviso (extrato) n.º 12734/2016:

Homologação de Contratos docentes 2015-2016 ..... 31035

### Aviso (extrato) n.º 12735/2016:

Contratos Docentes 2015-2016 ..... 31036

### Aviso (extrato) n.º 12736/2016:

Aposentação ..... 31036

**Aviso (extrato) n.º 12737/2016:**

Provimento de docentes no Quadro de Agrupamento . . . . . 31036

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.:

**Contrato n.º 531/2016:**

Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/336/DFQ/2016 ente o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., e a Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça — Formação de Recursos Humanos . . . . . 31036

**Contrato n.º 532/2016:**

Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/338/DD/2016 entre o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., e a Confederação Portuguesa das Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto — apoio à atividade desportiva/jogos mundiais Tafisa Jakarta 2016 . . . . . 31038

**Contrato n.º 533/2016:**

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/158/DDF/2016 entre o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., e a Federação Portuguesa de Petanca — atividades regulares . . . . . 31039

**Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

Instituto da Segurança Social, I. P.:

**Deliberação (extrato) n.º 1595/2016:**

Designação, em regime de substituição, no cargo de Chefe da Equipa de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice 8, do Núcleo de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice II, da Unidade de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice, do Centro Nacional de Pensões, Rosa Maria Possidónio Simão Neves. . . . . 31042

**Deliberação (extrato) n.º 1596/2016:**

Designação, em regime de substituição, no cargo de Chefe da Equipa de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice 7, do Núcleo de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice II, da Unidade de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice, do Centro Nacional de Pensões, Célia de Fátima Seixas Serrano . . . . . 31042

**Saúde**

Secretaria-Geral:

**Aviso n.º 12738/2016:**Torna-se pública a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 28 de março. . . . . 31042

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

**Aviso n.º 12739/2016:**

Conclusão de período experimental de Enfermeira — Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões . . . . . 31042

**Aviso n.º 12740/2016:**

Conclusão de período experimental de Enfermeira — Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões . . . . . 31043

**Aviso n.º 12741/2016:**

Conclusão de período experimental de Enfermeira — Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões . . . . . 31043

**Aviso n.º 12742/2016:**

Conclusão de período experimental de Enfermeira — Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões . . . . . 31043

**Aviso n.º 12743/2016:**

Conclusão de período experimental de Enfermeira — Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral. . . . . 31043

**Aviso n.º 12744/2016:**

Conclusão de período experimental de Enfermeira — Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga . . . . . 31043

**Aviso n.º 12745/2016:**

Conclusão de período experimental de Enfermeira — Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga . . . . . 31043

**Aviso n.º 12746/2016:**

Conclusão de período experimental de Enfermeira — Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego . . . . . 31043

**Aviso n.º 12747/2016:**

Conclusão de período experimental de Enfermeiro — Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego . . . . . 31043

**Aviso n.º 12748/2016:**

Conclusão de período experimental de Enfermeira — Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego . . . . . 31043

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 12749/2016:**

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 7 de março de 2016, com a trabalhadora Raquel Sofia Gomes da Cunha, para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de enfermeiro, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Estuário do Tejo. . . . 31044

**Planeamento e das Infraestruturas**

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.:

**Aviso n.º 12750/2016:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Unidade de Gestão Institucional, do mapa de pessoal da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. . . . . 31044

**Economia**

Direção-Geral de Energia e Geologia:

**Aviso n.º 12751/2016:**

Lusorecursos TMG, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa, para uma área denominada Santa Bárbara . . . . . 31046

**Ambiente**

Direção-Geral do Território:

**Despacho n.º 12596/2016:**

Designo para o cargo de chefe de divisão da Divisão de Desenvolvimento Territorial e Política de Cidades a licenciada Ana Elisa Vilares Cabrita, em comissão de serviço, pelo período de três anos. . . . . 31046

**Despacho n.º 12597/2016:**

Designo para o cargo de chefe de divisão da Divisão de Informação e Gestão Territorial a licenciada Ana Cristina Vitor Cardoso Antunes, em comissão de serviço, pelo período de três anos. . . . . 31046

**Despacho n.º 12598/2016:**

Designo para o cargo de chefe de divisão da Divisão de Geodesia, a licenciada Helena Cristina Ribeiro, em comissão de serviço, pelo período de três anos. . . . . 31047

**Despacho n.º 12599/2016:**

Designo para o cargo de chefe de divisão da Divisão de Regulação e Assessoria Jurídica a licenciada Anabela Costa Nunes do Coito, em comissão de serviço, pelo período de três anos . . . . . 31047

**Despacho n.º 12600/2016:**

Designo para o cargo de chefe de divisão da Divisão de Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica, o licenciado Fernando António Silva da Glória, em comissão de serviço, pelo período de três anos . . . . . 31048

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 12752/2016:**

Licença sem remuneração do técnico superior Gonçalo Mendes Filipe de Sousa . . . . . 31048

**Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural**

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária:

**Despacho n.º 12601/2016:**

Delegação de competências nos dirigentes superiores de 2.º Grau . . . . . 31048

**Despacho n.º 12602/2016:**

Delegação de competências nos dirigentes intermédios . . . . . 31049

**Despacho n.º 12603/2016:**

Designação da responsável pelo Gabinete de Recursos Genéticos Animais . . . . . 31050

**Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar**

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro:

**Despacho (extrato) n.º 12604/2016:**

Prorrogação da licença sem remuneração, da assistente operacional Maria Leonor das Neves Bogalho . . . . . 31051

**Mar**

Gabinete da Ministra:

**Despacho n.º 12605/2016:**

Designa como Técnico Especialista o licenciado Tiago Fernando Rolo Martins . . . . . 31051

**Supremo Tribunal de Justiça****Despacho n.º 12606/2016:**

Cessação da comissão de serviço do diretor de serviços administrativos e financeiros do Supremo Tribunal de Justiça . . . . . 31052

**Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel****Anúncio (extrato) n.º 222/2016:**

Citação de contrainteressados — Proc.º n.º 1053/16.5NBEPNF . . . . . 31052

**Tribunal da Comarca de Évora****Declaração de retificação n.º 1016/2016:**

Declaração de retificação do despacho de delegação de competências nos secretários de justiça . . . . . 31052

**Autoridade Nacional da Aviação Civil****Deliberação (extrato) n.º 1597/2016:**

Conclusão do período experimental da Técnica Superior Ana Sofia Nunes Rodrigues da Silva Vaz Geraldês . . . . . 31052

**Ordem dos Contabilistas Certificados****Acórdão n.º 376/2016:**

Acórdão notificação de sanção disciplinar . . . . . 31053

**Acórdão n.º 377/2016:**

Acórdão notificação de sanção disciplinar . . . . . 31053

**Acórdão n.º 378/2016:**

Acórdão notificação de sanção disciplinar . . . . . 31053

**Acórdão n.º 379/2016:**

Acórdão notificação de sanção disciplinar . . . . . 31053

**Acórdão n.º 380/2016:**

Acórdão Notificação de Sanção Disciplinar . . . . . 31053

**Acórdão n.º 381/2016:**

Acórdão Notificação de Sanção Disciplinar . . . . . 31054

PARTE D

PARTE E

**Acórdão n.º 382/2016:**

Acórdão notificação de sanção disciplinar . . . . . 31054

**Acórdão n.º 383/2016:**

Acórdão notificação de sanção disciplinar . . . . . 31054

**Acórdão n.º 384/2016:**

Acórdão notificação de sanção disciplinar . . . . . 31054

**Acórdão n.º 385/2016:**

Acórdão notificação de sanção disciplinar . . . . . 31054

**Acórdão n.º 386/2016:**

Acórdão notificação de sanção disciplinar . . . . . 31055

**Universidade Aberta****Declaração de retificação n.º 1017/2016:**

Retificação do relatório do Despacho (extrato) n.º 11937/2016 . . . . . 31055

**Despacho (extrato) n.º 12607/2016:**

Contratação da Doutora Olga Maria dos Santos Magano, professora auxiliar, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental . . . . . 31055

**Universidade da Beira Interior****Declaração de retificação n.º 1018/2016:**

Retificação do Despacho (extrato) n.º 11080/2015 . . . . . 31055

**Declaração de retificação n.º 1019/2016:**

Retificação do Despacho (extrato) n.º 11994/2016 . . . . . 31055

**Declaração de retificação n.º 1020/2016:**

Retificação do Despacho (extrato) n.º 11993/2016 . . . . . 31055

**Universidade de Lisboa****Declaração de retificação n.º 1021/2016:**

Declaração de retificação — Conselho de Garantia da Qualidade (CGQ ULisboa). . . . . 31055

**Despacho n.º 12608/2016:**

Alteração do Doutoramento em Engenharia Física da Faculdade de Ciências. . . . . 31055

**Despacho n.º 12609/2016:**

Exoneração do cargo de Coordenador do Núcleo de Saúde do Estádio Universitário de Lisboa dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa. . . . . 31059

**Aviso n.º 12753/2016:**

Abertura do procedimento concursal comum para dois postos de trabalho na categoria de assistente técnico para a secretaria de graduação da Divisão Académica da Faculdade de Arquitetura da UL. . . . . 31059

**Despacho n.º 12610/2016:**

Publicação do despacho relativo à delegação de competências do Conselho de Gestão no Presidente Doutor João Cottinelli e Telmo Pardal Monteiro e nos vice-presidentes Doutores Jorge Novais Telles Faria Corrêa Bastos e Professor Doutor Carlos Jorge Henriques Ferreira. . . . . 31062

**Despacho n.º 12611/2016:**

Publicação do despacho de delegações de competências no Vice-Presidente Doutor Carlos Jorge Henriques Ferreira . . . . . 31062

**Despacho n.º 12612/2016:**

Publicação do despacho relativo à delegação de competências no Vice-Presidente Doutor Jorge Novais Telles Faria Corrêa Bastos. . . . . 31063

**Aviso (extrato) n.º 12754/2016:**

Conclusão do período experimental dos investigadores auxiliares Ângela Maria Barreto Xavier e Ricardo Nuno Afonso Roque . . . . . 31063

**Aviso n.º 12755/2016:**

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do IST, para a área de Assessoria à Gestão — Secretariado de Direção (30/ND/2016) . . . . . 31063

**Universidade da Madeira****Aviso (extrato) n.º 12756/2016:**

Avaliação do período experimental da assistente operacional Mara Patrícia Azevedo Gonçalves. . . . . 31066

**Aviso (extrato) n.º 12757/2016:**

Renovação do Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo da Prof.ª Alda Patrícia Marques Portugal. . . . . 31066

**Aviso (extrato) n.º 12758/2016:**

Contratação Docentes para Escola Superior de Tecnologias e Gestão . . . . . 31066

**Aviso (extrato) n.º 12759/2016:**

Contratação Prof. Sérgio Manuel Coimbra Lemos para a Faculdade de Artes e Humanidades 31066

**Aviso (extrato) n.º 12760/2016:**

Contratação docentes para a Escola Superior de Tecnologias e Gestão . . . . . 31067

**Aviso (extrato) n.º 12761/2016:**

Renovação do Contrato do Prof. Xiangyang Shi da Faculdade de Ciências Exatas e da Engenharia . . . . . 31067

**Aviso (extrato) n.º 12762/2016:**

Contratação Docentes para a Faculdade de Ciências da Vida-Biologia . . . . . 31067

**Aviso (extrato) n.º 12763/2016:**

Contratação Docentes para a Faculdade de Ciências Exatas e da Engenharia-Química. . . . . 31067

**Aviso (extrato) n.º 12764/2016:**

Renovação de Contrato do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo da Prof.ª Dora Isabel Fialho Pereira por um triénio . . . . . 31067

**Aviso (extrato) n.º 12765/2016:**

Renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo do Prof. Pau Pascual Galbis, por um triénio . . . . . 31067

**Aviso (extrato) n.º 12766/2016:**

Contratação Prof.ª Svetlana Kurtes para a Faculdade de Artes e Humanidades . . . . . 31067

**Aviso (extrato) n.º 12767/2016:**

Contratação de Docentes para a Faculdade Artes Humanidades. . . . . 31068

**Universidade Nova de Lisboa****Aviso n.º 12768/2016:**

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um técnico superior para o Gabinete de Relações Internacionais. . . . . 31068

**Despacho n.º 12613/2016:**

Primeira alteração ao Regulamento do Curso de Mestrado em Promoção da Saúde . . . . . 31069

**Aviso n.º 12769/2016:**

Júri do período experimental do Dr. José Cristóvão . . . . . 31070

**Despacho (extrato) n.º 12614/2016:**

Renovação de contrato do Doutor James Buchan . . . . . 31070

**Universidade do Porto****Deliberação n.º 1598/2016:**

A Universidade do Porto pretende contratar a aquisição de licenciamento do *software* Oracle, com a disponibilização de *upgrades*, atualizações, serviços de suporte e manutenção . . . . . 31070

**Contrato (extrato) n.º 534/2016:**

CTFP, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar, da Doutora Isabel Martins. . . . . 31071

**Instituto Politécnico de Leiria****Aviso n.º 12770/2016:**

Procedimento disciplinar n.º 9-A/2013 instaurado a José Manuel Bernar Borges Lourenço . . . . . 31071

**Instituto Politécnico de Lisboa****Aviso n.º 12771/2016:**

Abertura de Concurso Interno de Ingresso para provimento de um posto de trabalho da categoria de Especialista de Informática Grau 1 Nível 2, da carreira de Informática, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa . . . . . 31071

**Despacho (extrato) n.º 12615/2016:**

Renovação do contrato com João Carlos Parreira Fernandes para a Escola Superior de Dança. . . . . 31072

**Instituto Politécnico do Porto****Despacho (extrato) n.º 12616/2016:**

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Doutora Maria João Dantas Ramalhosa Ferreira . . . . . 31073

**PARTE F****Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional da Saúde:

**Aviso n.º 79/2016/A:**

Aviso de abertura para procedimento concursal para preenchimento de uma vaga da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica — área de Terapia Ocupacional . . . . . 31073

**Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.****Aviso n.º 27/2016/M:**

Procedimento concursal comum, de recrutamento urgente, para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, nos termos do Código do Trabalho e demais legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de Medicina Interna . . . . 31074

**PARTE G****Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.****Aviso n.º 12772/2016:**

Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Nefrologia, da carreira médica hospitalar . . . 31075

**Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 12773/2016:**

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 31076

**Despacho (extrato) n.º 12617/2016:**

Acumulação de funções. . . . . 31076

**Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.****Anúncio n.º 223/2016:**

Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior, da área hospitalar, da especialidade de Oncologia Médica, da carreira médica e especial médica hospitalar . . . 31076

**Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.****Despacho (extrato) n.º 12618/2016:**

Concedida a redução de horário semanal para 38 horas do Dr. Camilo Augusto Gil Rebocho Vaz Assistente Graduado, especialidade de Medicina Interna, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 dezembro . . . . . 31077

**PARTE H****Município de Alter do Chão****Aviso n.º 12774/2016:**

Consulta Pública referente à «Operação de Reabilitação Urbana de Alter Pedroso» . . . . . 31077

**Município de Cabeceiras de Basto****Regulamento n.º 949/2016:**

Regulamento de Política de Incorporação do Museu das Terras de Basto . . . . . 31077

**Município de Ferreira do Alentejo****Aviso n.º 12775/2016:**

Renovação de Comissão de Serviço de Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos, no cargo de Chefe de Divisão Técnica Municipal . . . . . 31079

**Aviso n.º 12776/2016:**

Renovação de comissão de serviço de Maria José Gamito Costa, no cargo de chefe de divisão de Ação Social, Educação e Formação . . . . . 31079

**Declaração de retificação n.º 1022/2016:**

Retificação do aviso n.º 9663/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 4 de agosto de 2016 — Procedimento concursal para o preenchimento de 11 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado . . . . . 31080

**Município de Gavião****Aviso n.º 12777/2016:**

Alteração ao Loteamento n.º 83/2002, titulado pelo Alvará n.º 1/2004 . . . . . 31080

**Município de Grândola****Regulamento n.º 950/2016:**

Regulamento do Concurso para criação de uma obra de arte pública. . . . . 31080

**Regulamento n.º 951/2016:**

Publicitação do Regulamento do Prémio Jovem Empreendedor . . . . . 31081

**Município de Lagoa (Açores)****Regulamento n.º 952/2016:**

Regulamento da 1.ª Alteração ao Regulamento Lagoa investe — Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal . . . . . 31083

**Município de Leiria****Aviso n.º 12778/2016:**

Início de elaboração do Plano de Pormenor de vale da Cabrita e participação preventiva. . . 31087

**Município de Matosinhos****Aviso n.º 12779/2016:**

Alteração Parcial ao Regulamento do PDM — Base 2.8 Área de Equipamento e Base 2.2. Área Exclusiva de Moradia Isolada. . . . . 31087

**Município de Melgaço****Aviso n.º 12780/2016:**

Lista de ordenação final . . . . . 31088

**Município do Montijo****Declaração de retificação n.º 1023/2016:**

Retificação ao Despacho n.º 10948/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 8 de setembro de 2016 . . . . . 31088

**Município da Murtosa****Aviso n.º 12781/2016:**

Discussão Pública do Plano Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU da Torreira. . . . . 31088

**Município de Ponta Delgada****Edital n.º 910/2016:**

Afetação ao domínio público do Município — Canada do Moio (Caminho das Pias) Freguesia de Capelas . . . . . 31089

**Município de Redondo****Aviso n.º 12782/2016:**

Convocatória para a realização do primeiro método de seleção, prova escrita de conhecimentos, Procedimento Concursal, área de Gestão de Empresas, Referência C ..... 31089

**Aviso n.º 12783/2016:**

Convocatória para a realização do primeiro método de seleção, prova escrita de conhecimentos, Procedimento Concursal, área de Ação Social, Referência D ..... 31089

**Aviso n.º 12784/2016:**

Convocatória para a realização do primeiro método de seleção, prova escrita de conhecimentos, Procedimento Concursal, Assistente Técnico, área de Desporto, Referência O ..... 31089

**Aviso n.º 12785/2016:**

Convocatória para a realização do primeiro método de seleção, prova escrita de conhecimentos, Procedimento Concursal, Técnico Superior, área de Desporto, Referência G ..... 31090

**Município de Santiago do Cacém****Aviso n.º 12786/2016:**

Procedimento concursal para preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria e carreira de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ..... 31090

**Município de Santo Tirso****Edital n.º 911/2016:**

1.ª Alteração ao acordo de execução que tem por objeto a delegação de competências para a limpeza das Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros — Freguesia União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (S.ª Cristina e S. Miguel) e Burgães ..... 31091

**Município de São Brás de Alportel****Aviso n.º 12787/2016:**

Mobilidade Interna de um Técnico Superior — Consolidação ..... 31092

**Município de Torres Novas****Aviso n.º 12788/2016:**

Consolidação da mobilidade ..... 31092

**Município da Trofa****Aviso n.º 12789/2016:**

Aprovação do relatório de ponderação da discussão pública e da operação de reabilitação urbana (ORU) ..... 31092

**Município de Vila Nova de Poiares****Aviso n.º 12790/2016:**

Licença sem remuneração e mobilidade na categoria de Ana Cristina Paixão Fernandes Tomás ..... 31092

**Freguesia de Alcântara****Regulamento n.º 953/2016:**

Regulamento de utilização da piscina do Alvito ..... 31092

**União das Freguesias de Alcoutim e Pereiro****Regulamento n.º 954/2016:**

Regulamento de Incentivo à Natalidade ..... 31095

**Freguesia de Arroios (Lisboa)****Aviso n.º 12791/2016:**

Aviso do início do período de discussão pública do Regulamento de atribuição de subsídios da Freguesia de Arroios ..... 31096

**União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave****Editais n.º 912/2016:**

Ordenação heráldica . . . . . 31096

**Freguesia da Golegã****Aviso n.º 12792/2016:**

Conclusão do período experimental . . . . . 31096

**Freguesia de Pego****Aviso n.º 12793/2016:**

Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional . . . . . 31096

**União das Freguesias de Pegões****Aviso (extrato) n.º 12794/2016:**

Lista de ordenação final . . . . . 31098

**União das Freguesias de Penedono e Granja****Editais n.º 913/2016:**

Ordenação Heráldica . . . . . 31098

**PARTE J1****Finanças**

Direção-Geral do Orçamento:

**Aviso n.º 12795/2016:**

Procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão do Orçamento e Recursos Próprios, da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários, do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento . . . . . 31098

**Município de Góis****Aviso (extrato) n.º 12796/2016:**

Procedimento concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão) para a Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Ambiente . . . . . 31099

**PARTE J3****Finanças**

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público:

**Aviso n.º 12797/2016:**

Acordo coletivo de trabalho n.º 300/2015 — Constituição da Comissão Paritária . . . . . 31099





## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Gabinete do Primeiro-Ministro

##### Despacho n.º 12556/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, e nos termos do despacho de delegação de competências n.º 2290-AK/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 15 de fevereiro de 2016, designo para exercer funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete do Primeiro-Ministro Bruno Miguel Dias Fragoso, Chefe M/149005 da Polícia de Segurança Pública.

2 — O designado opta pelo estatuto remuneratório de origem, nos termos dos n.ºs 8 e 11 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Os encargos com a remuneração do designado são suportados pelo serviço de origem, mediante acordo deste, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, o presente despacho produz efeitos a 4 de abril de 2016.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

1 de agosto de 2016. — A Chefe do Gabinete, *Rita Faden da Silva Moreira Araújo*.

#### Nota curricular

##### Dados Pessoais:

Bruno Miguel Dias Fragoso, nascido em 24 de outubro de 1977, natural de Lisboa.

##### Habilitações académicas:

12.º Ano de escolaridade na Escola Secundária Eça de Queirós em Lisboa.

##### Habilitações profissionais:

De novembro de 2009 a julho de 2010, Curso de Promoção a Chefe da Polícia de Segurança Pública; De outubro de 1999 a julho de 2000, Curso de Agentes da Polícia de Segurança Pública.

##### Experiência Profissional:

Supervisor do Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade em acumulação com a função de Adjunto do Comandante da 40.ª Esquadra do Parque das Nações do Comando Metropolitano de Lisboa da PSP, de 01 de julho de 2015 a 03 de abril de 2016; Formador do Sistema Estratégico de Informações da PSP, desde 24 de maio de 2014; Chefe da Subsecção de Operações em acumulação com a Subsecção de Informações e Secção de Sistemas de Informação e Comunicações da 2.ª Divisão Policial do Comando Metropolitano de Lisboa da PSP, de 01 de setembro de 2012 a 30 de junho de 2015; Supervisor Operacional da 2.ª Divisão Policial do Comando Metropolitano de Lisboa da PSP, de 04 de agosto a 31 de agosto de 2012; Operador de Atendimento da linha de Emergência “112” no 112.Pt “Sul”, de 15 de julho de 2009 a 30 de outubro de 2009; Operador Rádio e atendimento da linha 112 do Distrito de Lisboa no Centro de Comando e Controlo do Comando Metropolitano de Lisboa da PSP, de 01 de maio de 2005 a 14 de julho de 2009; Serviço Operacional na 39.ª Esquadra — Sacavém do Comando Metropolitano de Lisboa da PSP, de 20 de julho de 2000 até 30 de abril de 2005.

##### Formação profissional relevante:

Curso Geral de Segurança da Informação Classificada, Curso de Formação de Formadores do Sistema Estratégico de Informações da Polícia

de Segurança Pública; Curso do Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade da Polícia de Segurança Pública; Ação de Formação sobre Violência Doméstica; Curso de Gestão de Ocorrências; Ação de Formação do Sistema de Informação dos Certificados de Óbito; Curso de Cuidados Básicos de Saúde; Ação de Formação sobre a Prevenção do Suicídio; Ação de Formação SISON4ALL (Schengen); Curso de Atendimento Geral; Curso de Formação de Operadores de Atendimento 112 e Operação Rádio; Formação Euro 2004; Curso de Técnicas de Intervenção Policial e de Tiro.

209942551

#### Instituto Nacional de Estatística, I. P.

##### Despacho n.º 12557/2016

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, prevê no artigo 23.º a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia;

Considerando que a licenciada Rute Isabel Trindade de Barros da Cruz Calheiros corresponde ao perfil pretendido para continuar as atribuições e objetivos do Serviço de Estatísticas do Comércio, Turismo e Transportes do Departamento de Estatísticas Económicas do INE, IP e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de diretora de serviço, cargo de direção intermédia do 2.º grau;

O Conselho Diretivo deliberou em 06 de setembro de 2016 renovar a comissão de serviço da Diretora do Serviço de Estatísticas do Comércio, Turismo e Transportes do Departamento de Estatísticas Económicas do INE, IP, licenciada Rute Isabel Trindade de Barros da Cruz Calheiros, a partir de 01 de outubro de 2016.

7 de outubro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

209925282

##### Despacho n.º 12558/2016

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, prevê no artigo 23.º a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia;

Considerando que o mestre Carlos Eduardo Pereira Carvalho corresponde ao perfil pretendido para continuar as atribuições e objetivos do Serviço de Estatísticas da Agricultura e Ambiente do Departamento de Estatísticas Económicas do INE, IP e que o mesmo detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de diretor de serviço, cargo de direção intermédia do 2.º grau;

O Conselho Diretivo deliberou em 06 de setembro de 2016 renovar a comissão de serviço do Diretor do Serviço de Estatísticas da Agricultura e Ambiente do Departamento de Estatísticas Económicas do INE, IP, mestre Carlos Eduardo Pereira Carvalho, a partir de 01 de outubro de 2016.

7 de outubro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

209925322

##### Despacho n.º 12559/2016

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, prevê no artigo 23.º a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia;

Considerando que a licenciada Ana Cristina dos Santos Neves corresponde ao perfil pretendido para continuar as atribuições e objetivos do Serviço de Estatísticas do Comércio Internacional, Indústria e Construção do Departamento de Estatísticas Económicas do INE, IP e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de diretora de serviço, cargo de direção intermédia do 2.º grau;

O Conselho Diretivo deliberou em 06 de setembro de 2016 renovar a comissão de serviço da Diretora do Serviço de Estatísticas do Comércio

Internacional, Indústria e Construção do Departamento de Estatísticas Económicas do INE, IP, licenciada Ana Cristina dos Santos Neves, a partir de 01 de outubro de 2016.

7 de outubro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

209925314

**Despacho n.º 12560/2016**

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, prevê no artigo 23.º a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia;

Considerando que a licenciada Sofia Isabel Sales Grade Reis Rodrigues corresponde ao perfil pretendido para continuar as atribuições e objetivos do Serviço de Estatísticas das Empresas do Departamento de Estatísticas Económicas do INE, IP e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de diretora de serviço, cargo de direção intermédia do 2.º grau;

O Conselho Diretivo deliberou em 06 de setembro de 2016 renovar a comissão de serviço da Diretora do Serviço de Estatísticas das Empresas do Departamento de Estatísticas Económicas do INE, IP, licenciada Sofia Isabel Sales Grade Reis Rodrigues, a partir de 01 de outubro de 2016.

7 de outubro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

209925258

**Despacho n.º 12561/2016**

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, prevê no artigo 23.º a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia;

Considerando que o mestre Pedro Miguel Guerreiro de Oliveira corresponde ao perfil pretendido para continuar as atribuições e objetivos do Departamento de Contas Nacionais do INE, IP e que o mesmo detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de diretor, cargo de direção intermédia do 1.º grau;

O Conselho Diretivo deliberou em 11 de julho de 2016 renovar a comissão de serviço do Diretor do Departamento de Contas Nacionais do INE, IP, mestre Pedro Miguel Guerreiro de Oliveira, a partir de 1 de agosto de 2016.

7 de outubro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

209925233

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS****Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro****Despacho n.º 12562/2016****Alteração Simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Penacova**

A Câmara Municipal de Penacova apresentou, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro (RJREN), uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município, aprovada e publicada pela Portaria n.º 73/2016, de 6 de abril.

Esta alteração insere-se no âmbito da operação de loteamento do Parque Empresarial de Covais, sito no lugar de Covais, freguesia de Travanca do Mondego, concelho de Penacova, enquadrada no regime procedimental de alteração simplificada da delimitação da REN previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º-A do diploma já referido, tendo obtido parecer favorável por parte dos serviços da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., em cumprimento do n.º 3 do artigo 16.º-A do RJREN. De acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Penacova a área de intervenção está classificada como “Solo Urbano — Urbanizado — Espaços de Atividades Económicas”, cumprindo com o estabelecido no n.º 10 do artigo 16.º-A do RJREN.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 16.º-A e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, faz-se público o seguinte:

1 — É aprovada a 1.ª alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Penacova, no âmbito da operação de loteamento do Parque Empresarial de Covais, com a área a excluir da REN identificada como E62 na Carta da REN do município de Penacova e no quadro anexo ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

2 — É publicada a Carta da REN do município de Penacova, republicando a versão aprovada.

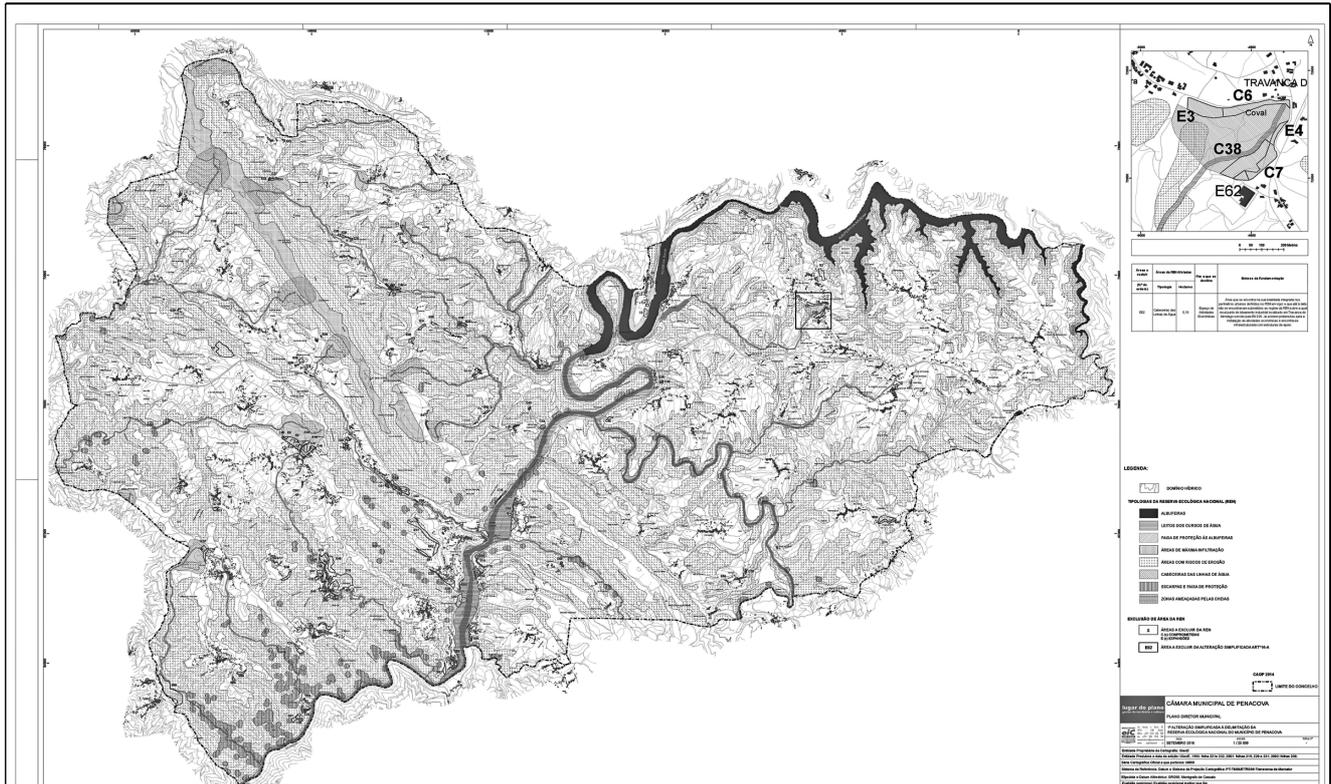
3 — A referida Carta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, bem como na Direção Geral do Território.

4 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de outubro de 2016. — A Presidente, *Ana Maria Pereira Abrunhosa*.

**QUADRO****1.ª Alteração Simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Penacova, no âmbito da operação de loteamento do Parque Empresarial de Covais.**

Áreas a excluir (N.º de ordem)	Áreas da REN Afetadas		Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
	Tipologia	Hectares		
E62	Cabeceiras das Linhas de Água.	0,18	Espaço de Atividades Económicas.	Área que se encontra na sua totalidade integrada nos perímetros urbanos definidos no PDM em vigor e que até à data não se encontravam submetidos ao regime da REN sobre a qual recai parte de loteamento industrial localizado em Travanca do Mondego servido pela EN 228. Já existem pretensões para a instalação de atividades económicas e encontra-se infraestruturada com estruturas de apoio.



209928896

## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

### Aviso (extrato) n.º 12716/2016

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da Secretária-Geral de 22.09.2016, devidamente homologado pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros em 03.10.2016, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi determinada a cessação do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, para exercer funções na Divisão de Processamento e Conferência da Direção de Serviços de Administração Financeira, aberto pelo Aviso n.º 12674/2015, publicado no DR n.º 213, 2.ª série de 30.10.2015, uma vez que foi detetada a existência de um vício, que de acordo com os princípios consagrados nos quadros normativos em vigor, consubstancia motivo para inviabilizar a regularidade das deliberações que pudessem ser tomadas;

10.10.2016. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

209929195

### Despacho (extrato) n.º 12563/2016

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 3 de outubro de 2016, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 31.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e, 128/2015, de 3 de setembro, foi autorizada a opção pelo vencimento da carreira de origem do Embaixador José de Bouza Serrano — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros —, a exercer, em regime de comissão de serviço, o cargo de Inspetor-Geral da Inspeção-Geral Diplomática e Consular do Ministério dos Negócios Estrangeiros, conforme Despacho (extrato) n.º 11036/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 14 de setembro.

2 — O referido despacho produz efeitos a 20 de setembro de 2016.

7 de outubro de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209925136

## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E ECONOMIA

Gabinetes da Secretária de Estado  
dos Assuntos Europeus  
e do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio

### Despacho n.º 12564/2016

1 — Nos termos do artigo 283.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto e 18/2016, de 20 de junho, e ao abrigo das competências delegadas nos termos da alínea *d*) do n.º 1.3 do Despacho n.º 1478/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, n.º 21, 2.ª série, de 1 de fevereiro e, bem assim, da alínea *c*) do n.º 7.1 do Despacho n.º 2983/2016, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, n.º 40, 2.ª série, de 26 de fevereiro de 2016, é concedida a licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional, prevista na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 283.º do citado diploma, na Organização das Nações Unidas, à mestra Maria Teresa da Piedade Moreira, técnica superior do mapa de pessoal da Direção-Geral das Atividades Económicas do Ministério da Economia.

2 — A licença sem vencimento tem início a 5 de outubro de 2016, e é concedida pelo período de um ano.

7 de outubro de 2016. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Maria Margarida Ferreira Marques*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio, *Paulo Alexandre dos Santos Ferreira*.

209925614

## FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Secretários de Estado  
do Orçamento e do Emprego

### Portaria n.º 345/2016

A Unidade Ministerial de Compras do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), nos termos do disposto nas

alíneas *a* e *b*) do artigo 6.º da Portaria n.º 139/2015, de 20 de maio, pretende proceder à abertura de procedimento para a aquisição de consumíveis de impressão para vários organismos do MTSSS.

Os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição a celebrar estimam-se, para o Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), em € 944.452,30 (novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e trinta cêntimos) valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, encargos esses a repartir pelos anos económicos de 2017 e 2018, o que fundamenta a necessidade da presente portaria.

Considerando que o procedimento a desencadear dá lugar a encargo orçamental em ano distinto ao da sua adjudicação, e que ocorrerão pagamentos em ano económico distinto do ano em que o compromisso é assumido, a abertura do procedimento carece de prévia autorização conferida em portaria conjunta do Ministro das Finanças e do Ministro da tutela.

Assim:

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado do Emprego, no uso das competências que lhe foram delegadas, respetivamente, pela alínea *c*) do n.º 3 do Despacho n.º 3485/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de março, e pela alínea *a*) do n.º 1.2 do Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 — O IEFP, I. P. fica autorizado a realizar a despesa e a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de aquisição de consumíveis de impressão estimados em € 944.452,30 (novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e trinta cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, não podendo, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias:

Ano de 2017 — 944.451,30 €, acrescido de IVA a taxa legal em vigor;

Ano de 2018 — 0,81 €, acrescido de IVA a taxa legal em vigor.

2 — As importâncias fixadas para o ano económico de 2018 podem ser acrescidas do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

3 — Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas a inscrever no orçamento do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., referentes aos anos indicados.

4 — A presente portaria entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação.

10 de outubro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

209932026

## DEFESA NACIONAL

Autoridade Marítima Nacional

Comando-Geral da Polícia Marítima

### Despacho n.º 12565/2016

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 5.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima (EPPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 220/2005, de 23 de dezembro, e 235/2012, de 31 de outubro, delego no 2.º Comandante-geral da Polícia Marítima, Comodoro Carlos Manuel da Costa Ventura Soares, a competência para relativamente pessoal da Polícia Marítima que preste serviço no Comando-geral da Polícia Marítima (CGPM) e na Escola da Autoridade Marítima (EAM):

- a*) Conceder licença parental em qualquer modalidade;
- b*) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c*) Conceder licença por interrupção da gravidez;
- d*) Conceder licença por adoção;
- e*) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- f*) Autorizar assistência a filho;
- g*) Autorizar assistência a filho, com deficiência ou doença crónica;
- h*) Autorizar assistência a neto;

*i*) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;

*j*) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;

*k*) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Nos termos do estabelecido nas alíneas *c*), *d*) e *f*), do n.º 3 do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada e Autoridade Marítima Nacional n.º 1980/2016, de 27 de janeiro de 2016, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 27, de 09 de fevereiro de 2016, e ainda ao abrigo dos artigos 4.º e 5.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima (EPPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 220/2005, de 23 de dezembro, e 235/2012, de 31 de outubro, subdelego no 2.º Comandante-geral da Polícia Marítima, Comodoro Carlos Manuel da Costa Ventura Soares, a competência para:

*a*) Autorizar pedidos de transporte nos termos dos números 3, 9 e 11 do Despacho n.º 53/87, de 03 de setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, efetuados pelo pessoal da Polícia Marítima que preste serviço no CGPM e na EAM;

*b*) Autorizar a condução de viaturas ligeiras da Marinha pelo pessoal militarizado da Polícia Marítima que preste serviço no CGPM e na EAM;

*c*) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 (trinta) dias, bem como o adiamento das respetivas ajudas de custo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 28 de setembro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo 2.º Comandante-geral da Polícia Marítima que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

28 de setembro de 2016. — O Comandante-Geral da Polícia Marítima, *António Silva Ribeiro*, Vice-Almirante.

209925363

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

### Despacho (extrato) n.º 12566/2016

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 46.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por despacho de 30 de setembro de 2016, do Conselho Diretivo, foi homologada a avaliação final do período experimental, o qual foi concluído com sucesso, da trabalhadora Ana Carina Alberto Jorge, na carreira/categoria de assistente técnico, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 46.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

4 de outubro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho*, Licenciada.

209924618

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

### Despacho n.º 12567/2016

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Primeira Classe, o Brigadeiro-general Ferenc Korom.

19 de setembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

209927445

### Despacho n.º 12568/2016

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Segunda Classe, o Tenente-coronel Attila Murinkó.

19 de setembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

209927461

**Despacho n.º 12569/2016**

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, a Assistente Operacional (5398), Fernanda da Ascensão Filipe de Oliveira.

30 de setembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

209927607

**Despacho n.º 12570/2016**

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Contra-almirante Médico Naval (10084), José de Gouveia de Albuquerque e Sousa.

3 de outubro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

209927567

**Louvor n.º 438/2016**

Nos termos do n.º 4, do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao Coronel Médico (02105584), João Pedro Ivens Ferraz Jácome de Castro, pelo Contra-almirante José de Gouveia de Albuquerque e Sousa, Diretor do Hospital das Forças Armadas, e publicado na Ordem de Serviço n.º 170, do HFAR, em 06 de setembro de 2016.

19 de setembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

209927501

**Louvor n.º 439/2016**

Louvo o Contra-almirante, NII 15575, João Leonardo Valente dos Santos, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou, desde janeiro de 2014, as funções de Subdiretor do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM)/Instituto Universitário Militar (IUM), Diretor do Departamento de Cursos e de Diretor em exercício de funções do IESM por mais de três meses.

Oficial general dotado de uma distinta formação humana e de uma sólida formação militar e técnica demonstrou em todas as circunstâncias, elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais na execução das inúmeras e difíceis tarefas no âmbito das suas tarefas, beneficiando e prestigiando o IESM/IUM, as Forças Armadas e o país.

Enquanto Subdiretor e Diretor do Departamento de Cursos do IESM/IUM, nomeadamente no âmbito da supervisão dos cursos ministrados, com particular destaque para o Curso de Promoção a Oficial General (CPOG), que acompanhou e dirigiu ao longo de quase três anos, o Contra-almirante Valente dos Santos demonstrou extraordinários dotes e virtudes, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem moral, tendo a sua ação sido sempre pautada por uma assinalável sensatez e ponderação na resolução dos assuntos e por uma atitude firme, mas aberta e conciliadora, que se traduziu num desempenho altamente eficaz, que o creditou como esteio de reconhecido valor e que em muito contribuiu para os resultados do IESM/IUM.

No desempenho das suas funções e muito em particular, como Diretor do antigo IESM, soube pela sua sensibilidade humana singular, cultivar sempre uma sã e sincera relação entre os militares e civis em serviço no IUM, conquistando a confiança, admiração e a estima de todos.

Do conjunto de atividades que o Contra-almirante Valente dos Santos desenvolveu enquanto Subdiretor do IESM/IUM, sobressaem a sua participação como membro do Júri de avaliação de trabalhos de investigação individual, de grupo e de discussões dirigidas dos diversos cursos do IESM/IUM e do Mestrado em Ciências Militares — Segurança e Defesa (MCMSD), bem como a importante presidência da Comissão de Avaliação e Garantia da Qualidade do IESM, no âmbito da qual coordenou todo o processo de certificação da garantia da qualidade, junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), que culminou de

forma exemplar na certificação do Instituto e na remoção das condições anteriormente impostas pela A3ES ao MCMSD.

Realça-se ainda o brilhante relacionamento que manteve com o seu Ramo na condução e resolução das mais diversas questões afetas ao ensino, pessoal docente, não docente e discentes da Marinha, constituindo a sua ação uma primorosa e inestimável colaboração e apoio à direção do Instituto.

Assim, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Contra-almirante Valente dos Santos como um Oficial General de elevada craveira, devendo por isso, os serviços por si prestados serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para o Instituto, para as Forças Armadas e para Portugal.

28 de setembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

209927526

**Louvor n.º 440/2016**

Louvo o Contra-almirante Médico Naval, NII 10084, José de Gouveia de Albuquerque e Sousa, pela forma altamente honrosa e dedicada como desempenhou as funções de Diretor do Hospital das Forças Armadas (HFAR), entre 30 de junho de 2014 e outubro de 2016.

Durante este exigente e complexo período, da reforma da Saúde Militar e da sua rede hospitalar, com a criação do HFAR na tutela do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, sendo o primeiro Diretor do HFAR, o Contra-almirante Albuquerque e Sousa abraçou este projeto com abnegação, responsabilidade e sentido do dever. Oficial General detentor de sólida formação militar e humana, utilizou de forma altruística o prestígio e o respeito que granjeou enquanto clínico, para projetar o HFAR inclusivamente junto das comunidades médicas nacional e estrangeira.

No decurso do exercício das suas funções, teve um papel ativo e decisivo na resolução dos problemas com que o hospital se vê frequentemente confrontado, na promoção e organização de reuniões científicas, na criação de um espírito de corpo nas diversas classes de profissionais que integram o hospital, na promoção da sua interoperabilidade harmoniosa, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos utentes do HFAR. Merece também referência a exigente coordenação da participação dos profissionais de saúde em missões de carácter operacional dentro e fora do país, contribuindo para o prestígio e sucesso das Forças Nacionais Destacadas, à luz de critérios de eficácia, de eficiência, sem nunca descurar os normativos éticos e deontológico que rege as ciências da vida em geral e a medicina em particular.

Pelas razões expostas, é com profundo agrado e da mais elementar justiça que faço público reconhecimento do extraordinário desempenho e relevantes qualidades evidenciadas pelo Contra-almirante Albuquerque e Sousa, que qualifico de extraordinários, relevantes e distintos, considerando que da sua ação resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

3 de outubro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

209927575

**Marinha****Superintendência do Pessoal****Despacho n.º 12571/2016**

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio), e de harmonia com o n.º 1 do artigo 227.º e com o n.º 1 do artigo 169.º por remissão do artigo 8.º do preâmbulo do mesmo estatuto, ingressar na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento, da classe de músicos, os seguintes militares:

6300310, Ricardo Jorge dos Santos Vieira  
6300507, Miguel Ângelo Gomes Fialho

(no quadro), que concluíram com aproveitamento o Estágio Técnico Militar Sargentos Músicos, a contar de 1 de outubro de 2016, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 227.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estes militares, uma vez ingressados e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 6300100 segundo-sargento B Renato Miguel Cristovão Fernandes de Andrade.

Com a delegação de competência conferida na subalínea *xliii*), da alínea *c*), do n.º 2 do Despacho 3719/2016 de 7 de março de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 51 de 14 de março de 2016.

3 de outubro de 2016. — O Diretor de Pessoal, em suplência do Superintendente do Pessoal, por falta de titular no cargo, *Jorge Manuel Novo Palma*, Vice-almirante.

209930158

**Despacho n.º 12572/2016**

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio), após despacho conjunto n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016, promover por antiguidade ao posto de primeiro-sargento, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 229.º do mesmo estatuto, os segundos-sargentos da classe de operações:

9347305, Tiago Manuel Frederico Ferreira  
9320905, João Vasco Freire Galvão Lourenço

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 237.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de outubro de 2016, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 176.º, e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, em consequência das vacaturas ocorridas em 1 de janeiro de 2016, resultantes da atualização dos quadros especiais, em vigor, conforme despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 14/16 de 2 de março.

As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015 de 15 de outubro, são realizadas de acordo com a fundamentação constante nas alíneas *c*) a *e*) e na alínea *k*) do n.º 1 do Anexo A, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destinam-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias de acordo com a alínea *d*) do n.º 4 do artigo 236.º do EMFAR, atribuíveis ao posto e classe das presentes vacaturas.

As promoções produzem efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estes sargentos, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9332305 primeiro-sargento OP Carlos Manuel Sardinha Rento.

Com a delegação de competência conferida na subalínea *xliii*), da alínea *c*), do n.º 2 do Despacho 3719/2016 de 7 de março de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 51 de 14 de março de 2016.

3 de outubro de 2016. — O Diretor de Pessoal, em suplência do Superintendente do Pessoal, por falta de titular no cargo, *Jorge Manuel Novo Palma*, Vice-almirante.

209930182

**Despacho n.º 12573/2016**

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio), após despacho conjunto n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016, promover por antiguidade ao posto de primeiro-sargento, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 229.º do mesmo estatuto, o segundo-sargento da classe de operações:

9311206 Tiago André Antunes Monteiro

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 237.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de outubro de 2016, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 176.º, e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 1 de janeiro de 2016, resultante da atualização dos quadros especiais, em vigor, conforme despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 14/16 de 2 de março.

A promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015 de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nas alíneas *c*) a *e*) e na alínea *k*) do n.º 1 do Anexo A, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias de acordo com a alínea *d*) do n.º 4 do artigo 236.º do EMFAR, atribuíveis ao posto e classe da presente vacatura.

A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Este sargento, uma vez promovido deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9320905 primeiro-sargento OP João Vasco Freire Galvão Lourenço.

Com a delegação de competência conferida na subalínea *xliii*), da alínea *c*), do n.º 2 do Despacho 3719/2016 de 7 de março de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 51 de 14 de março de 2016.

6 de outubro de 2016. — O Diretor de Pessoal, em suplência do Superintendente do Pessoal, por falta de titular no cargo, *Jorge Manuel Novo Palma*, Vice-almirante.

209930288

**Despacho (extrato) n.º 12574/2016**

De acordo com a alínea *b*) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 19 de setembro de 2016 do Contra-almirante Diretor de Pessoal, em suplência do Superintendente do Pessoal, por falta de titular no cargo, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de assistente técnico de Maria de Fátima Gomes Guimarães Cardoso, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 19 de setembro de 2016, integrando, assim, um posto de trabalho do Mapa de Pessoal Civil da Marinha, sendo posicionada entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória, nível remuneratório entre 9 e 10 da tabela remuneratória única, conforme posicionamento remuneratório detido no serviço de origem, o Mapa de Pessoal do Instituto da Segurança Social.

7 de outubro de 2016. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, interino, *João Paulo Pena Rodrigues Rato*, Capitão-de-Fragata.

209930222

**Exército****Comando do Pessoal****Despacho n.º 12575/2016**

Ao abrigo dos poderes que me foram subdelegados pelo Exmo. Major-general DARH, após subdelegação do Tenente-general Ajudante-General do Exército, neste delegado por S. Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército, é cessada a graduação, desde 26 de agosto de 2016, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 74.º, do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, ao militar abaixo indicado:

**061 I Op. Especiais**

Posto	NIM	Nome
2FUR GRAD	11273010	Tiago Manuel Rodrigues Pereira.

7 de outubro de 2016. — O Chefe da Repartição, *António Alcino da Silva Regadas*, COR INF.

209929235

**Despacho n.º 12576/2016**

1 — Por despacho de 10 de outubro de 2016 do Chefe da RPM/DARH, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Major-General DARH, após subdelegação do Exmo. Tenente-General Ajudante-General do Exército, neste delegado pelo Despacho n.º 8546/2016, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no DR, 2.ª série, n.º 125, de 01 de julho, são promovidos ao posto de Primeiro-Cabo, na modalidade de diurnidade, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e do

n.º 2 do artigo 270.º do Estatuto Militar das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio, por satisfazerem as condições gerais de promoção, os Segundos-Cabos em regime de contrato a seguir mencionados:

Posto	NIM	Nome	Data de antiguidade
2CAB	12442512	Yvan Cunha Maroco	31-08-2016
2CAB	19583104	Celso David Dias Tavares	31-08-2016
2CAB	19890209	Edgar Francisco Monteiro	31-08-2016
2CAB	13468106	Tiago Luis Santos Albuquerque Rodrigues	31-08-2016
2CAB	19941015	Ruben Miguel Aguiar Ferreira	31-08-2016
2CAB	12930813	Tiago Alexandre da Silva Nunes	31-08-2016
2CAB	13223511	Filipe José Marques Fidalgo	31-08-2016
2CAB	19999609	Cristiano António Siopa Madeira	31-08-2016
2CAB	18164112	Ricardo Amadeu Conde	31-08-2016
2CAB	19367210	Ricardo Jorge Freire Rodrigues	31-08-2016
2CAB	10365910	Petru Balatel	31-08-2016
2CAB	11506410	João Miguel Gonçalves Mateus	31-08-2016
2CAB	11705110	Ricardo José Sousa do Monte	31-08-2016
2CAB	14651104	André Filipe António Duarte	31-08-2016
2CAB	18933811	André Manuel Comba Timpeira	31-08-2016
2CAB	18716205	António Issa Bari	31-08-2016
2CAB	19773812	José Carlos Encarnação da Silva Capela	31-08-2016
2CAB	10099312	Tiago André da Silva Pereira	31-08-2016
2CAB	19356711	João Carlos Barros Barbosa da Silva	31-08-2016
2CAB	12621706	João António Lopes Rocha	31-08-2016
2CAB	19042610	José Mário Andrade Soares de Carvalho	31-08-2016
2CAB	19040014	Alberto José Gregório Burguillos F. Duarte	31-08-2016
2CAB	19244306	Rui Manuel Nogueira de Oliveira	31-08-2016
2CAB	10730414	Nelson Manuel Sousa da Câmara	31-08-2016
2CAB	15893314	Diogo Dinarte Silva Moreira	31-08-2016
2CAB	13288511	Jorge Filipe Henriques Santos	31-08-2016
2CAB	02338010	Luis Filipe Vieira Vieira	31-08-2016
2CAB	19321814	Diogo Gonçalves da Silva	31-08-2016
2CAB	03241410	Joni Micael de Freitas Faria	31-08-2016
2CAB	14878813	Leticia Sofia Canhoto Ramos	31-08-2016
2CAB	06829411	José Nuno Rocha Gonçalves	31-08-2016
2CAB	00170911	Carlos Diogo de Sousa Pestana	31-08-2016
2CAB	15920311	Indalecio Luis Ornelas Figueira	31-08-2016
2CAB	19022214	Carlos Diogo Bessa Coelho	31-08-2016
2CAB	15907813	José Luis Ribeiro	31-08-2016
2CAB	00747113	Sérgio da Rocha Sousa	31-08-2016
2CAB	00517214	Daniel Filipe Campelo Gomes	31-08-2016
2CAB	19404406	José Davide do Rosário Ferreira Cardoso	31-08-2016
2CAB	18733512	Nuno Miguel Faria Salgado	31-08-2016
2CAB	15960709	Pedro Jorge Amarante S. Levita Gonçalves	31-08-2016
2CAB	11635511	Ana Patrícia Marques Ferreira	31-08-2016
2CAB	15003512	José Flávio Sousa Gonçalves	31-08-2016
2CAB	04759814	Verónica Sá de Barros	31-08-2016
2CAB	14911111	Eduardo Tiago da Luz Cardoso	31-08-2016
2CAB	05346511	Sérgio Valério Gonçalves Pedro	31-08-2016
2CAB	07006711	Luis António Dias da Costa Pascoal	31-08-2016
2CAB	16577414	Tiago Emanuel Macas Gonçalves	31-08-2016
2CAB	11477411	Ricardo Jorge Ramos Semedo	31-08-2016
2CAB	17234111	Ricardo Miguel Gonçalves Couceiro	31-08-2016
2CAB	01239413	Luis Miguel Pontes Faria	31-08-2016
2CAB	04152014	Vitor Hugo da Silva Campos	31-08-2016
2CAB	01513714	David José Cerqueira Monteiro	31-08-2016
2CAB	04119206	Fábio Rafael Cruz Mendes	31-08-2016
2CAB	03891512	Ana Cristina Alves Barbosa Samy	31-08-2016
2CAB	01612609	Eduardo Abrantes Galucho	31-08-2016
2CAB	04239314	Inês Godinho Ferreira	31-08-2016
2CAB	01950204	Hélder Manuel Monteiro Gomes	31-08-2016
2CAB	02206510	Kyryl Kalynychenko	31-08-2016
2CAB	04393914	Pedro Daniel Azeitona Pereira	31-08-2016
2CAB	01417712	Adriano Alomaya Marques Tavares	31-08-2016
2CAB	04993313	João Carlos Duarte Sebastião	31-08-2016
2CAB	07060410	João Antunes Ferreira	31-08-2016
2CAB	07496411	Nuno Jorge Guedes Vaz	31-08-2016
2CAB	02006512	Hugo Rafael da Silva Gaio	31-08-2016
2CAB	05112012	Marcelo Tomás Neves	31-08-2016
2CAB	01634206	Susana Maria Cardoso	31-08-2016
2CAB	16202505	Rui Jorge Sousa Paiva	31-08-2016
2CAB	10861713	Iuri Filipe Ferreira Lindo Medeiros	31-08-2016
2CAB	10194311	Manuel Francisco Freitas Machado	31-08-2016
2CAB	07145404	João Manuel Carvalho Melo	31-08-2016
2CAB	08506412	Pedro Maio Simões	31-08-2016
2CAB	17109306	Tiago Filipe Augusto Ferro	31-08-2016

Posto	NIM	Nome	Data de antiguidade
2CAB	08813012	Jonathan Oliveira Pagara	31-08-2016
2CAB	08652312	Fábio Alexandre Susano Martins	31-08-2016
2CAB	09665911	Elson dos Santos Ganeto	31-08-2016
2CAB	16978112	Soraia Leonor Silva Mendes	31-08-2016
2CAB	04061712	Sérgio Pires Santos	31-08-2016
2CAB	18292314	João Carlos Claudino Silva	31-08-2016
2CAB	15304212	Bruno Roberto Penajoia dos Santos	31-08-2016
2CAB	15353811	João Carlos Afonso de Freitas	31-08-2016
2CAB	04282012	Luis Fernando Ventura Dórdio	31-08-2016
2CAB	04177709	Jorge Miguel Pedroso Garanhão	31-08-2016
2CAB	14747012	Samuel Filipe Fernandes Esteves	31-08-2016
2CAB	11838305	Malafi Mariama Mané Júnior	31-08-2016
2CAB	05637505	José Miguel de Jesus Silva	31-08-2016
2CAB	10963011	Tiago Miguel Alves Teles	31-08-2016
2CAB	17060312	Ricardo da Conceição Santos Martinho	31-08-2016
2CAB	03258406	Manuel Kelson Gonçalves Fernandes	31-08-2016
2CAB	03255711	Luis Filipe Ferro Pereira	31-08-2016
2CAB	03245915	Ruben Ivan Godinho Henriques	31-08-2016
2CAB	03453809	Hugo Alexandre Ferreira Lopes	31-08-2016
2CAB	02430412	João Ture Correia	31-08-2016
2CAB	03582609	Oscar Manuel Pires Baltazar	31-08-2016
2CAB	03519913	Fábio Miguel Pereira Aires	31-08-2016
2CAB	07653212	Celso da Mota Costa	31-08-2016
2CAB	05710611	Ivo Guilherme Domingos de Freitas	31-08-2016
2CAB	05738910	Jérome Correia Batista	31-08-2016
2CAB	06886205	Tiago Emanuel Gaspar Liberato	31-08-2016
2CAB	07028705	Marcio André Gonçalves Campos	31-08-2016
2CAB	07579213	João Rafael Mansos Santos	31-08-2016
2CAB	02510412	Amaro Augusto Moreira Rodrigues	31-08-2016
2CAB	13454406	Mario Jorge Oliveira Vieira	31-08-2016
2CAB	12309813	Marco António Alves Ferreira	31-08-2016
2CAB	11896712	Márcio José Cardoso Carneiro	31-08-2016
2CAB	14127210	Ricardo Ilídio dos Santos Barbosa	31-08-2016
2CAB	09135314	Edgar Filipe Raposo Vieira	31-08-2016
2CAB	10636610	João Alexandre Canana Mendes	31-08-2016
2CAB	18771210	Mariana Isabel da Conceição Henriques	31-08-2016
2CAB	02468013	João José Monteirinho Louro	31-08-2016
2CAB	01430309	Flávio Miguel Cabral Gouveia	31-08-2016
2CAB	13587413	Vanessa Cristina Ferreira da Silva	31-08-2016
2CAB	15737212	Sefora Daniela Rocha Mendes	31-08-2016
2CAB	01769113	Daniel Roberto Neves Frias	31-08-2016
2CAB	01541714	Rui Micael Correia Santos	31-08-2016
2CAB	18448511	Rui Miguel da Silva Oliveira	31-08-2016
2CAB	19796011	Gil Samuel Ribeiro Botelho	31-08-2016
2CAB	08274814	Jaime Rocha Ribeiro	31-08-2016
2CAB	03254110	Pedro Rodolfo Gomes Maia	31-08-2016
2CAB	03502610	Alexandre das Neves Abrantes	31-08-2016
2CAB	06633213	Francisco José Ramos de Oliveira	31-08-2016
2CAB	11393812	José Pedro Campos Magalhães	31-08-2016
2CAB	15608912	António Pedro Carneiro dos Santos	31-08-2016
2CAB	18665605	Diogo Manuel Fernandes Carvalho	31-08-2016
2CAB	01288011	Hélder Manuel Correia Rebelo	31-08-2016
2CAB	17684806	Júlio Nelson Pereira Costa	31-08-2016
2CAB	05929011	Rafael Marques Mancini	31-08-2016
2CAB	09210611	Daniel Filipe Ramalho Bezerra	31-08-2016
2CAB	01920412	Fábio Manuel Duarte d' Almeida	31-08-2016
2CAB	09723312	Vitor Miguel Teixeira Ferreira	31-08-2016
2CAB	13972614	Miguel Angêlo Beja Carreira Duarte	31-08-2016
2CAB	11092010	Henrique Manuel do Couto Luis Americo	31-08-2016
2CAB	03728411	João Filipe Martins Pedro	31-08-2016
2CAB	15093906	Damiao Christian Riquelme Rodrigues	31-08-2016
2CAB	02697910	Ivan André Silva de Almeida	31-08-2016
2CAB	10164109	Carlos Manuel da Silva Antunes	31-08-2016
2CAB	10576105	Bruno Daniel Valente Carvalho	31-08-2016
2CAB	05403312	Fábio Alexandre Sequeira Pinto	31-08-2016
2CAB	13317709	Anselmo Filipe dos Santos Bernardes	31-08-2016
2CAB	02521613	Tânia Sofia de Sousa Ribeiro	31-08-2016
2CAB	09262911	Adriano Manuel Oliveira Santos	31-08-2016
2CAB	18484812	Vitor Manuel Soares Teixeira	31-08-2016
2CAB	15733010	Hugo Miguel Mota Rebimba	31-08-2016
2CAB	05582812	Marco António Rodrigues dos Santos	31-08-2016
2CAB	02549614	Carla Sofia Pinheiro Alves	31-08-2016
2CAB	06611212	Ruben Carlos Amaral Nunes	31-08-2016
2CAB	09774614	Ricardo Silva Lopes Pereira	31-08-2016
2CAB	09780906	Emanuel de Jesus Correia Carvalho	31-08-2016
2CAB	09743811	Emanuel José Silva Trigo	31-08-2016
2CAB	17784113	Sofia Maria Magalhaes Pinto	31-08-2016

Posto	NIM	Nome	Data de antiguidade	Posto	NIM	Nome	Data de antiguidade
2CAB	03844313	André Filipe Macedo Faria	31-08-2016	2CAB	04086305	Luís Duarte Damas Cavaca	31-08-2016
2CAB	11295412	André Filipe Marques de Sá	31-08-2016	2CAB	01806012	Gonçalo da Silva Jorge	31-08-2016
2CAB	09308010	Alex Ermilindo Semedo Martins	31-08-2016	2CAB	11015112	Diogo Filipe Pessoa Barreira	31-08-2016
2CAB	04709211	Tiago André Pessoa Ribeiro	31-08-2016	2CAB	01718809	Eduardo Filipe Simões Joanico	31-08-2016
2CAB	01217406	Diogo Filipe Roberto Guerreiro	31-08-2016	2CAB	03243709	Tiago André dos Santos Fernandes	31-08-2016
2CAB	15851614	Patricia Sofia Redondo dos Santos	31-08-2016	2CAB	09325411	Rui Pedro Saleiro da Cruz	31-08-2016
2CAB	15274411	Joaquim Paulo Monteiro Inglês	31-08-2016	2CAB	15096911	Sérgio Medeiros Costa	31-08-2016
2CAB	19552115	João Carlos Martinho Rodrigues	31-08-2016	2CAB	09086109	Paulo André Silva Vieira	31-08-2016
2CAB	14784910	André Filipe Bernardo Ferreira	31-08-2016	2CAB	15136613	António José Alves Dias	31-08-2016
2CAB	05530312	Michael de Araújo Guedes	31-08-2016	2CAB	16037313	Fábio Fernando Craveiro de Figueiredo	31-08-2016
2CAB	14604711	Fábio António Rodrigues Pires	31-08-2016	2CAB	00942810	Diogo Manuel de Freitas Rodrigues	31-08-2016
2CAB	13769514	André Filipe Domingues Gomes da Silva	31-08-2016	2CAB	01889912	Vitor Emanuel Rodrigues Fernandes	31-08-2016
2CAB	06213010	Christophe Anes	31-08-2016	2CAB	17018005	Tânia Manuela Alves Ferreira	31-08-2016
2CAB	12425805	Pedro Alexandre Jorge Monteiro	31-08-2016	2CAB	15040012	André Filipe Carvalho de Sousa	31-08-2016
2CAB	16877711	Ivo da Silva Domingues	31-08-2016	2CAB	14726111	Tiago Daniel da Silva Ferreira	31-08-2016
2CAB	06446913	Jorge Fernando Silva Rodrigues	31-08-2016	2CAB	03045113	Carlos Manuel Rodrigues Garces	31-08-2016
2CAB	06297711	Carla Helena Arnaud da Silva Maciel	31-08-2016	2CAB	03749413	Carlos André Correia Soares	31-08-2016
2CAB	16349110	Vitor Xavier Macedo Gonçalves	31-08-2016	2CAB	04096811	Gil Miguel Martins Azevedo Silva	31-08-2016
2CAB	16359912	José Manuel Carneiro Ferreira	31-08-2016	2CAB	07253812	Rafael Aguiar Amaral	31-08-2016
2CAB	18585311	João Paulo Amaral Carvalho	31-08-2016	2CAB	18136112	Diogo Manuel Ribeiro Magalhaes	31-08-2016
2CAB	04887409	João André Branco Conde	31-08-2016	2CAB	16179909	Marília Ferreira Dias	31-08-2016
2CAB	19373014	Mauro António da Silva Pedrosa	31-08-2016	2CAB	15773510	Marina Rosária Ribeiro Gomes	31-08-2016
2CAB	18888911	Ruben Alexandre Vilar Pereira	31-08-2016	2CAB	00946110	Maria Isabel Correia da Loura	31-08-2016
2CAB	14750710	Braulio Pascoal Martins	31-08-2016	2CAB	02801812	Ruben Filipe Franco Melo	31-08-2016
2CAB	01549813	Hugo Filipe Gregório Figueiredo de Sousa	31-08-2016	2CAB	01706909	Joel Fernando Aliança Almeida	31-08-2016
2CAB	16260714	Rui Domingos Brandão da Cunha	31-08-2016	2CAB	08897406	Fábio Costa Cordeiro	31-08-2016
2CAB	02409612	Tiago Filipe Moreira Machado	31-08-2016	2CAB	03133605	Filipe Manuel Cardoso Barbosa	31-08-2016
2CAB	03822711	José Luís Silva Laranjeira	31-08-2016	2CAB	18871606	Clemente do Carmo Vieira Carmo	31-08-2016
2CAB	05578613	Inês Pereira Mariano	31-08-2016	2CAB	00239011	António Fernando Teves Sousa	31-08-2016
2CAB	17145812	Filipa Alexandra Duarte Mendes	31-08-2016	2CAB	04371113	Tiago José Roque	31-08-2016
2CAB	07098510	Eurico Jorge da Silva Vieira	31-08-2016	2CAB	02728513	Carlos Miguel Raimundo Farinha	31-08-2016
2CAB	07961512	Pedro José Magalhaes Pinheiro	31-08-2016	2CAB	10672113	João Paulo Alves Almeida	31-08-2016
2CAB	07088212	José Leandro Oliveira Ferreira	31-08-2016	2CAB	09765511	Liliana Sofia Basto da Silva	31-08-2016
2CAB	07474312	Vera Catarina Almeida Neto	31-08-2016	2CAB	02670111	Ricardo Manuel Pinheiro Pacheco	31-08-2016
2CAB	06350206	Ricardo Jorge Cardoso Sousa	31-08-2016	2CAB	04750713	Hérnani Correia Salvador	31-08-2016
2CAB	19492009	João Miguel Leite Aguiar	31-08-2016	2CAB	00269114	Diogo Miguel Pereira Coelho	31-08-2016
2CAB	06800911	Hélder Filipe Soares dos Santos	31-08-2016	2CAB	11658812	João Filipe da Costa Gonçalves	31-08-2016
2CAB	06611206	Joaquim Fernando Magalhães R. Oliveira	31-08-2016	2CAB	08170404	Edgar Guerreiro Guia	31-08-2016
2CAB	10756512	Sérgio Miguel Henrique	31-08-2016	2CAB	03482211	Tiago Miguel da Silva Correia	31-08-2016
2CAB	13353513	Paulo Sérgio Ferreira Magalhães	31-08-2016	2CAB	02200412	Sérgio Miguel da Silva Pereira	31-08-2016
2CAB	10722212	Daniel Filipe da Silva Freitas	31-08-2016	2CAB	09115909	André Daniel Neves Caldas	31-08-2016
2CAB	00303912	André Soares Pinto	31-08-2016	2CAB	01413710	Nelson Yuri Ribeiro dos Santos	31-08-2016
2CAB	15328011	Lúcia Regina Azevedo Freitas	31-08-2016	2CAB	03189610	Jorge Miguel Ferreira	31-08-2016
2CAB	00868909	Cristiano Heitor Vale de Sousa	31-08-2016	2CAB	02253415	Alexandre Correia Rocha	31-08-2016
2CAB	13686611	Manuel António Baptista Magalhães	31-08-2016	2CAB	18374912	José Alexandre Veloso Martins	31-08-2016
2CAB	06101505	Carla Patrícia Correia da Silva	31-08-2016	2CAB	12064912	Rui Alberto Vieira Vaz	31-08-2016
2CAB	16652111	João Pedro Azevedo Oliveira	31-08-2016	2CAB	03203811	Rui Manuel dos Santos Sousa	31-08-2016
2CAB	00483612	Fábio Cristiano Carvalho de Almeida	31-08-2016	2CAB	17167111	Diana Sofia da Costa Martins	31-08-2016
2CAB	08438613	Helder José da Cunha Dias	31-08-2016	2CAB	05617515	Bruno José Ferreira Pereira	31-08-2016
2CAB	08616911	Daniel Filipe Esteves dos Santos	31-08-2016	2CAB	01792711	Renato Francisco Barata Matias	31-08-2016
2CAB	08341610	Ricardo Daniel da Silva Santos	31-08-2016	2CAB	19050310	Filipe António Laranjeira Ferreira	31-08-2016
2CAB	14434714	José António da Silva Castro	31-08-2016	2CAB	17847511	Nelson Tiago da Silva Ferreira	31-08-2016
2CAB	15664214	Cátia Vanessa Ribeiro Sousa	31-08-2016	2CAB	19348406	Ivan Mauro Moutinho Sousa Loureiro	31-08-2016
2CAB	04169810	Marco André Neto da Costa	31-08-2016	2CAB	13217710	André Portela Taveira	31-08-2016
2CAB	11744515	Tiago Rafael da Silva Portela	31-08-2016	2CAB	18084910	André Azevedo Ferreira	31-08-2016
2CAB	06697814	Rafael Garcia Pêra	31-08-2016	2CAB	19738309	José Alberto Correia da Cunha	31-08-2016
2CAB	10245609	Tânia Filipa Magalhães de Sousa Mateus	31-08-2016	2CAB	17538611	Rui Miguel Ribeiro Marques	31-08-2016
2CAB	15410612	João Filipe Ribeiro Cruz	31-08-2016	2CAB	08590310	Melissa Moreira de Sampaio	31-08-2016
2CAB	10505905	Tânia Albertina Pereira Monteiro	31-08-2016	2CAB	09137411	Pedro Henrique Costa Pereira Pinto	31-08-2016
2CAB	14731411	Rui Alexandre da Fonte Melo	31-08-2016	2CAB	06478111	Ana Cláudia Pinheiro da Silva	31-08-2016
2CAB	15049213	Fernando Manuel Martins Leao	31-08-2016	2CAB	01977314	Emanuel Tavares Cabral	31-08-2016
2CAB	06800412	Carlos André Mendes Ferreira	31-08-2016	2CAB	16769711	Manuel António Rodrigues Almeida	31-08-2016
2CAB	03005010	Luís Pedro Vieira de Carvalho	31-08-2016	2CAB	16651112	Paulo Jorge Ferreira Gaipo	31-08-2016
2CAB	17806611	Renato Miguel Filipe Cruz	31-08-2016	2CAB	15742812	Diogo Fonseca Santos	31-08-2016
2CAB	11280910	Ruben Milheiro Pires Raposo Coelho	31-08-2016	2CAB	19249012	Susana Cristina dos Santos Monteiro	31-08-2016
2CAB	02197611	Celso Rafael Borges Francisco	31-08-2016	2CAB	07263312	Rui Filipe Silva Gouveia	31-08-2016
2CAB	01843911	Pedro Vitor Machado Lopes	31-08-2016	2CAB	12662715	Rodrigo Aguiar Sousa	31-08-2016
2CAB	08296905	Válter Filipe Ferradeira Miguel	31-08-2016	2CAB	12938612	António Alberto dos Remedios Augusto	31-08-2016
2CAB	16826709	Tiago Alexandre Moreira Gomes	31-08-2016	2CAB	06139114	Pedro Rui Moniz Estrela	31-08-2016
2CAB	00827312	Pedro Miguel Ferreira Carrico	31-08-2016	2CAB	10943209	Wilson Miguel Avila Vieira	31-08-2016
2CAB	10417309	Luís Miguel Estorinho Simões	31-08-2016	2CAB	13087513	Marco António Diogo Caixas	31-08-2016
2CAB	18537213	Ricardo Manuel Marques Silvestre	31-08-2016	2CAB	10884910	Francisco José da Costa Mendes Alves	31-08-2016
2CAB	12388513	Marco António do Rosário Ventura	31-08-2016	2CAB	18132914	Filipe Daniel Sousa Cimbron	31-08-2016
2CAB	15931709	Manuel Alexandre Gago Chagas	31-08-2016	2CAB	07543712	Fábio André Tavares Mendes	31-08-2016
2CAB	18591912	Fernando Manuel Santos Custódio da Silva	31-08-2016	2CAB	14997009	Luís Paulo Pinto Vargas	31-08-2016
2CAB	11951812	Ricardo Sérgio Pereira da Cunha Rodrigues	31-08-2016	2CAB	13527713	André Miguel Santos Bras	31-08-2016
2CAB	06301713	João Tiago de Sousa Torrao	31-08-2016	2CAB	05327512	Nuno Filipe dos Santos Mendes	31-08-2016

Posto	NIM	Nome	Data de antiguidade
2CAB	01757111	João Martinho Lemos Oliveira	31-08-2016
2CAB	17912510	Rafael Soares Silva	31-08-2016
2CAB	03872813	Hugo Francisco Lopes Soares	31-08-2016
2CAB	09296413	José António Ferreira de Vargas	31-08-2016
2CAB	12259713	Hernani Alexandre Pacheco	31-08-2016
2CAB	03170911	Bohdan Kaminsky	31-08-2016
2CAB	00299810	Flávio Miguel Teixeira Martins	31-08-2016
2CAB	12350111	Celso Roberto Melo Pereira	31-08-2016
2CAB	11439910	Flávio Emanuel de Andrade Ribeiro	31-08-2016
2CAB	08112011	André Freitas Carvalho	31-08-2016
2CAB	07631710	André Bulcao Borges do Couto Alves	31-08-2016
2CAB	02814511	Ricardo André Baptista Gonçalves	31-08-2016
2CAB	16170504	Hélder Freitas da Silva	31-08-2016
2CAB	19824713	Pedro Luís Varandas Nunes	31-08-2016
2CAB	18757811	José Pedro Salgado Faria	31-08-2016
2CAB	10063514	Luis Carlos Gomes Pereira	31-08-2016
2CAB	12698513	António José Oliveira Lopes	31-08-2016
2CAB	03697809	André Filipe Gonçalves Azevedo	31-08-2016
2CAB	01094406	Tiago Filipe Soares Oliveira	31-08-2016
2CAB	08768306	Joana Filipa Nunes Santana	31-08-2016
2CAB	00811312	Rúben Miguel Fernandes Trindade	31-08-2016
2CAB	12761406	João Miguel Matos da Silva	31-08-2016
2CAB	11894604	Ricardo Luis Fernandes Pereira	31-08-2016
2CAB	07728911	Rafael Pisco Ferrada	31-08-2016
2CAB	03564511	Marcelino José Ribeiro Faria	31-08-2016
2CAB	19441113	Wilson Dinis Gonçalves Camacho	31-08-2016
2CAB	08459613	Ricardo Rafael Ferreira Gomes	31-08-2016
2CAB	14614806	Lauro Miguel da Lage Ferreira	31-08-2016
2CAB	09112311	Vanessa Maisea Gomes da Rocha	31-08-2016
2CAB	11497810	Diogo Maciel Almeida Teixeira	31-08-2016
2CAB	11114815	Vitor Hugo Martins Peixoto	31-08-2016
2CAB	08046910	Pedro Miguel Martins Vieira	31-08-2016
2CAB	15714011	Nuno Miguel Ferreira da Silva	31-08-2016
2CAB	14001009	Nuno Miguel Tavares Monteiro	31-08-2016
2CAB	11636114	Heitor Alexandre Gomes Tender	31-08-2016
2CAB	19217505	André Tiago Ascensão dos Santos	31-08-2016
2CAB	14126412	Manuel Vítor Coelho Gonçalves	31-08-2016
2CAB	00649409	Rui Manuel Coelho Serra	31-08-2016
2CAB	13633410	Fábio Anibal Carrilho Borges	31-08-2016
2CAB	17120711	Pedro Miguel Gomes Machado	31-08-2016
2CAB	13580712	Diogo Alexandre Lourenço Santos Florêncio	31-08-2016
2CAB	11127510	Erasmo José Borges Lopes	31-08-2016
2CAB	06517912	Fábio André Rodrigues da Silva	31-08-2016
2CAB	10279112	Fábio Novo Pinheiro	31-08-2016
2CAB	09935705	Christian Ribeiro de Amorim	31-08-2016
2CAB	13881110	Tiago Miguel Matos dos Santos	31-08-2016
2CAB	06591309	Pedro Miguel Gomes da Silva	31-08-2016
2CAB	12022913	Diogo Ribeiro Rodrigues	31-08-2016
2CAB	13999606	Hélder José Paulo Costa	31-08-2016
2CAB	18161713	Roberto Ezequiel Araújo Oliveira	31-08-2016
2CAB	01125204	Wilson Fernando Brito Semedo	31-08-2016
2CAB	15950111	Raquel Alexandra Moreira Pinheiro	31-08-2016
2CAB	06118109	Ricardo Daniel Pereira de Carvalho	31-08-2016
2CAB	17536012	Abdul Raheem Hassam	31-08-2016
2CAB	08555309	Luis Manuel Leite da Cunha	31-08-2016
2CAB	12049209	Luis Paulo Lopes Fortes	31-08-2016
2CAB	00019304	Marcio Xavier Correia Gertrudes	31-08-2016
2CAB	04290512	Sérgio Alexandre Pego Alves	31-08-2016
2CAB	07379513	Andréia Sofia da Silva Pinheiro	31-08-2016
2CAB	11912513	Bruno Miguel Oliveira Monteiro	31-08-2016
2CAB	08376712	Nelson Diogo Vieira Martins	31-08-2016
2CAB	03449906	Eduardo Jorge Rodrigues Simões Carrito	31-08-2016
2CAB	01655514	Francisco José Coelho da Cunha	31-08-2016
2CAB	13321510	André Francisco Tomas Romao	31-08-2016
2CAB	09049711	Francisco Alberto Rodrigues Martinho	31-08-2016
2CAB	18694709	João Pedro Lerenó Cerqueira	31-08-2016
2CAB	18889204	Elio Ventura Silva	31-08-2016
2CAB	08671112	Vitor André Martins Ribeiro	31-08-2016
2CAB	13605212	Marco António Pereira Gomes	31-08-2016
2CAB	00310705	Nuno Miguel Cardoso	31-08-2016
2CAB	00220113	Rui Teixeira Matos	31-08-2016
2CAB	02705610	Cátia Alexandra Soares Alves	31-08-2016
2CAB	06744211	Pedro Nuno Silva Martins	31-08-2016
2CAB	03988904	Jaime Meireles Alves	31-08-2016
2CAB	19041512	João António Leite Esteves	31-08-2016
2CAB	02010814	Diogo Miguel Pestana de Castro	31-08-2016
2CAB	19498510	José Elias Gomez Tavares	31-08-2016

Posto	NIM	Nome	Data de antiguidade
2CAB	13345209	Ricardo José Mendonça Lopes	31-08-2016
2CAB	05251712	Paulo Jorge Morais	31-08-2016
2CAB	16905605	André Freitas Rodrigues	31-08-2016
2CAB	11847206	Roberto André Fernandes Pereira	31-08-2016
2CAB	10766312	João Miguel Inácio Fonseca	31-08-2016
2CAB	12084513	Helder Filipe Tavares dos Santos	31-08-2016
2CAB	06494110	João Ricardo Vieira Castro Santo	31-08-2016
2CAB	04952510	Cláudio Manuel Menezes Ornelas	31-08-2016
2CAB	17426014	Paulo Ricardo da Rocha Silva	31-08-2016
2CAB	11330012	Paula Sofia da Cruz Moreira	31-08-2016

2 — Estes militares contam a antiguidade do novo posto conforme tabela supra, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Primeiro-Cabo, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro;

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do artigo n.º 18 da Lei n.º 7-A/2016 (Orçamento do Estado para 2016);

4 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do artigo n.º 18 da Lei n.º 7-A/2016, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016.

10 de outubro de 2016. — O Chefe da RPM, *António Alcino da Silva Regadas*, COR INF.

209926213

## Força Aérea

### Comando de Pessoal da Força Aérea

#### Despacho n.º 12577/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e do artigo 164.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 161.º do EMFAR, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

#### Quadro de Sargentos OPCOM

SMOR OPCOM RES-QPfe 016849-B José de Abreu Oliveira — MOB.

2 — Conta esta situação desde 16 de setembro de 2016.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

16 de setembro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209923979

#### Despacho n.º 12578/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e do artigo 164.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 161.º do EMFAR, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do último diploma e a

norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

#### Quadro de Sargentos MARME

SCH MARME RES-QPfe 042234-H Jorge Dias Diogo — MOB

- 2 — Conta esta situação desde 19 de setembro de 2016.  
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

19 de setembro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209926432

#### Despacho n.º 12579/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e do artigo 164.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 161.º do EMFAR, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

#### Quadro de Sargentos MMT

SAJ MMT RES-QPfe 042223-B Artur António da Vinha Gomes — MOB

- 2 — Conta esta situação desde 19 de setembro de 2016.  
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

19 de setembro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209926416

#### Despacho n.º 12580/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e do artigo 164.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 161.º do EMFAR, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

#### Quadro de Sargentos PA

SAJ PA RES-QPfe 042130-J Vítor Manuel Gaspar da Silva Ribeiro — MOB

- 2 — Conta esta situação desde 19 de setembro de 2016.  
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

19 de setembro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209926392

#### Despacho n.º 12581/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e do artigo 164.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 161.º do EMFAR, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

#### Quadro de Sargentos MMA

SCH MMA RES-QPfe 041958-D Fernando Maria Silvestre — MOB

- 2 — Conta esta situação desde 19 de setembro de 2016.  
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

19 de setembro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209926368

#### Despacho n.º 12582/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e do artigo 164.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 161.º do EMFAR, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

#### Quadro de Sargentos MMA

SCH MMA RES-QPfe 041942-H José Manuel Oliveira Gomes — MOB

- 2 — Conta esta situação desde 19 de setembro de 2016.  
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

19 de setembro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209926335

#### Despacho n.º 12583/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e do artigo 164.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 161.º do EMFAR, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

#### Quadro de Sargentos OPCART

SCH OPCART RES-QPfe 041926-F António Francisco Parranção Doutor — MOB

- 2 — Conta esta situação desde 19 de setembro de 2016.  
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

19 de setembro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209926295

#### Despacho n.º 12584/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e do artigo 164.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 161.º do EMFAR, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

#### Quadro de Sargentos MMA

SAJ MMA RES-QPfe 041967-C José Francisco Dinis Tavares — MOB

- 2 — Conta esta situação desde 23 de setembro de 2016.  
3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

23 de setembro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209926473

**Despacho n.º 12585/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e do artigo 164.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 161.º do EMFAR, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

**Quadro de Oficiais ENGEL**

TCOR ENGEL RES-QPfe 077209-H Carlos Manuel Rodrigues da Silva — MOB

2 — Conta esta situação desde 30 de setembro de 2016.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

30 de setembro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209926554

**Despacho n.º 12586/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e do artigo 164.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 161.º do EMFAR, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

**Quadro de Oficiais TMMEL**

CAPTMMEL RES-QPfe 040392-L Carlos Alberto Fernandes Morais Silva — MOB

2 — Conta esta situação desde 30 de setembro de 2016.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

30 de setembro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209926562

**Despacho n.º 12587/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e do artigo 164.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 161.º do EMFAR, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

**Quadro de Sargentos OPCART**

SAJ OPCART RES-QPfe 041932-L Vítor Manuel Soares Rodrigues — MOB

2 — Conta esta situação desde 30 de setembro de 2016.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

30 de setembro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209926521

**Despacho n.º 12588/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e do artigo 164.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 161.º do EMFAR, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

**Quadro de Sargentos MMT**

SAJ MMT RES-QPfe 042120-A Artur de Sousa e Silva — MOB

2 — Conta esta situação desde 1 de outubro de 2016.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

1 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209926716

**Despacho n.º 12589/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e do artigo 164.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 161.º do EMFAR, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

**Quadro de Oficiais TINF**

TCOR TINF RES-QPfe 036524-G Paulo Jorge Picado de Ornelas Correia — MOB

2 — Conta esta situação desde 3 de outubro de 2016.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209926732

**Despacho n.º 12590/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e do artigo 164.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 161.º do EMFAR, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

**Quadro de Oficiais TODCI**

MAJTODCI RES-QPfe 029383-A Rui Filipe Barreira Simões — MOB

2 — Conta esta situação desde 1 de outubro de 2016.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209926619

**Despacho n.º 12591/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da*

República, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e do artigo 164.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 161.º do EMFAR, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

#### Quadro de Sargentos MMT

SAJ MMT RES-QPfe 042013-B Rui Manuel Alcântara Falcão — MOB

2 — Conta esta situação desde 1 de outubro de 2016.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209926724

#### Despacho n.º 12592/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e do artigo 164.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 161.º do EMFAR, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

#### Quadro de Sargentos ABST

SCH ABST RES-QPfe 037817-J Gil António Caetano Cordeiro — MOB

2 — Conta esta situação desde 1 de outubro de 2016.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209926668

#### Despacho n.º 12593/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

#### Quadro de Oficiais NAV

TEN NAV 133189-C Rita Soares de Sousa Branco — BA11

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial NAV transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209926602

## JUSTIÇA

### Gabinete da Ministra

#### Louvor n.º 441/2016

Sob proposta do Diretor Nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 26.º, n.º 5, alínea d), da Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de novembro, e dos artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, alínea d), 2.º, 3.º, n.ºs 1 e 2, 4.º, n.º 1, e 8.º do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, agracio, com um Louvor Coletivo o Coordenador de Investigação Criminal Pedro Filipe Seixas Felício e os Inspetores Paulo Alexandre Pires Riscado, José António Serdeira Monteiro, Humberto Pereira Spinola, Rui Pedro Leal Mendão, Helena Maria Ferreira de Oliveira, António André Rebelo Martins Mendes, Nuno Filipe Figueiredo Soares, Mário dos Santos Ramos, João Carlos Fernandes Teixeira Direito, José Ricardo Freire Chorão, António Manuel Trindade dos Santos, Rui Miguel Ribeiro Cardoso Gonçalves e Rui Miguel de Abreu Araújo Pereira de Carvalho por se afigurar digno de apreço e distinção o desempenho destes profissionais que evidenciaram excecional competência, dedicação, iniciativa e perseverança.

14 de outubro de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

209944139

#### Louvor n.º 442/2016

Sob proposta do Diretor Nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 26.º, n.º 5, alínea d), da Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de novembro, e dos artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, alínea c), 3.º, n.ºs 1 e 2, 4.º, n.º 1, e 8.º do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, agracio, com Louvor Coletivo, o Especialista Bruno Jorge Possidónio Mendes Antunes e o Especialista Adjunto Hélder Pedro de Oliveira Figueiredo por, no âmbito de missão internacional na República Centro Africana, num quadro de penosas e perigosas condições de trabalho, em ambiente adverso, terem evidenciado elevados níveis de empenho, dedicação, competência, profissionalismo, tendo assim prestigiado a instituição que servem e o país, designadamente no quadro da cooperação internacional.

14 de outubro de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

209944017

#### Louvor n.º 443/2016

Sob proposta do Diretor Nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 26.º, n.º 5, alínea d), da Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de novembro, e dos artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), 2.º, 3.º, n.ºs 1 e 2, 4.º, n.º 1, e 7.º, n.ºs 1 e 2, alíneas a) e b), do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, agracio, com a insígnia Crachá de Prata, o Inspetor Carlos Jorge Amado Morais Cabral, por, ao longo da sua vasta e extensa carreira de mais de 37 anos, ter agido permanentemente com total devoção para com a profissão, tendo desde sempre revelado altos índices de competência, profissionalismo, voluntariedade e entrega à causa pública, em defesa dos princípios e objetivos da Justiça, contribuindo assim para o prestígio e bom nome da Polícia Judiciária.

14 de outubro de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

209944074

**Louvor n.º 444/2016**

Sob proposta do Diretor Nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, e nos termos do artigo 26.º, n.º 5, alínea d), da Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de novembro, e artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, alínea c), 2.º, 3.º, n.º 2, 4.º, n.º 2, e 8.º, todos do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, agracio, com um Louvor Coletivo, o Especialista João Manuel Freire da Fonseca e o Especialista Adjunto Victor Hugo Matos Ferreira, pelos elevados índices de profissionalismo, empenho e competência demonstrados e que permitiram, com sucesso, a implementação de valência pericial na Polícia de Investigação Criminal de Timor-Leste, aliás, fator reconhecido e enaltecido pela tutela timorense. Tais circunstâncias engrandecem e valorizam o bom nome desta Polícia Judiciária e de Portugal.

14 de outubro de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

209944009

**Louvor n.º 445/2016**

Sob proposta do Diretor Nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 26.º, n.º 5, alínea d), da Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de novembro, e dos artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, alínea c) e d), 3.º, n.ºs 1 e 2, 8.º, n.ºs 1 e 2, e 9.º do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, agracio, com Louvor o Inspetor Rafeale Mannarino, por ter revelado altos índices de competência, profissionalismo, abnegação e espírito de sacrifício, traduzidos no labor persistente e compromisso incondicional com a satisfação do interesse público, no âmbito do inquérito 68/11.4JBLSB, onde foram investigados 19 furtos/roubos de ATM e outros crimes com aqueles conexos e pela forma de Menção Elogiosa Coletiva, os Inspetores Luis Miguel de Oliveira Severo Vicente, Helder Overlande Simões Carmo e Carlos Miguel Calvino Domingos pelo contributo determinante que prestaram no âmbito daquela investigação, demonstrando elevada disponibilidade, grande responsabilidade e compromisso com o serviço, tratando-se de investigação complexa, de criminalidade altamente violenta e organizada, o que em muito dignificou o papel da Polícia Judiciária.

14 de outubro de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

209944114

**Louvor n.º 446/2016**

Sob proposta do Diretor Nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, e nos termos do artigo 26.º, n.º 5, alínea d), da Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de novembro, e artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, alínea c) e d), 2.º, 3.º, n.º 2, 4.º, n.º 1, 8.º e 9.º, todos do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, agracio, com Louvor Individual o Inspetor José Carlos Fernandes Scarpa, com Louvor Coletivo os Inspetores Domingos Perez Graça, Nuno Miguel Morais Afonso Ferreira, Helder Manuel da Palma Martins, Nuno Miguel Ferreira Paulino de Almeida, Nuno Miguel de Carvalho Nunes Carrega, Suzana Cristina de Oliveira Marques e Dinis Gonçalves Carvalho de Magalhães Ferreira e com Menção Elogiosa Coletiva os Inspetores José Manuel da Silva Costa e Sylvie Cristina Lopes Dias, pelo trabalho desenvolvido num elevado número de missões com elevado impacto mediático, em áreas como o crime violento, o tráfico de estupefacientes e a criminalidade económica, dando um contributo decisivo no resultado das respetivas investigações, contribuindo dessa forma para a realização da Justiça e para a dignificação do papel da Polícia Judiciária.

14 de outubro de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

209944082

**Louvor n.º 447/2016**

Sob proposta do Diretor Nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, e nos termos do artigo 26.º, n.º 5, alínea d), da Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de novembro, e artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, alínea c), 2.º, 3.º, n.ºs 1 e 2, 4.º, n.º 1, e 8.º, n.º 1, todos do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, agracio, com um Louvor Coletivo, os Especialistas Superiores Ana Marta Neto Santos Silva Gi, Ana Paula Lopez Cardoso, Ana Paula da Silva Figueiredo de Oliveira Carvalho, João Pedro Marques

Júlio, Paulo Miguel Mateus dos Anjos Ferreira, os Especialistas Adjuntos António Miguel Kai Selby Goulding, Cláudia Maria Broeiro Gonçalves, Isabel Maria Noura do Sacramento Ribeiro e a Especialista Auxiliar Maria de Lurdes Trindade Prisal, por terem revelado altos índices de profissionalismo, dedicação, empenho, capacidade de aperfeiçoamento e espírito de equipa, desenvolvendo um trabalho na Área de Biotoxicologia do Laboratório de Polícia Científica que permitiu reforçar a imagem da Polícia Judiciária e contribuir para a realização da Justiça, demonstrando qualidades de natureza profissional relevantes, nomeadamente no âmbito das perícias de genética e biologia criminalística, contribuindo para o desenvolvimento de uma atividade pericial de excelência, de elevada qualidade e rigor técnico-científico.

14 de outubro de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

209943994

**Louvor n.º 448/2016**

Sob proposta do Diretor Nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 26.º, n.º 5, alínea d), da Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de novembro, e dos artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, alínea c), 2.º, 3.º, n.ºs 1 e 2, 4.º, n.º 1, e 8.º do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, agracio, com um Louvor Individual o Inspetor Fernando Miguel Ribeiro Gonçalves e com um Louvor Coletivo o Inspetor Chefe Júlio Prouença Barbas e os Inspetores José Lourenço Rodrigues Praxedes, Mónica Maria da Rocha Fabião, Vítor José Dias Mendonça, Sandra Ferreira de Almeida Garcia Marques, Pedro Miguel Gomes Florindo, José Manuel Bastos Lopes, César António Lameirinhas da Silva e Ana Rita Alves Rodrigues, por terem revelado altos índices de competência, profissionalismo, voluntariedade e entrega à causa pública, contribuindo assim para o prestígio e bom nome da Polícia Judiciária.

14 de outubro de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

209944041

**Louvor n.º 449/2016**

Sob proposta do Diretor Nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 26.º, n.º 5, alínea d), da Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de novembro, e dos artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, alínea c), 3.º, n.ºs 1 e 2, e 8.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, agracio, com Louvor o Inspetor Sérgio Manuel da Cruz, por ter revelado altos índices de competência, profissionalismo, abnegação e espírito de sacrifício, traduzidos no labor persistente, metodologia meritória na realização das múltiplas tarefas com especial ênfase na análise de informação operacional que lhe foram cometidas, em treze casos concretos, num total de vinte e três processos, que muito contribuíram para o desfecho com êxito de tão complexas investigações, no âmbito do terrorismo, criminalidade altamente violenta e organizada de cariz nacional e transnacional, o que em muito dignificou o papel da Polícia Judiciária.

14 de outubro de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

209944155

**Louvor n.º 450/2016**

Sob proposta do Diretor Nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 26.º, n.º 5, alínea d), da Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de novembro, e dos artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, alínea d), 2.º, 3.º, n.ºs 1 e 2, 4.º, n.º 1, e 8.º do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, agracio, com um Louvor Coletivo, os Inspetores João Manuel da Silva Bugia, Paula Cristina Marques Ramalho e Mónica Maria da Rocha Fabião, por terem revelado altos índices de competência, profissionalismo, voluntariedade e entrega à causa pública, contribuindo assim para o prestígio e bom nome da Polícia Judiciária.

14 de outubro de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

209943986

**Louvor n.º 451/2016**

Sob proposta do Diretor Nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 26.º, n.º 5,

alínea *d*), da Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de novembro, e dos artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, alínea *d*), 3.º, n.ºs 1 e 2, 4.º, n.º 1, e 8.º, n.º 1, do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, agracio, com Louvor Coletivo, o Inspetor Chefe Ricardo Filipe Tecedeiro e o Inspetor João Roberto Vieira Gouveia, por, no âmbito da luta contra o tráfico internacional de estupefacientes, terem evidenciado constante e reiterado grau de profissionalismo, persistência, espírito de sacrifício e capacidade operacional, que permitiu levar a bom termo diversas investigações de elevado grau de complexidade e grande impacto social, permitindo assim granjear prestígio para a Polícia Judiciária.

14 de outubro de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

209944066

**Louvor n.º 452/2016**

Sob proposta do Diretor Nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 26.º, n.º 5, alínea *d*), da Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de novembro, e dos artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, alínea *c*), 2.º, 3.º, n.ºs 1 e 2, 4.º, n.º 1, e 8.º do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, agracio, com um Louvor o Inspetor João Manuel de Olim Nunes por, ao longo dos últimos 10 anos de trabalho no âmbito do combate ao tráfico de estupefacientes, junto do Aeroporto Internacional do Funchal, ter revelado altos índices de competência, profissionalismo, voluntariedade e entrega à causa pública, contribuindo assim para o prestígio e bom nome da Polícia Judiciária.

14 de outubro de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

209944058

**Louvor n.º 453/2016**

Sob proposta do Diretor Nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 26.º, n.º 5, alínea *d*), da Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de novembro, e dos artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, alínea *c*), 3.º, n.ºs 1 e 2, e 8.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, agracio, com Louvor, o Inspetor Paulo António Alves Fernandes de Matos, por ter revelado altos índices de competência, profissionalismo, empenho excecional, desenvoltura funcional, traduzidos em labor persistente, metodologia meritória na conceção e realização de ferramentas de recolha de prova em ambiente digital, que projetaram a nível nacional e internacional a imagem da Polícia Judiciária e do Estado Português e muito contribuíram para o desfecho, com êxito, de complexas investigações no âmbito da cibercriminalidade e da exploração e abuso sexual de menores, o que em muito dignificou o papel da Polícia Judiciária na sociedade.

14 de outubro de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

209943978

**Louvor n.º 454/2016**

Sob proposta do Diretor Nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 26.º, n.º 5, alínea *d*), da Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de novembro, e dos artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, alínea *b*), 2.º, 3.º, n.ºs 1 e 2, 4.º, n.º 1, e 7.º, n.ºs 1 e 2, alíneas *a*) e *b*), do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, agracio, com a insígnia Crachá de Prata, o Inspetor Evangelino Francisco Bruno Chanfana, pela excelência de serviço prestado no âmbito da sua já longa e vasta carreira, alicerçada pela permanente devoção à causa pública e que se consubstancia na entrega, permanente disponibilidade, competência, profissionalismo, voluntariedade, constituindo assim um exemplo a seguir pelas gerações mais novas e contribuindo significativamente para o prestígio e o bom nome da Polícia Judiciária.

14 de outubro de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

209944099

**Louvor n.º 455/2016**

Sob proposta do Diretor Nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 26.º,

n.º 5, alínea *d*), da Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de novembro, e dos artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, alínea *c*), 3.º, n.ºs 1 e 2, e 8.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, agracio, com Louvor, o Inspetor João Manuel Reis Garcia Santos, por ter revelado altos índices de competência, profissionalismo, empenho extraordinário, desenvoltura funcional, traduzidos em labor persistente, que culminou no processo de certificação forense atribuída pela *International Association of Computer Investigative Specialists*, contribuindo ainda para que se obtivessem resultados operacionais excepcionais em processos de cibercriminalidade associada à exploração e abuso sexual de menores, o que em muito dignificou o papel da Polícia Judiciária na sociedade.

14 de outubro de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

209943961

**Louvor n.º 456/2016**

Sob proposta do Diretor Nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 26.º, n.º 5, alínea *d*), da Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de novembro, e dos artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, alínea *c*), 3.º, n.ºs 1 e 2, 4.º, n.º 1, e 8.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, agracio, com Louvor o Inspetor António Manuel Caetano dos Santos, por durante toda a sua carreira ter revelado altos índices de competência, profissionalismo, voluntariedade e entrega à causa pública, tendo decisivamente contribuído para a detenção e interrupção da atividade criminosa de inúmeros delinquentes do âmbito da criminalidade de natureza sexual, permitindo assim restituir à comunidade em que está inserido os adequados e desejados patamares da paz e da tranquilidade pública.

14 de outubro de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

209944106

**Louvor n.º 457/2016**

Sob proposta do Diretor Nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 26.º, n.º 5, alínea *d*), da Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de novembro, e dos artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, alínea *c*), 2.º, 3.º, n.ºs 1 e 2, 4.º, n.º 1, e 8.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, agracio, com Louvor Coletivo integrado no Louvor Coletivo n.º 451/2015, o Inspetor Luís Filipe Duarte Tavares, por, no âmbito do combate à corrupção, ter evidenciado elevados níveis de profissionalismo, competência, dedicação e perseverança, que prestigiaram a instituição a que pertence.

14 de outubro de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

209944025

**Louvor n.º 458/2016**

Sob proposta do Diretor Nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 26.º, n.º 5, alínea *d*), da Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de novembro, e dos artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, alínea *d*), 2.º, 3.º, n.ºs 1 e 2, 4.º, n.º 1, e 9.º do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, agracio, com uma Menção Elogiosa Coletiva o Inspetor Chefe Adérito Ferreira Rebelo e os Inspetores José Carlos Mendes da Silva Salvado, Luís Manuel Salgueiro Henriques Marques, Paulo Manuel Correia Rita, João Gabriel Serafim Chassé Santo, Alexandre Manuel Sénica Gonçalves e Artur Manuel Marques Batista, por terem revelado altos índices de competência, profissionalismo e voluntariedade, no cumprimento de diversas ordens de missão na área da criminalidade económica e financeira, contribuindo dessa forma para a realização da Justiça e para a dignificação do papel da Polícia Judiciária na sociedade.

14 de outubro de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

209944033

**Louvor n.º 459/2016**

Sob proposta do Diretor Nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do ar-

tigo 26.º, n.º 5, alínea *d*), da Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de novembro, e dos artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, alínea *c*) e *d*), 3.º, n.ºs 1 e 2, e 8.º, n.ºs 1 e 2, e 9.º, do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, agracio, com Louvor Coletivo, os Inspectores Tiago Peixoto Carvalho e Fernando Jorge da Costa Mota Nunes, por terem revelado altos índices de competência, profissionalismo, dedicação e espírito de sacrifício, que permitiu a resolução num curto espaço de tempo, dos crimes de rapto, violação, tortura, homicídio e ocultação de cadáver, no âmbito do NUIPC n.º 148/14.4JBLSB e pela forma de Menção Elogiosa Coletiva, os Inspectores José Luís Carrapiço Pereira, Luís Miguel de Oliveira Severo Vicente, Helder Overlande Simões Carmo, Fernando Miguel Ribeiro Gonçalves, João Gabriel Serafim Chasse Santo, Pedro Fernandes Branco, Marisa Andreia Teixeira da Costa e Rafael Mannarino, porquanto de forma competente e dedicada prestaram um auxílio muito relevante naquela investigação, todos, contribuindo de forma significativa para a dignificação do papel da Polícia Judiciária.

14 de outubro de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

209944188

**Louvor n.º 460/2016**

Sob proposta do Diretor Nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 26.º, n.º 5, alínea *d*), da Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de novembro, e dos artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, alínea *c*) e *d*), 2.º, 3.º, n.ºs 1 e 2, 4.º, n.º 1, 8.º, n.ºs 1 e 2, e 9.º do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, agracio, com um Louvor o inspetor Pedro Miguel Vieira Casquinha por ter revelado altos índices de competência, profissionalismo, voluntariedade e entrega à causa pública durante a investigação do NUIPC 79/13.0JBLSB, que decorreu de maio de 2013 a julho de 2014 e permitiu desmantelar uma organização criminosa que se dedicava à prática de crimes violentos e com uma Menção Elogiosa Coletiva os inspetores chefe Vitor Manuel Ferreira Matos e Augusto Manuel dos Santos Martins e os Inspectores Hugo Jorge Gomes da Silva, Arménio Claro Pontes, Luís Miguel de Simas Miranda, José Pedro Costa Pedrosa Botas, Dída Marisa da Silva Ferreira, Fábio Lopes Domingues, Mariana Teresa Fresco Cruzeiro, Mário dos Santos Ramos, José Ricardo Freire Chorão, Luís Maria Graça de Pinho Araújo, António Manuel Trindade dos Santos e Rui Miguel Ribeiro Cardoso Gonçalves pelo contributo determinante que prestaram no âmbito daquela investigação, demonstrando elevada disponibilidade, grande responsabilidade e compromisso com o serviço, contribuindo todos para o prestígio e bom nome da Polícia Judiciária.

14 de outubro de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

209944171

**Louvor n.º 461/2016**

Sob proposta do Diretor Nacional da Polícia Judiciária e ouvido o Conselho Superior da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 26.º, n.º 5, alínea *d*), da Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto, do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de novembro, e dos artigos 1.º, n.ºs 1 e 2, alínea *c*) e *d*), 3.º, n.ºs 1 e 2, 8.º, n.ºs 1 e 2, e 9.º do Regulamento de Mérito da Polícia Judiciária, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 32/2001, de 31 de julho, agracio, com Louvor Coletivo os Inspectores Fernando Manuel dos Santos Bispo, Rui Miguel Inácio Bandeira, Valter Leonardo Fernandes Pereira Silva Lucas, Henrique Daniel Domingos Ferreira, Emanuel José Castanheira da Silva Rosa, Hugo Gastão do Espírito Santo Pinto dos Reis, Rita Isabel Martins Cardoso, Vânia Maria Oliveira Godinho, Sandrine Borges da Silva, Filipe Alexandre de Almeida Madureira, Ricardo Jorge Cerdeira David e com Menção Elogiosa Coletiva os Especialistas Adjuntos Carmen Gracinda Dias, Lino Manuel Lima Henriques e João Paulo Seguro Cardoso, por exemplar abnegação, espírito de sacrifício, reveladores de excecionais valores de natureza ética e profissional, que permitiram esclarecer um crime de sequestro e homicídio qualificado e que contribuíram de forma significativa para a dignificação da Polícia Judiciária.

14 de outubro de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

209944163

**Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.****Despacho (extrato) n.º 12594/2016**

Por despacho de 14 de setembro de 2016 de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta e da Justiça:

Lic. Amado Fernando Queiroz de Moura Marques — autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de Técnico Diretor do grupo de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, área de anatomia patológica, citológica e tanatológica, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, com efeitos a partir de 17 de abril de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

29 de setembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Isabel Santos*.

209926173

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR****Direção-Geral do Ensino Superior****Aviso n.º 12717/2016**

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 29 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Produção para Contextos *Web* pela Escola Superior de Educação de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.

10 de outubro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

**ANEXO**

- 1 — Instituição de ensino superior  
Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Educação de Santarém
- 2 — Curso técnico superior profissional  
T274 — Produção para Contextos *Web*
- 3 — Número de registo  
R/Cr 326/2015
- 4 — Área de educação e formação  
213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*
- 5 — Perfil profissional  
5.1 — Descrição geral  
Planear, coordenar, gerir e implementar um sistema de gestão *web*, em múltiplos contextos, contribuindo para o aperfeiçoamento da comunicação *online* da empresa.
- 5.2 — Atividades principais
  - a*) Elaborar estratégias de comunicação e posicionamento na web de uma instituição;
  - b*) Elaborar estratégias de imagem e de presença na web social;
  - c*) Gerir, coordenar e elaborar conteúdos digitais web para suporte à gestão de BackOffice;
  - d*) Planear e produzir textos e outros conteúdos informativos e ou de marketing para a web;
  - e*) Dinamizar e promover a comunicação organizacional com recurso ao social media;
  - f*) Planear, configurar e administrar sistemas de gestão de conteúdos garantido a segurança na web;
  - g*) Coordenar e acompanhar o desenvolvimento tecnológico adaptando os sistemas e as estratégias de acordo com os desafios que emergirem;
  - h*) Elaborar e promover estratégias de promoção e divulgação na web;
  - i*) Coordenar, projetar e implementar atividades de gestão, de supervisão e de avaliação do seu trabalho e do trabalho de terceiros.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos especializados de estratégias de marketing;
- b) Conhecimentos especializados de publicidade;
- c) Conhecimentos especializados de marketing social e social media;
- d) Conhecimento abrangentes sobre a conceção de conteúdos para a web;
- e) Conhecimentos especializados sobre projeção de estratégias de controlo administrativo de um site;
- f) Conhecimentos abrangentes sobre comunicação online;
- g) Conhecimentos especializados de configuração e de manutenção de suportes digitais;
- h) Conhecimentos especializados de estilos comportamentais e de trabalho em equipa;
- i) Conhecimentos especializados de social media e de novos meios de comunicação;
- j) Conhecimentos fundamentais de segurança na web;
- k) Conhecimento fundamental de interpretação de critérios de integração organizacional;
- l) Conhecimentos especializados de práticas para a compreensão e apropriação das transformações e evoluções técnicas e sociais;
- m) Conhecimentos fundamentais dos sistemas de gestão de conteúdos;
- n) Conhecimento fundamental dos sistemas tecnológicos e evolução da web;
- o) Conhecimentos especializados dos impactos das redes sociais e dos novos média nos hábitos dos cidadãos;
- p) Conhecimentos abrangentes de técnicas de estatística e de tratamento de dados.

6.2 — Aptidões

- a) Identificar e selecionar o público-alvo, de acordo com as características e as necessidades da empresa;
- b) Analisar o mercado envolvente e redefinir o posicionamento online da empresa;
- c) Planear estratégias de promoção da empresa;
- d) Dinamizar o BackOffice de plataformas digitais;
- e) Elaborar e organizar os conteúdos informativos e a comunicação organizacional online;
- f) Conceber soluções criativas na configuração e na manutenção de suportes digitais;
- g) Analisar as estratégias de presença online com os novos media sociais;
- h) Analisar e interpretar critérios de sucesso de integração organizacional;
- i) Criar e manter sistemas de gestão de conteúdos seguros;
- j) Identificar e atualizar os sistemas de comunicação online da empresa acompanhando a evolução tecnológica;
- k) Identificar modos de apropriação pela produção artística, em função dos hábitos dos cidadãos no ciberespaço;
- l) Aplicar técnicas de estatística e de tratamento de dados para a elaboração de documentos em contexto educacional e profissional.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de iniciativa e de autonomia;
- b) Demonstrar capacidade de pensamento crítico;
- c) Demonstrar capacidade de comunicação e de tomada de decisão;
- d) Demonstrar capacidade de inovação;
- e) Demonstrar capacidade de trabalhar em equipa;
- f) Demonstrar capacidade de adaptação a múltiplos contextos;
- g) Demonstrar capacidade de trabalho e de empenho;
- h) Demonstrar capacidade de comunicação e de relação interpessoal;
- i) Demonstrar autonomia na resolução de problemas técnicos recorrentes e imprevisíveis;
- j) Demonstrar capacidade de sociabilização e de criação de relação com clientes e ou público-alvo;
- k) Demonstrar capacidade de liderança.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	44	37 %
481 — Ciências Informáticas . . . . .	44	37 %
342 — Marketing e Publicidade . . . . .	8	7 %
214 — <i>Design</i> . . . . .	4	3 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . . . . .	4	3 %
223 — Língua e Literatura Materna . . . . .	4	3 %
312 — Sociologia e Outros Estudos . . . . .	4	3 %
345 — Gestão e Administração . . . . .	4	3 %
462 — Estatística . . . . .	4	3 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Português

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Santarém . . .	Escola Superior de Educação de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.	25	60

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Comunicar em Língua Portuguesa.	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	48		52		100	4
Discurso dos <i>Media</i> e Desenvolvimento Social.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	48		52		100	4
Ética Deontologia e Direitos de Autor.	312 — Sociologia e outros estudos.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	48		52		100	4
Introdução aos Negócios Digitais.	342 — Marketing e Publicidade	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	48		52		100	4
Literacia Plurilingue . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	48		52		100	4
Introdução aos Sistemas de Gestão de Aprendizagem.	481 — Ciências Informáticas	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	72	50	78		150	6
Laboratório de Competências Digitais I.	481 — Ciências Informáticas	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	72	50	78		150	6
Laboratório de Competências Digitais II.	481 — Ciências Informáticas	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	72	50	78		150	6
Programação Móvel . . . . .	481 — Ciências Informáticas	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	72	50	78		150	6
Programação Orientada a Objetos.	481 — Ciências Informáticas	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	96	70	104		200	8

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Redes Sociais: Empresa e Redes de I&D.	481 — Ciências Informáticas	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	48	34	52		100	4
Web Design . . . . .	214 — Design . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	48	34	52		100	4
Cibersegurança . . . . .	481 — Ciências Informáticas	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	48	34	52		100	4
Empreendedorismo e Inovação.	345 — Gestão e Administração	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	48	34	52		100	4
Estatística . . . . .	462 — Estatística . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	48	34	53		101	4
Projeto Integrado com a Empresa e Redes de I&D.	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	120	87,5	130		250	10
Sistemas de Informação Online.	481 — Ciências Informáticas	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	48	34	52		100	4
Técnicas Inovadoras de Introdução no Mercado de Trabalho.	342 — Marketing e Publicidade	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	48	34	52		100	4
Estágio . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	20		750	750	770	30
<i>Total . . . . .</i>					1 100	595,5	1 921	750	3 021	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209929892

### Aviso n.º 12718/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 13 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de *Web* e Dispositivos Móveis pela Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar.

10 de outubro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,  
Prof. Doutor João Queiroz.

#### ANEXO

1 — Instituição de Ensino Superior  
Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Abrantes

2 — Curso técnico superior profissional

T200 — *Web* e Dispositivos Móveis

3 — Número de registo

R/Cr 201/2015

4 — Área de educação e formação

481 — Ciências Informáticas

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, planear, desenvolver e testar aplicações de *software* para plataforma *web* ou móvel, integrando diversos tipos de conteúdo e ou componentes multimédia, tendo em consideração conceitos de qualidade, de desempenho e de segurança.

5.2 — Atividades principais

a) Conceber, planear, projetar, analisar e modelar aplicações de *software* para dispositivos móveis, em ambiente nativo ou *web*;

b) Desenvolver, programar, implementar e publicar aplicações de *software*, otimizadas em ambientes nativo ou *web*;

c) Criar, desenvolver e editar componentes multimédia utilizando ferramentas de autor;

d) Integrar interfaces, conteúdos e componentes multimédia nas aplicações de *software* para dispositivos móveis, em ambiente nativo ou *web*;

e) Testar aplicações de *software* para dispositivos móveis, em ambiente nativo ou *web*.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados de programação de *software* para dispositivos móveis;

b) Conhecimentos especializados de programação de *software* para ambiente *web*;

c) Conhecimento abrangente de metodologias de desenvolvimento de *software* e de ferramentas de gestão de projeto e de equipa;

d) Conhecimentos especializados de bases de dados;

e) Conhecimentos especializados de criação e integração de conteúdos multimédia nas soluções de *software*;

f) Conhecimentos especializados de análise, de modelação e de desenho de *software*;

g) Conhecimentos especializados de desenvolvimento de jogos para plataformas móveis ou *web*;

h) Conhecimentos fundamentais de *design* de interfaces de *software*;

i) Conhecimentos abrangentes de acessibilidade, de usabilidade e de *user experience* em aplicações móveis ou *web*;

j) Conhecimentos abrangentes de qualidade de *software*.

6.2 — Aptidões

a) Realizar o levantamento de requisitos de *software*;

b) Propor soluções criativas para a resolução de problemas abstratos no âmbito de desenvolvimento de *software* para plataformas móveis;

c) Identificar, selecionar e integrar os recursos de *software* e de *hardware* necessários à produção do projeto de *software*;

d) Analisar, desenhar e planear um projeto de *software*;

e) Produzir, consultar e interpretar documentação técnica;

f) Programar aplicações de *software* para dispositivos móveis;

- g) Programar aplicações de *software* para utilização em ambiente *web*;
- h) Criar conteúdos em formatos multimédia, em vídeo, áudio, texto, imagem, animação 2D e 3D;
- i) Conceber e desenvolver interfaces gráficas para aplicações de *software*;
- j) Integrar tecnologias emergentes, de *hardware* e de *software*, em aplicações móveis;
- k) Avaliar aplicações de *software* para a *web* e dispositivos móveis.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar autonomia na resolução de problemas técnicos correntes e imprevisíveis;
- b) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução das tecnologias emergentes;
- c) Demonstrar capacidade de iniciativa, criatividade e empreendedorismo;
- d) Demonstrar capacidade de integração em equipas multidisciplinares de desenvolvimento de aplicações;
- e) Demonstrar capacidade de comunicação e de relação interpessoal;
- f) Demonstrar capacidade de liderança de equipas de desenvolvimento de *software*.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
481 — Ciências Informáticas . . . . .	86	72 %
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> . . . . .	17	14 %
461 — Matemática . . . . .	5	4 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . . . . .	4	3 %
223 — Língua e Literatura Materna . . . . .	4	3 %
345 — Gestão e Administração . . . . .	4	3 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

- Português
- Matemática
- Tecnologias de Informação e Comunicação

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo	Observações
Abrantes . . . . .	Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar.	25	50	
Torres Novas . . . . .	Centro de Estudos Politécnicos de Torres Novas.	25	50	Neste local apenas podem funcionar em simultâneo 3 cursos técnicos superiores profissionais.
Ansião . . . . .	Escola Tecnológica e Profissional de Sicó — polo de Ansião.	25	50	Neste local apenas pode funcionar em simultâneo 1 curso técnico superior profissional.
Sertã . . . . .	Escola Tecnológica e Profissional da Sertã	25	50	Neste local apenas podem funcionar em simultâneo 3 cursos técnicos superiores profissionais.

Observações: Em cada ano letivo só é possível a admissão de novos alunos em 3 dos 4 locais indicados.

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Atelier de Criatividade . . . . .	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		24		54	2
Design de Interfaces . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		102		162	6
Inglês . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		63		108	4
Matemática . . . . .	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		75		135	5
Português . . . . .	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		63		108	4
Algoritmos e Estrutura de Dados.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Computação Gráfica . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Desenvolvimento de Aplicações para a <i>Web</i> I.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Desenvolvimento de Aplicações para Dispositivos Móveis.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Edição Multimédia . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Fundamentos de Base de Dados.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Tecnologias <i>Web</i> . . . . .	481 — Ciências Informáticas.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Atelier de Inovação e Empreendedorismo.	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	30		24		54	2

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Desenvolvimento de Aplicações para a Web II.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	90	60	72		162	6
Desenvolvimento de Aplicações para Dispositivos Móveis II.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	90	60	72		162	6
Introdução ao Desenvolvimento de Jogos.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Metodologia de Desenvolvimento de Software.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Sistemas Ubíquos. . . . .	481 — Ciências Informáticas.	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Estágio . . . . .	481 — Ciências Informáticas.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	90		720	640	810	30
<i>Total</i> . . . . .					1 140	570	2 100	640	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209929843

### Aviso n.º 12719/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 22 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Mecânica Automóvel pela Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

10 de outubro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor João Queiroz.*

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Escola Superior de Tecnologia.

2 — Curso técnico superior profissional:

T235 — Mecânica Automóvel.

3 — Número de registo:

R/Cr 263/2015.

4 — Área de educação e formação:

525 — Construção e Reparação de Veículos a Motor.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear e controlar processos de manutenção e de reparação automóvel em oficinas, supervisionar os trabalhos de diagnóstico, de deteção e de reparação de avarias nos sistemas mecânicos, elétricos e eletrónicos de veículos automóveis ligeiros e pesados, procurando maximizar a produtividade da oficina de manutenção e reparação automóvel e atentando às normas de segurança ambiental e de higiene e saúde no trabalho.

5.2 — Atividades principais:

a) Planear e gerir o trabalho oficial;  
b) Supervisionar os trabalhos de manutenção, de diagnóstico, de deteção e de reparação de avarias em veículos automóveis ligeiros e pesados;

c) Supervisionar os trabalhos de reparação efetuados na oficina, de modo a garantir a qualidade dos mesmos;

d) Coordenar o serviço de pós-venda, nomeadamente a garantia dos veículos, promovendo a satisfação total dos clientes;

e) Gerir a aplicação das normas de segurança ambiental, de higiene e saúde no trabalho, de modo a assegurar o cumprimento das regras de cada posto em trabalho.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos especializados das normas de qualidade, ambiente, segurança, higiene e saúde no trabalho;

b) Conhecimentos abrangentes de desenho, de forma a poder interpretar qualquer desenho;

c) Conhecimentos fundamentais de inglês em contexto socioprofissional;

d) Conhecimentos fundamentais de fórmulas matemáticas;

e) Conhecimentos fundamentais de gestão comercial (processos, equipas e clientes);

f) Conhecimentos especializados de circuitos pneumáticos;

g) Conhecimentos especializados de circuitos óleo hidráulicos;

h) Conhecimentos abrangentes de mecânica aplicada;

i) Conhecimentos abrangentes de órgãos e elementos de máquinas;

j) Conhecimentos especializados de microprocessadores e ou de microcontroladores;

k) Conhecimentos abrangentes de mecânica dos materiais e dimensionamento;

l) Conhecimentos especializados de mecânica geral;

m) Conhecimentos abrangentes de materiais metálicos;

n) Conhecimentos abrangentes de materiais não metálicos;

o) Conhecimentos especializados de sistemas de transmissão, de direção, de suspensão e de travagem;

p) Conhecimentos especializados de eletricidade em veículos automóveis;

q) Conhecimentos especializados de eletrónica em veículos automóveis;

r) Conhecimentos abrangentes de sistemas digitais;

s) Conhecimentos abrangentes de motores de combustão interna;

t) Conhecimentos abrangentes de multiplexagem automóvel;

u) Conhecimentos especializados de técnicas de diagnóstico, de análise de avarias e de ensaio em veículos automóveis.

## 6.2 — Aptidões:

- a) Organizar o trabalho da oficina, designando os meios técnicos e humanos necessários à realização do trabalho;
- b) Definir e implementar procedimentos de planeamento e de controlo de processos;
- c) Controlar as necessidades da oficina em termos de equipamentos e de ferramentas, propondo a sua aquisição, bem como a manutenção ou a atualização dos existentes;
- d) Definir, organizar e preencher documentação técnica de suporte às atividades da oficina, providenciando a sua atualização;
- e) Organizar a documentação relativa a reclamações de garantias;
- f) Analisar e avaliar os trabalhos técnicos efetuados;
- g) Analisar e avaliar os resultados financeiros da oficina através duma correta gestão de custos e receitas, implementando correções quando necessário;
- h) Propor a redefinição das orientações comerciais em função dos resultados alcançados e das alterações do ambiente externo à empresa;
- i) Dinamizar e atualizar uma rede de contactos relevantes, nomeadamente através da análise efetuada aos inquéritos de satisfação do cliente relativo ao serviço prestado;
- j) Analisar documentação técnica de sistemas mecânicos, elétricos e ou eletrónico, eletropneumáticos e eletro-hidráulicos;
- k) Identificar e dimensionar sistemas e subsistemas eletrónicos em aplicações de pequena complexidade aplicados ao automóvel;
- l) Identificar necessidades de materiais e ou de componentes metálicos e não metálicos, bem como máquinas através de indicadores técnicos;
- m) Avaliar o funcionamento dos vários tipos de motores de automóvel, de modo a fornecer indicadores técnicos com vista à deteção de funcionamentos anormais, relacionando-os com as possíveis avarias;
- n) Avaliar o funcionamento dos vários tipos de sistemas mecânicos do automóvel, de modo a fornecer indicadores técnicos com vista à deteção de funcionamentos anormais, relacionando-os com as possíveis avarias;
- o) Avaliar o funcionamento dos vários tipos de circuitos elétricos e ou eletrónicos, eletropneumáticos e eletro-hidráulicos de automóvel;
- p) Detetar avarias com recurso a equipamento de diagnóstico próprio;
- q) Interpretar códigos de avarias e sugerir soluções.

## 6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar responsabilidade, iniciativa e autonomia;
- b) Demonstrar capacidade para trabalhar com orientação para objetivos e sob pressão de prazos;
- c) Demonstrar capacidades de liderança e de gestão de equipas de trabalho, promovendo a sua motivação;

- d) Demonstrar rigor no cumprimento das normas e procedimentos de segurança ambiental e de Segurança e Saúde no Trabalho (SST).
- e) Demonstrar capacidade de comunicação e de negociação;
- f) Demonstrar capacidade de resolução de problemas e de situações imprevistas;
- g) Revelar espírito criativo e abertura à inovação;
- h) Demonstrar capacidade de adaptação à dinâmica e ao desenvolvimento contínuo da tecnologia automóvel.

## 7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
525 — Construção e Reparação de Veículos a Motor	72	60 %
441 — Física	18	15 %
345 — Gestão e Administração	6	5 %
461 — Matemática	6	5 %
521 — Metalurgia e Metalomecânica	6	5 %
523 — Eletrónica e Automação	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	3	3 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	3	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Matemática.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Guimarães . . .	Avepark . . . . .	30	70

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016.

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Fundamentos de Física . . . . .	441 — Física . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	112		56		168	6
Fundamentos de Matemática . . . . .	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	112		56		168	6
Inglês Técnico . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	56		28		84	3
Ciência e Tecnologia dos Materiais	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	112	79	56		168	6
Circuitos Pneumáticos e Hidráulicos Aplicados ao Automóvel.	525 — Construção e Reparação de Veículos a Motor.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	56	40	28		84	3
Desenho Técnico . . . . .	525 — Construção e Reparação de Veículos a Motor.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	56	40	28		84	3
Eletrónica Automóvel . . . . .	525 — Construção e Reparação de Veículos a Motor.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	56	40	28		84	3
Gestão Oficinal e Implementação de Indicadores.	345 — Gestão e Administração	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	56	40	28		84	3
Mecânica dos Materiais . . . . .	441 — Física . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	112	79	56		168	6
Mecânica Geral e Aplicada . . . . .	441 — Física . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	112	79	56		168	6
Motores de Combustão Interna — Caracterização e Funcionamento.	525 — Construção e Reparação de Veículos a Motor.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	112	79	56		168	6
Orçamentação, Garantias e Fidelização do Cliente.	345 — Gestão e Administração	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	56	40	28		84	3
Sistemas Digitais e Microprocessadores/Microcontroladores.	523 — Eletrónica e Automação	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	112	79	56		168	6
Órgãos de Máquinas . . . . .	525 — Construção e Reparação de Veículos a Motor.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	112		56		168	6
Qualidade, Ambiente e Segurança no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	56		28		84	3
Motores de Combustão Interna — Sistemas de Motor.	525 — Construção e Reparação de Veículos a Motor.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	112	79	56		168	6
Motorização Híbrida . . . . .	525 — Construção e Reparação de Veículos a Motor.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	56	40	28		84	3

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Sistemas de Transmissão, Direção, Suspensão e Travagem.	525 — Construção e Reparação de Veículos a Motor.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	112	79	56		168	6
Técnicas de Diagnóstico e Ensaio e Multiplexagem — Avarias no Automóvel.	525 — Construção e Reparação de Veículos a Motor.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	112	79	56		168	6
Estágio . . . . .	525 — Construção e Reparação de Veículos a Motor.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			840	840	840	30
<i>Total . . . . .</i>					1680	872	1680	840	3360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209929868

### Aviso n.º 12720/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que:

1 — Pelo meu despacho de 29 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Desenvolvimento para a *Web* e Dispositivos Móveis, pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

2 — O registo tornou-se definitivo em 7 de outubro de 2015.

10 de outubro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor João Queiroz.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T044 — Desenvolvimento para a *Web* e Dispositivos Móveis

3 — Número de registo

R/Cr 328/2015

4 — Área de educação e formação

481 — Ciências Informáticas

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Analisar, conceber, planear e desenvolver aplicações para as várias plataformas de dispositivos móveis e para a *internet*.

5.2 — Atividades principais

a) Implementar soluções informáticas para dispositivos móveis nas plataformas mais comuns;

b) Implementar sistemas de informação baseados em tecnologias *web* através da utilização de sistemas de computação clássicos e de dispositivos móveis;

c) Desenhar e implementar bases de dados, tendo em vista a resolução de problemas de negócio ou outros e de suporte aos respetivos sistemas de informação;

d) Planear e implementar a integração de sistemas informáticos;

e) Testar, instalar, configurar, migrar e distribuir as aplicações informáticas para ambientes *web* ou dispositivos móveis;

f) Supervisionar, organizar e distribuir o trabalho de equipas de desenvolvimento, otimizando a produtividade;

g) Gerir o ciclo de vida das aplicações, na sua manutenção e na sua atualização tecnológica contínua face aos requisitos identificados;

h) Planear e gerir o processo de análise de aplicações informáticas para ambientes *web* e dispositivos móveis;

i) Planear, distribuir e publicitar aplicações informáticas para ambientes *web* e dispositivos móveis.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados de análise, de planeamento, de conceção e de integração de *software*;

b) Conhecimentos abrangentes e especializados de programação de computadores (lógica, conjuntos, estruturas algébricas, algoritmia, programação estruturada, programação orientada a objetos);

c) Conhecimentos abrangentes e especializados de programação para dispositivos móveis;

d) Conhecimentos abrangentes e especializados de programação para a *web*;

e) Conhecimentos especializados em bases de dados, Sistemas Gestores de Bases de Dados (SGBD) e na linguagem SQL (*Structured Query Language*);

f) Conhecimentos especializados de desenvolvimento de serviços e de aplicações baseados na localização;

g) Conhecimentos especializados das regras de acessibilidade em dispositivos móveis e na *internet*;

h) Conhecimentos especializados da organização típica de sistemas operativos e distribuídos bem como dos conceitos de programação concorrente;

i) Conhecimentos fundamentais de redes de comunicação de dados (componentes físicas, montagem e manutenção, instalação, gestão e políticas de segurança);

j) Conhecimentos fundamentais de segurança dos sistemas, da informação, dos equipamentos e das comunicações;

k) Conhecimentos fundamentais de metodologias de testes de *software*;

l) Conhecimentos fundamentais de *design* multimédia centrado no utilizador;

m) Conhecimentos fundamentais de organização empresarial e de modelos de negócio;

n) Conhecimentos fundamentais de técnicas de liderança e de gestão de equipas e de gestão de recursos humanos;

o) Conhecimentos fundamentais de inglês técnico.

6.2 — Aptidões

a) Aplicar as técnicas de elaboração de um sistema de informação;

b) Aplicar as técnicas relativas ao processo de análise e de desenho de um sistema de informação;

c) Construir e manusear bases de dados relacionais e utilizar Sistemas de Gestão de Bases de Dados (SGBD);

d) Aplicar a linguagem SQL para a criar e gerir bases de dados, manipular dados e extrair informação;

e) Elaborar algoritmos em pseudocódigo e os respetivos fluxogramas;

f) Aplicar as técnicas sobre convenções definidas para a elaboração de programas bem estruturados;

g) Aplicar as diferentes tecnologias de desenvolvimento para dispositivos móveis e *internet*;

h) Aplicar as diferentes tecnologias de acesso a sistemas de informação através de dispositivos móveis;

i) Selecionar e instalar *scripts* quer no lado do cliente (*client-side*), quer no lado do servidor (*server-side*) para o desenvolvimento de *sites*;

j) Aplicar as técnicas necessárias à elaboração de programas orientados a objetos;

k) Analisar os requisitos aplicados na fundamentação da decisão relativa à produção do *software*;

l) Aplicar as principais metodologias e técnicas de desenvolvimento de *software*, usando-as adequadamente na elaboração de especificações e na sua produção;

m) Aplicar as metodologias e os métodos mais adequados em cada fase do projeto de *software*;

n) Aplicar os recursos para o desenho e implementação de sítios *web* tendo por base padrões de utilização e de acessibilidade;

o) Aplicar adequadamente metodologias de testes de *software*;

p) Identificar, compreender e descrever os dispositivos, os serviços e os protocolos que suportam as comunicações em redes de comunicação e na *internet* com detalhe nos protocolos OSI e TCP/IP;

q) Identificar e aplicar esquemas de endereçamento e de sub-redes de acordo com os protocolos IPv4 e IPv6;

r) Efetuar configurações de interfaces, de serviços, de roteamento e de segurança sobre equipamentos de rede (*routers* e *switches*);

s) Identificar e aplicar os conceitos fundamentais da segurança em sistemas de informação, da criptografia e do funcionamento interno das técnicas criptográficas mais relevantes;

t) Aplicar as medidas de segurança em redes para solucionar situações de vulnerabilidade passíveis de ocorrência;

u) Aplicar métodos heurísticos de utilização para avaliação de interfaces móveis e *web*;

v) Aplicar ferramentas multimédia no desenvolvimento de conteúdos dinâmicos implementados em sistemas móveis e para a *internet*;

w) Aplicar a língua inglesa na recolha e na análise de informações e de dados necessários ao processo de desenvolvimento de *software*;

x) Aplicar corretamente as técnicas de programação concorrente, de sincronismo entre processos e de comunicação distribuída;

y) Selecionar soluções de tecnologias e de programação de sistemas de informação para uma correta adaptação às funções da empresa e aos diferentes tipos de estrutura organizacional;

z) Aplicar técnicas e métodos de resolução de problemas de tipo combinatorio, contagem, emparelhamento, desenvolvimento e aplicação de algoritmos;

aa) Aplicar o modelo de grafo para representar e resolver problemas.

### 6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução dos procedimentos e das tecnologias;

b) Demonstrar capacidades para trabalhar em equipa;

c) Demonstrar capacidade para estabelecer relações técnicas e funcionais com áreas adjacentes e complementares à sua área de trabalho;

d) Demonstrar capacidade de comunicação;

e) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal, nomeadamente ao nível da gestão de conflitos e da motivação;

f) Demonstrar pensamento crítico, capacidade analítica e pensamento lógico;

g) Demonstrar responsabilidade, iniciativa e autonomia;

h) Demonstrar capacidade de gestão do tempo;

i) Demonstrar iniciativa na obtenção de soluções adequadas para a resolução de problemas concretos.

### 7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
481 — Ciências Informáticas. . . . .	97,5	81 %
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> . . . . .	5	4 %
214 — <i>Design</i> . . . . .	5	4 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras. . . . .	5	4 %
461 — Matemática. . . . .	5	4 %
345 — Gestão e Administração. . . . .	2,5	2 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Matemática  
Informática  
Audiovisuais e Multimédia

### 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Ponte de Sor . . . . .	Escola Secundária de Ponte de Sor . . . . .	20	40
Estremoz . . . . .	Centro Cultural de Estremoz (Centro Cultural e Associativo Dr. Marques Crespo).	19	38
Portalegre . . . . .	Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.	20	40

### 10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2015-2016

### 11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais apenas de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Gestão de Projetos Informáticos. . . . .	481 — Ciências Informáticas.	Geral e científica	1.º ano	Trimestral . . .	40		25		65	2,5
Inglês Aplicado . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Trimestral . . .	80		50		130	5
Matemática Discreta . . . . .	461 — Matemática. . . . .	Geral e científica	1.º ano	Trimestral . . .	80		50		130	5
Bases de Dados . . . . .	481 — Ciências Informáticas.	Técnica. . . . .	1.º ano	Trimestral . . .	80	60	50		130	5
Engenharia de <i>Software</i> . . . . .	481 — Ciências Informáticas.	Técnica. . . . .	1.º ano	Trimestral . . .	80	60	50		130	5
Programação . . . . .	481 — Ciências Informáticas.	Técnica. . . . .	1.º ano	Trimestral . . .	120	80	85		205	7,5
Programação de Dispositivos Móveis I.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica. . . . .	1.º ano	Trimestral . . .	120	80	85		205	7,5

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Programação para a Web ...	481 — Ciências Informáticas.	Técnica. ....	1.º ano	Trimestral ...	80	60	50		130	5
Redes de Computadores. ...	481 — Ciências Informáticas.	Técnica. ....	1.º ano	Trimestral ...	40	30	25		65	2,5
Sensores em Dispositivos Móveis.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica. ....	1.º ano	Trimestral ...	40	30	25		65	2,5
Sistemas Operativos e Distribuídos.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica. ....	1.º ano	Trimestral ...	120	80	85		205	7,5
Tecnologias da Internet. ....	481 — Ciências Informáticas.	Técnica. ....	1.º ano	Trimestral ...	80	60	50		130	5
Introdução à Gestão e ao Empreendedorismo.	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	2.º ano	Trimestral ...	40		25		65	2,5
Interface Pessoa-Máquina ...	214 — Design. ....	Técnica. ....	2.º ano	Trimestral ...	80	60	50		130	5
Produção Multimédia. ....	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica. ....	2.º ano	Trimestral ...	80	60	50		130	5
Programação de Dispositivos Móveis II.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica. ....	2.º ano	Trimestral ...	120	80	85		205	7,5
Projeto Integrado. ....	481 — Ciências Informáticas.	Técnica. ....	2.º ano	Trimestral ...	120	80	85		205	7,5
Segurança. ....	481 — Ciências Informáticas.	Técnica. ....	2.º ano	Trimestral ...	40	30	25		65	2,5
Estágio. ....	481 — Ciências Informáticas.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...			800	800	800	30
<i>Total. ....</i>					1 440	850	1 750	800	3 190	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209929908

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

### Secretaria-Geral da Educação e Ciência

#### Aviso n.º 12721/2016

A Secretaria-Geral da Educação e Ciência pretende recrutar um técnico superior mediante mobilidade na categoria, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Gestão do Património.

1 — Caracterização da oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade na categoria;

Carreira e categoria: Técnico superior;

N.º de postos: 1;

Grau de complexidade: 3;

Remuneração: a auferida na categoria de origem.

2 — Habilitações literárias: Licenciatura ou grau académico superior em Engenharia Civil, Eletrotécnica ou Eletromecânica.

3 — Caracterização do posto de trabalho ou atividade:

O posto de trabalho é na Direção de Serviços de Gestão do Património, no seguinte contexto: assegurar a preservação do património edificado afeto aos gabinetes dos membros do Governo, à Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SG EC) e aos órgãos e às estruturas dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação, cujo apoio seja prestado pela SG EC; executar as atividades de planeamento,

verificação, gestão da utilização de energia, instalação, manutenção, conservação ou remodelação das instalações, novas ou existentes e seus sistemas técnicos; gerir os equipamentos e instalações numa ótica de rentabilização dos ativos.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Ser titular de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

4.2 — Estar integrado na carreira de técnico superior;

5 — Perfil pretendido:

Conhecimentos ou experiência comprovada nas matérias identificadas no ponto 3, nomeadamente conhecimentos em redes domésticas de energia elétrica, sistemas mecânicos, eletromecânicos e AVAC; Capacidade de análise e sentido crítico;

Bom relacionamento interpessoal;

Facilidade para trabalhar em equipa;

Domínio de informática na ótica do utilizador;

Facilidade de planeamento e organização;

Capacidade de adaptação e melhoria contínua; Espírito de iniciativa e motivação.

6 — Local de trabalho:

Secretaria-Geral da Educação e Ciência, Av. 5 de Outubro, 107, 1069-018 Lisboa.

7 — Prazo de apresentação das candidaturas:

Dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Requerimento dirigido à Secretária-Geral Adjunta da Educação e Ciência, Dra. Ana Almeida, com a menção expressa do vínculo de emprego público detido, da categoria, da posição e nível remunerató-

rios e respetivo montante, assim como da morada, contacto telefónico e endereço eletrónico.

8.2 — As candidaturas devem ser entregues nas instalações desta Secretaria-Geral ou remetidas pelo correio para Av. 5 de Outubro, 107, 1069-018 Lisboa ou, ainda, enviadas para o seguinte endereço eletrónico: dsgrh@sec-geral.mec.pt

9 — As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes elementos: Curriculum profissional detalhado na área de atividade pretendida e fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias.

10 — Seleção:

Avaliação curricular e entrevista profissional.

A presente oferta de emprego público será igualmente publicitada em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt).

7 de outubro de 2016. — A Secretária-Geral Adjunta, *Ana Almeida*.  
209925485

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

### Deliberação (extrato) n.º 1594/2016

Por deliberação de 30 de setembro de 2016, do Conselho Diretivo do LNEC, I. P., foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Sandra Sofia Pereira Bernardino, como técnica superior, na área funcional de gestão financeira e patrimonial, posicionada entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória da categoria e entre o nível remuneratório 23 e 27, da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de outubro de 2016.

10 de outubro de 2016. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais*.

209928433

## EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria, Barcelos

### Aviso n.º 12722/2016

O Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria torna público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

1 — N.º de trabalhadores: Cinco.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria, Barcelos

3 — Função: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

4 — Horário semanal: 17h30 semanais (3h30/dia).

5 — Remuneração: Calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

6 — Duração do contrato: da data de assinatura do contrato até ao dia 23 de junho de 2017.

7 — Requisitos legais de admissão: De acordo com o artigo 34.º da LTFP é exigida a escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido nos serviços administrativos e entregues no prazo de candidatura nas instalações da Escola Sede do Agrupamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria, Avenida João Duarte, n.º 405, 4750-175 Barcelos.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);

b) Certificado de habilitações académicas (fotocópia);

c) Comprovativos da experiência profissional (fotocópia);

d) Comprovativos de Formação Profissional (fotocópia).

9.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria, Barcelos, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no formulário, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Nestes casos, o júri do concurso solicitará os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

9.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de seleção (dada a urgência do procedimento, será utilizado um único método de seleção: avaliação curricular, conforme previsto no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril):

10.1 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida. Será expressa numa escala de zero a vinte valores com valoração às unidades, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAB + 4 (EP) + 2 (FP) + AD/8$$

Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — Décimo primeiro ano ou décimo segundo ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Concorrente com 5 ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções;

b) 18 Valores — Concorrente com 3 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções;

c) 16 Valores — Concorrente com 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções;

d) 14 Valores — Concorrente com menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções;

e) 10 Valores — Concorrente com 5 ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria, em contexto não escolar;

f) 8 Valores — Concorrente com 3 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria, em contexto não escolar;

g) 6 Valores — Concorrente com 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria, em contexto não escolar;

h) 4 Valores — Concorrente com menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria, em contexto não escolar;

i) 0 Valores — Sem experiência.

Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada de acordo com o seguinte:

a) 20 Valores — Candidatos com formação profissional de nível III na área funcional ou equivalente;

b) 18 Valores — Candidatos com formação profissional de nível II na área funcional ou equivalente;

c) 16 Valores — Candidatos com formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 150 a 300 horas;

d) 14 Valores — Candidatos com formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 100 a 149 horas;

e) 12 Valores — Candidatos com formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 50 a 99 horas;

f) 10 Valores — Candidatos com menos de 50 horas de formação diretamente relacionada com a área funcional;

g) 5 Valores — Candidatos com formação indiretamente relacionada com a área funcional.

11 — Avaliação de Desempenho (AD) nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual:

a) 20 Valores — Excelente

b) 18 Valores — Desempenho Relevante;

c) 16 Valores — Desempenho Adequado ou sem avaliação.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Domingos José da Silva Fernandes Alves

Vogais efetivos: Maria Emília Salgado Silva e Simplício Augusto Silva Landolt de Sousa

Vogais suplentes: Jorge Martins Fernandes e José Carlos Coelho Campos

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela vogal Maria Emília Salgado Silva.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa com valoração às centésimas.

16.1 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:

a) Em função da valoração obtida na Experiência Profissional;

b) Em função da valoração obtida na Formação Profissional;

c) Subsistindo o empate, o candidato com mais idade.

16.2 — Da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular são notificados os interessados, designadamente para efeitos de audiência prévia, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento, é afixada em edital nas instalações da Escola Sede do Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria, Barcelos.

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente Aviso é publicado na página eletrónica deste Agrupamento, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, e no prazo máximo de três dias úteis contados a partir da mesma data, num jornal de expansão nacional.

7 de outubro de 2016. — O Diretor, *Manuel David Macedo Lourenço*, 209921353

## Agrupamento de Escolas Álvaro Velho, Barreiro

### Aviso (extrato) n.º 12723/2016

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial a categoria de assistente operacional de grau 1.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 6 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada na Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho de 26/09/2016, no uso das competências que lhe foram delegadas por autorização da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 12/09/2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de três contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para 4 horas de limpeza e três contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para 3 horas de limpeza para o Agrupamento de Escolas Álvaro Velho, com período definido até ao dia 31 de dezembro, ao abrigo da alínea *e*) do artigo 57.º da LTFP.

2 — Legislação aplicável:

O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, tal como previsto no n.º 7 do art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 32/2012 de 13 de fevereiro, e ainda pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Âmbito do recrutamento:

O presente recrutamento foi procedido de autorização da Senhora Subdiretora Geral dos Estabelecimentos Escolares, proferida nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Álvaro Velho, Barreiro

Sede: Avenida das Nacionalizações 2835-461 Lavradio

5 — Caracterização do posto de trabalho:

Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções públicas a termo resolutivo, a tempo parcial, para colmatar necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza, como previsto no n.º 7 do artigo 44.º Decreto-Lei n.º 32/2012 de 13 de fevereiro. As funções a desempenhar são:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Exercer tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

6 — Remuneração prevista:

A remuneração a pagar por hora será calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG)

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 — Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade I de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

c) Esta habilitação poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, ser substituída por experiência profissional, devidamente comprovada, para o exercício das funções.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso, no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º

da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada na Portaria 145-A/2011 de 6 de abril.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola não Agrupada, Escola Básica 2.º 3.º Ciclo Álvaro Velho e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente dentro do horário de atendimento ao público nos serviços administrativos.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;  
Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;  
*Curriculum Vitae*;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

Documentos comprovativos das funções desempenhadas emitidos pelas respetivas entidades empregadoras;

Documentos comprovativos do currículo que possam ser considerados relevantes para a apreciação do mérito do candidato.

10 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do despacho do Senhor Diretor Geral dos Estabelecimentos de 15/09/2014, só será utilizado o método de seleção avaliação curricular (AC) previsto na alínea a) do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e da alínea b) do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada na Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

12.2 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada as classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2(EP) + (FP)}{4}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP), classificada de acordo com o tempo de serviço no exercício das funções inerentes exercício das funções (Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

Exercer tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços), de acordo com a seguinte pontuação:

a) 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as

funções para as quais se promove o presente procedimento concursal (20 Valores)

b) 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal (18 Valores)

c) 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria (16 Valores)

d) 3 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício inerentes à carreira e categoria (14 Valores)

e) 2 anos ou menos de tempo de serviço no exercício inerentes à carreira e categoria (13 Valores)

f) Sem experiência no exercício à carreira e categoria (12 Valores)

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada de acordo com a seguinte pontuação:

a) Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas (10 Valores)

b) Formação Diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 ou mais e menos de 60 horas (8 Valores)

c) Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas (4 Valores)

d) Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas (2 Valores)

12.3 — A valoração final (VF) dos candidatos expressa -se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas no método de seleção Avaliação Curricular.

12.4 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada na Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção aplicado.

13 — Composição do Júri

Presidente: Lisa Mateus Ferrinho, Subdiretora.

Vogais efetivos: Vanda Maria Fonseca Duarte Augusto, Adjunta do Diretor e Maria Adília Nobre Guerreiro Coordenadora Técnica.

Vogais suplentes: Isabel Alexandra Barradas Martins, Adjunta do Diretor e Mónica Virgínia Rafael Martins, Assistente Técnica

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e do método de seleção a aplicar, bem como o sistema de classificação final dos candidatos constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos:

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt).

16 — Ordenação final dos candidatos:

A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética das classificações quantitativas obtidas no método de seleção a aplicar.

17 — Critérios de desempate:

17.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada na Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

17.2 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência pelo candidato de maior idade.

18 — Lista unitária de ordenação final:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada na Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Agrupamento de Escolas Alvaro Velho, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2014/2015.

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada na Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica do Agrupamento Escolas de Alvaro Velho.

26 de setembro de 2016. — O Diretor, *Joaquim Lopes Nogueira*.  
209919401

## Agrupamento de Escolas de Amares

### Aviso n.º 12724/2016

#### **Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo a tempo parcial para exercício de funções correspondentes à carreira de assistente operacional, de grau I.**

1 — Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Amares, de 22 de setembro de 2016, se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 31 de dezembro de 2016) com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, para assegurar serviços de limpeza na Escola Secundária de Amares.

2 — Período de trabalho: três horas e trinta minutos diárias, num total de dezassete horas e trinta minutos semanais.

3 — Remuneração base prevista: valor hora calculado com base na remuneração mínima mensal garantida.

4 — Requisitos

Os candidatos deverão:

*a*) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

*b*) Nível habilitacional exigido: 9.º ano de escolaridade ou equivalente, sendo admitido a possibilidade de substituição do nível habilitacional por experiência profissional comprovada.

5 — Formalização das candidaturas:

*a*) Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*

*b*) Forma: as candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível nos serviços administrativos da sede do Agrupamento de Escolas de Amares (Escola Secundária de Amares) ou na página eletrónica do Agrupamento ([www.aemares.com](http://www.aemares.com)) e entregues no prazo da candidatura, pessoalmente ou enviadas pelo correio registado, para Rua da Escola Secundária, n.º 73, 4720-143 Basteiros AMR

*c*) Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

*i*) Certificado de habilitações literárias;

*ii*) *Curriculum vitae*, devidamente assinado e datado, acompanhado pelos documentos que comprovem o que nele se refere.

6 — Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação final obtida através da média aritmética ponderada das classificações

dos elementos a avaliar, nomeadamente, habilitação académica (HA), experiência profissional (EP) e formação profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + 4 \times EP + 2 \times FP}{7}$$

7 — Em caso de igualdade, o desempate é efetuado de forma decrescente, tendo em consideração os seguintes critérios:

- Valoração da Experiência profissional
- Valoração da Formação profissional
- Valoração da Habilitação Académica
- Preferência pelo candidato de maior idade

8 — A ata da primeira reunião do Júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam o método de seleção e respetivas ponderações relativas e a grelha classificativa, será afixada junto aos Serviços Administrativos da sede do Agrupamento de Escolas de Amares (Escola Secundária de Amares), no dia seguinte à publicação do presente aviso.

9 — Composição do júri:

Presidente: Elisabete de Jesus Oliveira da Silva;

1.º Vogal efetivo: Sérgio Barreira da Silva, substituindo a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Paula Ernestina Pimenta Azevedo;

Vogais suplentes: Pedro Miguel Santos Peixoto e Alberto Pinheiro.

10 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada junto aos Serviços Administrativos da sede do Agrupamento de Escolas de Amares (Escola Secundária de Amares) e disponibilizada na sua página eletrónica, no prazo de 10 dias úteis após a realização do último método de seleção, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

10 de outubro de 2016. — O Diretor, *Pedro Paulo da Costa Cerqueira*.  
209929316

## Agrupamento de Escolas Clara de Resende, Porto

### Aviso n.º 12725/2016

#### **Procedimento concursal comum de recrutamento de quatro postos de trabalho a horas, para serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional de grau I.**

1 — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, dos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º e dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145/20011, de 6 de abril, torna público que por despacho da Senhora Subdiretora -Geral dos Estabelecimentos Escolares de 12/09/2016, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um procedimento concursal comum para recrutamento de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional de grau I.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (artigos 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4, e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Local de trabalho — Nas escolas que fazem parte do Agrupamento de Escolas Clara de Resende, Porto.

4 — Caracterização das funções a desempenhar: serviço de limpeza na área da educação.

5 — Horário de trabalho: 3, 5 horas/dia

6 — Remuneração: de acordo com a legislação em vigor, acresce o subsídio de refeição.

7 — Duração do contrato: até 23 de junho de 2017.

8 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9 — Nível habilitacional — Escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de recrutamento para a carreira de assistentes operacionais, de grau I.

10 — Prazo da candidatura — 5 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 — Formalização da Candidatura: As candidaturas serão apresentadas, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória o qual está disponível no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração

e Emprego Público (DGAEP), <http://www.dgaep.gov.pt>, nos termos no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145/20011, de 6 de abril e entregues, no prazo de candidatura, pessoalmente nos serviços de administração Escolar do Agrupamento de Escolas Clara de Resende ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção para a seguinte morada: Agrupamento de Escolas Clara de Resende, Rua O 1.º de Janeiro, 4100-365 Porto. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou por fax.

11.1 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

11.1.1 — Documentos de identificação (fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão).

11.1.2 — Certificado de habilitações literárias (fotocópias).

11.1.3 — Declarações de experiência profissional (fotocópias).

11.1.4 — *Curriculum Vitae*;

11.1.5 — Outros documentos: No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Prazo de reclamação: até 48 horas após a afixação da Lista de Ordenação dos Candidatos.

13 — Método de seleção: Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e nos n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, será utilizado como único método de seleção obrigatória a avaliação curricular.

13.1 — Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = ((Hab) + 2(FP) + 4(EP))/7$$

13.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — habilitação de grau académico igual ou superior ao 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado;

b) 15 Valores — habilitação igual ou superior ao 9.º ano de escolaridade e inferior ao 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado;

c) 12 Valores — habilitação igual ou superior ao 6.º ano ou curso que lhe seja equiparado e inferior ao 9.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;

d) 10 Valores — 4.º ano ou 4.ª classe

13.1.2 — Formação profissional (FP):

a) 20 Valores: mais de 90 horas de formação dentro da área funcional e com a menção de aprovado, sendo contabilizadas unicamente as com duração mínima de 15 horas;

b) 18 Valores: entre 60 a 90 horas de formação dentro da área funcional com a menção de aprovado, sendo contabilizadas unicamente as com duração mínima de 15 horas;

c) 16 Valores: entre 30 a 60 horas de formação dentro da área funcional com a menção de aprovado, sendo contabilizadas unicamente as com duração mínima de 15 horas;

d) 13 Valores: entre 15 a 30 horas de formação dentro da área funcional com a menção de aprovado, sendo contabilizadas unicamente as com duração mínima de 15 horas;

e) 10 Valores: sem formação profissional.

13.1.3 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 1 Valor por cada ano, completo ou não;

b) 0 Valores — Sem experiência profissional;

14 — Critérios de desempate: Em situação de igualdade de valoração, aplica-se prioritariamente o disposto no n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e depois o consagrado no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145/20011, de 6 de abril. Subsistindo o empate, dever-se-á considerar a ordenação dos candidatos de forma decrescente, tendo como referência os seguintes critérios:

a) Valoração da experiência profissional traduzida no número dias em funções na categoria;

b) Valoração da formação profissional expressa no número de ações de formação frequentadas e concluídas na área, independentemente das horas de cada uma;

c) Valoração da habilitação académica considerada.

15 — Composição do júri:

Presidente: Albano Barbosa da Silva Maia

Vogais Efetivos: Ângela Maria Ramos Andrade e Gabriel António Carvalho Fraga

Vogais Suplentes: Mónica Patrícia G. R. Barreto Magalhães e Maria de Lurdes Bianchi Ribeiro

16 — Atas do Júri — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83.-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145/20011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, desde que as solicitem.

17 — Forma de publicitação da lista de ordenação final dos candidatos — A publicação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da escola sede e disponibilizada na sua página eletrónica.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica deste agrupamento em [www.clararesende.pt](http://www.clararesende.pt), na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 — Deu-se cumprimento ao estipulado na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

7 de outubro de 2016. — A Diretora, *Maria do Rosário Pimenta Marques de Queirós*.

209923476

## Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, Ourém

### Aviso n.º 12726/2016

Por despacho do Diretor deste Agrupamento, no uso de competências delegadas pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de acordo com o Despacho n.º 7533/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106 de 31 de maio, foram homologados os contratos celebrados nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e decorrente do procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 146/2013, de 22 de outubro, pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela declaração de Retificação n.º 36/2014, publicada no DR, 1.ª Série, n.º 139, de 22 de julho, referentes ao ano letivo 2015/2016:

Nome	Grupo	Início de funções
José Manuel dos Santos Gonçalves . . .	620	01-09-2015
Natália Maria Manso . . . . .	910	01-09-2015
Sílvia José da Cruz Monteiro . . . . .	110	01-09-2015
Dina Maria Caseiro Henriques Rosa	110	01-09-2015
Tânia Marisa Fernandes Lavos de Sousa Ferreirinho . . . . .	110	01-09-2015
Patrícia Carina Simões Pereira . . . . .	Psicóloga	14-09-2015
Blandina Manuela dos Santos Pires	T. Especializada	15-09-2015
Esmeralda Cristina Moreira Reis . . . . .	400	28-09-2015
Silvina Maria Frias Fernandes . . . . .	110	19-10-2015
Cecília Gabriela Cação Trindade de Barros Morais . . . . .	520	30-11-2015
Cristina Ascensão de Abreu Vieira . . .	320	04-01-2016
Sara Raquel Lucas Almeida de Matos Ferreira . . . . .	330	09-02-2016
Marta Margarida Reis Oliveira . . . . .	T. Especializada	14-04-2016
Elisa Cristina dos Santos Pires Antunes	510	15-04-2016
Rui Pedro Lopes Nunes . . . . .	230	29-04-2016

08 de setembro de 2016. — A Diretora, *Micaela Abrantes dos Santos Durão*.

209927194

## Agrupamento de Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia

## Aviso n.º 12727/2016

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial em funções públicas, com período definido até ao dia 23 de junho de 2017, para a carreira e categoria de assistente operacional.**

1 — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, dos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, dos artigos 37.º e 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Senhora Subdiretora Geral dos Estabelecimentos Escolares, proferido em 29/09/2016 foi autorizado ao Diretor deste Agrupamento de Escolas a abertura de Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial em funções públicas, não podendo em circunstância alguma ultrapassar as 4 horas diárias, com período definido até ao dia 23 de junho de 2017, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da LTFP para a carreira e categoria de assistente operacional que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Dando cumprimento aos artigos 3.º e 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi efetuado o procedimento prévio junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, com a resposta de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil identificado para o presente procedimento.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na LTFP publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e do Código do Procedimento Administrativo, abreviadamente designada por CPA.

4 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia, sito na Rua da Escola Preparatória, n.º 310, 4415-723 Olival.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza, desenvolvendo o apeço pelo estabelecimento de educação e ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser afetado designadamente: exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola; prestar todo o apoio e acompanhamento necessários ao bem-estar e desenvolvimento dos alunos, incluindo as suas necessidades específicas; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; receber e transmitir mensagens; efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Remuneração prevista: é a definida para o preço/hora, anualmente, pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública, a que acresce o subsídio de refeição, se reunida as condições de atribuição.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no n.º 1 do artigo 17.º da LTFP publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 34.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. A escolaridade obrigatória pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

9 — Constituem fatores preferenciais:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso, no *Diário da República*, nos termos dos artigos 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e 3.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia da declaração de experiência profissional;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração.

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, será aplicado, apenas, um método de seleção obrigatória — avaliação curricular (AC).

12.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB), Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 5(EP) + 2(FP)}{8}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 10 valores;
- b) 12.º Ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados — 15 valores;
- c) Habilitação de grau académico superior — 20 valores.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço em funções idênticas às descritas no ponto 6, do presente aviso e de acordo com a seguinte pontuação, não cumulativa:

- a) Entre 1500 horas e 4999 horas de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria — 10 valores;
- b) 5000 horas ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria — 12 valores;
- c) Entre 1500 horas e 2499 horas de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar, educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal — 12 valores;

d) Entre 2500 horas e 4999 horas de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar, educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal — 15 valores;

e) Entre 5000 horas e 7499 horas de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar, educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal — 18 valores;

f) 7500 horas ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar, educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal — 20 valores.

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — Formação Profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar, até ao máximo de 20 valores.

a) Formação indiretamente relacionada, num total de 15 ou mais horas — 8 valores;

b) Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 25 horas ou mais e menos de 70 horas — 12 valores

c) Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 70 ou mais horas — 20 valores

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção (AC) aplicado, consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Ana Maria da Cunha Vieira Pereira.

Vogais efetivos: Idília Fátima dos Santos e Maria Olívia de Moura Santos Costa.

Vogais suplentes: Maria de Fátima Pereira Quelhas e Maria Adelina de Sousa Lopes.

13.1 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do CPA.

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas pelo método de seleção utilizado.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.1.1.1 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela Lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);

b) Valoração da Experiência Profissional (EP);

c) Valoração da Formação Profissional (FP);

d) Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — Da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção aplicado há lugar à notificação, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e do artigo 80.º do CPA.

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Diretor do Agrupamento de Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica

do Agrupamento de Escolas Diogo de Macedo, Vila Nova de Gaia, sendo ainda publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar 2016/17.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o presente aviso é publicado no *Diário da República*, 2.ª série, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

10 de outubro de 2016. — O Diretor, *Carlos Manuel Moreira da Silva*.  
209929121

### Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, Olhão

#### Aviso n.º 12728/2016

Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro torna-se pública, depois de homologada por meu despacho de 22 de setembro de 2016, a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao concurso para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a categoria de Assistente Operacional, no ano letivo 2016/2017, aberto através do Aviso n.º 10999/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 06 de setembro de 2016.

Nome	Pontuação
Maria Manuela da Conceição Diogo Baptista . . . . .	17,8 Admitida
Alexandra Maria Bernardo Viegas Dias . . . . .	17,0 Admitida
Maria Fausta Pinto Torcato Gonçalves . . . . .	16,6
Ana Sara Estrela Santos . . . . .	15,8
Carla Sofia Esteves Morais Neves . . . . .	15,0
Cidália Maria Tavares Afonso Fernandes . . . . .	14,0
Anabela Bernardo Viegas Brito . . . . .	12,8
Maria Beatriz Serra Garraia . . . . .	12,0
Rosália Maria Carmo Silva . . . . .	11,6
Florência Maria Pereira dos Santos . . . . .	11,6
Maria de Fátima Silva Pinto da Cruz . . . . .	10,2
Susana Cristina Gomes André . . . . .	10,2
Isabel Maria Guerreiro dos Santos Lopes . . . . .	10,0
Elsa Maria Nobre de Oliveira . . . . .	10,0
Ana Cristina Cavaco Lourenço . . . . .	10,0
Cláudia Rosendo Lelo . . . . .	10,0
Tânia Patrícia Sagreiro Sampaio . . . . .	10,0
Ana Margarida do Carmo Dionísio . . . . .	8,6
Olinda Maria Bento Isca Ramos . . . . .	8,4
Filomena Maria Quitério Tomé . . . . .	8,4
Filomena Maria da Conceição dos Santos . . . . .	8,4
Janneth Marisol Hurtado Serna . . . . .	7,8
Pedro Miguel Valente Varandas . . . . .	7,8
Liliya Guerreiro Pereira . . . . .	7,8
Mário Filipe Lelo . . . . .	7,6
Ângela de Fátima dos Reis de Sousa Madeira . . . . .	7,6
Domingos Manuel da Silva Conceição . . . . .	7,6
Sandra Cristina Cordeiro Soares José . . . . .	7,6
Carla da Conceição Dias Lelo Filipe Martins . . . . .	7,6
Maria Margarete Bartolomeu Argel da Conceição . . . . .	7,6

22 de setembro de 2016. — O Presidente, *Décio Gonçalves Viegas*. — A Primeira Vogal Efetiva, *Marília Cruz Fernandes*. — A Segunda Vogal Efetiva, *Maria de Lourdes Correia Entrudo*.

209928547

## Agrupamento de Escolas de Eixo, Aveiro

## Aviso n.º 12729/2016

**Procedimento Concursal Comum para recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial**

1 — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, dos n.ºs 2, 3, 4, 6, do artigo 36.º e dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna público que por despacho da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 12/09/2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um procedimento concursal comum para o recrutamento de 2 (dois) postos de trabalho em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, para a categoria de Assistente Operacional de Grau I.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

3 — Âmbito do recrutamento: o presente recrutamento foi precedido de autorização por Despacho de 12/09/2016, da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

4 — Caracterização do posto de trabalho: competências compatíveis com as desempenhadas por Assistentes Operacionais, de Grau I.

5 — Local do trabalho: Escola sede do Agrupamento de Escolas de Eixo.

6 — Horário: um horário de 4h/dia e outro de 3h/dia.

7 — Duração do contrato: até 31 de dezembro de 2016

8 — Remuneração ilíquida: 3,49€/hora, acrescida de subsídio de refeição nos termos do Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20 de fevereiro; LTFP, anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9 — Habilitações exigidas: escolaridade obrigatória mediante a idade do candidato.

10 — Requisitos de admissão: nos termos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Nível habilitacional exigido;
- g) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

11.1 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória o qual está disponível nos serviços administrativos e na respetiva página eletrónica do Agrupamento ([www.ebie.pt](http://www.ebie.pt)), nos termos no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

11.2 — A candidatura deverá ser apresentada e entregue nos serviços administrativos na escola sede do Agrupamento, ou através de correio registado, com aviso de receção, para Agrupamento de Escolas de Eixo, rua do Forno, Apartado 27 — 3801-501 Eixo e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópias: do certificado de habilitações literárias, bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal, *curriculum vitae* atualizado e devidamente assinado e declarações do tempo de serviço mencionado no *curriculum vitae*.
- b) No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.
- c) Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico ou por fax.

12 — Métodos de seleção e critérios: Avaliação Curricular (AC).

12.1 — Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = ((Hab) + 2(FP) + 6(EP))/9$$

12.1.1 — Habilitação Académica de Base (AB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — habilitação de grau académico igual ou superior ao 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado;
- b) 18 valores — habilitação igual ou superior ao 9.º ano de escolaridade;
- c) 16 valores — habilitação igual ou superior ao 6.º ano (quando aplicável em função da idade) ou curso que lhe seja equiparado ou experiência comprovada.

12.1.2 — Formação profissional (FP):

- a) 20 valores — com 6 ou mais ações frequentadas dentro da área funcional e com menção de aprovado, sendo contabilizadas unicamente com a duração mínima de 15 horas;
- b) 18 valores — entre 3 e 5 ações frequentadas dentro da área funcional e com menção de aprovado, sendo contabilizadas unicamente com a duração mínima de 15 horas;
- c) 16 valores — menos de 3 ações frequentadas dentro da área funcional e com menção de aprovado, sendo contabilizadas unicamente com a duração mínima de 15 horas.

12.1.3 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 3 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 8 ou mais anos de tempo de serviço na categoria;
- b) 18 valores — entre 4 e 7 anos de tempo de serviço na categoria;
- c) 16 valores — entre 1 e 3 anos de tempo de serviço na categoria;
- d) 14 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço na categoria.

13 — Critérios de desempate: Em situação de igualdade de valoração, aplica-se prioritariamente o disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e depois o consagrado no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Subsistindo o empate, dever-se-á considerar a ordenação dos candidatos de forma decrescente, tendo como referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da experiência profissional traduzida no número de dias em funções na categoria;
- b) Valoração da formação profissional expressa no número de ações de formação frequentadas e concluídas na área, independentemente das horas de cada uma;
- c) Valoração da habilitação académica considerando o grau/ano de escolaridade concluído e a respetiva classificação.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Tiago Manuel Morais Lourenço (Diretor)

Vogais efetivos: Pedro Jorge Silva Gomes (Coordenador Técnico) e Sara Patrícia Fernandes Oliveira Lemos (Encarregada Operacional).

15 — Atas do Júri — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação e o sistema de valoração final do método.

16 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — A publicação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da escola sede e disponibilizada na sua página eletrónica. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O presente concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Agrupamento e por extrato no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

19 — Deu-se cumprimento ao estipulado na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

7 de outubro de 2016. — O Diretor, *Tiago Manuel Morais Lourenço*.  
209924115

## Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, Guilhufe — Penafiel

## Aviso n.º 12730/2016

**Procedimento concursal comum para recrutamento de Assistentes Operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial**

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no artigo 19.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, após despacho de autorização, de 12/09/2016, da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, o Diretor do Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, Guilhufe — Penafiel, torna público que se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional.

Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores, sendo emitida informação de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, nos termos do disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

1 — N.º de trabalhadores: 1 (um)

2 — Local de trabalho: Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, Guilhufe — Penafiel

3 — Função: O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, designadamente: prestação de serviços de vigilância e suporte às atividades escolares; acompanhamento de crianças e jovens em horário escolar e encaminhamento dos alunos sob orientação dos professores; limpeza, arrumação das salas de aula e conservação dos materiais, equipamentos e espaços.

4 — Horário semanal: 17.5 horas semanais (3,5h/dia).

5 — Remuneração: Calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

6 — Duração do contrato: Início a partir da data de assinatura do contrato até ao dia 23 de junho de 2017, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente podendo esta ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira e categoria corresponde o grau de complexidade funcional 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

8 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar do dia da publicação do Aviso de Abertura publicado na 2.ª série do *Diário da República*. O presente aviso é publicado na página eletrónica do agrupamento e no jornal de expansão nacional (Jornal de Notícias)

9 — Formalidades de candidatura

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em impresso próprio do Agrupamento, que poderá ser obtido na página eletrónica do Agrupamento <http://www.aeja.pt> /ou nos Serviços Administrativos na Escola Secundária Joaquim de Araújo, e entregues no horário de funcionamento e no prazo de candidatura.

9.2 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, do formulário referido no ponto anterior e de fotocópia simples e legível dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Curriculum vitae datado e assinado;
- d) Declaração de experiência profissional;
- e) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho.

9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a exclusão deste procedimento concursal e são punidas nos termos da lei.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de seleção

Dada a urgência do procedimento, será utilizado como único método de seleção a *avaliação curricular*, em conformidade com o previsto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP.

A Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, a relevância da experiência profissional adquirida e a da formação profissional realizada e tipo de funções exercidas. É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + 2EP}{4}$$

10.1 — A Habilitação Académica — (HA):

- a) Candidatos sem escolaridade obrigatória mas com experiência comprovada — 12 valores;
- b) Escolaridade obrigatória — 16 valores;
- c) 12.º Ano de escolaridade ou equivalente — 18 valores;
- d) Ensino Superior — 20 valores

10.2 — Formação Profissional diretamente relacionada com a área funcional a recrutar — (FP):

- a) Até 25 horas — 10 valores;
- b) Mais de 25 horas e menos de 50 horas — 12 valores;
- c) Mais de 50 horas e menos de 100 horas — 16 valores;
- d) 100 ou mais horas — 20 valores

10.3 — Experiência Profissional em estabelecimentos de ensino do Ministério da Educação — (EP)

- a) Até 1 ano — 5 valores;
- b) De 1 a 5 anos — 10 valores;
- c) De 5 a 10 anos — 15 valores;
- d) Mais de 10 anos — 20 valores

11 — Critério de desempate:

Os candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração entre candidatos é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência:

- a) Candidato com mais tempo de serviço prestado no agrupamento;
- b) Habilitações literárias;
- c) Candidato com maior número de horas de formação relacionadas com a função;
- d) Candidato de maior idade.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após aplicação do método de seleção, é publicada na página eletrónica deste Agrupamento e no edital dos serviços administrativos da escola sede, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para audiência de interessados.

12 — Composição do Júri:

Presidente: António Duarte Conde Almeida da Cunha (Diretor);  
Vogais efetivos: Paula Cristina Borges Duarte Pais (Subdiretora);  
Duarte Nuno da Silva Oliveira Carneiro, (Adjunto do Diretor)  
Vogais suplentes: Judite Maria da Rocha Sousa Ferreira (Ajunta do Diretor);  
Adelina Fernanda da Rocha Ferreira (Encarregada de Pessoal Assistente Operacional)

O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, homologada pelo Diretor do Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, é publicada na página eletrónica deste agrupamento e afixada no edital dos serviços administrativos da escola sede.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia e hora a apresentar-se na sede do agrupamento.

13 — O prazo de reclamação: 48 horas após afixação da lista unitária de ordenação final dos candidatos.

“Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017”.

6 de outubro de 2016. — O Diretor, António Duarte Conde Almeida da Cunha.

## Agrupamento de Escolas Professor Arménio Lança, Santiago do Cacém

## Aviso (extrato) n.º 12731/2016

Por despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, datado de 07-01-2016, foram homologadas as nomeações e transferências dos docentes colocados no Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, Santiago do Cacém, no ano letivo 2005/2006, abaixo listados:

Nomeações em Quadro de Zona Pedagógica:

Nome	Código de grupo	QZP	Índice remuneratório
Anabela dos Anjos Salgueiro . . . . .	100	02	151
Ana Cristina da Costa Pascoal Teixeira Caraça . . . . .	100	02	112
Anália Maria Soares Sousa . . . . .	15	02	151
Helena Isabel Pinto Ferreira . . . . .	38	02	151
Luísa do Carmo Coelho Martins Santos . . . . .	100	02	151
Maria Vitória Santos Guerreiro Malveiro . . . . .	100	02	151

Transferência de QZP/Quadro de Escola e de Grupo:

Nome	Código de grupo	Código novo grupo	Escola/QZP origem	Escola/QZP destino	Índice remuneratório
Ana Cláudia Belo Vasquez Veloso . . . . .	38		341903	330425	205
Ana Paula Falcato Alves Parreirinha Bento Pinto . . . . .	100		202710	203014	245
Ana Paula Soares Santos Noválio . . . . .	20		341400	330425	205
Carolina Maria Mestre Palma Pardal . . . . .	110		232956	220206	340
Elsa de Jesus Pita Grazina Pereira . . . . .	03		330449	330425	188
Luísa Ferreira Soares . . . . .	21		342865	330425	205
Maria Amélia Pires Vagas Veiga . . . . .	20		330917	330425	205
Maria Bernardette Bernardino Proença . . . . .	100		02	203014	245
Maria da Conceição dos Ramos Louro Raposo . . . . .	110		270763	203014	245
Maria da Graça Castanho Marcos Rodrigues dos Santos . . . . .	110		273673	203014	299
Maria Deolinda Trigo . . . . .	20		344412	330425	188
Maria Dulce Coutinho dos Santos Domingues Ramos . . . . .	100		02	270763	245
Maria Fernanda da Costa Caio Candeias da Silva . . . . .	110		211795	281153	245
Maria Luísa Guerreiro Paulo . . . . .	110		02	270763	299
Maria Teresa Bailote Antunes Pais Gamito . . . . .	01		02	330425	205
Vera Lúcia Lopes Varela . . . . .	26		346494	330425	188
Filipa Flores Bugalho Pereira de Mello . . . . .	11		RAM	02	167
Maria Fernanda Lima Fernandes Bica . . . . .	23	01	02	02	218
Paula Margarida da Guerra Bernardes de Miranda Brás . . . . .	01		23	02	245

7/10/2016. — A Diretora, *Maria Fernanda Lima Fernandes Bica*.

209925403

## Aviso (extrato) n.º 12732/2016

Por despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, datado de 07-01-2016, foram homologadas as nomeações e

transferências dos docentes colocados no Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, Santiago do Cacém, no ano letivo 2006/2007, abaixo listados:

Nomeações em Quadro de Zona Pedagógica:

Nome	Código de grupo	QZP	Índice remuneratório
Ana Margarida de Almeida Carvalho . . . . .	620	02	151
Anabela Gonçalves da Silva de Sousa . . . . .	100	02	151
Carla Alexandra Borges Carvalho Fernandes . . . . .	520	02	151
Isabel Afonso Martins . . . . .	500	02	151
Isabel Teresa Tomé Simões . . . . .	100	02	151
Maria Rosa Dias Caturra . . . . .	520	02	151
Maria Teresa Silva Corujo Costa . . . . .	100	02	151
Milena de Fátima Melgueira Vargas Rabino . . . . .	110	02	151
Paula Cristina Santos Soares . . . . .	100	02	151
Sandra Rute da Cunha Soares . . . . .	500	02	151
Sílvia Daniela Batista Ferreira . . . . .	520	02	151

Transferência de QZP/Quadro de Escola e de Grupo:

Nome	Código de grupo	Escola/QZP origem	Escola/QZP destino	Índice remuneratório
Alexandra Sofia Viegas Gonçalves . . . . .	220	02	330425	188
Ana Lúcia Lopes de Almeida . . . . .	520	02	330425	188
Ana Lúcia Marques Quendera . . . . .	500	07	330425	167
Ana Margarida Drummond Borges Cirne de Castro . . . . .	220	02	330425	188
Ana Maria Lopes Soares . . . . .	100	02	612121	245

Nome	Código de grupo	Escola/QZP origem	Escola/QZP destino	Índice remuneratório
Augusto Manuel Pereira Gerales	400	340844	330425	205
Emília de Assunção Pinto Rebole Gomes Encarnação	100	02	612121	218
Jorge Manuel Viegas Palma	240	345805	330425	299
Lídia Maria Maia Ferreira Pinto	300	330693	330425	300
Maria Ana Silva Pereira	100	02	203014	245
Maria Cristina Araújo Fernandes dos Santos	910	02	330425	218
Maria Eduarda Seguro Costa	510	02	330425	188
Maria Fernanda Lima Fernandes Bica	200	02	330425	218
Maria José Fonseca de Sousa Costa Mateus	400	330619	330425	218
Maria Pires	110	02	270763	205
Nuno Gonçalo da Silva Garcez Malaquias Ferreira	620	341381	330425	188
Paula Cristina Baptista Fonseca Rodrigues Fernandes	520	02	330425	188
Teresa Cristina Silva Santa Maria Carçoço Gonçalves Fuzil	100	02	270763	218

07/10/2016. — A Diretora, *Maria Fernanda Lima Fernandes Bica*.

209925428

## Agrupamento de Escolas de Sertã

## Aviso n.º 12733/2016

**Procedimento concursal comum para recrutamento de assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial**

Encontra-se aberto, por despacho de 12/09/2016 da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 2 postos de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (3,5 horas diárias) até 31 de dezembro de 2016.

1 — Caracterização do posto de trabalho: assistente operacional, de grau I.

2 — Local de trabalho: Residência de Estudantes de Sertã.

3 — Remuneração base prevista: Valor calculado com base na remuneração mínima mensal garantida.

4 — Habilitações: escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

5 — Os requisitos gerais de admissão estão definidos no LTFP (Lei n.º 35/2014 de 20 de junho).

6 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível nos serviços administrativos do Agrupamento e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente nos Serviços Administrativos, durante o período de atendimento ao público, ou enviadas por correio com aviso de receção.

6.1 — A candidatura deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, de fotocópias dos documentos: do certificado de habilitações literárias, bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal, número de identificação da Segurança Social, *curriculum vitae* atualizado e devidamente assinado e declaração de tempo de serviço mencionado no *curriculum vitae*.

7 — Dada a urgência do procedimento o método de seleção será exclusivamente a Avaliação curricular (AC).

7.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

7.2 — Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitações Literárias (HL); Formação Profissional (FP), em que se ponderam as ações de formação profissional que se relacionam com a área de funcionalidade do lugar para que se candidatam, expressa em número de horas, e Experiência Profissional (EP), em que se pondera preferencialmente o desempenho efetivo de funções na área da atividade para a qual se candidatam, expressa em número de dias.

A classificação final (CF) será obtida através da fórmula seguinte:

$$CF = 0,20*HL + 0,20*FP + 0,60*EP$$

7.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência a experiência profissional seguida da idade do candidato.

8 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Glória Pereira dos Santos  
Vogais Efetivos: Almerinda Baptista Martins e Ana Cristina Farinha Fernandes Cardoso  
Vogais suplentes: Carlos Renato Rodrigues Neves e Maria Manuela Sobreira Nunes Henriques

9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página do agrupamento (<http://aes.ccems.pt>) e afixada na sede do agrupamento.

10 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2016/2017. Das candidaturas admitidas ao presente procedimento concursal elaborar-se-á uma bolsa de recrutamento para os procedimentos concursais semelhantes no conteúdo e na forma, a ocorrer no ano escolar 2016/2017.

11 — Ao número de contratos atribuídos será subtraído o número de trabalhadores em requalificação que venham eventualmente a ser colocados no Agrupamento, de acordo com a Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro.

2016/10/07. — O Diretor, *José Carlos Sousa Fernandes*.

209921807

## Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos

## Despacho n.º 12595/2016

João de Queiroz Pinto, Diretor da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, designo Adjunto do Diretor, o docente do grupo 560, João Evangelista da Conceição Marques, com efeitos a 03 de outubro de 2016, para um período de quatro anos.

03 de outubro de 2016. — O Diretor, *João de Queiroz Pinto*.

209924537

## Agrupamento de Escolas do Vale da Amoreira, Moita

## Aviso (extrato) n.º 12734/2016

Por Despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas do Vale da Amoreira, Moita, no uso da competência delegada e nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se pública a lista de docentes contratados, no ano letivo de 2015/2016:

Nome	Grupo	Índice
Ana Paula Marcelo Costa	110	167
António Pedro Pinheiro Prates de Carvalho	110	167

Nome	Grupo	Índice
Dora Isabel Silva Claro	110	167
Elisabete Belchior Fanico	110	167
Luisa Alexandra Praia dos Santos	110	167
Maria de Fátima Bernardo Granja	110	167
Vera Bentes Figueiredo	110	167
Carla Alexandra Rosado Tiago	120	167
Ana Cristina Lamelas dos santos	910	167
Ana Sofia Dias Fernandes	910	167
Carla Sofia Rodrigues da Silva	910	167
Carina Daniela Leandro dos Santos	910	167
Edgar José Marques Semedo	910	167
Judite Manuela Rebolho Rodrigues da Silva	910	167
Paula Luzia Rosa Carvalho	910	167
Vera Lucia Marques Macedo	910	167
Alda Marisa Neto Araújo	510	167
André Fernando dos Santos Miranda	620	167
Ana Cristina Santos Mesquita	500	167
Ana Fátima Aguiar Viegas	230	167
Ana Luisa Oliveira da Costa	230	167
Cátia Marisa Matos Valente Morais	620	167
Catarina Afonso Guerreiro	520	167
Conceição Isabel Maria Bernardes	290	89
Elsa Mourinho Mendes Martins	400	167
João Carlos Mourato Cadete Carrilho	500	167
João Pedro Martelo Lourenço	620	167
Joana Lia Alves da Cruz	420	167
Maria Helena de Almeida Ribeiro Bravo	290	167
Rita Susana Fernandes Afonso Botelho	500	167
Samuel da Silva António	550	167
Sara Isabel Branco Batista	210	167
Sílvia Clara Carvalho Lopes Macedo Baltazar	210	167
Susana Fernanda pereira Azevedo Soeiro	200	167

10 de outubro de 2016. — A Diretora, *Maria Luísa da Fonseca Antunes*.

209926838

#### Aviso (extrato) n.º 12735/2016

Por Despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas do Vale da Amoreira, Moita, no uso da competência delegada e nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se pública a lista de docentes contratados, no ano letivo de 2015/2016:

Nome	Grupo	Índice
Ana Paula Marcelo Costa	110	167
António Pedro Pinheiro Prates de Carvalho	110	167
Dora Isabel Silva Claro	110	167
Elisabete Belchior Fanico	110	167
Luisa Alexandra Praia dos Santos	110	167
Maria de Fátima Bernardo Granja	110	167
Vera Bentes Figueiredo	110	167
Carla Alexandra Rosado Tiago	120	167
Ana Cristina Lamelas dos santos	910	167
Ana Sofia Dias Fernandes	910	167
Carla Sofia Rodrigues da Silva	910	167
Carina Daniela Leandro dos Santos	910	167
Edgar José Marques Semedo	910	167
Judite Manuela Rebolho Rodrigues da Silva	910	167
Paula Luzia Rosa Carvalho	910	167
Vera Lucia Marques Macedo	910	167
Alda Marisa Neto Araújo	510	167
André Fernando dos Santos Miranda	620	167
Ana Cristina Santos Mesquita	500	167
Ana Fátima Aguiar Viegas	230	167
Ana Luisa Oliveira da Costa	230	167
Cátia Marisa Matos Valente Morais	620	167
Catarina Afonso Guerreiro	520	167
Conceição Isabel Maria Bernardes	290	89
Elsa Mourinho Mendes Martins	400	167

Nome	Grupo	Índice
João Carlos Mourato Cadete Carrilho	500	167
João Pedro Martelo Lourenço	620	167
Joana Lia Alves da Cruz	420	167
Maria Helena de Almeida Ribeiro Bravo	290	167
Rita Susana Fernandes Afonso Botelho	500	167
Samuel da Silva António	550	167
Sara Isabel Branco Batista	210	167
Sílvia Clara Carvalho Lopes Macedo Baltazar	210	167
Susana Fernanda Pereira Azevedo Soeiro	200	167

10 de outubro de 2016. — A Diretora, *Maria Luísa da Fonseca Antunes*.

209926862

#### Aviso (extrato) n.º 12736/2016

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que a Docente, Ana Cristina de Sousa Traquino de Morais M Bento, cessou funções, por motivos de aposentação com efeitos a 1 de julho 2016.

10 de outubro de 2016. — A Diretora, *Maria Luísa da Fonseca Antunes*.

209925882

#### Aviso (extrato) n.º 12737/2016

Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente provido no Quadro deste Agrupamento, no ano letivo de 2015/2016, com efeitos a 01 de setembro de 2015.

Nome	Grupo	Índice
Albino André Carvalho Pereira	910	167
Álvaro António Lopes Ribeiro	240	205
Filipa Manuel Valério Viola Brito	110	188
Helena Madureira Castro Skapinakis	300	205
Iva Alexandra da Costa Domingos	910	188
Marisa Andreia Mendes Hipólito Brito	500	188
Rita Margarida Lima Pinheiro	620	188
Saima Salé	110	167

10 de outubro de 2016. — A Diretora, *Maria Luísa da Fonseca Antunes*.

209926351

#### Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

##### Contrato n.º 531/2016

##### Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/336/DFQ/2016

##### Formação de Recursos Humanos

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510 089 224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º Outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 14/94, de 18 de março, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 78, de 4 abril, com sede na Alameda António Sérgio, N.º 22 — 8.º C, 1495-132 Algés, NIPC 501430156, aqui representada por Pedro Manuel da Cunha Mota, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º Outorgante.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objeto do contrato-programa

1 — Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira, a qual se destina à execução do Programa de Formação de Recursos Humanos, cujas ações se encontram discriminadas no Anexo I ao presente contrato e dele fazendo parte integrante, que o 2.º Outorgante apresentou ao 1.º Outorgante e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

2 — O programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa, constitui um Anexo deste contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

3 — O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

#### Cláusula 2.ª

##### Ações de formação a compartilhar

São compartilhadas financeiramente as ações relacionadas com a formação de recursos humanos, designadamente:

- a) Formação Inicial de Treinadores;
- b) Atualização para Treinadores;
- c) Formação Inicial de Árbitros/Juízes;
- d) Atualização para Árbitros/Juízes;
- e) Ações de Formação para Dirigentes;
- f) Ações de Formação de Formadores;
- g) Outras ações de Formação de Agentes Desportivos.

#### Cláusula 3.ª

##### Período de execução do programa

O prazo de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro e termina em 31 de dezembro de 2016.

O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 — Transferências correntes — Instituições sem fins lucrativos.

#### Cláusula 4.ª

##### Comparticipação financeira

1 — A participação financeira a prestar pelo 1.º Outorgante ao 2.º Outorgante, para apoio exclusivo à execução do programa referido na cláusula 1.ª é de 2.000,00€ (Dois mil euros).

2 — Qualquer alteração à realização das ações de formação indicadas no Anexo I ao presente contrato, deve ser solicitada ao 1.º Outorgante, com base numa proposta fundamentada do 2.º Outorgante a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Formação de Recursos Humanos, nos termos da cláusula 10.ª do presente contrato.

#### Cláusula 5.ª

##### Disponibilização da participação financeira

A participação referida no n.º 1 da cláusula 4.ª é disponibilizada mensalmente, com o valor de 500,00 € nos meses de setembro a dezembro.

#### Cláusula 6.ª

##### Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

- a) Executar o Programa de Formação de Recursos Humanos, apresentado ao 1.º Outorgante, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo 1.º Outorgante;
- c) Apresentar relatórios individuais de cada ação de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo próprio de

relatório definido pelo 1.º Outorgante, para efeitos de validação técnico-financeira;

d) Facultar, sempre que solicitado, ao 1.º Outorgante ou a entidade credenciada a indicar por aquele, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro 2016, o Balancete Analítico a 31 de dezembro 2016 antes do apuramento de resultados do Programa de Formação de Recursos Humanos e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa de Formação de Recursos Humanos;

e) De acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, criar um centro de resultados próprio e exclusivo para execução do programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação das ações de formação, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do 1.º Outorgante conforme regras previstas no livro de normas gráficas;

g) Consolidar nas contas do respetivo exercício todas as que decorrem da execução do Programa de Formação de Recursos Humanos objeto deste contrato;

h) Celebrar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

#### Cláusula 7.ª

##### Incumprimento das obrigações do 2.º Outorgante

1 — Sem prejuízo do disposto na cláusula 8.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do 1.º Outorgante quando a 2.º Outorgante não cumpra:

- a) As obrigações referidas na cláusula 6.ª do presente contrato-programa;
- b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o 1.º Outorgante;
- c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h) e/ou i) da cláusula 6.ª, concede ao 1.º Outorgante o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Formação de Recursos Humanos.

3 — O 2.º Outorgante obriga-se a restituir ao 1.º Outorgante as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente Programa de Atividades anexo ao presente contrato-programa.

#### Cláusula 8.ª

##### Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo 2.º Outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º Outorgante.

#### Cláusula 9.ª

##### Formação de treinadores

O não cumprimento pelo 2.º Outorgante do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012 de 28 de agosto, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º Outorgante.

#### Cláusula 10.ª

##### Tutela inspetiva do Estado

1 — Compete ao 1.º Outorgante fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sin-

dicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 — As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tomadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.º Outorgante nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

Cláusula 11.ª

#### Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 12.ª

#### Vigência do contrato e produção de efeitos

Salvaguardando o disposto na cláusula 3.ª a produção de efeitos do presente contrato, que entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República*, retroagem à data de início da execução do programa e termina em 31 de dezembro de 2016.

Cláusula 13.ª

#### Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso, nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 20 de setembro de 2016, em dois exemplares de igual valor.

20 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça, *Pedro Manuel da Cunha Mota*.

#### ANEXO I

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/336/DFQ/2016)

#### Ações e cursos a desenvolver no âmbito do programa de formação de recursos humanos

	Ações de formação/Cursos
1	Curso de treinadores I/2016/G.
2	Curso de Treinadores I/2016/E.
3	Regulamento e Legislação do tiro com armas de caça.
4	Componentes da arma de caça e testes de balística.
5	Colocação e posicionamento da arma em relação ao alvo e segurança no manuseio das armas.
6	Especificações técnicas das diferentes disciplinas de tiro com armas de caça.
7	Curso de Treinadores I/2015/Estágio.

209927801

#### Contrato n.º 532/2016

#### Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/338/DD/2016

Apoio à Atividade Desportiva 2016

Jogos Mundiais TAFISA Jakarta 2016

Entre:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55,

1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2) A Confederação Portuguesa das Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Rua da Palma 248 1100-394 Lisboa, NIPC 500852340, aqui representada por Augusto Flor, na qualidade de Presidente, adiante designado por 2.º outorgante.

Considerando que:

A) Compete ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., nos termos dos seus Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, apoiar a prática das atividades físicas e desportivas, bem como promover os estilos de vida ativos e saudáveis de forma transversal a todos os setores da sociedade portuguesa, contribuindo desta forma para as tornar mais acessíveis a todos os cidadãos;

B) No âmbito da estratégia de generalização da prática da atividade física e desportiva junto dos cidadãos portugueses, no seguimento do que estabelece o n.º 1.º do artigo 6.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, assim como de acordo com o expressado pelas Orientações Europeias para a Atividade Física, compete ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., enquanto organismo da Administração Pública central responsável pelas áreas da atividade física e do desporto, o desenvolvimento de programas nacionais conducentes à concretização do objetivo acima mencionado;

C) Nos termos da referida Portaria n.º 11/2012, 11 de janeiro, artigo 6.º, n.º 2, alínea a), compete ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. a promoção da mobilização da população para a prática desportiva, tendo sido criado nesse sentido o Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT);

D) O PNDpT tem por missão a promoção das atividades físicas e desportivas segundo uma metodologia transversal, multissetorial e multidisciplinar direcionada a todos os cidadãos, assumindo como visão uma população mais ativa, com estilos de vida mais saudáveis e com melhor qualidade de vida;

E) A Confederação Portuguesa das Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto (CPCCRD), através das atividades que promove e de acordo com o programa desportivo apresentado junto do IPDJ, I. P., enquadra-se na prossecução dos objetivos previstos pelo PNDpT, contribuindo para o aumento da prática desportiva e para a promoção da saúde e do bem-estar junto dos cidadãos portugueses. F) Uma delegação da CPCCRD na área dos jogos tradicionais irá representar Portugal nos 6.ºs Jogos Mundiais TAFISA — Desporto para Todos que se realizarão em Jakarta, na Indonésia, de 6 a 12 de Outubro do presente ano.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes.

Cláusula 1.ª

#### Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira à execução do programa desportivo Jogos Mundiais TAFISA Jakarta 2016 que a Confederação Portuguesa das Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto apresentou ao IPDJ, I. P. e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do Anexo a este contrato-programa, do qual faz parte integrante, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 2.ª

#### Período de execução do programa

O período de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro e termina em 31 de dezembro de 2016.

Cláusula 3.ª

#### Comparticipação financeira

A participação financeira a prestar pelo IPDJ, I. P. ao 2.º outorgante, para apoio exclusivo à execução do programa de atividades referido na cláusula 1.ª é no montante de 16.720,00 €.

## Cláusula 4.ª

**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação referida é disponibilizada nos seguintes termos:

a) 16.720,00€, correspondendo a 100 % do valor previsto na Cláusula 3.ª, após a entrada em vigor do presente contrato;

## Cláusula 5.ª

**Obrigações do 2.º outorgante**

São obrigações do 2.º outorgante:

a) Realizar o programa desportivo a que se reporta o apoio a conceder pelo presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no 1.º outorgante e de forma a atingir os objetivos nele expressos;

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo 1.º outorgante;

c) De acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do projeto objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do projeto, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

d) Entregar, até 30 de novembro de 2016, o relatório intermédio relativo à execução técnica das atividades previstas no programa desportivo;

e) Entregar, até 1 de março de 2017, o relatório final compilado sobre a execução técnica e financeira, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea c) da Cláusula 5.ª, antes do apuramento de resultados;

f) Facultar, sempre que solicitado, ao 1.º outorgante ou à entidade credenciada a indicar por aquele, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, balancete analítico por centro de resultados antes do apuramento de resultados relativos à realização dos programas desportivos e, para efeitos de validação técnico — financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do 2.º outorgante que comprovem as despesas relativas à realização dos programas apresentados e objeto do presente contrato

g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação dos eventos desportivos, o apoio do 1.º outorgante, conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;

## Cláusula 6.ª

**Incumprimento das obrigações do 2.º outorgante**

1 — O incumprimento por parte do 2.º outorgante, das obrigações abaixo discriminadas, implica a suspensão das comparticipações financeiras do 1.º outorgante:

a) Das obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

b) Das obrigações constantes noutros contratos-programa celebrados com o 1.º outorgante;

c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), c), d) e/ou e) da Cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao 1.º outorgante, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais dos eventos desportivos objeto deste contrato.

3 — Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante não tenham sido aplicadas na competente realização dos eventos desportivos, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante os montantes não aplicados e já recebidos.

4 — As comparticipações financeiras concedidas ao 2.º outorgante pelo 1.º outorgante ao abrigo de outros contratos-programa celebrados em 2015 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos Programas de Atividades, são por esta restituídas ao 1.º outorgante, podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

## Cláusula 7.ª

**Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo**

O não cumprimento pelo 2.º outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres,

das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante.

## Cláusula 8.ª

**Tutela inspetiva do Estado**

Compete ao 1.º outorgante, fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

## Cláusula 9.ª

**Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

## Cláusula 10.ª

**Vigência do contrato**

Salvaguardando o disposto na cláusula 2.ª e sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 5.ª supra, a produção de efeitos do presente contrato retroage à data de início da execução do programa e termina em 31 de dezembro de 2016.

## Cláusula 11.ª

**Disposições finais**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 4 de outubro de 2016, em dois exemplares de igual valor.

4 de outubro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto, *Augusto Flor*.

209927875

**Contrato n.º 533/2016****Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/158/DDF/2016****Atividades Regulares**

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º Outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Petanca, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 55/94, de 23 de setembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 232, de 7 de outubro, com sede na Rua Poeta Bernardo Passos, n.º 20, 8150-115 São Brás de Alportel, NIPC 502778725, aqui representada por João Manuel Camacho Gameiro Alves, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º Outorgante.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de

21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares, que o 2.º Outorgante apresentou ao 1.º Outorgante, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 2.ª

**Período de execução do programa**

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de dezembro de 2016.

Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo 1.º Outorgante, ao 2.º Outorgante, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de 17.000,00 €, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 2, infra:

- a) A quantia de 4.200,00 €, destinada a participar os custos com a Organização e Gestão do 2.º Outorgante;
- b) A quantia de 9.000,00 €, destinada a participar a execução do projeto de Desenvolvimento da Atividade Desportiva, que inclui as seguintes consignações específicas;
- c) A quantia de 3.800,00 €, destinada a participar a execução do projeto de Seleções Nacionais e Alto Rendimento do 2.º Outorgante.

2 — O 2.º Outorgante pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10 % do montante global, correspondente a 1.700,00 € para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais consignações específicas indicadas no ponto 1.), sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra.

3 — Não obstante o indicado no n.º 2 o valor máximo do apoio para o projeto de Organização e Gestão não pode ultrapassar o montante de 10.200,00 €.

4 — O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados não ultrapassa 32.000,00 €.

5 — Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no n.º anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

6 — O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo 2.º Outorgante, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.

7 — Sem prejuízo do n.º 2 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do 1.º Outorgante, com base numa proposta fundamentada do 2.º Outorgante a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.

8 — O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 — Transferências correntes — Instituições sem fins lucrativos.

Cláusula 4.ª

**Disponibilização da comparticipação financeira**

1 — A comparticipação referida do n.º 1, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

Mês	Programa de Atividades Regulares
Janeiro	0,00 €
Fevereiro	0,00 €
Março	0,00 €
Abril	0,00 €

Mês	Programa de Atividades Regulares
Maio	0,00 €
Junho (até 15 dias após a publicação)	2.480,00 €
Julho	2.420,00 €
Agosto	2.420,00 €
Setembro	2.420,00 €
Outubro	2.420,00 €
Novembro	2.420,00 €
Dezembro	2.420,00 €
<i>Total</i>	17.000,00 €

2 — A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do 1.º Outorgante ao 2.º Outorgante até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da Cláusula 5.ª

Cláusula 5.ª

**Obrigações do 2.º Outorgante**

São obrigações do 2.º Outorgante:

a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado no 1.º Outorgante, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;

b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo 1.º Outorgante;

c) De acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, criar um centro de resultados próprio e exclusivo para execução do programa de desenvolvimento desportivo que é objeto de apoio pelo presente contrato-programa, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução específica do programa, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse fim;

d) Identificar em subcentros de resultados próprios e exclusivos a execução financeira dos projetos de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esses fins nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.ª

e) Entregar, até 15 de setembro de 2016, um relatório intermédio, em modelo próprio definido pelo 1.º Outorgante, sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente ao 1.º semestre;

f) Entregar, até 1 de março de 2017, um relatório final, em modelo próprio definido pelo 1.º Outorgante, sobre a execução do Programa, acompanhados dos balancetes analíticos do centro de resultados, previstos na alínea c) e d), alvo de apoio no presente contrato-programa, antes do apuramento de resultados;

g) Disponibilizar na página de Internet do 2.º Outorgante, até 15 de abril de 2017, os seguintes documentos:

i) O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do 2.º Outorgante;

ii) O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas;

iii) As demonstrações financeiras legalmente previstas;

h) Facultar ao 1.º Outorgante, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2016 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2016 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;

i) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;

j) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diver-

so agentes desportivos, solicitadas pelo 2.º Outorgante, no âmbito do programa de atividades apresentado ao 1.º Outorgante;

k) Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;

l) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

#### Cláusula 6.ª

##### **Incumprimento das obrigações do 2.º Outorgante**

1 — Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do 1.º Outorgante, quando o 2.º Outorgante não cumpra:

- a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
- b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o 1.º Outorgante;
- c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), e), f), g), h) e/ou i) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao 1.º Outorgante o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.

3 — O 2.º Outorgante obriga-se a restituir ao 1.º Outorgante as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

4 — As participações financeiras concedidas ao 2.º Outorgante pelo 1.º Outorgante ao abrigo contrato-programa celebrado em 2016 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos programas desportivos, são por esta restituídas ao 1.º Outorgante podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### Cláusula 7.ª

##### **Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais**

1 — O montante global a atribuir ao 2.º Outorgante pelo 1.º Outorgante nos termos do contrato-programa celebrados em 2016 corresponde ao valor estimado de 37,22 % do montante do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.

2 — O valor do orçamento que aqui se considera corresponde à média dos orçamentos dos últimos três anos, corrigida em função das contas anuais do 2.º Outorgante.

#### Cláusula 8.ª

##### **Resultados Desportivos Internacionais**

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, o Anexo I ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo 2.º Outorgante no ano de 2016.

#### Cláusula 9.ª

##### **Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo**

O não cumprimento pelo 2.º Outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º Outorgante.

#### Cláusula 10.ª

##### **Formação de treinadores**

O não cumprimento pelo 2.º Outorgante do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pelo Lei n.º 40/2012,

de 28 de agosto, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º Outorgante.

#### Cláusula 11.ª

##### **Tutela inspetiva do Estado**

1 — Compete ao 1.º Outorgante fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 — As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.º Outorgante nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

#### Cláusula 12.ª

##### **Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### Cláusula 13.ª

##### **Vigência do contrato**

Salvaguardando o disposto na cláusula 2.ª e sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 5.ª supra, o presente contrato termina em 31 de dezembro de 2016 e, por motivos de interesse público para o Estado, o apoio abrange a totalidade do programa desportivo anexo ao presente contrato-programa e do qual faz parte integrante.

#### Cláusula 14.ª

##### **Disposições finais**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 06 de outubro de 2016, em dois exemplares de igual valor.

6 de outubro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Petanca, *João Manuel Camacho Gameiro Alves*.

#### ANEXO I

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/158/DDF/2016)

##### **Resultados desportivos a atingir pelas Seleções Nacionais e no âmbito do Alto Rendimento**

Competição Internacional	Objetivos
Campeonato da Europa de Tripletes — Seniores Femininos (fase final).	1 classificação até ao 16.º lugar.
Campeonato da Europa de Tripletes — Juniores Masculinos (fase final).	1 classificação até ao 16.º lugar.
Campeonato da Europa de Tiro Precisão — Seniores Femininos (fase final).	1 classificação até ao 8.º lugar.

## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

### Deliberação (extrato) n.º 1595/2016

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, artigo 27.º e n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril (LOE/2010) e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, designar, em regime de substituição, a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal do ISS, I. P., que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:

1 — Licenciada Rosa Maria Possidónio Simão Neves, técnica superior, no cargo de chefe da Equipa de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice 8, do Núcleo de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice II, da Unidade de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice, do Centro Nacional de Pensões.

A presente Deliberação produz efeitos a 3 de outubro de 2016.

29 de setembro de 2016. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente,  
*Rui Fiolhais.*

### Nota Curricular

Rosa Maria Possidónio Simão Neves, nascida a 23 de abril de 1971, é licenciada em Psicologia e mestre em Psicologia Social e das Organizações pelo Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares (ISEIT) de Almada — Instituto Piaget.

Desde 2010/08/01, é Técnica Superior no Centro Nacional de Pensões — Instituto da Segurança Social, I. P. na Unidade de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice I, a exercer funções: de apoio técnico à diretora de unidade, desde 2012/07 encontra-se integrada no grupo de trabalho para o novo projeto aplicacional — SIP (Sistema de Informação de Pensões). De 2004/12/22 a 2010/07/31, exerceu funções como organizadora de processos de prestações diferidas de invalidez e velhice no mesmo Instituto. De 2000/06/08 a 2004/12/21 exerceu funções no Departamento de Contribuintes do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. Delegação de Lisboa, na área de Cobranças. Na área da formação destaca-se a frequência de diversos cursos, seminários e também a colaboração em estudos de investigação em parceria com o Instituto Piaget, na área do comportamento organizacional e envelhecimento ativo, é titular de certificado de competências pedagógicas e sócia fundadora da APPTOR — Associação Portuguesa de Psicologia do Trabalho e das Organizações onde exerceu funções nos Órgãos Sociais desde 2011-2014.

209925306

### Deliberação (extrato) n.º 1596/2016

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, artigo 27.º e n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril (LOE/2010) e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, designar, em regime de substituição, a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal do ISS, I. P., que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:

1 — Licenciada Célia de Fátima Seixas Serrano, técnica superior, no cargo de Chefe da Equipa de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice 7, do Núcleo de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice II, da Unidade de Processamento de Prestações de Invalidez e Velhice, do Centro Nacional de Pensões.

A presente Deliberação produz efeitos a 3 de outubro de 2016.

29 de setembro de 2016. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente,  
*Rui Fiolhais.*

### Nota Curricular

Célia de Fátima Seixas Serrano, Licenciada em Antropologia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), é

técnica superior, do Quadro de Pessoal do Centro Nacional de Pensões do Instituto de Segurança Social, I. P.

A partir de agosto de 2010 selecionada na sequência de procedimento concursal (DRH/TS/24/2009) para a categoria/carreira de técnico superior no Centro Nacional de Pensões, ISS, I. P. designadamente para a Unidade de Prestação Invalidez/Velhice I para o Gabinete de Apoio Técnico à Diretora de Unidade. Colaboração com a equipa de Gestão do Conhecimento (EGC) do CNP na realização de Guias e Guiões.

De abril de 2009 a julho de 2010 Assistente Técnico a exercer funções no Centro Nacional de Pensões, ISS, I. P. na categoria de Técnico Superior ao abrigo da mobilidade interna intercarreiras prevista no artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro a desempenhar funções de apoio à Diretora de Unidade da UPIV I.

De setembro de 2004 a março de 2009, Assistente Técnica no Centro Nacional de Pensões, ISS, I. P. como organizadora de processos de velhice e invalidez e respetivos complementos no regime geral de acordo com a legislação em vigor.

De novembro de 1995 a setembro de 2004, Assistente Administrativa na Escola Luís Sttau Monteiro Monteiro — Loures, nas áreas de Expedição, Vencimentos e Pessoal.

De 1991 a novembro de 1995, Secretária da Direção de uma empresa de Artes Gráficas — SMAG, L.ª

209924967

## SAÚDE

Secretaria-Geral

### Aviso n.º 12738/2016

1 — Nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 28/03:

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Carlos Manuel Duarte Rios . . . . .	14,95 valores
2.º	Ivone Cardoso Pereira . . . . .	11,97 valores

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 22 de setembro de 2016, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações desta Secretaria-Geral e disponibilizada na página eletrónica em [www.sg.min-saude.pt](http://www.sg.min-saude.pt), nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da citada Portaria n.º 83-A/2009.

3 — Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009.

7 de outubro de 2016. — A Secretária-Geral, *Sandra Cavaca.*

209925111

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

### Aviso n.º 12739/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo de 29 de setembro de 2016 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Marisa Isabel Ferreira de Sousa concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeira da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.ª/11 e nível remuneratório 15, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Dão Lafões, reportando-se o seu início a 1 de maio de 2016.

30 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso.*

209925769

**Aviso n.º 12740/2016**

Por deliberação do Conselho Diretivo de 29 de setembro de 2016 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Maria de Lurdes Lopes Silva Carvalho concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeira da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.ª/11 e nível remuneratório 15, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Dão Lafões, reportando-se o seu início a 15 de abril de 2016.

30 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209925711

**Aviso n.º 12741/2016**

Por deliberação do Conselho Diretivo de 29 de setembro de 2016 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Arlete Sofia Figueira dos Santos concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeira da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.ª/11 e nível remuneratório 15, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Dão Lafões, reportando-se o seu início a 14 de março de 2016.

30 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209925696

**Aviso n.º 12742/2016**

Por deliberação do Conselho Diretivo de 29 de setembro de 2016 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Ana Lúcia Pedrosa Leitão concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeira da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.ª/11 e nível remuneratório 15, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Dão Lafões, reportando-se o seu início a 1 de abril de 2016.

30 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209925663

**Aviso n.º 12743/2016**

Por deliberação do Conselho Diretivo de 29 de setembro de 2016 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Daniela Filipa Ramos Furet Maduro concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeira da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.ª/11 e nível remuneratório 15, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Pinhal Litoral, reportando-se o seu início a 1 de abril de 2016.

30 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209925606

**Aviso n.º 12744/2016**

Por deliberação do Conselho Diretivo de 29 de setembro de 2016 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Ana Luísa de Miranda Seíça concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeira da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.ª/11 e nível

remuneratório 15, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Baixo Vouga, reportando-se o seu início a 1 de abril de 2016.

30 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209925558

**Aviso n.º 12745/2016**

Por deliberação do Conselho Diretivo de 29 de setembro de 2016 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Márcia Raquel Ferreira Francisco concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeira da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.ª/11 e nível remuneratório 15, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Baixo Vouga, reportando-se o seu início a 1 de abril de 2016.

30 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209925582

**Aviso n.º 12746/2016**

Por deliberação do Conselho Diretivo de 29 de setembro de 2016 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Teresa Maria Coelho Silvestre concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeira da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória entre a 1.ª e 2.ª e entre a 15 e 19 da categoria, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Baixo Mondego, reportando-se o seu início a 1 de dezembro de 2015.

30 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209925096

**Aviso n.º 12747/2016**

Por deliberação do Conselho Diretivo de 29 de setembro de 2016 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Luís Miguel Mira de Abreu Rodrigues concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeiro da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.ª/11 e nível remuneratório 15, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Baixo Mondego, reportando-se o seu início a 1 de fevereiro de 2016.

30 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209925152

**Aviso n.º 12748/2016**

Por deliberação do Conselho Diretivo de 29 de setembro de 2016 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Clara Maria Mendes Manco Estanislau concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeira da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória entre a 8.ª e 9.ª e nível remuneratório entre 39 e 42, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Baixo Mondego, reportando-se o seu início a 1 de dezembro de 2015.

30 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

209925825

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 12749/2016

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 2619/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de fevereiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 07 de março de 2016, com a trabalhadora Raquel Sofia Gomes da Cunha, para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de enfermeiro, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Estuário do Tejo, com a remuneração definida nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, correspondente a 1201,48 € (euros).

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Rosário Gameiro Rebelo dos Santos, Enfermeira Chefe.

1.º Vogal efetivo — Ana Zita Bettencourt Correia Antunes, Enfermeira, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Vogal efetivo — Lina Maria Gonçalves Meirinhos, Enfermeira.

1.º Vogal suplente — Sónia Cristina Rego Ferreira Pinto, Enfermeira.

2.º Vogal suplente — Carla Sofia Nunes Lopes Vieira, Enfermeira.

O período experimental inicia -se com a celebração do referido contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

29 de julho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

209925055

## PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

### Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

#### Aviso n.º 12750/2016

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Unidade de Gestão Institucional, do mapa de pessoal da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugadas com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, da Unidade de Gestão Institucional, do mapa de pessoal da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 28 de fevereiro, consultada previamente a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informou em 16 de fevereiro de 2015, não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que em 20 de setembro de 2016, declarou a inexistência de

trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

4 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Número de postos de trabalho — O procedimento concursal visa o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — Local de trabalho: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., sita na Av. 5 de Outubro, n.º 153, 1050-053 Lisboa.

7 — Identificação e caracterização do posto de trabalho:

Executar as tarefas inerentes à gestão administrativa dos recursos humanos da Agência, I. P. e dos organismos a quem a Agência presta apoio administrativo, designadamente, as associadas à gestão de assiduidade, processamento de vencimentos, ajudas de custo, gestão dos processos individuais dos trabalhadores e apoio técnico aos trabalhadores.

8 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), cujos efeitos foram prorrogados por força da Lei n.º 7A/2016, de 30 de março, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição de assistente técnico.

9 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

9.1 — Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

9.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

9.3 — De acordo com o disposto na alínea l), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Nível habilitacional — 12.º ano de escolaridade

11 — Requisitos Preferenciais:

11.1 — Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções nas áreas de atividade relacionadas com a descrição do posto de trabalho.

11.2 — Formação Profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P que deverá ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12.2 — As candidaturas devem ser entregues, preferencialmente por via eletrónica para o email [Recrutamento4\\_NGRH@adcoesao.pt](mailto:Recrutamento4_NGRH@adcoesao.pt)

13 — As candidaturas deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

*Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;

Documentos comprovativos das habilitações literárias;

Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas;

Declaração autenticada e atualizada à data do presente aviso emitida pelo serviço de origem, com data igual ou posterior à do presente aviso de abertura, da qual conste inequivocamente:

A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;

A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;

A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo montante pecuniário;

A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;

As atividades que executa;

A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada Portaria, ou sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos;

14 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

16 — Métodos de seleção:

No presente procedimento concursal, e considerando que é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

16.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — será aplicada aos candidatos que:

a) Não sejam titulares da categoria de assistente técnico;

b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

16.2 — A prova de conhecimentos será de natureza teórica, terá a duração máxima de 45 minutos, revestirá a forma escrita, será efetuada em suporte papel, de realização individual, sendo permitida a consulta de legislação.

16.3 — A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas:

i) Agência para o Desenvolvimento e Coesão IP

ii) Lei do Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP)

iii) Aposentação

iv) Processamento de vencimentos

v) Ajudas de custo

vi) Proteção Social dos Trabalhadores que exercem funções públicas

16.4 — A legislação necessária à realização da prova de conhecimentos é a que se indica abaixo:

Orgânica da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 140/2013, de 18 de outubro;

Estatutos da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., aprovados pela Portaria n.º 351/2013, de 4 de dezembro;

Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2016;

Lei do Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;

Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril;

Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho.

Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro (Lei da proteção social dos trabalhadores que exercem funções públicas)

Estatuto da Aposentação — Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro

Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as versões atualizadas.

16.5 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

16.6 — Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de técnico superior e se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar:

a) Habilitação académica;

b) Formação profissional, diretamente relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;

c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;

*d*) Avaliação de desempenho relativa ao último período em número não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

16.7 — Este método será valorado numa escala 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

16.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16.9 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

18 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., em [www.adcoesao.pt](http://www.adcoesao.pt) e afixada nas instalações deste Instituto.

20 — Classificação Final:

20.1 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC * 70 \%) + (EPS * 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

20.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 16.6 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 70 \%) + (EPS * 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

21 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria já mencionada.

22 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final, serão facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

23 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

24 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no sítio da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., em [www.adcoesao.pt](http://www.adcoesao.pt).

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página eletrónica da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., em [www.adcoesao.pt](http://www.adcoesao.pt) e em jornal de expansão nacional, por extrato.

27 — Composição do Júri:

Presidente: Carla Cristina Florêncio da Rocha Rodrigues, Coordenadora do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Unidade de Gestão Institucional da Agência, I. P.

Vogais efetivos: Maria José de Brito Abreu, Técnica Superior do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Unidade de Gestão Institucional da Agência, I.P e Gabriela Pinheiro da Silveira, Técnica Superior do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Unidade de Gestão Institucional da Agência, I. P.

Vogais suplentes: Fernanda Maria Silveira Jerónimo Henriques, Assistente Técnica do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Unidade de Gestão Institucional da Agência, I.P e Filomena Maria Rodrigues da Mata Costa Gomes, Assistente Técnica do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Unidade de Gestão Institucional da Agência, I. P.

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de outubro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Costa Dieb*.

209926027

## ECONOMIA

### Direção-Geral de Energia e Geologia

#### Aviso n.º 12751/2016

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que a empresa Lusorecursos TMG, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de volfrâmio, estanho, ouro, prata, chumbo, zinco, cobre, para uma área denominada “Santa Bárbara”, localizada nos concelhos de Valpaços, Murça e Mirandela, ficando a corresponder-lhe uma área de 250,884 km<sup>2</sup>, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1 .....	51695,559	211599,186
2 .....	62435,343	218900,343
3 .....	70245,495	208254,569
4 .....	67272,710	198196,581
5 .....	60442,810	195477,468

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente, a apresentar por escrito:

- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas.
- Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208-6.º Andar, (ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

29 de setembro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.

309918495

## AMBIENTE

### Direção-Geral do Território

#### Despacho n.º 12596/2016

De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, foi aberto procedimento concursal, através do Aviso n.º 5312/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de abril, e do Aviso OE 201604/0268, publicitado na Bolsa de Emprego Público, conducente ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão da Divisão de Desenvolvimento Territorial e Política de Cidades.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluída a seleção, o júri propôs, fundamentadamente, que a designação recaísse sobre a candidata Ana Elisa Vilares Cabrita, a qual preenche os requisitos legais e é detentora da aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo.

Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, designo para o cargo de chefe de divisão da Divisão de Desenvolvimento Territorial e Política de Cidades a licenciada Ana Elisa Vilares Cabrita, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º do sobredito diploma legal, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2016.

28 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Rui Amaro Alves*.

#### Nota curricular

Ana Elisa Vilares Cabrita

Habilitações académicas:

Licenciatura em Arquitetura, pela Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa, 2001;

Mestrado em Regeneração Urbana e Ambiental, pela Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa, 2005;

Formação complementar mais relevante:

Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública, pelo Instituto Nacional de Administração, 2006

Carreira e categoria:

Técnico superior da Direção-Geral do Território

Experiência profissional:

Desde 20 de maio de 2013, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Territorial e Política de Cidades da Direção-Geral do Território, em regime de substituição;

Entre 2010 e 2013, técnica superior na Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e posteriormente na Direção-Geral do Território, no âmbito da política de cidades e de projetos de cooperação institucional, incluindo a nova Lei do Solo e o sistema nacional de indicadores de ordenamento do território;

Em 2007, foi eleita para o órgão diretivo colegial regional sul da Ordem dos Arquitetos e exerceu o cargo de Secretário da Secção Regional Sul no triénio 2007-2010;

Entre 2006 e 2010, técnica superior na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, no âmbito da gestão territorial e do ordenamento do território;

Entre 2008 e 2010, integrou a equipa técnica de alteração do Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa.

209925525

#### Despacho n.º 12597/2016

De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, foi aberto procedimento concursal, através do Aviso n.º 5307/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de abril, e do Aviso OE 201604/0267, publicitado na Bolsa de Emprego Público, conducente ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão da Divisão de Informação e Gestão Territorial.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluída a seleção, o júri propôs, fundamentadamente, que a designação recaísse sobre a candidata Ana Cristina Vitor Cardoso Antunes, a qual preenche os requisitos legais e é detentora da aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo.

Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, designo para o cargo de chefe de divisão da Divisão de Informação e Gestão Territorial a licenciada Ana Cristina Vitor Cardoso Antunes, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º do sobredito diploma legal, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2016.

28 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Rui Amaro Alves*.

**Nota curricular**

Ana Cristina Vítor Cardoso Antunes

Habilitações académicas:

Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1986.

Formação complementar mais relevante:

Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), 2010; Curso de Formação de Formadores, 2007; Frequência da parte curricular do Mestrado Luso-Brasileiro em Gestão e Políticas Ambientais, 1999; Curso de Técnicas de Detecção Remota, 1987; Formação como utilizadora: PArCInfo, Arcview 3.2 e 8.

Carreira e categoria:

Técnico superior do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I. P.

Experiência profissional:

Desde 2015, técnica superior do Departamento de Instrumentos Financeiros do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas;

2013-2014, técnica superior da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I. P.);

2009-2012, coordenadora da Unidade de Ordenamento e Impacte Ambiental do Departamento de Conservação e Gestão da Biodiversidade do Instituto de Conservação da Natureza Biodiversidade;

2004-2007, coordenadora do Sector de Ordenamento e Projeto no Parque Natural de Sintra Cascais (PNSC);

1999-2000, técnica superior da Direção de Serviços de Desenvolvimento e Comunicação do Instituto Financiamento e Apoio ao Turismo;

2001-2009, técnica superior do Parque Natural de Sintra Cascais;

1990-1991, técnica superior da Delegação de Coimbra do Serviço Nacional de Parques Reservas e Conservação da Natureza;

1991, colaboradora do Instituto Nacional de Formação Turística para a elaboração de manuais pedagógicos para o Projeto Europeu de Formação de Formadores em Turismo;

1988-1989, membro da equipa técnica do Grupo de Trabalho da Serra da Lousã criado pelo Serviço Nacional de Parques Reservas e Conservação da Natureza;

1989-1992, consultora na empresa EMDEME — Consultores de Engenharia e Gestão, S. A.;

1986-1987, docente na Escola C+S de S. Julião (Oeiras) e Delegada do 11.º grupo.

209929957

**Despacho n.º 12598/2016**

De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, foi aberto procedimento concursal, através do Aviso n.º 5309/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de abril, e do Aviso OE 201604/0282, publicitado na Bolsa de Emprego Público, conducente ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão da Divisão de Geodesia.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluída a seleção, o júri propôs, fundamentadamente, que a designação recaísse sobre a candidata Helena Cristina Ribeiro, a qual preenche os requisitos legais e é detentora da aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo.

Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, designo para o cargo de chefe de divisão da Divisão de Geodesia, a licenciada Helena Cristina Ribeiro, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º do sobredito diploma legal, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2016.

28 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Rui Amaro Alves*.

**Nota Curricular**

Helena Cristina Ribeiro

Formação académica:

Licenciatura em Engenharia Geográfica pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, 1991.

Carreira e categoria profissional:

Técnico Superior da Direção-Geral do Território.

Experiência profissional:

De 3 de março de 2005 ao presente, vogal da Direção da Escola Profissional de Ciências Geográficas;

De 1993 a 2005, técnica superior no Instituto Geográfico Português, Centro para a Geodesia e Cartografia, Divisão de Geodesia;

De 1992 a 1993, bolsista do Núcleo de Medidas Geodésicas do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

De 1990 a 1992, Docente da disciplina de Matemática no ensino secundário;

Membro Sênior da Ordem dos Engenheiros.

209924472

**Despacho n.º 12599/2016**

De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, foi aberto procedimento concursal, através do Aviso n.º 5310/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 79, de 22 de abril, e do Aviso OE 201604/0303, publicitado na Bolsa de Emprego Público, conducente ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão da Divisão de Regulação e Assessoria Jurídica.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluída a seleção, o júri propôs, fundamentadamente, que a designação recaísse sobre a candidata Anabela Costa Nunes do Coito, a qual preenche os requisitos legais e é detentora da aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo.

Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, designo para o cargo de chefe de divisão da Divisão de Regulação e Assessoria Jurídica a licenciada Anabela Costa Nunes do Coito, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º do sobredito diploma legal, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2016.

28 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Rui Amaro Alves*.

**Nota curricular**

Anabela Costa Nunes do Coito

Habilitações Académicas

Pós-Graduação em Direito do Ordenamento do Território, do Urbanismo e do Turismo, pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito de Lisboa;

Pós-Graduação em Legística e Ciência da Legislação (1.º Curso) pelo Instituto de Ciências Jurídico — Políticas da Faculdade de Direito de Lisboa;

Pós-Graduação em Estudos Europeus (13.º Curso) pela Universidade Católica;

Licenciatura em Direito pela Universidade Autónoma “Luís de Camões”

Carreira e categoria:

Técnico superior da Direção-Geral do Território

Experiência Profissional

Desde setembro de 2015, Chefe de Divisão da Divisão de Regulação e Assessoria Jurídica da Direção-Geral do Território;

De outubro de 2012 a agosto de 2015, Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico da Direção-Geral do Território;

De junho de 2012 a fevereiro de 2013, representante da Direção-Geral do Território no Grupo de Trabalho para a Revisão do Código das Expropriações;

De maio de 2008 a outubro de 2012, Chefe de Divisão da Divisão de Estudos Jurídicos da Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano;

Desde julho de 2007, formadora certificada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social;

De junho de 2007 a junho de 2011, análise, acompanhamento e gestão dos processos apreciados pelo representante da Direção-Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano na Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Projetos de Interesse Nacional;

Entre dezembro de 1999 e abril de 2002, adjunta do Secretário de Estado da Administração Local do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território;

Em abril de 1996, ingresso na Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano na carreira de técnico superior;

De março de 1995 a novembro de 2000, consultora jurídica em regime de avença na DECO — Associação Portuguesa para a Defesa dos Consumidores;

Entre 1990 a 1996, exercício de advocacia;

Interveniente em diversas ações de formação, ciclos de seminários e conferências nos domínios do ordenamento do território, do urbanismo, das expropriações por utilidade pública e servidões administrativas;

Colaboradora nos projetos legislativos relativos às alterações no quadro legal do ordenamento do território e do urbanismo, designadamente da Lei de Bases das Políticas Públicas do Solo, Ordenamento do Território e Urbanismo, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e diplomas complementares;

Coordenadora e coautora em diversas publicações da Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, designadamente sobre os contratos para planeamento, a avaliação ambiental dos planos municipais de ordenamento do território, as servidões e restrições de utilidade pública e as operações de loteamento

209924723

### Despacho n.º 12600/2016

De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, foi aberto procedimento concursal, através do Aviso n.º 5304/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 79, de 22 de abril, e do Aviso OE 201604/0281, publicitado na Bolsa de Emprego Público, conducente ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão da Divisão de Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluída a seleção, o júri propôs, fundamentadamente, que a designação recaísse sobre o candidato Fernando António Silva da Glória, o qual preenche os requisitos legais e é detentor da aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo.

Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, designo para o cargo de chefe de divisão da Divisão de Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica, o licenciado Fernando António Silva da Glória, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º do sobredito diploma legal, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2016.

28 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Rui Amaro Alves*.

### Nota Curricular

Fernando António Silva da Glória

Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Geográfica

Formação complementar mais relevante:

CADAP — Curso de Alta Direção em Administração Pública, que incluiu o “Diploma de Especialização em Gestão Pública”;

Curso de pós-graduação/especialização em Cadastro e Topografia com a duração de um ano, precedido de um curso de língua alemã de quatro meses, na ex-República Federal da Alemanha.

Carreira e categoria:

Técnico superior da Direção-Geral do Território

Experiência profissional:

Desde 14 de setembro de 2015, técnico superior na Divisão de Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica, da Direção de Serviços de Informação Cadastral da Direção-Geral do Território;

De 1 de abril de 2015 a 13 de setembro de 2015, técnico superior a exercer funções de apoio aos titulares dos cargos de direção superior da Direção-Geral do Território;

De 3 de março de 2005 a 31 de março de 2015, Diretor Executivo da Escola Profissional de Ciências Geográficas (EPCG), escola pública do Ministério da Educação;

De 10 de outubro de 2000 a 2 de março de 2005, Vogal da Comissão Instaladora da EPCG;

De 17 de novembro de 1997 a 9 de outubro de 2000, exerceu funções junto do Administrador da Escola Profissional de Cartografia e Cadastro (EPCC), escola promovida pelo Instituto Português de Cartografia e Cadastro (IPCC);

De 10 de março de 1994 a 9 de outubro de 1997, Diretor de Serviços de Cadastro do Instituto Português de Cartografia e Cadastro (IPCC);

De 12 de fevereiro de 1990 a 9 de março de 1994, Chefe de Divisão de Levantamento e Conservação, da Direção de Serviços Geométricos do Cadastro, do Instituto Geográfico e Cadastral;

De 2 de julho de 1984 a fevereiro de 1990, Engenheiro Geógrafo do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral;

De outubro de 1981 a 1 de julho de 1984, Professor de Matemática na Escola Secundária de D. Pedro V, em Lisboa;

Desde o ano letivo de 2000/01 até 2006/07, Regente da disciplina de Gestão e Cadastro da licenciatura em Engenharia Geográfica, na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Desde 1986 até ao presente, Formador/Técnico Especializado em cursos técnico-profissionais e profissionais de formação inicial e formador em ações de formação de aperfeiçoamento profissional no, I. P.C.C. e no I.G.C., Escola Profissional de Ciências Geográficas (EPCG), Escola Profissional de Cartografia e Cadastro (EPCC) e Escola de Formação e Aperfeiçoamento (EFA) do IGC, entre outros:

Lecionação de Topografia, Desenho Técnico e Cadastro, Desenho Topográfico, Desenho e Medições, Informática (Desenho Assistido), Cadastro Predial e Cartografia Temática, Desenho Assistido por Computador e Noções de Topografia e Fotogrametria, aos cursos de Topógrafo-Geómetra, Técnico de Cartografia e Técnico de SIG;

Membro eleito dos Conselhos Pedagógicos da EFA em 1992/93 e da EPCC em 1997/98, 1998/99 e 1999/2000;

Professor de vários cursos destinados a técnicos superiores e técnicos profissionais no ativo, nas áreas de Topografia, Cadastro, Delimitação e Demarcação Administrativa, Cadastro Geométrico e Desenho de Cadastro;

Autor e apresentador de várias comunicações sobre o Cadastro e a sua importância, o novo regime de Cadastro Predial, Sistemas de identificação predial, Definição e numeração de objetos nos cadastros e registos prediais e Qualidade da informação cartográfica e cadastral.

209924586

### Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

#### Aviso (extrato) n.º 12752/2016

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de julho de 2016, no uso da delegação de competências que me foi conferida pela deliberação do Conselho Diretivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. n.º 1596/2015, de 16 de julho, publicada no DR, 2.ª série, n.º 160, de 18 de agosto de 2015, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto e pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, foi autorizada a licença sem remuneração ao Licenciado Gonçalo Mendes Filipe de Sousa, detentor da categoria de técnico superior do mapa de pessoal deste Instituto, com efeitos a 1 de setembro de 2016 e pelo período de 364 dias.

29 de setembro de 2016. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Georgete Marques Félix*.

209929057

## AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

### Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

#### Despacho n.º 12601/2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de

15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, delegeo:

1 — Nas Subdiretoras-Gerais de Alimentação e Veterinária, Eng.ª Ana Paula de Almeida Cruz de Carvalho e Dr.ª Maria da Graça Domingues Mariano Marques Fernandes, as seguintes competências:

a) As que me estão atribuídas nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, em matéria de gestão geral, gestão dos recursos humanos, gestão orçamental e realização de despesas bem como de gestão de instalações e equipamentos;

b) Autorizar despesas com locação e aquisições de bens e serviços, até ao limite previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

c) Autorizar as despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados, até ao limite previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

d) Praticar os atos inerentes à autoridade sanitária veterinária nacional, à autoridade fitossanitária nacional e à autoridade responsável pelo sistema de segurança alimentar;

e) Apreciar e decidir os processos de contraordenação instaurados por infração às normas relativas às matérias de âmbito veterinário bem como da fitossanidade e proteção das plantas que, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, com as respetivas alterações, se encontrem cometidos a esta Direção-Geral, e aplicar coimas e sanções acessórias no âmbito dos mesmos;

f) Delegar as competências necessárias para a participação dos representantes da DGAV nas conferências decisórias a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro;

g) Assinar o expediente corrente, incluindo a correspondência para o exterior.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, a Senhora Subdiretora-Geral, Dr.ª Maria da Graça Domingues Mariano Marques Fernandes, substitui o signatário nas suas faltas e impedimentos de acordo com o que, em cada situação, for decidido.

3 — Os efeitos do presente despacho retroagem a 7 de julho, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelas mencionadas dirigentes superiores, no âmbito das competências ora delegadas, até à data da sua publicação.

7 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Fernando Bernardo*.  
209929551

### Despacho n.º 12602/2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo bem como nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, delegeo:

1 — Nos seguintes dirigentes intermédios de 1.º e de 2.º grau: Diretor de Serviços de Gestão e Administração (DSGA), Dr. Hugo Rodrigo Serralheiro Henriques; Diretora de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização (DSECI), Dr.ª Maria José Marques Pinto; Diretora de Serviços de Proteção Animal (DSPA), Prof.ª Dr.ª Yolanda Maria Vaz; Diretora de Serviços de Sanidade Vegetal (DSSV), Mestre Maria Cláudia Duarte de Araújo e Sá; Diretora de Serviços de Nutrição e Alimentação (DSNA), Mestre Ana Paula Bico Rodrigues de Matos; Diretora de Serviços de Meios de Defesa Sanitária (DSMDS), Eng.ª Ana Bárbara Godinho de Oliveira; Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Norte (DSAVRN), Dr. Alfredo Jorge da Cruz Sobral; Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Centro (DSAVRC), Dr.ª Maria Eugénia Barros Cardoso Lemos; Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo (DSAVRLVT), Dr.ª Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo; Diretora de Serviços de Alimentação e Ve-

terinária da Região do Alentejo (DSAVRALT), Dr.ª Maria do Carmo Palma Caetano; Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Algarve (DSAVRALG), Dr.ª Cristina Conceição Soares Ferradeira; na Chefe do Gabinete Jurídico (GJ), Dr.ª Maria João Rios de Oliveira Camões Gouveia Botelho de Sousa, na Chefe do Gabinete de Recursos Genéticos Animais (GRGA), Mestre Alexandra Maria de Matos Fernandes e na Chefe da Divisão de Gestão e Autorização de Medicamentos Veterinários (DGAMV), Dr.ª Maria Lucília Ferreira Gonçalves Ribeiras de Azevedo Mendes, no âmbito das respetivas unidades orgânicas, relativamente ao pessoal integrado nas mesmas, as seguintes competências:

a) Autorizar deslocações no território nacional, bem como a utilização, nessas deslocações, de viatura do Estado e de transportes públicos;

b) Autorizar, caso a caso, mediante adequada fundamentação e no cumprimento das normas legais em vigor, a condução de viaturas oficiais por funcionários ou agentes não inseridos na carreira de motoristas;

c) Assinar o expediente corrente, incluindo a correspondência para o exterior, desde que os destinatários sejam titulares de cargos com o mesmo nível hierárquico ou equiparado e, ainda, quando o envio esteja devidamente autorizado;

d) Afetar pessoal.

2 — No Diretor de Serviços de Gestão e Administração (DSGA), Dr. Hugo Rodrigo Serralheiro Henriques, as seguintes competências:

a) Autorizar, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com a última redação dada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, despesas de gestão corrente até ao limite de € 5.000,00, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis;

b) Assinar requisições de fundos e de pedidos de libertação de créditos (PLC) às competentes Delegações da Direção-Geral do Orçamento;

c) Autorizar, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com a última redação dada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, o pagamento de despesas cuja realização tenha sido previamente autorizada;

d) Autorizar o pagamento de ajudas de custo e o pagamento de recuperação do vencimento de exercício perdido a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;

e) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como, a inscrição e participação em estágios, desde que constem do Plano de Formação da DGAV previamente aprovado;

f) Praticar todos os atos relativos à aposentação de pessoal e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

g) Emitir certidões, com valor de título executivo, de acordo com o disposto no artigo 163.º do Código do Procedimento e de Processo Tributário, com vista à cobrança coerciva das dívidas à DGAV, nos termos previstos na lei, através de processo de execução fiscal.

3 — Nos dirigentes intermédios de 1.º grau, Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Norte (DSAVRN), Dr. Alfredo Jorge da Cruz Sobral; Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Centro (DSAVRC), Dr.ª Maria Eugénia Barros Cardoso Lemos; Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo (DSAVRLVT), Dr.ª Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo; Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo (DSAVRALT), Dr.ª Maria do Carmo Palma Caetano; Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Algarve (DSAVRALG), Dr.ª Cristina Conceição Soares Ferradeira, a competência para, nas respetivas áreas geográficas e no âmbito das respetivas unidades orgânicas:

a) Autorizar a realização e o pagamento, dentro dos limites legalmente estabelecidos, de trabalho suplementar, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 120.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e dos artigos 226.º e seguintes do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, com a última redação que lhe foi dada;

b) Determinar, nos termos dos n.ºs 2 e 7 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de julho, com a última redação que lhe foi dada, o abate dos animais e a destruição das carcaças ou dos animais, sempre que após análise técnica fundamentada, subsistam dúvidas sobre a identificação ou a rastreabilidade de um animal;

c) Impor restrições e condicionamentos ou limitações ao movimento de animais, tal como previstos, entre outros, nos Decretos-Leis n.ºs 39.209, de 14 de maio de 1953, 179/98, de 3 de julho, e respetivas normas regulamentares, 114/99, de 14 de abril, 244/2000, de 27 de setembro, 272/2000, de 8 de novembro, 146/2002, de 21 de maio, e 142/2006, de 27 de julho, com a última redação que lhe foi dada;

d) Celebrar, nas respetivas áreas geográficas, os protocolos previstos no n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 178/2007, de 9 de fevereiro, com a última redação que lhe foi dada, após homologação do programa sanitário anual das organizações de produtores pecuários, bem como outros protocolos cuja celebração, casuisticamente, lhes for determinada;

e) Decidir sobre as declarações prévias e autorizações prévias para o exercício da atividade e funcionamento dos centros de atendimento médico-veterinários, bem como sobre as respetivas alterações;

f) Conceder aos produtores abrangidos pela Portaria n.º 74/2014, de 20 de março, que forneçam diretamente o consumidor final, as autorizações a que se refere o artigo 11.º do referido diploma;

g) Atribuírem aos técnicos designados para a realização dos controlos, atenta a gravidade das situações que deverão fazer cessar, a capacidade para decidirem as medidas que devem ser iniciadas no imediato;

h) Determinarem a suspensão da laboração (parcial ou total) dos estabelecimentos e notificarem dessa decisão os operadores económicos, dando cumprimento ao previsto no Código do Procedimento Administrativo;

i) Decidirem a acreditação, nos termos do Decreto-Lei n.º 275/97 de 8 de outubro, dos médicos veterinários para realizarem a inspeção ante mortem na exploração, em aves de capoeira, para efeitos de aplicação da parte A, do Capítulo V, da Seção IV, do anexo I do Regulamento (CE) n.º 854/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril;

j) Decidirem autorizar o pessoal indicado pelos matadouros para colaborar nas atividades dos auxiliares oficiais, após verificação dos requisitos exigidos no Regulamento (CE) n.º 854/2004, de 29 de abril.

4 — Nos dirigentes intermédios de 1.º grau, Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Norte (DSAVRN), Dr. Alfredo Jorge da Cruz Sobral; Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Centro (DSAVRC), Dr.ª Maria Eugénia Barros Cardoso Lemos; Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo (DSAVRLVT), Dr.ª Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo; Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo (DSAVRALT), Dr.ª Maria do Carmo Palma Caetano; Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Algarve (DSAVRALG), Dr.ª Cristina Conceição Soares Ferradeira, sem prejuízo do previsto na alínea c) do n.º 3, a competência para, no âmbito do Plano de Controlo e Erradicação da Doença de Aujeszky, praticarem os seguintes atos:

a) Celebrarem os protocolos previstos nos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 85/2012, de 5 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 222/2012, de 15 de outubro;

b) Imporem restrições e condicionamentos ou limitações ao movimento de animais, nos termos do Decreto-Lei n.º 85/2012, de 5 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 222/2012, de 15 de outubro;

c) Celebrarem protocolos para autorizar os produtores a emitirem guias de trânsito, qualquer que seja o suporte das mesmas, para abate, para outra exploração ou para um centro de agrupamento, devendo ser analisadas prévia e casuisticamente, em derrogação ao disposto no Despacho n.º 21564/2007, de 10 de agosto, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 179, de 17 de setembro, as condições para a emissão de guias de trânsito a que se refere a alínea d) do n.º 1, as quais devem ser devolvidas à DGAV caso o produtor cesse a sua atividade;

d) Assinarem o expediente corrente relacionado com o PCEDA, incluindo a correspondência para o exterior;

5 — Na dirigente intermédia de 2.º grau, Chefe do Gabinete Jurídico, Dr.ª Maria João Rios de Oliveira Camões Gouveia Botelho de Sousa, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorização do pagamento, da coima e custas, em prestações;  
b) Decisão dos processos de contraordenação tramitados na unidade orgânica e assinatura de todo o expediente subsequente respeitante aos mesmos.

6 — Ficam os Diretores de Serviços autorizados a subdelegar, no todo ou em parte, nos Chefes de Divisão deles hierarquicamente dependentes, as competências ora delegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços e nos limites desta delegação, com exceção da competência prevista na alínea a) do n.º 3 do presente despacho, que não é subdelegável.

7 — Sem prejuízo do previsto no número anterior e para efeitos do n.º 4, na ausência ou impedimento dos chefes de divisão de alimentação e veterinária e dos responsáveis pelos núcleos de alimentação e veterinária, o expediente corrente relacionado com o PCEDA, incluindo a correspondência para o exterior poderá ser assinado por técnicos que sejam designados para o efeito, pelos mesmos.

8 — Os efeitos do presente despacho retroagem a 7 de julho de 2016, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelos dirigentes intermédios suprarreferidos, no âmbito das competências ora delegadas, até à data da sua publicação.

23 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Fernando Bernardo*.  
209929576

#### Despacho n.º 12603/2016

O dirigente intermédio de 2.º grau responsável pelo Gabinete de Recursos Genéticos Animais que se encontrava nomeado em regime de substituição, através do Despacho n.º 7205/2013, de 12 de abril, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 107, de 4 de junho de 2013, cessou funções, a seu pedido, no passado dia 1 de agosto.

Contudo, para a prossecução das competências do referido Gabinete, assegurando o normal desenvolvimento da atividade do mesmo, importa que aquele seja dotado de um dirigente que garanta a respetiva coordenação.

Deste modo, importa designar o dirigente intermédio de 2.º grau que, a partir de 1 de outubro, será responsável pela referida unidade orgânica.

Para o efeito, procede-se à 5.ª alteração ao Despacho n.º 7205/2013, de 12 de abril, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 107, de 4 de junho de 2013, que designa os dirigentes intermédios de 2.º grau, responsáveis pelas diversas unidades flexíveis que integram a estrutura orgânica da DGAV.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 20.º, do n.º 9 do artigo 21.º e do artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, determino o seguinte:

1 — A alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 7205/2013, de 12 de abril, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 107, de 4 de junho de 2013 com a redação dada pelos Despachos n.ºs 9714/2013, de 4 de julho (publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 141, de 24.07.2013), 12983/2014, de 29 de setembro (publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 206, de 24.10.2014), 3594/2016, de 3 de março (publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 49, de 10.03.2016), e 5585/2016, de 31 de março (publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 80, de 26.04.2016), passa a ter a seguinte redação:

«[...]  
1 — [...]

[...]

b) A mestre, Alexandra Maria de Matos Fernandes, Chefe do Gabinete de Recursos Genéticos Animais;  
[...]

2 — O anexo do Despacho n.º 7205/2013, de 12 de abril, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 107, de 4 de junho de 2013 com a redação dada pelos Despachos n.ºs 9714/2013, de 4 de julho (publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 141 de 24.07.2013), 12983/2014, de 29 de setembro (publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 206, de 24.10.2014), e 3594/2016, de 3 de março (publi-

cado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 49, de 10.03.2016) passa a ter a seguinte redação:

«Anexo

[...]

Nota curricular de Alexandra Maria de Matos Fernandes

Data de nascimento: 27 de fevereiro de 1970

Naturalidade: Lourenço Marques

Habilitações académicas: Mestrado em Saúde Pública pela Faculdade de Medicina Veterinária (2006);

Licenciatura em Medicina Veterinária (1994), pela Faculdade de Medicina Veterinária de Lisboa.

Experiência profissional relevante:

2016 — Nomeação como Coordenadora Nacional da Condicionabilidade.

julho 2014 — outubro 2015 — nomeada técnica especialista do Gabinete do Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar 2013 — 2014 — Nomeada Coordenadora Nacional da Condicionabilidade;

2013 — Nomeada Coordenadora Regional dos Planos de Contingências das Doenças dos Animais da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

2009 — Orientadora de Tese de Mestrado integrado em Medicina Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária;

2007 — 2012 — Nomeada Chefe de Divisão de Intervenção Veterinária do Ribatejo Norte (DGV);

2006 — Nomeada representante das DRA's no grupo de trabalho com o objetivo de propor um projeto de legislação que regulamenta o licenciamento das explorações pecuárias de forma integrada e com simplificação dos procedimentos administrativos; 2004 — 2014 — Nomeação como coordenadora regional da DS-VRLVT do setor avícola;

2002 — 2009 — Formadora de vários cursos da DGV;

1994 — 2004 — Inspectora Sanitária nos matadouros da área da Direção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste (DRARO);

1994 — Contratada pelo Instituto de Proteção da Produção Agroalimentar, para inspetora sanitária de Animais de Talho; Aptidões e competências pessoais:

Vários cursos de formação profissional, em áreas diversificadas, que abrangem matérias de natureza técnica relacionados com a higiene pública veterinária e sanidade animal, matérias relacionadas com a gestão pública, como sejam a participação, nos Cursos de Liderança e Gestão de Pessoas nos Serviços Públicos (LIDGEP), Estratégias e Processo de Gestão de Pessoas no Contexto da Avaliação de Desempenho e Formação em Gestão Pública (FORGEP), no Seminário de Alta Direção e também na vertente de auditorias internas da qualidade, ministrados pelo INA.

[...]

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2016.

26 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Fernando Bernardo*.  
209929584

## AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

### Despacho (extrato) n.º 12604/2016

Nos termos do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada, por meu despacho de 7 de setembro de 2016, a prorrogação da licença sem remuneração requerida pela trabalhadora Maria Leonor das Neves Bogalho, assistente operacional do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, pelo período de doze meses, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016.

4 de outubro de 2016. — A Diretora Regional, *Adelina M. Machado Martins*.

209925006

MAR

Gabinete da Ministra

### Despacho n.º 12605/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Técnico Especialista o licenciado Tiago Fernando Rolo Martins.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado desempenhará funções de assessoria na sua área de especialização.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos.

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 7 de setembro de 2016.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

7 de outubro de 2016. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

### Nota Curricular

1 — Dados Pessoais

Tiago Fernando Rolo Martins  
Nascido a 9 de setembro de 1991  
Nacionalidade Portuguesa

2 — Experiência Profissional

(2015) Admitido à segunda fase do estágio na Ordem dos Advogados;  
(2014) Inscrição na Ordem dos Advogados como Advogado Estagiário.

3 — Atividades complementares

(2016 -) Investigador no Centro de Investigação de Direito Público, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

(2015-2016) Tutor de Direitos Fundamentais na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

4 — Habilitações Literárias

(2016-2017) Admitido à elaboração da dissertação do Mestrado Científico, menção de Ciências Jurídico-Políticas, especialidade de Direito Administrativo na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

2016 Frequência da Pós-graduação em Direito da Contratação Pública na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (ICJP, IDEFF e IE).

(2014-2015) Frequência da parte letiva do Mestrado Científico menção de Ciências Jurídico-Políticas, especialidade de Direito Administrativo.

(2010-2014) Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

(2006-2009) Frequência e Conclusão do Ensino Secundário, área de ciências pela Escola Secundária Oliveira do Hospital.

5 — Prémios

(2016) Menção Honrosa no Prémio Miguel Galvão Teles

(2015) Prémio Wolters Kluwers (em co-autoria)

(2015) Menção Honrosa no Prémio Professor António Sousa Franco na categoria de investigação

(2015) Prémio Internacional VdAcademia

(2014) Prémio Europeu Professor António de Sousa Franco na categoria de formação

(2013) Menção honrosa no Prémio Centenário da Faculdade de Direito de Lisboa

6 — Publicações

(2016) *A Configuração do Princípio da Proporcionalidade e a sua Aplicação na Ponderação de Normas de Direitos Fundamentais: a Fórmula da Proporcionalidade*, Revista Jurídica AAFDL, n.º 30, Lisboa: AAFDL, 2016;

(2013) *Estudo de Lógica Deontica: As Normas, a Interdefinibilidade Deontica e as Inferências Deonticas*, in Revista da FDUL, Vol. LIV, n.ºs 1 e 2, 2013.

209925071



## PARTE D

### SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Despacho n.º 12606/2016

Por meu despacho de 28 de setembro de 2016, foi nomeado administrador do Supremo Tribunal de Justiça (STJ), o Dr. Paulo Jorge António Barreto, com efeitos a 1 de outubro de 2016.

Atendendo a esta nomeação, faço cessar, com efeitos a 1 de outubro de 2016, a comissão de serviço do Dr. Paulo Jorge António Barreto, como diretor de serviços administrativos e financeiros do STJ, nomeado pelo meu Despacho n.º 4775/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2015.

29 de setembro de 2016. — O Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, *António Henriques Gaspar*.

209925128

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE PENAFIEL

#### Anúncio (extrato) n.º 222/2016

Dr.ª Paula Cristina Ferreira Reis Juiz de Direito do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, Faz saber, que nos autos do processo Cautelar, registados sob o n.º 1053/16.5BEPNF, que se encontram pendentes neste Tribunal, em que são Autora Jerusa Filipa Santos Almeida e Réu Município de Paços de Ferreira são os contrainteressados, abaixo indicados, citados, para no prazo de dez dias, deduzir oposição, querendo ao requerido nos autos acima referenciados, nos termos do artigos 117.º e 118.º, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste:

«Termos em que se requer a V.Ex.ª, que nos termos do disposto nos artigos 112.º, 120.º e segs. do CPTA se digne decretar a presente providência cautelar de suspensão de eficácia do ato de homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos do Procedimento Concursal Comum, materializado no despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, e, assegurar que a Requerente mantém o cargo, funções e vencimento até ao trânsito julgado da decisão final que vier a ser proferida.»

Na falta de oposição, presumem-se verdadeiros os factos invocados pelo requerente.

Na contestação, poderão ser oferecidos meios de prova.

De que é obrigatória a constituição de advogado dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e terminando o prazo em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte, não se suspendendo durante as férias judiciais.

Os duplicados do requerimento inicial encontram-se à disposição na secretaria deste tribunal.

A Citar:

- 1 — Orlanda Conceição Pacheco Brito;
- 2 — Tânia Emanuela Carvalho Pinto;
- 3 — Vanda Maria Pacheco da Costa Rodrigues;
- 4 — Carla Alexandra Garcês;
- 5 — Zaida Iolanda Gomes Sousa;
- 6 — Paulo José Nunes Corredeira;
- 7 — Sílvia Maria Barbosa Dias Guedes;
- 8 — Maria Fernanda Malheiro Santos;
- 9 — Bruno Filipe Ferreira Monteiro;
- 10 — Joaquim Edgar dos Santos Nunes;
- 11 — Joaquina Maria Marques Nunes;
- 12 — Mónica Andreia da Silva Leão Rainho.

6 de outubro de 2016. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Ferreira Reis*. — A Oficial de Justiça, *Cátia Sofia Tavares Cerqueira*.

209920721

### TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA

#### Declaração de retificação n.º 1016/2016

Por não ter sido incluído no despacho de delegação de competências nos senhores secretários de justiça João Manuel Xarepe Silveiro e Vicência da Conceição Gomes Martins Raimundo, proferido em 1 de março de 2016, publicado no *Diário da República*, n.º 48, 2.ª série, de 9 de março de 2016, a p. 8405, e corrigido através da declaração de retificação n.º 710/2016, de 6 de julho de 2016, publicada no *Diário da República*, n.º 128, 2.ª série, de 6 de julho de 2016, procede-se à seguinte retificação do Despacho n.º 3526/2016, de 1 de março de 2016, publicado no *Diário da República*, n.º 48, 2.ª série, de 9 de março de 2016:

1 — Ao n.º 1, alínea *a*), acrescenta-se a subalínea *xv*):

«Aquisição de consumíveis de impressão e serviço de manutenção de equipamentos de segurança, não constantes de qualquer contrato celebrado centralmente pela Direção-Geral da Administração da Justiça.»

2 — A presente retificação produz efeitos à data de 3 de fevereiro de 2016, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no artigo 164.º n.º 3, do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos acima referidos praticados no âmbito da competência abrangida por esta retificação, até à data da sua publicação.

23 de setembro de 2016. — O Administrador Judiciário, *Gilberto Ferreira da Costa*.

209924942



## PARTE E

### AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

#### Deliberação (extrato) n.º 1597/2016

##### Período Experimental

Por deliberação do Conselho de Administração de 11 de fevereiro de 2016, torna-se público que, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 46.º da Lei

Geral do Trabalho em Funções Públicas, a trabalhadora abaixo indicada concluiu, com sucesso, o período experimental na carreira/categoria de técnico superior, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Ana Sofia Nunes Rodrigues da Silva Vaz Geraldês — 17 valores;

20 de setembro de 2016. — O Chefe do Departamento de Recursos Humanos, *Francisco Guedes Landeira*.

209926513

**ORDEN DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS****Acórdão n.º 376/2016****Notificação de sanção disciplinar (Ref. 10721)**

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2016/05/09, decidiu aplicar a sanção disciplinar de Multa de € 500 ao membro n.º 63436, Luís Miguel da Silva Monteiro, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-1602/15, que culminou com o Acórdão n.º 1255/16, por violação das normas constantes nos Art.ºs 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, al. c), ambos do Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10, ora designado por EOTOC, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30/13H30M-17H).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

15 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309921897

**Acórdão n.º 377/2016****Notificação de sanção disciplinar (Ref. 10719)**

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2016/04/26, decidiu aplicar a sanção disciplinar de Multa de € 700 ao membro n.º 51616, Fernando Manuel Barata Rosa Simão, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-2102/10, que culminou com o Acórdão n.º 1087/16, por violação das normas constantes nos Art.ºs 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, al. c), ambos do Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10, ora designado por EOTOC, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30/13H30M-17H).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

15 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309921653

**Acórdão n.º 378/2016****Notificação de sanção disciplinar (Ref. 10718)**

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em

sessão de 2016/05/09, decidiu aplicar a sanção disciplinar de Multa de € 600 ao membro n.º 50843, Joaquim Maximiano Pinhão de Almeida, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-2097/10, que culminou com o Acórdão n.º 1259/16, por violação das normas constantes nos Art.ºs 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, al. c), ambos do Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10, ora designado por EOTOC, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30/13H30M-17H).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

15 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309921564

**Acórdão n.º 379/2016****Notificação de sanção disciplinar (Ref. 10729)**

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2016/02/24, decidiu aplicar a sanção disciplinar de Multa de € 500 ao membro n.º 29539, Vítor Manuel Maia Couto, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-24/11, que culminou com o Acórdão n.º 0564/16, por violação das normas constantes nos Art.ºs 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, al. c), ambos do Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10, ora designado por EOTOC, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30/13H30M-17H).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

15 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309922488

**Acórdão n.º 380/2016****Notificação de Sanção Disciplinar (Ref. 10726)**

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2016/05/23, decidiu aplicar a sanção disciplinar de Multa de € 500 ao membro n.º 76742, Paulo Alexandre Faria da Graça, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-1365/15, que culminou com o Acórdão n.º 1450/16, por violação das normas constantes nos Art.ºs 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, al. c), ambos do Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10, ora designado por EOTOC, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30/13H30M-17H).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

15 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309922341

**Acórdão n.º 381/2016****Notificação de Sanção Disciplinar (Ref. 10725)**

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2016/05/23, decidiu aplicar a sanção disciplinar de Multa de € 500 ao membro n.º 75897, João Wengorovius Ferro Meneses, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-1347/15, que culminou com o Acórdão n.º 1449/16, por violação das normas constantes nos Art.ºs 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, al. c), ambos do Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10, ora designado por EOTOC, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30/13H30M-17H).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

15 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309922325

**Acórdão n.º 382/2016****Notificação de sanção disciplinar (Ref. 10728)**

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2016/05/23, decidiu aplicar a sanção disciplinar de Multa de € 500 ao membro n.º 79408, Tiago Machado Dimas Marques dos Santos, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-1415/15, que culminou com o Acórdão n.º 1452/16, por violação das normas constantes nos Art.ºs 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, al. c), ambos do Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10, ora designado por EOTOC, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30/13H30M-17H).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

15 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309922439

**Acórdão n.º 383/2016****Notificação de sanção disciplinar (Ref. 10727)**

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2016/05/23, decidiu aplicar a sanção disciplinar de Multa de € 500 ao

membro n.º 78081, Vanda Patrícia Candeias Branco, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-1386/15, que culminou com o Acórdão n.º 1451/16, por violação das normas constantes nos Art.ºs 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, al. c), ambos do Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10, ora designado por EOTOC, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30/13H30M-17H).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

15 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309922374

**Acórdão n.º 384/2016****Notificação de sanção disciplinar (Ref. 10724)**

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2016/05/23, decidiu aplicar a sanção disciplinar de Multa de € 500 ao membro n.º 75685, Hélder José Carvalho Folgado, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-1344/15, que culminou com o Acórdão n.º 1448/16, por violação das normas constantes nos Art.ºs 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, al. c), ambos do Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10, ora designado por EOTOC, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30/13H30M-17H).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

15 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309922188

**Acórdão n.º 385/2016****Notificação de sanção disciplinar (Ref. 10723)**

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2016/04/26, decidiu aplicar a sanção disciplinar de Multa de € 600 ao membro n.º 71174, José Maria Afonso de Barros, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-2199/10, que culminou com o Acórdão n.º 1117/16, por violação das normas constantes nos Art.ºs 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, al. c), ambos do Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10, ora designado por EOTOC, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30/13H30M-17H).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

15 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309921953

**Acórdão n.º 386/2016****Notificação de sanção disciplinar (Ref. 10712)**

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2016/04/11, decidiu aplicar a sanção disciplinar de Multa de € 500 ao membro n.º 47534, José António Leite Gonçalves, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-307/12, que culminou com o Acórdão n.º 0958/16, por violação das normas constantes nos Art.ºs 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, al. c), ambos do Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10, ora designado por EOTOC, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30/13H30M-17H).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

15 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

309918705

**UNIVERSIDADE ABERTA****Declaração de retificação n.º 1017/2016**

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192 de 6 de outubro de 2016, o Despacho (extrato) n.º 11937/2016, retifica-se o Relatório a que se refere o artigo 25.º, n.º 1, alínea a) do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, para os devidos efeitos, que onde se lê «Doutora Susana Alexandra Henriques Cardoso» deve-se ler «Doutora Susana Alexandra Frutuoso Henriques».

10 de outubro de 2016. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

209928425

**Despacho (extrato) n.º 12607/2016**

Por despacho reitoral de 3 de junho de 2016, foi à Doutora Olga Maria dos Santos Magano, professora auxiliar, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, nesta Universidade, mantido o contrato por tempo indeterminado, findo o período experimental, com efeitos a partir de 04 de abril de 2016.

**Relatório a que se refere o artigo 25.º, n.º 1, alínea a) do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto:**

Considerando a atividade científica e pedagógica desenvolvida no quinquénio de 2011 a 2016, descrita no relatório apresentado pela Doutora Olga Maria dos Santos Magano, Professora Auxiliar da Universidade Aberta na modalidade de contrato por tempo indeterminado em período experimental, e tendo sido ponderados os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do referido relatório, elaborados e subscritos pelo Doutor Hermano Duarte de Almeida Carmo, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade Lisboa, e Doutor João Alfredo dos Reis Peixoto, Professor Catedrático, do Instituto Superior de Economia e Gestão e das Organizações, Universidade de Lisboa, os professores catedráticos, associados e auxiliares com contrato por tempo indeterminado pertencentes ao Conselho Científico, na reunião de 22 de julho de 2015 deliberaram, por unanimidade, a favor da proposta de contratação da Doutora Olga Maria dos Santos Magano, por tempo indeterminado, findo o período experimental de cinco anos.

10 de outubro de 2016. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.

209926384

**UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR****Declaração de retificação n.º 1018/2016**

Por ter saído com inexatidão o Despacho (extrato) n.º 11080/2015, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 5 de outubro de 2015, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

Onde se lê «na categoria de Professor Auxiliar, do mapa» deve ler-se «na categoria de Professor Auxiliar, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, do mapa».

2016-10-10. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

209930311

**Declaração de retificação n.º 1019/2016**

Por ter saído com inexatidão o Despacho (extrato) n.º 11994/2016, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro de 2016, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

Onde se lê «na categoria de Professor Associado com Agregação,» deve ler-se «na categoria de Professor Associado com Agregação, em tempo integral e dedicação exclusiva».

2016-10-11. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

209930141

**Declaração de retificação n.º 1020/2016**

Por ter saído com inexatidão o Despacho (extrato) n.º 11993/2016, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro de 2016, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

Onde se lê «na categoria de Professor Associado,» deve ler-se «na categoria de Professor Associado, em tempo integral e dedicação exclusiva».

2016-10-11. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

209930052

**UNIVERSIDADE DE LISBOA****Reitoria****Declaração de retificação n.º 1021/2016**

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 10290/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto de 2016, referente à criação do Conselho de Garantia da Qualidade, retifica-se que onde se lê «João Pedro Louro, estudante da Faculdade de Direito» deve ler-se «João Pedro Louro, estudante do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas».

22 de setembro de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209927964

**Despacho n.º 12608/2016****Alteração de Ciclo de Estudos****Doutoramento em Engenharia Física**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 115/2013, de 7 de agosto, e 63/2016, de 13 de setembro), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 99/2016, de 6 de junho, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Doutoramento em Engenharia Física.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho Reitoral n.º R-117-2010 (1.4), de 13 de dezembro, acreditado pela A3ES com o processo n.º NCE/10/01461, em 8 de julho de 2011, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Cr 113/2011, em 31 de agosto de 2011, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro, pelo Despacho n.º 2797/2012, retificado pela Declaração de retificação n.º 373/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 12 de março. O ciclo de estudos foi posteriormente alterado

pelo Despacho n.º 13317/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 3 de novembro.

1.º

#### Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

#### Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o n.º R/A-Cr 113/2011/AL02, em 22 de agosto de 2016, entram em vigor a partir do ano letivo de 2015/2016.

27 de setembro de 2016. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

#### ANEXO

#### Estrutura Curricular

- 1 — Universidade de Lisboa.  
2 — Faculdade/Instituto: Faculdade de Ciências.  
3 — Ciclo de Estudos: Engenharia Física.  
4 — Grau ou diploma: Doutoramento.

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Engenharias e Tecnologias Físicas.

6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 240 ECTS.

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 anos, 8 semestres.

8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura: Não se aplica.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharias e Tecnologias Físicas	ETFIS	207	0-30
Ciências Empresariais, da Gestão e da Organização	CEGO	0	3-9
Outra	OUT	0	0-30
<i>Total</i>		207	33
		240	

10 — Observações: O grupo de disciplinas opcionais poderá incluir ainda outras unidades curriculares, a fixar anualmente pela FCUL, sob proposta do Coordenador do Doutoramento.

#### Plano de Estudos

#### Universidade de Lisboa

#### Faculdade de Ciências

#### Doutoramento em Engenharia Física

Área Científica Predominante: Engenharias e Tecnologias Físicas

#### 1.º ano/1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Opção	CEGO	Semestral	84-252	—	3-9	Optativa; N; Ver Quadro 10.
Seminário	ETFIS	Anual	168	S:28	6	Frequência semanal de seminários.
Disciplinas de Opção	ETFIS/OUT	Semestral	504-672	—	18-24	Optativa; Ver quadros 6, 7, 8 e 9.
Seminário de Investigação	ETFIS	2.º Semestre	84	OT:3,5	3	HC
Projeto de Investigação	ETFIS	Anual	504-840	OT:42- OT:70	18-30	HC
<i>Total</i>			1 680	—	60	

#### 2.º ano/1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Seminário Doutoral I	ETFIS	Anual	168	OT:14	6	Inclui entrega de relatório escrito e apresentação oral perante júri; HC.
Tese de Doutoramento	ETFIS	Anual	1 512	OT:140	54	
<i>Total</i>			1 680	—	60	

## 3.º ano/1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Seminário Doutoral II . . . . .	ETFIS	Anual . . . . .	168	OT:14	6	Inclui entrega de relatório escrito e apresentação oral perante júri; HC.
Tese de Doutoramento . . . . .	ETFIS	Anual . . . . .	1 512	OT:140	54	
<i>Total</i> . . . . .			1 680	—	60	

## 4.º ano/1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Seminário Doutoral III . . . . .	ETFIS	Anual . . . . .	168	OT:14	6	Inclui entrega de relatório escrito e apresentação oral perante júri; HC.
Tese de Doutoramento . . . . .	ETFIS	Anual . . . . .	1 512	OT:140	54	
<i>Total</i> . . . . .			1 680	—	60	

## Grupo Opcional: Tópicos Avançados de Engenharia Física — Tecnologias Instrumentais, Óticas e Fotónicas

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Engenharia de Sistemas e Processamento Laser	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	Optativa; HC.
Processamento de Materiais por Laser . . . . .	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	Optativa; HC.
Sistemas no Infravermelho . . . . .	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	Optativa; DEN; HC.
Arquiteturas e Tecnologias de Sistemas de Imagem	ETFIS	Semestral . . .	168	T:28; PL:56	6	Optativa; N.
Propagação de Feixes. . . . .	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	Optativa; DEN; HC.
Metrologia Ótica Avançada . . . . .	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	Optativa; HC.
Processamento Digital de Imagem Avançado	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	Optativa; HC.
Fotónica Avançada . . . . .	ETFIS	Semestral . . .	168	T:28; PL:56	6	Optativa; N.
Sensores Óticos . . . . .	ETFIS	Semestral . . .	168	T:28; PL:56	6	Optativa; N.
Metrologia e Engenharia da Medida . . . . .	ETFIS	Semestral . . .	168	T:28; TP:28	6	Optativa; N.
Outras disciplinas da FCUL, ou da ULisboa, de 3.º Ciclo, mediante acordo da Coordenação do Curso.	—	—	—	—	—	Optativa.
Disciplinas de 3.º Ciclo de outras IES, ou de Escolas integradas em redes europeias, ou programas doutorais nacionais de que a FCUL faça parte, mediante acordo da Coordenação do Curso.	—	—	—	—	—	Optativa.

## Grupo Opcional: Tópicos Avançados de Engenharia Física — Tecnologia das Radiações Nucleares e de Partículas

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Reações Nucleares . . . . .	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	Optativa; N
Técnicas Nucleares com Feixes de Iões. . . . .	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	Optativa; HC
Técnicas e Aplicações Nucleares com Neutrões	ETFIS	Semestral . . .	168	T:28; PL:56	6	Optativa; DEN; CR; HC.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Análise de Dados em Física Nuclear e de Partículas	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	Optativa; N. Optativa; DEN; HC. Optativa; DEN; HC. Optativa.
Simulação de Monte Carlo. . . . .	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	
Detetores de Radiação e de Partículas. . . . .	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	
Outras disciplinas da FCUL, ou da ULisboa, de 3.º Ciclo, mediante acordo da Coordenação do Curso.	—	—	—	—	—	Optativa.
Disciplinas de 3.º Ciclo de outras IES, ou de Escolas integradas em redes europeias, ou programas doutorais nacionais de que a FCUL faça parte, mediante acordo da Coordenação do Curso.	—	—	—	—	—	Optativa.

## Grupo Opcional: Tópicos Avançados de Engenharia Física — Instrumentação

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Microeletrónica . . . . .	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	Optativa; HC.
Instrumentos Virtuais e Sistemas Automáticos de Medida.	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	Optativa; HC.
Técnicas Avançadas de Controlo . . . . .	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	Optativa; HC.
Ruído em Sistemas Eletrónicos . . . . .	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	Optativa; HC.
Processamento Estatístico de Sinais . . . . .	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	Optativa; HC.
Tópicos Avançados de Controlo e Arquitetura de Sistemas de Instrumentação.	ETFIS	Semestral . . .	168	T:28; TP:28	6	Optativa; N.
Outras disciplinas da FCUL, ou da ULisboa, de 3.º Ciclo, mediante acordo da Coordenação do Curso.	—	—	—	—	—	Optativa.
Disciplinas de 3.º Ciclo de outras IES, ou de Escolas integradas em redes europeias, ou programas doutorais nacionais de que a FCUL faça parte, mediante acordo da Coordenação do Curso.	—	—	—	—	—	Optativa.

## Grupo Opcional: Tópicos Avançados de Engenharia Física — Materiais e Sistemas Nano-estruturados

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Caracterização Magnética de Alta Resolução	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	Optativa; HC. Optativa; HC. Optativa; HC. Optativa; HC. Optativa; HC. Optativa.
Propriedades de Transporte Elétrico . . . . .	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	
Microscopia de Varrimento por Sonda. . . . .	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	
Tecnologias de Filmes Finos . . . . .	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	
Cálculos de Estruturas de Bandas . . . . .	ETFIS	Semestral . . .	56	T:7; PL:21	2	
Outras disciplinas da FCUL, ou da ULisboa, de 3.º Ciclo, mediante acordo da Coordenação do Curso.	—	—	—	—	—	Optativa.
Disciplinas de 3.º Ciclo de outras IES, ou de Escolas integradas em redes europeias, ou programas doutorais nacionais de que a FCUL faça parte, mediante acordo da Coordenação do Curso.	—	—	—	—	—	Optativa.

## Grupo Opcional: Ciências Empresariais, da Gestão e da Organização (CEGO)

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Empreendedorismo	CEGO	Semestral . . .	84	T:14; TP:14	3	Optativa.
Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia.	CEGO	Semestral . . .	168	TP:42	6	Optativa, N.
Outras disciplinas da FCUL, ou da ULisboa, de 3.º Ciclo, mediante acordo da Coordenação do Curso.	—	—	—	—	—	Optativa.
Disciplinas de 3.º Ciclo de outras IES ou de Escolas integradas em redes europeias, ou de programas doutorais nacionais de que a FCUL faça parte, mediante acordo da Coordenação do Curso e creditação dos créditos correspondentes de acordo com as normas da FCUL.	—	—	—	—	—	Optativa.
Cursos e ações orientadas para o empreendedorismo, inovação e transferência de tecnologia, organizados por entidades consideradas credíveis pela FCUL e pela Coordenação do Curso.	—	—	—	—	—	Optativa.

Siglas: N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; HC: alteração das horas de contacto; CR: alteração do n.º de créditos.

209927372

**Despacho n.º 12609/2016**

Nos termos e para os efeitos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aceito o pedido de exoneração do cargo de Coordenador do Núcleo de Saúde do Estádio Universitário de Lisboa dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, apresentado por Rui Jorge Ribeiro dos Santos.

Saliento o excelente trabalho e dedicação que Rui Jorge Ribeiro dos Santos sempre demonstrou durante o período em que coordenou o referido Núcleo.

O presente despacho produz efeitos a 01 de outubro de 2016.

28 de setembro de 2016. — O Reitor, *António Serra*.

209924853

**Faculdade de Arquitetura****Aviso n.º 12753/2016**

**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico, para a Secretaria de Graduação da Divisão Académica, conforme caracterização do mapa de pessoal da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 27 de setembro de 2016, delegação de competências (conforme Despacho Reitoral de 04/03/2015, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27/03/2015), se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, do Mapa de Pessoal da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Não foi efetuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Tendo em conta que, nenhum órgão ou serviço abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 3.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, pode iniciar um procedimento de recrutamento de trabalha-

dores por tempo indeterminado, sem antes executar o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, procedeu-se à execução do referido procedimento prévio.

4 — Através da declaração prevista no n.º 5 do artigo 24.º da referida Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, emitida pela entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA), em 4 de outubro de 2016, verificou-se a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.

5 — Local do trabalho — Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, sita na Rua Sá Nogueira, Polo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-063 Lisboa.

6 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho: dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, ao qual corresponde o grau de complexidade médio, descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na área da Secretaria de Graduação da Divisão Académica da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, nomeadamente para as seguintes funções:

- Inserir todos os dados pessoais, no sistema informático referente aos alunos matriculados e inscritos;
- Conferir as inscrições dos alunos matriculados;
- Conferir os históricos dos alunos inscritos;
- Inserir média de acesso ao Ensino Superior dos matriculados da 2.ª e 3.ª fases;
- Lançamento dos dados, enviados pelos Serviços Ação Social, referentes dos alunos bolsheiros;
- Funções nos domínios da vida escolar dos alunos e do expediente e arquivo dos documentos a eles respeitantes;
- Manter todos os processos referentes aos alunos da Faculdade de Arquitetura, tanto no 1.º e 2.º Ciclos;
- Atendimento ao público tanto a nível interno e externo;
- Proceder à execução de todo o cadastro dos alunos no sistema informático.

7 — Legislação aplicável — rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014 (LTFP), de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 75-A/2014, de 30 de dezembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

8 — Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, Lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.1 — É ainda requisito de admissão estar habilitado com 12.º Ano, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

- i) Experiência comprovada na área de atividade indicada em 6;
- ii) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador (Word, Power Point, Desenvolvimento de aplicações em Excel e Access);
- iii) Boas competências de comunicação oral e escrita, em língua portuguesa e em língua inglesa, e preferencialmente numa outra língua do espaço da União Europeia.

8.2 — O candidato deve reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação da candidatura.

9 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9.1 — O recrutamento é aberto aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo como Despacho n.º 47/2016, do Reitor da Universidade de Lisboa, de 27 de abril de 2016, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo público a termo, ou sem vínculo de emprego público.

9.2 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores é objeto de negociação nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de fevereiro, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição de Assistente Técnico com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), cujo efeito foi prorrogado pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016).

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória e envio dos anexos nele referidos, disponível na página eletrónica [www.fa.ulisboa.pt](http://www.fa.ulisboa.pt), que sob pena de exclusão deverá ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no artigo 27.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.2 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente das 9:30h às 12:30h e das 14:00h às 16:30h, na Secção de Expediente e Arquivo, ou remetidas pelo correio registado com aviso de receção, ao termo do prazo fixado, para Faculdade de Arquitetura, Rua Sá Nogueira, Polo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-063, UL, não sendo aceites candidaturas por correio eletrónico.

10.3 — As candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas;
- d) Declaração autenticada e atualizada à data do presente aviso, emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente:
  - i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;
  - ii) A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;
  - iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;
  - iv) A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;
  - v) As atividades que executa;
  - vi) A avaliação do desempenho relativa aos últimos dois biénios, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada portaria;
- e) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou cartão do cidadão.

11 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria

n.º 145-A/2011, de 6 de abril, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou penal.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios e facultativos:

Prova de Conhecimentos (PC); Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

E, aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, ser-lhes-ão aplicados a Avaliação Curricular (AC), a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação, que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção obrigatórios, Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação por Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) exceto quando afastadas por escrito por esses candidatos, caso em que lhes serão aplicáveis os métodos referidos em 13.1.

13.3 — O presente procedimento será efetuado de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ou seja, num primeiro momento aplicar-se-á à totalidade dos candidatos apenas o primeiro método obrigatório, o qual é eliminatório, de acordo com a ordem enunciada na lei.

13.4 — Prova de Conhecimentos (PC) — será aplicada aos candidatos que:

- a) Não sejam titulares da categoria de Assistente Técnico e que não estejam a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho, em causa;
- b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas tenham expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura;
- d) Não sejam detentores de vínculo de emprego público, previamente constituído.

13.5 — A prova de conhecimentos — a prova é escrita, revestindo a natureza teórica, com duração máxima de 90 minutos, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica diretamente relacionada com a exigência da função, é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, não sendo permitida a consulta da legislação e bibliografia, nem autorizada a utilização de telemóveis e computadores portáteis.

13.6 — As temáticas das provas de conhecimentos são as constantes do Anexo I que é parte integrante do presente aviso.

13.7 — Avaliação psicológica — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função.

13.8 — Avaliação psicológica — é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* ou *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.9 — A avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em requalificação, se tenham, por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado.

14 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional, diretamente relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;

c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;

d) Avaliação de desempenho relativa ao último período em número não superior a um biénio, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

14.1 — Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

14.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) — visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14.3 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) — é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* ou *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.4 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14.5 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.6 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas prevista no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

14.7 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

15 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.

16 — Classificação Final:

16.1 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC * 45 \%) + (AP * 25 \%) + (EPS * 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final;  
PC = Prova de Conhecimentos;  
AP = Avaliação Psicológica;  
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

17 — Para os candidatos que se encontram na situação descrita no ponto 13.9 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 40 \%) + (EAC * 30 \%) + (EPS * 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final;  
AC = Avaliação Curricular;  
EAC = Entrevista de Avaliação por Competências;  
EPS = Entrevista profissional de Seleção.

18 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — Nas atas do Júri constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final, que serão facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

20 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência aos interessados, nos termos do Código Administrativo.

21 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento do formulário tipo, de uti-

lização obrigatória, disponível no *site* da Faculdade de Arquitetura [www.fa.ulisboa.pt](http://www.fa.ulisboa.pt).

22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

23 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da referida Portaria, a lista, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações deste Serviço e disponibilizada na página eletrónica.

24 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página eletrónica da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

25 — Composição do júri:

Presidente: Ana Paula da Silva Pereira, Chefe da Divisão Académica, da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.

Vogais efetivos:

Carla Diná Guerra Gomes Vieira Assistente Técnica da Secretaria de Graduação da Divisão Académica, da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

Maria Manuela Ramos Pinto dos Santos, Assistente Técnica da Secção dos Recursos Humanos da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria do Céu Martins Magalhães, Assistente Técnica da Secretaria de Graduação da Divisão Académica, da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.

Paula Marinela Alves Órfão, Assistente Técnica da Secretaria de Graduação da Divisão Académica, da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

27 — Quota de emprego: Havendo concorrentes deficientes, e em igualdade de classificação, o mesmo terá preferência sobre qualquer outro candidato, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

10 de outubro de 2016. — O Presidente da Faculdade, *Doutor João Pardal Monteiro*.

## ANEXO I

Legislação:

Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 01/03/2016;

Regulamento Disciplinar dos Estudantes da Ulisboa (Despacho n.º 6441/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 09/06/2015);

Estatutos da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 4/7/2014; Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior — aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 251/2012, de 23 de novembro;

Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto — Avaliação do Ensino Superior; Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de novembro — Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior;

Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto — Bases do Financiamento;

Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, e Portaria n.º 29/2008, de 10 de agosto — Reconhecimento de graus superiores estrangeiros;

Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho — Reingresso e mudança de par estabelecimento/curso;

Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 115/97, de 19 de setembro, e pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto — Lei de Bases do Sistema Educativo;

Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro — Aplicação do processo de Bolonha ao Ensino Superior em Portugal;

Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto — Graus Académicos e Diplomas do Ensino Superior e Regras de Funcionamento do Ensino Superior após adoção do Processo de Bolonha;

Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, e Portaria n.º 854-B/99, de 4 de outubro — Regimes Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior;

Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de outubro, e Portaria n.º 854-A/99, de 4 de outubro — Concursos Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior;

Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, Regula os concursos especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior;

Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março — Condições especiais de acesso dos maiores de 23 anos;

Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março — Regulamenta o estatuto do Estudante Internacional a que se refere o n.º 7 do artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;

Portaria n.º 30/2008, de 10 de janeiro — Regula a emissão do suplemento ao Diploma;

Deliberação n.º 1566/2002, de 15 de outubro (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 261, de 12 de novembro) — Estatuto do Atleta Universitário;

Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro — Estatuto do Atleta de Alta Competição;

Decreto-Lei n.º 23/2006, de 23 de junho — Regime Jurídico do Associativismo Jovem;

Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto — Medidas de apoio às mães e pais estudantes;

Despacho n.º 13531/2009 — Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por mérito a Estudantes de Instituições de Ensino Superior;

Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de maio — Apoio à obtenção de habilitações académicas para militares;

Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto — Graus académicos e diplomas de ensino superior;

Regulamento de Propinas do 1.º e 2.º Ciclo e Ciclos integrados; Regulamento Maiores de 23 anos;

Regulamento de mudanças de curso, transferências e reingressos; Regulamento de Creditação de Formações Académicas e Profissionais;

Regulamento de Avaliação de Aproveitamento dos Estudantes; Regulamento Geral dos Cursos do 2.º Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre;

Código do Procedimento Administrativo — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Estatuto da Carreira Docente Universitária, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio;

Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;

Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto;

Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro;

Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro;

Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, com as alterações, introduzidas pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, e 69/2013, de 30 de agosto (Código do Trabalho);

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada no anexo B à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro);

Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (Regulamento a tramitação do procedimento concursal nos termos da LTFP);

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio.

209929665

### Despacho n.º 12610/2016

#### Delegação de competências do Conselho de Gestão no Presidente da FA

No cumprimento da deliberação do Conselho de Gestão de 20 de julho do ano de dois mil e dezasseis e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, do

artigo 4.º do Regimento do Conselho de Gestão da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa (FAUL) e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Gestão da FAUL delibera delegar no Presidente da Faculdade de Arquitetura Professor Doutor João Cottinelli e Telmo Pardal Monteiro e, na sua ausência, nos Vice-presidentes da Faculdade de Arquitetura, Professor Doutor Jorge Novais Telles Faria Corrêa Bastos e Professor Doutor Carlos Jorge Henriques Ferreira, a competência para:

a) Praticar todos os atos inerentes à gestão administrativa, patrimonial e financeira da FAUL;

b) Proceder à fixação das taxas e emolumentos;

c) Autorizar o pagamento de remunerações adicionais;

d) Elaborar o inventário dos bens que constituem o património da FAUL e proceder à sua avaliação.

Mais delibera o Conselho de Gestão delegar no Presidente da Faculdade de Arquitetura Professor Doutor João Cottinelli e Telmo Pardal Monteiro, nos Vice-Presidentes da Faculdade de Arquitetura, Professor Doutor Jorge Novais Telles Faria Corrêa Bastos, Professor Doutor Carlos Jorge Henriques Ferreira, a competência para:

a) Autorizar a realização de despesas e de pagamentos, designadamente despesas e pagamentos de vencimentos, de deslocações em serviço e ajudas de custo, despesas e pagamentos com empreitadas de obras públicas, com locações e aquisições de bens e serviços, qualquer que seja a sua natureza e montante, desde que em todos os casos estejam cumpridos os procedimentos legais inerentes à contratação e assegurada a prévia cabimentação orçamental, sendo sempre necessária a assinatura de pelo menos dois em cada autorização (as assinaturas deverão ser do Presidente e um dos Vice-Presidentes da FAUL, sendo que na ausência de um, deve assinar o outro Vice-Presidente);

b) Autorizar a transferência de verbas entre contas bancárias da FAUL, sendo sempre necessária a assinatura de pelo menos dois em cada autorização (as assinaturas deverão ser do Presidente e um dos Vice-Presidentes da FAUL, sendo que na ausência de um, deve assinar o outro Vice-Presidente);

A presente delegação produz efeitos, quanto a cada um dos referidos membros, desde o dia 11 de julho de 2016, considerando-se ratificados todos os atos que no âmbito das competências delegadas tenham sido por eles praticados a partir da sua posse.

10 de outubro de 2016. — Os Membros do Conselho de Gestão: *Professor João Cottinelli e Telmo Pardal Monteiro*, presidente da FA — *Professor Doutor Jorge Novais Telles Faria Corrêa Bastos*, vice-presidente da FA — *Professor Doutor Carlos Jorge Henriques Ferreira*, vice-presidente da FA — *Professor Doutor Mário Say Ming Kong*, vogal — *Maria Isabel Mendes Figueiredo Garcia*, vogal.

209929649

### Despacho n.º 12611/2016

#### Delegação de competências do Presidente no Vice-Presidente

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e no n.º 3 do artigo 16.º dos Estatutos da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 4 de julho de 2014, delego no Vice-Presidente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, Professor Doutor Carlos Jorge Henriques Ferreira, a competência para, na minha ausência e em minha substituição, praticar os atos identificados no artigo 16.º dos Estatutos da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa e subdelego no identificado Vice-Presidente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa a competência que me foi delegada pelo Exmo. Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Cruz Serra, através do Despacho n.º 3160/2015, datado de 4 de março de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2015, para, na minha ausência e em minha substituição, praticar todos os atos identificados no referido Despacho, nos termos aí definidos. Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelo Vice-Presidente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa abrangidos pelo presente despacho, desde o dia 11 de julho de 2016.

10 de outubro de 2016. — O Presidente da Faculdade de Arquitetura, *Doutor João Pardal Monteiro*.

209929624

**Despacho n.º 12612/2016****Delegação de competências do Presidente no Vice-Presidente**

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e no n.º 3 do artigo 16.º dos Estatutos da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 4 de julho de 2014, deogo no Vice-Presidente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, Professor Doutor Jorge Novais Telles Faria Corrêa Bastos, a competência para, na minha ausência e em minha substituição, praticar os atos identificados no artigo 16.º dos Estatutos da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa e subdelego no identificado Vice-Presidente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa a competência que me foi delegada pelo Exmo. Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Cruz Serra, através do Despacho n.º 3160/2015, datado de 4 de março de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2015, para, na minha ausência e em minha substituição, praticar todos os atos identificados no referido Despacho, nos termos aí definidos. Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelo Vice-Presidente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa abrangidos pelo presente despacho, desde o dia 11 de julho de 2016.

10 de outubro de 2016. — O Presidente da Faculdade de Arquitetura, *Doutor João Pardal Monteiro*.

209929616

**Instituto de Ciências Sociais****Aviso (extrato) n.º 12754/2016**

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na redação dada pela Lei n.º 158/99, de 14 de setembro, os investigadores auxiliares, da carreira de investigação científica do Mapa de Pessoal do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Doutora Ângela Maria Barreto Xavier e Doutor Ricardo Nuno Afonso Roque, com contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime experimental, concluíram o período experimental, passando os respetivos contratos a contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

7 de outubro de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor José Luís Cardoso*.  
209924407

**Instituto Superior Técnico****Aviso n.º 12755/2016****Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do IST, para a área de Assessoria à Gestão — Secretariado de Direção (30/ND/2016).**

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, de 26 de agosto de 2016, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado através de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de 01 (um) posto de trabalho no Mapa de Pessoal do Instituto Superior Técnico da carreira e categoria de técnico superior, para a área de Assessoria à Gestão — Secretariado de Direção.

Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com a Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2016 (doravante designada por LOE 2016) e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (diploma que aprovou a tabela remuneratória única).

Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, no artigo 265.º da LTFP e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 12 de julho de 2016, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o

perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para o posto de trabalho em causa.

Para os efeitos do estipulado no artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual declarou, a 13 de julho de 2016, a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado ao posto de trabalho a ocupar, em virtude de ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

O presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo prazo de 18 meses, nos termos do artigo 40.º da Portaria.

1 — Local de trabalho: Instituto Superior Técnico, *Campus* da Alameda (Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa), *Campus* do Taguspark (Av. Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo) ou *Campus* Tecnológico e Nuclear (Estrada Nacional 10, 2695-066 Bobadela).

2 — Caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2016. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio especializado na área de Assessoria à Gestão — Secretariado de Direção, nomeadamente:

- a*) Elaboração do planeamento financeiro, mapas contabilísticos e relatórios financeiros de projetos de investigação e desenvolvimento, nacionais e internacionais;
- b*) Elaboração de ofícios e outros processos administrativos;
- c*) Organização administrativa de missões, bolsas de investigação e processos de aquisição de bens e serviços em entidades públicas;
- d*) Gestão e movimentação de fundos de manei de centros de custo e projetos;
- e*) Organização e gestão de cursos e congressos;
- f*) Utilização de aplicações informáticas da rede Intranet do IST, nomeadamente MGO, MGP, MyGIAF, Request Tracker, Fénix e Dot;
- g*) Troca de correspondência (e-mail) e elaboração de relatórios e outros documentos em Inglês;
- h*) Elaboração de traduções de manuais técnicos, páginas web e outros documentos de Português para Inglês e vice-versa.

3 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 18.º da LOE 2016, estando vedada qualquer valorização remuneratória dos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado. A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de Técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, sendo a remuneração base máxima a propor, no âmbito da negociação, durante o ano de 2016, de 1201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

4 — Requisitos de admissão

4.1 — Requisitos gerais

São requisitos de admissão necessários à constituição do vínculo de emprego público os constantes do n.º 1 do artigo 17.º da LTFP, sob pena de exclusão do procedimento:

- i*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- ii*) Ter 18 anos de idade completos;
- iii*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv*) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v*) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos habilitacionais: é exigida Licenciatura, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.3 — Requisitos preferenciais: Experiência profissional comprovada na área de Assessoria à Gestão — Secretariado de Direção.

5 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para

cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea *l*), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o presente recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado já constituído.

7 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

8 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 89, de 08 de maio de 2009 e o envio dos anexos nele referidos. O formulário está disponível na Direção de Recursos Humanos (DRH) do IST, sita na Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, e na página eletrónica [http://drh.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/45/r6\\_v3\\_formulario\\_procedimento\\_concursal.dot](http://drh.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/45/r6_v3_formulario_procedimento_concursal.dot), podendo ser entregues pessoalmente no Atendimento da DRH, nos dias úteis das 10.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a morada acima indicada.

8.3 — Documentação adicional: O formulário, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão nos termos previstos no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, de:

a) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, quando ao candidato seja aplicável o método de seleção avaliação curricular, nos termos previstos no ponto 9.1;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

8.4 — Aos candidatos que exerçam funções no IST não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Aqueles documentos serão solicitados oficiosamente pelo júri ao serviço competente, nos termos do n.º 6 do artigo 28.º da Portaria.

8.5 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato.

8.6 — As falsas declarações serão denunciadas ao Ministério Público e punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de seleção

9.1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, é adotado um método de seleção obrigatório — prova de conhecimentos (candidatos que não reúnam as condições referidas no n.º 2 da citada disposição legal e candidatos que, embora reúnam essas condições, tenham exercido a opção pelo afastamento do método legalmente previsto) ou avaliação curricular (candidatos que reúnam as condições referidas na mesma disposição legal e não tenham exercido a opção pelo afastamento daquele método).

10 — Valoração e critérios dos métodos de seleção

10.1 — Prova de conhecimentos (PC)

10.1.1 — Classificação e ponderação

A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

10.1.2 — Estrutura da Prova

1.ª Fase, sem consulta, com a duração de 50 minutos, e uma ponderação de 35 %. Será constituída por perguntas com resposta de escolha múltipla, com 5 opções, sendo que:

Cada resposta certa é valorada com 1,00 valores;

Cada resposta errada desconta 0,25 valores;

Cada pergunta não respondida não é valorada.

2.ª Fase, sem consulta, com a duração de 50 minutos e uma ponderação de 65 %. Será constituída por pergunta(s) de desenvolvimento. Além do conteúdo da(s) resposta(s) serão avaliados a capacidade de raciocínio e de comunicação, o uso adequado da Língua Portuguesa e a estrutura do texto.

As temáticas da prova de conhecimentos vão incidir sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas indicados, a legislação e a bibliografia mencionadas nos anexos 1 e 2, bem como, as alterações legislativas que sobre esses temas tenham recaído e/ou venham a recair até à data da realização da prova.

10.2 — Avaliação curricular (AC)

Serão ponderados, de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP), e a Avaliação de Desempenho (AD). A classificação será atribuída numa escala entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0,25*HA) + (0,20*FP) + (0,40*EP) + (0,15*AD)$$

10.2.1 — Habilitação Académica (HA)

Será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida. A habilitação exigida é licenciatura; serão, portanto, excluídos os candidatos com habilitação de nível inferior.

10.2.2 — Formação Profissional (FP)

Neste item, serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos.

A avaliação da adequação da formação profissional adquirida à área funcional do lugar posto a concurso será feita em face da Formação Profissional concreta apresentada, tendo em consideração os conteúdos funcionais do posto de trabalho.

10.2.3 — Experiência Profissional (EP)

Será considerada experiência na área de atividade de Assessoria à Gestão — Secretariado de Direção, ponderada de acordo com a sua duração e enquadramento.

10.2.4 — Avaliação de Desempenho (AD)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a 3 anos em que candidato cumpriu ou executou atribuições, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

11 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados.

12 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização do(s) método(s) de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e pela forma prevista na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada fase é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas vitrinas e página eletrónica da DRH do IST. Os candidatos aprovados na primeira fase são convocados para a fase seguinte através de notificação, pela forma prevista no ponto anterior.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação do(s) método(s) de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria. A referida lista, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, disponibilizada nas vitrinas e página eletrónica da DRH do IST.

15 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Quotas de emprego: de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos nesta situação devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DRH e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da referida portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação da cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, encontram-se disponíveis para consulta em: <http://drh.tecnico.ulisboa.pt/nao-docentes/recrutamento/>.

## 18 — Composição do Júri:

Presidente: Luís Jorge Brás Monteiro Guerra e Silva, Vice-Presidente do Conselho de Gestão para as Tecnologias de Informação e Comunicação.

## Vogais efetivos:

João Nuno de Oliveira e Silva, Professor Auxiliar, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Helena Maria das Neves Araújo da Silva Domingues, Coordenadora do Núcleo de Secretariado do Conselho de Gestão.

## Vogais suplentes:

Jorge Daniel Sequeira Matias, Coordenador da Área de Infraestruturas;

Luís Eugénio Marques Moreira Pires da Cruz, Coordenador da Área de Aplicações e Sistemas de Informação.

7 de outubro de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, Prof. *Luís Manuel Soares dos Santos Castro*.

## ANEXO 1

**Temas a abordar na prova de conhecimentos**

## a) Organização e funcionamento das universidades:

Regime jurídico;  
Graus e diplomas;  
Avaliação e acreditação;  
Organização e funcionamento da Universidade de Lisboa;  
Organização e funcionamento do Instituto Superior Técnico;

## b) Sistema nacional de I&amp;D:

Quadro normativo das instituições de I&D;  
Bolsesiros de Investigação;

## c) Projetos de I&amp;D:

Candidaturas e programas de financiamento;  
Gestão financeira de projetos;  
Aspetos gerais de financiamentos;  
Relatórios e auditorias;

## d) Código do Procedimento Administrativo;

## e) Processos de aquisições, fundo de maneo e missões;

## f) Contabilidade Pública;

## g) Utilização do sistema RT;

## h) Conhecimentos de tradução Português/Inglês e Inglês/Português.

## ANEXO 2

**Legislação e bibliografia para a prova de conhecimentos**

Constituição da República Portuguesa — Republicada pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto, Parte III;

Lei de bases do sistema educativo — Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de setembro, 49/2005, de 30 de agosto, que a republicou, e pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto;

Regime jurídico das instituições de ensino superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

Quadro normativo das instituições de investigação e desenvolvimento — Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2005, de 3 de junho;

Estatutos da Universidade de Lisboa — Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, alterados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 29 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março;

Estatutos do Instituto Superior Técnico — Despacho n.º 12255/2013, de 9 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro;

Regulamento de Organização e de Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e de Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico — Despacho n.º 1696/2014, de 21 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro;

Regimento do Conselho de Gestão do Instituto Superior Técnico — Despacho (extrato) n.º 3279/2014, de 20 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro;

Regulamento para o Polo do IST no Taguspark — Despacho 3269/2010, de 22 de fevereiro;

Regulamento do Polo de Loures do IST — Despacho 12831/2012, de 28 de setembro;

Página institucional do Instituto Superior Técnico — <http://tecnico.ulisboa.pt>;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

A Gestão das Aquisições Públicas: Guia de aplicação do Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, e 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 149/2012, de 12 de julho, e 214-G/2015, de 2 de outubro — [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt);

Estatuto do Pessoal Dirigente — Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro;

Sistema Integrado de Avaliação e Gestão do Desempenho na Administração Pública — SIADAP — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, 55-A/2010 e 66-B/2012, de 31 de dezembro dos respetivos anos;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho);

Regime Jurídico da Requalificação de Trabalhadores em Funções Públicas — Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro;

Regulamento de Assiduidade dos trabalhadores não docentes e não investigadores do IST — Regulamento n.º 416/2013, de 16 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 28 de outubro de 2013;

Regime jurídico das ajudas de custo — Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 82-B/2014, de 31 de dezembro;

Manual de GIAF e Manual de Fundo de Maneio, disponíveis no website do IST;

Regulamento de compras Despacho n.º 10695/2011 de 26/08, disponível no website do IST;

Financiamento e incentivos a projetos de investigação em: <http://www.fct.pt/apoios/projectos/regulamentos>;

Estatuto do bolseiro de investigação — Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, e alterada pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho; Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro;

Regulamento de bolsas de investigação científica do Instituto Superior Técnico disponível no site do IST: <http://drh.tecnico.ulisboa.pt/bolseiros/legislacao-bolseiros/>;

Despacho 6239/2015 (DR n.º 109, 2.ª série, 5 de junho);

Regulamento do Departamento de Engenharia Civil e Arquitetura e Georrecursos;

Regulamento do Departamento de Engenharia e Gestão;

Regulamento do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e Computadores;

Regulamento do Departamento de Engenharia Informática;

Regulamento do Departamento de Engenharia Química;

Regulamento do Departamento de Bioengenharia;

Regulamento do Departamento de Engenharia Mecânica;

Regulamento do Departamento de Engenharia Física;

Regulamento do Departamento de Matemática;

Regulamento do Departamento de Engenharia e Ciências Nucleares; Despacho 12352/2014, 7 de outubro;

Despacho 12360/2015 (DR n.º 215, 2.ª série, 3 de novembro);

Regulamento do Centro de Matemática Computacional e Estocástica;

Regulamento do Centro de Química-Física Molecular;

Regulamento do Instituto de Investigação e Inovação em Engenharia Civil para a Sustentabilidade;

Despacho 6804/2015 (DR n.º 116, 2.ª série, 17 de junho);

Regulamento do Centro de Análise Funcional Estruturas Lineares e Aplicações;

Regulamento do Centro de Análise Matemática, Geometria e Sistemas Dinâmicos;

Regulamento do Centro de Física e Engenharia de Materiais Avançados;

Regulamento do Centro de Estudos de Gestão do IST;

Regulamento do Centro de Engenharia e Tecnologia Naval e Oceânica;

Regulamento do Centro Multidisciplinar de Astrofísica;

Regulamento do Centro de Recursos Naturais e Ambiente;

Regulamento do Centro de Física Teórica das Partículas;  
 Regulamento do Centro de Química Estrutural;  
 Regulamento do Instituto de Bioengenharia e Biociências;  
 Regulamento do Centro de Estudos em Inovação Tecnologia e Políticas de Desenvolvimento;  
 Regulamento do Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear;  
 Regulamento do Instituto de Sistemas e Robótica;  
 Regulamento do Centro de Ciência e Tecnologia do Ambiente e do Mar;  
 Regulamento do Centro de Ciências e Tecnologias Nucleares — Despacho n.º 6887/2016 (DR n.º 100, 2.ª série, de 24 de maio);  
 Regulamento da Plataforma de Nanotecnologias e Engenharia de Materiais — Despacho 9595/2011 (DR n.º 147, 2.ª série, 2 de agosto de 2011);  
 Regulamento da Iniciativa em Energia — Despacho 7490/2011 (DR n.º 97, 2.ª série, 19 de maio de 2011);  
 Regulamento da Plataforma de Ciências e Engenharia do Ambiente — Despacho 7490/2011 (DR n.º 97, 2.ª série, 19 de maio de 2011);  
 Regimento do Conselho Científico 2013  
 (<http://conselhocientifico.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/47/microsoft-word-regimento-do-conselho-cientifico-janeiro-2013-docx.pdf>);  
 Dicionário Verbo/Oxford de Inglês — Português;  
 Oxford Advanced Learner's Dictionary;  
 RT Essentials Resources — <http://bestpractical.com/resources>.  
 209924561

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

### Aviso (extrato) n.º 12756/2016

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalhador em Funções Públicas, e por Despacho n.º 125/R/2016, datado de 27 de setembro de 2016, do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Carmo, foi homologada a avaliação final do período experimental da trabalhadora Mara Patrícia Azevedo Gonçalves, o qual foi concluído com sucesso, na carreira e na categoria de Assistente Operacional, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei supra referida, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 19 valores.

27 de setembro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.  
 209929098

### Aviso (extrato) n.º 12757/2016

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datada de 29/07/2016, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Faculdade de Artes e Humanidades, da Doutora Alda Patrícia Marques Portugal, com a categoria de Professor Auxiliar Convocado, por um triénio, com início a 01/10/2016 e termo a 30/09/2019. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de outubro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.  
 209927323

### Aviso (extrato) n.º 12758/2016

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datada de 07/09/2016, foram autorizadas as celebrações de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Escola Superior de Tecnologias e Gestão, os seguintes docentes:

Ana Cristina Gouveia Patrício, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (30 %), a partir de 15 de setembro de 2016 e termo a 11 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico;

António João Apolinário Pereira, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (40 %), a partir de 15 de setembro de 2016 e termo a 11 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico;

José Gregório Rodrigues de Freitas, como Assistente Convocado em regime *pro bono* (30 %), a partir de 03 de outubro de 2016 e termo a 25 de fevereiro de 2017;

Emanuel Marques da Silva, como Assistente Convocado em regime *pro bono* (30 %), a partir de 15 de setembro de 2016 e termo a 11 de fevereiro de 2017;

José Filipe Teixeira Ganança, como Assistente Convocado em regime *pro bono* (15 %), a partir de 15 de setembro de 2016 e termo a 11 de fevereiro de 2017;

Rui Alexandre Carita Silvestre, como Professor Coordenador Convocado em regime *pro bono* (25 %), a partir de 03 de outubro de 2016 e termo a 25 de fevereiro de 2017;

Avelino da Silva, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (25 %), a partir de 15 de setembro de 2016 e termo a 11 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico;

Carlos Miguel Gouveia Ferreira, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (50 %), a partir de 15 de setembro de 2016 e termo a 15 de julho de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico;

Clara Maria de Sousa, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (55 %), a partir de 03 de outubro de 2016 e termo a 25 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico;

Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (15 %), a partir de 15 de setembro de 2016 e termo a 11 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico;

Filipe André Martins de Freitas, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (55 %), a partir de 15 de setembro de 2016 e termo a 14 de setembro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico;

Gilda Maria Correia de Nóbrega, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (25 %), a partir de 15 de setembro de 2016 e termo a 11 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico;

Henrique Alexandre Carvalho Nunes, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (40 %), a partir de 15 de setembro de 2016 e termo a 11 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico;

Alexandra Catarina Spranger Fernandes Gomes Forte Saldanha Cardoso, como Professora Adjunta Convocada em regime de tempo parcial (30 %) a partir de 03 de outubro de 2016 e termo a 25 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 50 e 51, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico;

João Roberto Oliveira Andrade, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (30 %), a partir de 03 de outubro de 2016 e termo a 15 de julho de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico;

Luis Manuel Guerra Neri, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (17,5 %), a partir de 15 de setembro de 2016 e termo a 14 de outubro de 2016, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico;

Valter Filipe de Freitas Pereira, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (15 %), a partir de 01 de outubro de 2016 e termo a 31 de outubro de 2016, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico;

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de outubro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.  
 209926773

### Aviso (extrato) n.º 12759/2016

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datada de 29/07/2016, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Faculdade de Artes e Humanidades, o seguinte docente:

Doutor Sérgio Manuel Coimbra Lemos, como Professor Auxiliar Convocado em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, pelo período de um ano, com início a 15 de setembro de 2016 e termo a 14 de setembro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 53 e 54, da tabela única aplicada aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de outubro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.  
 209928539

**Aviso (extrato) n.º 12760/2016**

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datada de 07/09/2016, foram autorizadas as celebrações de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Escola Superior de Tecnologias e Gestão, os seguintes docentes:

Luís Rodolfo Serrado Gomes Marques de Sousa, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (40 %), a partir de 15 de setembro de 2016 e termo a 15 de julho de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico;

Manuel de Deus Fortuna, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (30 %), a partir de 15 de setembro de 2016 e termo a 15 de julho de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico;

Maria Cristina Ornelas Oliveira, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (30 %), a partir de 15 de setembro de 2016 e termo a 25 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico;

Marta Rodrigues, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (15 %), a partir de 15 de setembro de 2016 e termo a 11 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico;

Milton Rúben Rodrigues Aguiar, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (55 %), a partir de 15 de setembro de 2016 e termo a 14 de setembro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico;

Nélio Ferraz Gomes Jardim, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (15 %), a partir de 15 de setembro de 2016 e termo a 11 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico;

Nelson Jesus Pinto, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (30 %), a partir de 15 de setembro de 2016 e termo a 11 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico;

Paul Nino Faria de Afonseca, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (5 %), a partir de 01 de dezembro de 2016 e termo a 31 de dezembro de 2016, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico;

Paula Cristina de Vasconcelos Vieira Nóia, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (30 %), a partir de 03 de outubro de 2016 e termo a 25 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico;

Venâncio Pedro Rodrigues Camacho, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (50 %), a partir de 03 de outubro de 2016 e termo a 15 de julho de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico;

Victor Manuel Martins Soares Prior, como Professor Adjunto Convocado em regime de tempo parcial (5 %), a partir de 01 de outubro de 2016 e termo a 31 de outubro de 2016, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 50 e 51, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico;

Manuel Portugal de Almada Cardoso, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (30 %), a partir de 15 de setembro de 2016 e termo a 11 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de outubro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.  
209926968

**Aviso (extrato) n.º 12761/2016**

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datada de 28/09/2016, foi autorizada a renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Faculdade de Ciências Exatas e da Engenharia, o seguinte docente:

Xiangyang Shi, como Professor Catedrático Convocado em regime de tempo parcial (50 %), a partir de 02 de outubro de 2016 e termo a 30

de setembro de 2018, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 82 e 83, da tabela única aplicada aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de outubro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.  
209927153

**Aviso (extrato) n.º 12762/2016**

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datada de 29/07/2016, foram autorizadas as celebrações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Faculdade de Ciências da Vida, os seguintes docentes:

José Ricardo Teixeira Rocha, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (40 %), a partir de 15 de setembro de 2016 e termo a 04 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes universitários;

Miguel Pinto da Silva Menezes de Sequeira, como Professor Auxiliar Convocado em regime em regime de tempo parcial (35 %), a partir de 15 de setembro de 2016 e termo a 04 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 53 e 54, da tabela única aplicada aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de outubro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.  
209926327

**Aviso (extrato) n.º 12763/2016**

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datada de 29/07/2016, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Faculdade de Ciências Exatas e da Engenharia, os seguintes docentes:

Doutora Carla Sophia Brazão Andrade Sousa Alves, como Professora Auxiliar Convocada em regime pro bono (5 %), a partir de 05 de setembro de 2016 e termo a 04 de fevereiro de 2017;

Doutor César Esmeraldo Fernandes, como Professor Auxiliar Convocado em regime pro bono (15 %), a partir de 05 de setembro de 2016 e termo a 04 de fevereiro de 2017. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de outubro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.  
209926376

**Aviso (extrato) n.º 12764/2016**

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datada de 29/07/2016, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Faculdade de Artes e Humanidades, da Doutora Dora Isabel Fialho Pereira, com a categoria de Professor Auxiliar Convocado, por um triénio, com início a 01/09/2016 e termo a 31/08/2019. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de outubro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.  
209928206

**Aviso (extrato) n.º 12765/2016**

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datada de 29/07/2016, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Faculdade de Artes e Humanidades, do Doutor Pau Pascoal Galbis, com a categoria de Professor Auxiliar Convocado, por um triénio, com início a 01/09/2016 e termo a 31/08/2019. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de outubro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.  
209928482

**Aviso (extrato) n.º 12766/2016**

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datada de 29/07/2016, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Faculdade de Artes e Humanidades, a seguinte docente:

Doutora Svetlana Kurtes, como Professor Auxiliar Convocado em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, pelo período de um ano, com início a 01 de agosto de 2016 e termo a 31 de julho de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível

remuneratório 53 e 54, da tabela única aplicada aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de outubro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.  
209928555

#### **Aviso (extrato) n.º 12767/2016**

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datada de 29/07/2016, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Faculdade de Artes e Humanidades, os seguintes docentes:

Bruno Carlos Rodrigues Tavares Monteiro, como Assistente Convitado em regime de tempo parcial (25 %), a partir de 15 de setembro de 2016 e termo a 04 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes universitários;

Líria Maria Jardim Fernandes, como Professora Auxiliar Convitado em regime de tempo parcial (15 %), a partir de 15 de setembro de 2016 e termo a 04 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 53 e 54, da tabela única aplicada aos docentes universitários;

Susana Paula Gomes Luís Gonzaga, como Professora Auxiliar Convitado em regime de tempo parcial (90 %), a partir de 01 de outubro de 2016 e termo a 04 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 53 e 54, da tabela única aplicada aos docentes universitários;

Filipe Eusébio Jesus Andrade Gomes, como Assistente Convitado em regime de tempo parcial (55 %), a partir de 14 de outubro de 2016 e termo a 04 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicada aos docentes universitários;

Renato Gil Gomes Carvalho, como Professor Auxiliar Convitado em regime de tempo parcial (35 %), a partir de 15 de setembro de 2016 e termo a 04 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 53 e 54, da tabela única aplicada aos docentes universitários;

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de outubro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.  
209927283

## **UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**

### **Reitoria**

#### **Aviso n.º 12768/2016**

#### **Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um técnico superior para o Gabinete de Relações Internacionais**

Nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, na sequência do despacho autorizador de 9 de setembro de 2016, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Professor Doutor António Manuel Bensabat Rendas, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo incerto, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de técnico superior, para substituição direta de trabalhadora ausente nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da LTFP.

Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e após procedimento prévio, registado com o n.º 40681, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 21 de setembro, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da Portaria e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada a inexistência, em reserva de

recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento.

O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extrato, na página eletrónica da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data e num jornal de expansão nacional.

1 — Local de trabalho — Instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa sita no Campus de Campolide, em Lisboa.

2 — Caracterização do posto de trabalho — caracteriza-se pelo desempenho das funções constantes do anexo à LTFP.

O técnico superior desempenhará funções no Gabinete de Relações Internacionais da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa nas seguintes áreas de atribuição:

Apoiar os programas de cooperação internacional da Universidade. Assegurar os contactos internacionais, particularmente com gabinetes congéneres de outras instituições homólogas, e prestar informações que lhe sejam solicitadas.

Monitorizar o estabelecimento de convénios e protocolos internacionais.

Preparar a participação do Reitor ou de outros representantes da Universidade nas associações e redes (EUA, ÚNICA, UNIVERSA e outras) de que a Universidade é membro ou em que participa.

Gerir o intercâmbio de docentes e estudantes no âmbito de programas internacionais.

Gerir a participação da Universidade em programas europeus, nomeadamente o Programa Erasmus. Preparar as visitas de entidades estrangeiras à Universidade.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais: São requisitos de admissão necessários à constituição da relação jurídica de emprego público os constantes no n.º 1 do artigo 17.º da LTFP, sob pena de exclusão do procedimento:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos habilitacionais: Estejam habilitados com licenciatura ou Pós-Graduação em Relações Internacionais não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3.3 — Requisitos preferenciais: Experiência comprovada na gestão de intercâmbios internacionais, nomeadamente na ação International Credit Mobility do Programa Erasmus+, e na preparação de candidaturas às ações KA1, KA2 e KA3 do novo Programa Erasmus. Domínio fluente das línguas inglesa, francesa e espanhol.

4 — Nos termos do disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Reitoria idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

5 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

6 — Por despacho do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 9 de setembro de 2016, tendo em conta a especificidade e a natureza técnica das tarefas a executar, bem como a urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, foi concedido parecer favorável para se proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, nos termos do artigo 30.º da LTFP.

7 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

8 — Prazo e forma para apresentação da candidatura.

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma: a candidatura é formalizada obrigatoriamente através do formulário disponível no *site* da Reitoria da UNL em <http://www.unl.pt/data/pessoalnaodocente/procedimentosconcursais/formulariocandida->

tura.doc podendo ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, pessoalmente durante as horas normais de funcionamento (10h às 16h30m), na Divisão de Recursos Humanos da Reitoria da UNL, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, ou remetidas por correio registado, com aviso de receção, para a mesma morada.

8.3 — O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão do candidato ao procedimento, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;
- c) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho com a indicação das respetivas durações;
- d) *Curriculum vitae* datado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;

Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, para além dos elementos acima indicados, deverão igualmente, apresentar:

e) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a carreira/categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

f) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

9 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

12 — Métodos de seleção: Avaliação curricular (AC), entrevista de avaliação de competências (EAC) e entrevista profissional de seleção (EPS).

12.1 — Avaliação Curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica de base, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Na ata da primeira reunião do júri estão definidos os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de seleção. A ata será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

12.2 — Entrevista de Avaliação de Competências — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito haverá um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associada a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

O método é avaliado segundo níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A obtenção, pelos candidatos que passaram a este método de seleção, de valoração inferior a 9,5 valores determina a sua exclusão da valoração final.

12.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

A Entrevista Profissional de Seleção será valorada, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4. A Entrevista Profissional de Seleção valorada com «Reduzido» e «Insuficiente» é eliminatória do procedimento.

12.4 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,40AC + 0,30EAC + 0,30EPS$$

em que:

- CF = Classificação final;
- AC = Avaliação curricular;
- EAC = Entrevista de avaliação de competências;
- EPS = Entrevista profissional de seleção.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

14 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitem.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no átrio da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público no átrio da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica.

18 — Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetua-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

19 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria.

20 — Nível remuneratório: O posicionamento remuneratório, obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.»

22 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente — Professor Doutor João de Deus Santos Sáágua, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa.

1.º Vogal efetivo — Dr.ª Fernanda Martinez Cabanelas Antão, Administradora da Universidade Nova de Lisboa, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo — Dr.ª Tânia Margarida Moreira Dias de Santo António, Coordenadora Principal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

1.º Vogal suplente — Dr.ª Arlete Castro e Meneses, Técnica Superior da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

2.º Vogal suplente — Dr. José Rui Curvelo Conchinha, Técnico Superior da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

4 de outubro de 2016. — A Administradora, *Fernanda Martinez Cabanelas Antão*.

209929608

Escola Nacional de Saúde Pública

Despacho n.º 12613/2016

Através do Despacho n.º 10512/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de agosto, elaborado ao abrigo do disposto

nos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi publicado o Regulamento do Curso de Mestrado em Promoção da Saúde da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa.

Por razões de clareza, importa definir o regime da prova de recurso, previsto no n.º 3 do artigo 9.º do supra citado regulamento, tendo o Plenário do Conselho Científico da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, em sessão do dia 26 de setembro, deliberado aprovar, por unanimidade, a alteração a este normativo.

#### Artigo único

O artigo 9.º do Despacho n.º 10512/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de agosto, que aprova o Regulamento do Curso de Mestrado em Promoção da Saúde da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, passa a ter a seguinte redação:

#### «Artigo 9.º

#### Regime de precedências e de avaliação

- 1 .....
- 2 .....
- a) .....
- b) .....
- 3 .....
- a) Cada aluno só poderá efetuar provas de recurso de Unidades Curriculares que totalizem um máximo de 8 créditos (ECTS) em cada ano letivo.
- 4 .....
- 5 .....

7 de outubro de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor João António Pereira*.

209925436

### Instituto de Higiene e Medicina Tropical

#### Aviso n.º 12769/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, precedendo procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal de Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, aberto através do aviso n.º 7157/2016, no *Diário da República*, n.º 108, da 2.ª série, de 6 de junho de 2016, procedeu-se à celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, com José Manuel Martins Cristóvão, ficando colocado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, que corresponde à remuneração de 1 201,48€, com efeitos a 1 de setembro de 2016.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente — Professora Doutora Lenea Campino, Professora Catedrática do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa;

1.º Vogal efetivo — Professor Doutor Henrique Silveira, Professor Catedrático do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da UNL, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Professora Doutora Maria Odete Afonso, Professora Auxiliar do IHMT da UNL;

1.º Vogal suplente — Investigadora Doutora, Maria Luisa Vieira, Investigadora Auxiliar do IHMT da UNL;

2.º Vogal suplente — Professor Doutor Ricardo Parreira, Professor Auxiliar do IHMT da UNL.

13 de setembro de 2016. — O Diretor, *Professor Doutor Paulo de Lysz Girou Martins Ferrinho*.

209925209

#### Despacho (extrato) n.º 12614/2016

Por meu despacho, de 29 de julho de 2016, por delegação de competências do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor James Buchan, como Professor

Catedrático Convocado do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, sem remuneração, por um ano, ao abrigo do artigo 32.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com efeitos a 1 de junho de 2016.

24/09/2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Paulo Ferrinho*.

209925185

### UNIVERSIDADE DO PORTO

#### Deliberação n.º 1598/2016

#### Deliberação do Conselho de Gestão

CG.01/10/2016

#### Extensão de encargos

A Universidade do Porto pretende contratar a aquisição de licenciamento do *software* Oracle, com a disponibilização de *upgrades*, atualizações, serviços de suporte e manutenção.

Considerando que a referida aquisição de serviços tem associada uma dotação de €142.680,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta euros), com I.V.A. incluído à taxa de 23 %;

Considerando que a concretização de tal processo de contratação dará origem a encargos orçamentais em ano económico que não o da sua realização, prevendo-se a celebração de um contrato pelo período de um ano, compreendido entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017, deverá cumprir-se o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

Considerando que os encargos para cumprimento das obrigações contratuais serão suportados por verbas a inscrever nas rubricas adequadas, em fonte de financiamento de receitas próprias do seu orçamento e que esta entidade não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com a opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, e não se encontre excecionado, como é o caso em apreço, à luz do mesmo preceito legal, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta de extensão de encargos dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela da entidade adjudicante;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.º 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela da entidade adjudicante pode ser delegada nos órgãos de direção das entidades referidas no n.º 4 do mesmo diploma legal e circunscrita às situações nele referidas a competência referida no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando o Despacho de delegação de competências n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março;

Considerando que a abertura do referido procedimento de contratação não pode ser efetivada sem a competente autorização conferida, no caso em apreço, em deliberação do Conselho de Gestão — Extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República*;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.º 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e o disposto nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.º 1 e 2, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março, determina-se o seguinte:

1 — Fica a Universidade do Porto autorizada a proceder à inscrição dos encargos relativos à aquisição de serviços suprarreferida, que não excedam a despesa global de €142.680,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta euros), com I.V.A. incluído à taxa de 23 %;

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato suprarreferido serão inscritos em 2017, pelo montante de €142.680,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta euros), com I.V.A. incluído à taxa de 23 %, na fonte de financiamento 510 Receita própria do ano;

3 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas, a inscrever no orçamento da Universidade do Porto, para o ano de 2017, na rubrica 02.02.20 A0.00 Aquisição de Bens e Serviços — Aquisição de Serviços — Serviços de Natureza Informática;

4 — A presente deliberação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

06/10/2016. — O Reitor, *Sebastião Feyo de Azevedo*.

209922755

## Faculdade de Medicina

### Contrato (extrato) n.º 534/2016

Por despacho da diretora da Faculdade, de 22 de setembro de 2016, foi autorizada, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2017, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como professora auxiliar, da Doutora Maria Isabel Torres Martins, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10/10/2016. — O Dirigente de Direção Intermédia, *Antero Barbosa*.

209928336

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Aviso n.º 12770/2016

Na sequência de várias tentativas infrutíferas de notificação, e nos termos do n.º 1 do artigo 57.º e do n.º 2 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, torna-se público que por meu despacho, de 30.01.2014, foi determinada a extinção por prescrição do procedimento disciplinar n.º 9-A/2013, instaurado ao Senhor José Manuel Bernar Borges Lourenço, face ao disposto no n.º 6 do artigo 6.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas.

6 de outubro de 2016. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

209927234

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Aviso n.º 12771/2016

#### Abertura de Concurso Interno de Ingresso para provimento de um posto de trabalho da categoria de Especialista de Informática Grau 1 Nível 2, da carreira de Informática, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa.

1 — Nos termos do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto no artigo 41.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 19.05.2016 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da carreira (não revista) de Especialista de Informática Grau 1 Nível 2, previsto no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) aprovado para 2016.

2 — Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e após procedimento prévio, registado com o n.º 33980, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 4 de abril de 2016, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo. Confirma-se, a 06.04.2016, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), informação prestada pelo INA, atribuição que é conferida ao INA, pela alínea c) do artigo 2.º Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro.

4 — Local de Trabalho — Unidades Orgânicas do Instituto Politécnico de Lisboa.

5 — Remuneração e Condições de Trabalho — As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os contratados em funções públicas; a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e legislação complementar.

6 — Requisitos de Admissão ao Concurso:

6.1 — Requisitos Gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e que são:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos Especiais:

a) Estar habilitado com o grau de Licenciatura/Mestrado classificada com o Cód. 48 da CNAEF — Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

b) Trabalhadores que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, ou se encontrem em situação de mobilidade especial.

7 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL aprovado para 2016:

Gestão das bases de dados (analisar as bases de dados, determinar se as tabelas estão a ser devidamente preenchidas, correr *scripts* para correção das mesmas e garantir que os dados não sejam corrompidos);

Análise de sistemas (caso seja necessário, deve executar funções de programação para a melhoria do sistema);

Satisfazer todas as necessidades informáticas dos utilizadores (quando existe a necessidade, criar bases de dados para os serviços, quando os utilizadores necessitem, criar aplicações para o uso dos serviços);

Executar e garantir a conformidade dos *backups* de dados (perante um calendário estipulado pelo técnico, criar rotinas de backups, para salvaguardar os dados de importância na instituição, e garantir que estão a ser bem feitos, para o caso de ser preciso repô-los);

Gerir os servidores e equipamentos ativos de rede (analisar as tarefas dos servidores, controlo das impressoras, controlo dos utilizadores e dos acessos, análise dos dados guardados no servidor, garantir a otimização dos discos, monitorizar a gestão da memória da máquina, análise de tráfego);

O Especialista de Informática participa também nas várias tarefas dos técnicos de informática de um modo ativo, no sentido de poder estar enquadrado nas matérias em curso;

Proceder à instalação, configuração e manutenção das aplicações institucionais (gestão académica, contabilidade, tesouraria, recursos humanos, horários);

Proceder à instalação, configuração, manutenção, customização e administração dos portais institucionais: portal principal, varias plataformas *e-learning*, gestão documental, sistema eletrónico de edição de revistas, sistema eletrónico de administração de conferências;

Realizar estudos técnico-financeiros com vista à elaboração de propostas sobre aquisição do equipamento informático e *software* necessário.

Competências:

Orientação para Resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.

Análise da informação e sentido crítico: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

Responsabilidade e Compromisso com o Serviço: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

Iniciativa e autonomia: Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

Trabalho em equipa e cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através da participação ativa.

Tolerância à pressão e contrariedades: Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.

8 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e remetido através de correio registado com aviso de receção, para Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica n.º 529, 1549-020 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefones de contacto);

b) Habilitações Literárias;

c) Indicação da categoria que detém, respetiva posição remuneratória e serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Identificação do concurso, com referência ao posto de trabalho a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente Aviso;

e) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8.2 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participação em ações de formação e respetiva duração, funções que exercem e exerceram;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e ações de formação profissional;

d) Declaração atualizada, passada pelo organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na atual categoria, na carreira e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou avaliação do desempenho referente aos últimos três anos;

e) Declaração do conteúdo funcional, atualizada e passada pelo organismo em que exerce funções.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de Seleção — Os métodos de seleção a utilizar são os previstos nos artigos 19.º, 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:

a) Prova de Conhecimentos Específicos;

b) Entrevista Profissional de Seleção.

11.1 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, com a duração de 90 minutos, e incidirá sobre as matérias constantes do programa aprovado pelo Despacho Conjunto n.º 323/2006, de 6 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril de 2006, cujo enunciado se transcreve:

“III — Grupo de pessoal de informática:

1 — Especialista de Informática:

a) Enquadramento legal do ensino superior politécnico;

b) Sistema de ação social no ensino superior;

c) Gestão e arquitetura de sistemas de informação:

i) Estruturas básicas de informação;

ii) Planeamento e análise de sistemas de informação;

iii) Gestão de projetos informáticos;

iv) Administração de sistemas de dados;

v) Segurança e privacidade da informação.

d) Infraestruturas tecnológicas:

i) Redes de comunicação de dados;

ii) Telecomunicações e redes de comunicação de dados;

iii) Gestão de projetos de infraestruturas tecnológicas.

e) Engenharia de software:

i) Sistemas operativos e linguagens de programação;

ii) Auditoria informática;

iii) Administração de sítios na Internet;

iv) Administração de sistemas de correio eletrónico.”

11.2 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes fatores de apreciação:

a) Aptidão técnica e profissional;

b) Sentido crítico, lógica e clareza de raciocínio;

c) Motivação e interesse para o desenvolvimento da função;

d) Capacidade de expressão e fluência verbais;

e) Autoconfiança/segurança.

11.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, a prova de conhecimentos específicos é eliminatória.

12 — Sistemas de Classificação — Na classificação dos métodos de seleção e na classificação final adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados ou excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos ou na classificação final, conforme estatuído no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,6 \text{ PCE} + 0,4 \text{ EPS}$$

12.1 — Em caso de igualdade de classificação constituem fatores de preferência os referidos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

13 — De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

14 — As atas do Júri, de onde constam a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, de acordo com o artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

15 — A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, a convocação para os métodos de seleção, bem como, a notificação para o exercício do direito de participação de interessados, regula-se pelo disposto nos artigos 112.º e 122.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

16 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Rui António Perdígão Covelo, Vice-Presidente da Escola Superior de Educação de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo — Nuno Miguel Soares Datia, Professor Adjunto do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo — Pedro António Marques Ribeiro, Chefe do Departamento de Sistemas de Informação e Comunicações do IPL.

Vogal Suplente: Jorge Manuel Garrido Bárrios, Professor Adjunto da Escola Superior de Educação de Lisboa.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos por Pedro António Marques Ribeiro.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do IPL ([www.ipl.pt](http://www.ipl.pt)) e num jornal de expansão nacional.

10 de outubro de 2016. — O Administrador do IPL, *António José Carvalho Marques*.

209929413

### Despacho (extrato) n.º 12615/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15.07.2016, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado com João Carlos Parreira Fernandes, na categoria de Professor Adjunto Convitado, para a Escola Superior de Dança, em regime de tempo integral no período de 16.07.2016 a 15.07.2017, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

06.10.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.  
209927072

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO****Instituto Superior de Engenharia do Porto****Despacho (extrato) n.º 12616/2016**

Por despacho de 2016-05-05 da Vice-Presidente do Conselho Técnico Científico do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada

a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, à Doutora Maria João Dantas Ramalhosa Ferreira, como Professor Adjunto, após conclusão com sucesso do período experimental, com efeitos a 2016-12-28, nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de agosto,

05 de setembro de 2016. — A Coordenadora Principal, *Carla Silva*.  
209922852

**PARTE F****REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES****Secretaria Regional da Saúde****Direção Regional da Saúde****Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge****Aviso n.º 79/2016/A**

1 — Nos termos do disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, torna-se público que por deliberação de 27 de setembro de 2016 do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, mediante autorização prévia de S. Ex.ª o Senhor Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 2 de setembro de 2016, encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, categoria de Técnico de 2.ª Classe, da profissão de Terapeuta Ocupacional, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afeto à Secretaria Regional da Saúde, Direção Regional da Saúde, Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.

2 — Nos termos do Despacho SRAS/SRAP/2000/1, de 19 de dezembro, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda a qualquer discriminação.

3 — Legislação aplicável — Nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao presente procedimento aplicam-se as disposições legislativas especiais da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, designadamente o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de agosto e a Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, assim como a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, e as disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

4 — Validade do concurso — O procedimento é válido para a ocupação do posto de trabalho em referência, caducando com o seu preenchimento.

5 — Âmbito do recrutamento — Podem candidatar-se apenas os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

6 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do

prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

*a*) Requisitos Gerais — Os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP e indicados no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro;

*b*) Requisitos Especiais:

*i*) Os requisitos decorrentes do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de agosto, reportados à área funcional de recrutamento;

*ii*) Ser detentor de cédula profissional com o título profissional de Terapeuta Ocupacional.

7 — Remuneração — correspondente ao escalão e índice salarial da tabela constante do Anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 70A/2000, de 5 de maio, Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de março e atualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

9 — Conteúdo funcional — o constante na alínea *q*), n.º 1 do artigo 5.º, no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

10 — Local de Trabalho — Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, que integra o Centro de Saúde de Velas e o Centro de Saúde da Calheta.

11 — Candidaturas — A formalização das candidaturas deve ser efetuada em impresso próprio, disponível na Secção de Pessoal da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge (mediante pedido para sras-usisj@azores.gov.pt), ou pessoalmente na Secção de Pessoal, ao qual deverão anexar, sob pena de exclusão, fotocópias dos seguintes documentos:

*a*) Três exemplares do *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais e experiência profissional;

*b*) Documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas, com a respetiva classificação final;

*c*) Cédula profissional com título profissional reconhecido;

*d*) Certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

*e*) Comprovativos da experiência profissional;

*f*) Declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira e categoria de que seja titular, da natureza da relação jurídica de emprego, da atividade que executa, da respetiva antiguidade e avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos;

*g*) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

11.1 — O formulário bem como os documentos referidos no número anterior, devem ser dirigidos à Presidente do Júri do Procedimento Concursal, e entregues pessoalmente, até ao termo do prazo fixado, na Secção de Expediente da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge,

Relvinha, 9850-076 Calheta — São Jorge, nos períodos compreendidos entre as 9 horas e as 15 horas, ou enviadas por correio registado com aviso de receção, para o mesmo endereço.

11.2 — Não são admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — As falsas declarações ou a apresentação de documento falso são punidas nos termos da legislação aplicável.

13 — Método de seleção — avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 3AC + E/4$$

em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação Curricular

E = Entrevista profissional de seleção

13.1 — Avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o procedimento é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional e nela são obrigatoriamente considerados e ponderados:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A nota final do curso de formação;

c) A formação profissional complementar, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial relacionadas com as profissões a que respeitam os lugares postos a concurso, desde que promovidas por entidades públicas ou organizadas com a participação destas;

d) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na profissão, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

e) Atividades Relevantantes, em que se ponderam as ações desenvolvidas em matéria de investigação, participação em grupos de trabalho de natureza profissional e atividades no âmbito do ensino/formação.

13.2 — Entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, onde serão avaliados os seguintes fatores:

a) Capacidade de análise e sentido crítico;

b) Motivação;

c) Grau de maturidade e responsabilidade;

d) Sociabilidade;

e) Espírito de equipa

13.3 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção, considerando-se como não aprovados os candidatos que no método de seleção eliminatório ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13.4 — Cada um destes métodos tem caráter eliminatório, sendo excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num método.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação, e o sistema de classificação e fórmula classificativa, constam das atas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Critérios de Ordenação Preferencial — os constantes do n.º 3 e 4 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

15.1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 01 de março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16 — A relação de candidatos e a lista de ordenação final, após homologação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, são afixadas em local visível e público em quadros de lugar de estilo na Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, sem prejuízo do disposto nos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

17 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Anabela da Rosa Morais, Técnica Especialista de 1.ª Classe — área de Terapia Ocupacional da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica do Quadro do Hospital da Horta, E. P. E.;

1.º Vogal Efetivo: Carla Cristina Porto Rodrigues, Técnica de 1.ª Classe — área de Terapia Ocupacional da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica do Quadro do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E., que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Marta de Oliveira Cabeceiras, Técnica de 2.ª Classe — área de Fisioterapia da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica do Quadro Regional da Ilha de São Jorge, afeta à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge;

1.º Vogal Suplente: Fernando Simão Martins Amorim, Técnico Especialista — área de Fisioterapia da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica do Quadro Regional da Ilha de São Jorge, afeto à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge;

2.º Vogal Suplente — Luciana Libânio da Silva, Técnica de 2.ª Classe — área de Fisioterapia da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica do Quadro Regional da Ilha de São Jorge, afeta à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.

10 de outubro de 2016. — A Presidente do Júri, *Anabela da Rosa Morais*.

209926813

## SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E. P. E.

Aviso n.º 27/2016/M

**Procedimento concursal comum de recrutamento urgente para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — Especialidade de medicina interna.**

1 — Nos termos estabelecidos nas cláusulas 18.ª e 56.ª do Acordo de Empresa da Carreira dos Médicos nas Entidades Públicas Empresariais celebrado entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul, publicado no JORAM, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, e Anexo II do respetivo acordo, conjugado com o disposto no artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009 de 13 de fevereiro, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., de 27 de outubro de 2016, encontra-se aberto um procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos do Código do Trabalho e demais legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de medicina interna.

2 — O presente procedimento concursal é de recrutamento urgente, conforme estabelecido nas cláusulas 12.ª e 19.ª do anexo II do supra citado Acordo de Empresa, não havendo lugar a audiência prévia dos interessados, podendo ser, desde logo, interposto recurso administrativo.

3 — Prazo de Validade: O concurso é válido para a ocupação dos postos de trabalho enunciados, terminando com a ocupação destes ou ainda, quando os postos não possam ser totalmente ocupados, nos termos estabelecidos na cláusula 27.ª do anexo II do *supra* citado Acordo de Empresa.

4 — Local de trabalho onde as funções vão ser exercidas: Serviço de Medicina Interna, do SESARAM, E. P. E..

5 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se, genericamente, pelo desempenho das funções previstas no n.º 1 da cláusula 10.ª do *supra* identificado Acordo de Empresa, e pelo disposto no n.º 1 do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Remuneração a auferir: Remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 45, da categoria de assistente da carreira médica conforme previsto no Anexo V do *supra* referido Acordo de Empresa.

7 — Horário de Trabalho: O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto na cláusula 34.ª do *supra* referido Acordo de Empresa, e subsidiariamente pelo previsto no artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

8 — Requisitos de Admissão: Serão admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Ter concluído o respetivo internato médico na época fevereiro/abril de 2016 e ter ocupado uma vaga preferencial pertencente à Região Autónoma da Madeira;

b) Possuir licenciatura em medicina;

c) Possuir o grau de especialista em Medicina Interna;

d) Estar inscrito na Ordem dos Médicos como membro efetivo e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

9 — Não podem ser ainda admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Forma, prazo e local de apresentação da candidatura: A candidatura deverá ser efetuada em suporte papel, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, sito ao piso 1 do Edifício Núcleo de Apoio ao Hospital Dr. Nélio Mendonça, das 10.00 horas às 13.00 horas, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal do Departamento de Recursos Humanos do SESARAM, E. P. E., Edifício Núcleo de Apoio ao Hospital Dr. Nélio Mendonça, Avenida Luís de Camões, n.º 57, 9004-514 Funchal.

11 — Documentos: A candidatura deverá conter, sob pena de exclusão, a seguinte documentação:

a) Formulário de candidatura de utilização obrigatória, disponibilizado na página eletrónica do SESARAM ou pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, assinado pelo próprio candidato;

b) Fotocópia do comprovativo da posse do grau de especialista na especialidade de medicina interna, ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

c) Comprovativo da nota obtida na avaliação final do internato médico;

d) Comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos como membro efetivo, atualizado;

e) 5 (cinco) exemplares do *curriculum vitae* elaborado em modelo europeu, com descrição das atividades desenvolvidas.

12 — Método de seleção: Avaliação e discussão curricular.

12.1 — Os resultados da aplicação do método de avaliação são estruturados na escala de 0 a 20 valores, sendo considerados e ponderados os fatores estabelecidos nas alíneas a) b) c) d) g) h) da alínea a) do n.º 4 da cláusula 21.ª do anexo II do Acordo de Empresa *supra* identificado.

13 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado das classificações quantitativas obtidas no único método de seleção adotado.

15 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos na cláusula 24.ª do Anexo II do Acordo de Empresa *supra* identificado.

16 — Apenas serão recrutados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do D.R., afixada em local visível e público das instalações do SESARAM, E. P. E. e disponibilizada na sua página eletrónica.

18 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Dr.ª Maria Luz Andrade Reis Brazão, Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna, da carreira especial médica, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Vogais efetivos:

Dr.ª Dina Alexandra Vieira Santos, Assistente de Medicina Interna, da carreira especial médica, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Dr.ª Carla Rubina Pereira Costa Miranda Teixeira Jesus, Assistente de Medicina Interna, da carreira especial médica, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Sofia Fernandes e Silva Fino, Assistente de Medicina Interna, da carreira especial médica, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Dr. João Miguel Ferreira Silva Freitas, Assistente de Medicina Interna, da carreira especial médica, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.

Em caso de falta ou impedimento do presidente do júri, este será substituído por:

Dr.ª Dina Alexandra Vieira Santos.

19 — O presente procedimento concursal rege-se pelo estabelecido no Acordo de Empresa publicado no JORAM, III.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, celebrado entre o SESARAM, E. P. E. e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul — Anexo II, Processo de Seleção e Recrutamento para os Postos de Trabalho da Carreira Médica, conjugado com artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009 de 13 de fevereiro.

20 — Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Departamento de Recursos Humanos, área de Recrutamento, através de contacto por correio eletrónico para o endereço [dgrh@sesaram.pt](mailto:dgrh@sesaram.pt).

12 de outubro de 2016. — A Coordenadora da Unidade de Regimes e Carreiras, *Susana Figueira Freitas*.

209935618



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.

Aviso n.º 12772/2016

#### Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Nefrologia, da carreira médica hospitalar

Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica, e nos termos dos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º -A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto,

conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, torna-se público que, por deliberação do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., de 24 de maio de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento simplificado de recrutamento médico, para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Nefrologia, da carreira médica, para a celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho.

1 — Requisitos de admissão:

Podem ser admitidos a concurso os médicos internos colocados no Âmbito do Internato Médico IM 2010-A, no Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., e que tenham concluído na 1.ª época do internato de 2016, ao abrigo da vaga preferencial na área de Nefrologia atribuída ao Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, e que obtiveram o grau de especialista na correspondente área profissional de especialização, estejam inscritos na Ordem dos Médicos e tenham a situação perante a mesma devidamente regularizada.

2 — Prazo de apresentação das candidaturas:

Dez dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

## 3 — Método de seleção:

O método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e de uma entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

## 4 — Caracterização do posto de trabalho:

Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos, com as especificações constantes do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

## 5 — Remuneração:

A remuneração base mensal ilíquida corresponde o valor de 2.746,24 € (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro centésimos) no regime de tempo completo de 40 horas semanais.

## 6 — Local de trabalho:

Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., com sede na Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro, podendo o exercício das respectivas atividades ser desenvolvido em qualquer uma das unidades que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras instituições com as quais o mesmo tenha de articular a prestação de cuidados médicos.

## 7 — Prazo de validade:

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

## 8 — Legislação aplicável:

O procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica, pelo disposto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de Dezembro.

## 9 — Horário de trabalho:

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

## 10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., podendo ser entregues diretamente nas suas instalações, sitas na Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro, no período compreendido entre as 8h30 e as 14h30, ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de receção.

## 10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado civil, nacionalidade, número e validade do cartão do cidadão/bilhete de identidade, residência, código postal, endereço eletrónico e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso, o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento.

10.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita do concurso, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;

b) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Declaração emitida pelo próprio candidato em que se comprove possuir robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções profissionais;

d) Certificado do registo criminal;

e) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;

g) Um exemplar do *curriculum vitae*, elaborado em modelo europeu, num total máximo de 10 páginas, assinado e rubricado.

10.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e d) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob

compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

## 11 — Composição e identificação do Júri:

O Júri do presente procedimento de recrutamento simplificado terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Dr. Pedro Leão Neves, Assistente Graduado Sénior de Nefrologia — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.;

Vogais Efetivos:

1.º — Dr.ª Ana de Lourdes Cabrita, Assistente de Nefrologia — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º — Dr.ª Anabela Malho Guedes, Assistente de Nefrologia — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.;

Vogais Suplentes:

1.º — Dr.ª Joana Vidinha, Assistente de Nefrologia — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.;

2.º — Dr.ª Ana Paula Silva, Assistente de Nefrologia — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.;

## 12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos:

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., com sede na Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro, e disponibilizadas na página eletrónica.

## 13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Ramalho*.

209927259

## CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

## Aviso (extrato) n.º 12773/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que a Técnica Diagnóstico e Terapêutica Anna Caroline Marques dos Anjos Braga, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., denuncia o seu contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a partir de 16 de dezembro de 2016.

10 de outubro de 2016. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

209927786

## Despacho (extrato) n.º 12617/2016

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 3 de outubro de 2016, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada à Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, Maria João Silva Pires Ximenes, a acumulação de funções na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal.

10 de outubro de 2016. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

209928182

## HOSPITAL PROFESSOR DOUTOR FERNANDO FONSECA, E. P. E.

## Anúncio n.º 223/2016

**Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior, da área hospitalar — Oncologia Médica — da carreira médica e especial médica hospitalar.**

Para conhecimento dos interessados torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final, devidamente homologada por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., de 06 de outubro de 2016, do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de

Assistente Graduado Sénior de Oncologia Médica — área hospitalar, aberto pelo anúncio n.º 74/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19-02-2016.

#### Lista Unitária de Ordenação Final

- 1) Dr.ª Teresa Maria Simões dos Santos Fiúza — 16,36 valores;
- 2) Dr.ª Maria de Fátima Henriques Vaz da Conceição — 15,03 valores;
- 3) Dr. Fernando Manuel Ribeiro Gomes — 11,70 valores.

06 de outubro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco João Velez Roxo*.

209928441

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.

### Despacho (extrato) n.º 12618/2016

Por despacho de 23 de setembro de 2016, do Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., foi concedida a redução de horário semanal para 38 horas do Dr. Camilo Augusto Gil Rebocho Vaz Assistente Graduado, especialidade de Medicina Interna, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 dezembro.

7 de outubro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Franklim Ribeiro Ramos*.

209922917



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

#### Aviso n.º 12774/2016

Joviano Martins Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, torna público, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, dar início à Consulta Pública referente à “Operação de Reabilitação Urbana de Alter Pedroso”, a qual poderá ser consultada na Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, e na página eletrónica do Município ([www.cm-alter-chao.pt](http://www.cm-alter-chao.pt)), concedendo-se o prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação, para recolha de sugestões.

A recolha de sugestões para apresentação de contributos deve ser efetuada por escrito através do correio eletrónico ([geral@cm-alter-chao.pt](mailto:geral@cm-alter-chao.pt)) ou em carta dirigida ao Sr. Presidente da Câmara, para a morada Largo do Município n.º 2, 7440-024 Alter do Chão, dentro dos prazos indicados.

Para constar foi emitido edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

10 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joviano Martins Vitorino*.

209928839

### MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

#### Regulamento n.º 949/2016

Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, torna público, que a Assembleia Municipal na sua reunião de 9 de setembro de 2016, e sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 22 de julho de 2016, deliberou aprovar o Regulamento de Política de Incorporação do Museu das Terras de Basto, que se publica em anexo.

O referido regulamento entra em vigor no dia seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

28 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Luís Teixeira Alves*.

#### Regulamento de Política de Incorporação do Museu das Terras de Basto

##### Preâmbulo

De acordo com o estabelecido no Artigo 12.º, Secção III — Incorporação, da Lei n.º 47/2004 de 19 de agosto, que define e aprova a Lei-quadro dos Museus Portugueses, os museus devem «formular e aprovar, ou propor para aprovação da entidade de que dependem, uma política de incorporações, definida de acordo com a sua vocação e consubstanciada num programa de atuação que permita imprimir coerência e dar continuidade ao enriquecimento do respetivo acervo de bens culturais».

Respeitando o referido normativo, o presente documento define a Política de Incorporação do Museu das Terras de Basto, tendo sido elaborado pela equipa técnica do Museu e proposto para aprovação pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, entidade de quem depende administrativa e financeiramente. A Política de Incorporação do Museu das Terras de Basto enquadra-se no espírito das disposições gerais definidas no Capítulo I do Regulamento Interno do Museu, sendo a sua existência estipulada no Artigo 10.º, do Capítulo III — Gestão de Acervo, do mesmo regulamento, aprovado pela Autarquia.

### CAPÍTULO I

#### As coleções e a política de incorporação

##### Artigo 1.º

##### Coleções

1 — O Museu das Terras de Basto está sediado no edifício da antiga Estação Ferroviária de Arco de Baulhe. É um museu polinucleado, englobando o Núcleo Ferroviário de Arco de Baulhe, o Núcleo Museológico do Baixo Tâmega e a Casa da Lã.

2 — Em espaços do edifício sede encontram-se duas coleções, a ferroviária e a etnográfica:

A coleção ferroviária, cronologicamente compreendida entre os séculos XIX e XX, é composta por material circulante e instrumentos de trabalho diversos usados em atividades diárias e na manutenção dos espaços ferroviários e material circulante, assim como equipamento e mobiliário ferroviário. Parte deste acervo encontra-se em exposição, estando o restante espólio acondicionado em reservas.

A coleção etnográfica (séc. XIX-XX) abarca objetos ligados às tradições, práticas de trabalho, usos e costumes concelhios.

3 — O Núcleo Museológico do Baixo Tâmega possui uma coleção de arte sacra (séc. XV-XX) que abarca peças de pintura, escultura, têxteis, cerâmica, vidros, mobiliário e torêutica. Parte do acervo encontra-se em exposição, enquanto o restante está acondicionado em reservas.

4 — A Casa da Lã, sendo um centro de interpretação do trabalho da lã em Bucos, não possui coleção própria.

##### Artigo 2.º

##### Historial da incorporação de coleções

1 — O Museu das Terras de Basto foi inaugurado em 23 de maio de 2004, tendo-se instalado no edifício da antiga Estação Ferroviária de Arco de Baulhe.

A nova instituição museológica absorveu a anterior Secção Museológica Ferroviária da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., cuja gestão e dinamização transitou para a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto por protocolo assinado entre as duas entidades supracitadas, em 8 de janeiro de 2000. Na ocasião foi feita uma relação das peças existentes na Estação, sendo estas entregues à Autarquia. A Secção Museológica Ferroviária foi rebatizada de Núcleo Museológico do Arco de Baulhe,

constituindo o núcleo sede do Museu das Terras de Basto. Na sequência da criação da Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado pelo Decreto-lei n.º 38/2005 de 17 de fevereiro (instituição herdeira e continuadora das ações que, na área da museologia ferroviária e da gestão do património ferroviário, a REFER e a CP haviam desenvolvido), a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto assinou com esta, em 14 de abril de 2007, um protocolo de gestão partilhada do Núcleo Ferroviário de Arco de Baúlhe, que ainda hoje vigora. A assinatura deste novo protocolo não contemplou a incorporação de novas peças ferroviárias, mantendo-se o espólio existente aquando da assinatura do primeiro protocolo, em 8 de janeiro de 2000, situação que se mantém até à atualidade.

Aquando da sua fundação, o Museu das Terras de Basto integrou uma coleção etnográfica que foi sendo recolhida por técnicos qualificados, junto de particulares e instituições que graciosamente doaram as peças. Ao longo dos anos, e na sequência de exposições etnográficas e de História Local organizadas pelo Museu e patentes no Armazém do

Despacho do Núcleo Ferroviário, têm vindo a integrar esta coleção novos objetos etnográficos da região concelhia.

2 — O Núcleo Museológico do Baixo Tâmega abriu as suas portas ao público em 20 de dezembro de 2008 expondo coleções de arte sacra, inventariadas, conservadas e estudadas no âmbito da candidatura denominada *Núcleo Museológico do Baixo Tâmega. Estudar, preservar e divulgar o património cultural do Mosteiro Beneditino de S. Miguel de Refojos*, submetida pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto no âmbito do Pacto Territorial do Baixo Tâmega e aprovada em 2007. O projeto contou com a colaboração da Paróquia de S. Miguel de Refojos. Tendo em conta o esforço e investimento da Autarquia na salvaguarda do património cultural intervencionado, seguiu-se a assinatura de um acordo entre a Paróquia de S. Miguel de Refojos e a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, a 20 de dezembro de 2008, visando a fruição pública deste espaço cultural e comprometendo-se a Autarquia a assegurar os recursos humanos necessários à dinamização dos espaços e conservação das peças, assim como os recursos financeiros referentes à limpeza, climatização e energia. Deste modo, o Núcleo Museológico do Baixo Tâmega integrou o Museu das Terras de Basto, abrangendo coleções às quais não serão incorporadas novas peças.

#### Artigo 3.º

##### Justificação da atual política de incorporação

1 — A atual política de incorporação do Museu das Terras de Basto rege-se pelos princípios definidos na Lei-quadro dos Museus Portugueses, aprovada pela Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto.

2 — Desde a sua fundação, em 2004, o Museu tem procurado aumentar o seu acervo através da incorporação de peças:

Ferrovíarias, nomeadamente as ligadas à ferrovia portuguesa.  
Etnográficas, representativas das tradições, usos e costumes locais, ou seja, da cultura material do concelho de Cabeceiras de Basto.

## CAPÍTULO II

### Incorporação de peças

#### Artigo 4.º

##### Requisitos de incorporação

1 — Todas as peças incorporadas no acervo do Museu das Terras de Basto devem enquadrar-se no disposto no artigo 3.º do presente regulamento, seguindo o estipulado na Lei-quadro dos Museus Portugueses, aprovada pela Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto, e ser selecionadas tendo em conta:

A vocação e os objetivos do Museu definidos no Regulamento Interno do Museu das Terras de Basto;

O enquadramento temático nas coleções do Museu;

O estado de conservação das peças, que deverá ser classificado como Razoável ou Bom;

A existência da garantia que o Museu possui as condições humanas, materiais e financeiras para garantir a salvaguarda dos objetos a incorporar.

2 — Não são suscetíveis de serem incorporadas no acervo do Museu as seguintes peças:

Não sejam enquadráveis nos objetivos definidos no artigo anterior;  
Se apresentem em mau estado de conservação;

Estando em estado de conservação e/ou manutenção não seja possível ao Museu assegurar e manter;

Possuam condicionantes de depósito contrárias ao interesse do museu e do seu público.

#### Artigo 5.º

##### Modalidades de incorporação

Respeitando o artigo n.º 13 da Lei-quadro dos Museus Portugueses aprovada pela Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto, a incorporação de novas peças no acervo do Museu pode ser feita através de:

Compra;  
Doação;  
Legado;  
Herança;  
Recolha;  
Achado;  
Transferência;  
Permuta;  
Afetação permanente;  
Preferência;  
Dação em pagamento.

#### Artigo 6.º

##### Responsáveis pela incorporação

Cabe ao diretor do Museu elaborar a proposta de incorporação de novas peças no acervo do Museu. Esta proposta deverá ser submetida à apreciação e avaliação da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, cabendo à tutela a decisão final nesta matéria.

#### Artigo 7.º

##### Critérios de incorporação de novas peças

Quando uma nova peça é incorporada no acervo do Museu devem ser tidos em consideração os seguintes critérios:

Na data de incorporação a peça deve possuir um título válido de propriedade;

Deve proceder-se à recolha e registo do máximo de informação disponível sobre a peça, devendo esta constar do processo técnico da mesma;  
A peça deve ser atribuído um número de inventário próprio, seguindo o estipulado no artigo seguinte.

#### Artigo 8.º

##### Método de registo usado

1 — Sempre que uma nova peça é incorporada nas coleções do Museu é-lhe atribuído um número de registo de inventário composto:

Pela sigla MTB que identifica a instituição;  
Segue-se um número sequencial e único, de 1 a N.

2 — Relativamente à coleção ferroviária gerida em parceria com a Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado o número de registo de inventário atribuído a cada peça foi determinado pela Fundação e é composto por AB (que identifica o Núcleo Ferroviário de Arco de Baúlhe) seguida de um número sequencial de 1 a N.

3 — O acervo de arte sacra do Núcleo Museológico do Baixo Tâmega foi inventariado no âmbito do projeto Núcleo Museológico do Baixo Tâmega. Estudar, preservar e divulgar o património cultural do Mosteiro Beneditino de S. Miguel de Refojos. O número de inventário atribuído é formado pela sigla MSMR (de Mosteiro de S. Miguel de Refojos de Basto) seguida de um número sequencial e único, de 1 a N.

4 — Em qualquer um dos acervos referidos nos três pontos precedentes, o número de inventário é apostado nas peças, sendo usadas diferentes técnicas de marcação em função dos materiais de que são compostos os objetos em causa.

Em todos os casos, a técnica de marcação adotada garante a legibilidade do número de inventário e a integridade e conservação das peças.

#### Artigo 9.º

##### Procedimentos de incorporação

1 — Quando se inicia o processo de registo e de inventariação terão de ter sido cumpridas as condições e procedimentos estabelecidos nos artigos 4.º a 8.º do presente regulamento.

2 — Depois de atribuído o número de inventário à peça, procede-se ao registo da mesma no Livro Geral de Inventário. O Livro Geral de Inventário é composto por folhas pautadas. Neles são registadas de forma manuscrita as seguintes informações:

Número de inventário;  
Designação;  
Autoria (quando aplicável);  
Cronologia;

Material;  
 Modo de incorporação;  
 Data de incorporação;  
 Notas.

3 — Efetuado o registo segue-se a catalogação. Cada peça possui uma ficha de inventário informática. De acordo com o estipulado na Lei-quadro dos Museus Portugueses, Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto, artigo 19.º, os dados mínimos contidos na ficha de inventário são:

Número de inventário;  
 Nome da instituição;  
 Denominação ou título;  
 Autoria, quando aplicável;  
 Datação;  
 Material;  
 Meio e suporte, quando aplicável;  
 Dimensões;  
 Descrição;  
 Localização;  
 Historial;  
 Modalidade de incorporação;  
 Data de incorporação.

Tanto a ficha de inventário manual como a informatizada devem conter pelo menos uma fotografia do objeto.

O disposto nos parágrafos precedentes não invalida que qualquer outra informação considerada relevante possa ser acrescentada às fichas de inventário informatizada, devendo estas ser permanentemente atualizadas.

Visando salvaguardar a integridade dos dados contidos nas fichas de inventário informatizadas, deverá ser feita semestralmente uma cópia de segurança das mesmas.

4 — À catalogação segue-se o acondicionamento das peças nas Reservas do Museu, a não ser que se verifique a necessidade de proceder a cuidados de conservação preventiva, os quais deverão ser efetuados antes de as integrar nas Reservas. O acondicionamento de peças realiza-se tendo por base os princípios estabelecidos Nas Normas e Procedimentos de Conservação Preventiva do Museu das Terras de Basto.

5 — Algumas das peças da coleção possuem processos técnicos que reúnem, por exemplo, informações que a peça possa ter trazido quando foi incorporada; os relatórios das intervenções de restauro a que a peça foi submetida; lista de referências bibliográficas e cópia de toda ou parte da bibliografia onde esta aparece referida; dados sobre a saída e entrada da peça no museu, quando esta é cedida para exposições; documento de seguro da peça quando esta sai para exposições, entre outras informações consideradas relevantes.

Artigo 10.º

#### **Responsabilidade pelos procedimentos de incorporação**

Os procedimentos de incorporação de novas peças no acervo do Museu é da responsabilidade do Gabinete de Gestão de Coleções, devendo os técnicos seguir o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 11.º

#### **Proposta de incorporação noutros museus**

No caso das peças ou coleções cuja incorporação não foi aceite pelos motivos expostos no ponto 1 do artigo 4.º, a Direção pode sugerir a sua integração noutros museus cujo acervo seja mais consentâneo com a temática daquelas.

### **CAPÍTULO III**

#### **Abatimento de peças**

Artigo 12.º

##### **Abatimento de peças**

O abatimento de um bem museológico é o processo de retirar definitivamente o objeto do acervo do Museu.

Artigo 13.º

##### **Normas de abatimento de peças**

1 — O abatimento de uma peça não deve basear-se em critérios individuais, casuísticos, relacionados com modas ou com a obtenção de lucro com a sua venda.

2 — O abatimento de uma peça deve ser feito em consciência, de modo ponderado e obedecendo a critérios bem definidos.

3 — Os critérios que podem justificar o abatimento de uma peça são os seguintes:

A peça não se enquadra nos objetivos definidos nos Artigos 3.º e 4.º deste regulamento;

A peça sofreu danos físicos irreversíveis, por motivo de acidente ou catástrofe;

Apesar de cuidados de conservação preventiva o objeto encontra-se em avançado estado de deterioração; • A peça exige cuidados especiais de conservação e de armazenamento que o museu não consegue disponibilizar;

A peça vai ser transferida para outra instituição museológica onde é mais consentânea com o conjunto das coleções;

Roubo/furto da peça.

Artigo 14.º

#### **Procedimento para o abatimento de peças**

1 — A decisão de abatimento de uma peça é da responsabilidade da Direção do Museu.

2 — As peças abatidas constam do livro de registo de abatimento de peças, assinalando-se os dados constantes na proposta de abatimento da peça e a data em que tal sucede.

3 — Mantém-se o código individual de coleção indicando-se, contudo, que a peça foi abatida.

4 — A ficha de inventário informatizada e o processo técnico da peça devem ser atualizados com a informação sobre o seu abatimento ao cadastro.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Disposições finais**

Artigo 15.º

##### **Dúvidas e omissões**

As dúvidas e omissões serão analisadas e sujeitas a parecer técnico dos serviços competentes e superiormente aprovados pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

Artigo 16.º

##### **Revisão do presente regulamento**

A política de incorporação consagrada neste documento será revista de cinco em cinco anos.

Artigo 17.º

##### **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia útil imediatamente a seguir à sua aprovação pelos órgãos competentes.

209929024

### **MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO**

#### **Aviso n.º 12775/2016**

##### **Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão Técnica Municipal**

Torna-se publico que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, datado de 22 de junho de 2016, que foi renovada, pelo período de 3 anos, a partir de 1 de agosto de 2016 nos termos dos artigos 23.º e 24.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a comissão de serviço do dirigente de 2.º grau deste município Eng. Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos- Técnico Superior, no cargo de Chefe da Divisão Técnica.

27 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara de Ferreira do Alentejo, *Dr. Anibal Sousa Reis Coelho da Costa*.

309911171

#### **Aviso n.º 12776/2016**

##### **Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão de Ação Social, Educação e Formação**

Torna-se publico que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, datado de 13 de setembro de 2016, que foi renovada, pelo período de 3 anos, a partir de 1 de novembro de

2016 e nos termos dos artigos 23.º e 24.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, a comissão de serviço do dirigente de 2.º grau deste município Dr.ª Maria José Gamito Costa Técnico Superior, no cargo de chefe de divisão de Ação Social Educação e Formação.

27 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara de Ferreira do Alentejo, *Dr. Anibal Sousa Reis Coelho da Costa*.

309911033

#### Declaração de retificação n.º 1022/2016

Por ter saído com inexactidão, o aviso n.º 9663/2016, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 149, de 4 de agosto de 2016, a p. 24452, retifica-se que onde se lê «13 de junho» deve ler-se «13 de julho» e onde se lê, a p. 24453, «Referência H — Funções de natureza executiva na área da jardinagem de carácter manual ou mecânico, na conservação e reparação de instalações elétricas enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis» deve ler-se «Referência H — Funções de natureza executiva na área da jardinagem de carácter manual ou mecânico enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis».

27 de Setembro de 2016. — O Presidente da Câmara de Ferreira do Alentejo, *Dr. Anibal Sousa Reis Coelho da Costa*.

309910904

### MUNICÍPIO DE GAVIÃO

#### Aviso n.º 12777/2016

#### Alteração ao loteamento n.º 83/2002, titulado pelo alvará n.º 1/2004

José Fernando da Silva Pio, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Gavião:

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação, que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária de 07 de outubro de 2016, submeter a discussão pública a alteração da operação de loteamento n.º 83/2002, titulada pelo alvará n.º 1/2004, sita no Caminho Municipal 1012 em Torre Cimeira. A participação pública decorrerá durante um período de 15 dias úteis, contados a partir do 8.º dia seguinte à data de publicação deste aviso no *Diário da República*, no qual os interessados poderão formular sugestões ou apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração ao loteamento, encontrando-se o processo disponível para consulta na Divisão de Obras e Serviços Urbanos do Município de Gavião, em Largo do Município, Gavião, no horário de expediente e em [www.cm.gaviao.pt](http://www.cm.gaviao.pt). Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, fazendo referência ao presente aviso e à alteração ao loteamento n.º 83/2002, titulado pelo alvará n.º 1/2004 em documento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gavião. A participação poderá ainda ser feita através do correio eletrónico: [geral@cm-gaviao.pt](mailto:geral@cm-gaviao.pt).

10 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando da Silva Pio*.

209930377

### MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

#### Regulamento n.º 950/2016

#### Regulamento do Concurso para Criação de uma Obra de Arte Pública para Grândola

##### Preâmbulo

A arte pública não se reduz à simplificação da arte concebida para ocupação estética de espaços públicos, no contexto de projetos de requalificação urbana. A arte, o objeto artístico, a escultura materializa no plano simbólico ideias, valores, memórias, identidades sociais e culturais. Nesse sentido a intervenção artística no espaço público e a relação da obra com as particularidades do local que a acolhe passam a constituir um referencial da paisagem urbana, indissociável das dimensões social, cultural, identitária e da sua vivência e apropriação significante pela população.

Os montados de sobre característicos e dominantes na Serra de Grândola são ecossistemas florestais de grande valor em termos socioeconómicos

e ambientais e constituem a principal fileira florestal do território do concelho. Na primeira metade do séc. xx na sequência do aumento do valor comercial da cortiça e da construção da linha férrea do Vale do Sado que veio beneficiar o escoamento da produção, surgiram no concelho de Grândola dezenas de fábricas de preparação e transformação da cortiça e a consequente criação de centenas de postos de trabalho. A natureza do trabalho fabril permitiu uma maior concentração de operários e operários corticeiros — rolheiros manuais, quadradores, recortadores, enfardadores — com maior consciência política e maior capacidade de organização de ações reivindicativas pela diminuição do horário de trabalho, pelo aumento dos salários e por melhores condições de trabalho, assumindo ainda um papel importante na dinamização de associações culturais e recreativas, com forte impacto na vida das comunidades, ganhando deste modo o reconhecimento de grande parte dos grandolenses pelo seu contributo para a luta social e política contra a ditadura e pela defesa dos valores da liberdade, da democracia e da justiça social.

Com base no que anteriormente se expôs e como evocação e homenagem aos muitos operários corticeiros grandolenses que se dedicaram a esta atividade, o município de Grândola decidiu criar uma obra de arte pública alusiva ao operário corticeiro, estabelecendo para o efeito um concurso para criação desta obra escultórica, cujas normas e regras serão definidas pelo presente regulamento.

Em cumprimento do disposto no artigo 101.º, do Código de Procedimento Administrativo, o projeto de regulamento foi objeto de consulta pública, pelo prazo de 30 dias, tendo para esse efeito sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de julho de 2016, e na Internet, no sítio institucional do município.

O Regulamento do concurso para criação de uma obra de arte pública para Grândola foi aprovado pelo órgão executivo em reunião ordinária em 25/08/2016, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro. Foi posteriormente aprovado pela Assembleia Municipal de Grândola, na sessão ordinária de 30/09/2016, fazendo uso da competência que lhe é atribuída pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

##### Artigo 1.º

#### Lei Habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas k) e l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

##### Artigo 2.º

#### Objeto

O presente regulamento tem por objeto estabelecer as regras a que deve obedecer o concurso para criação de uma obra de arte pública alusiva ao operário corticeiro que o município de Grândola decidiu promover, tendo presente o valor económico do montado e da indústria corticeira para o desenvolvimento do concelho de Grândola entre os anos 30 e 70 do séc. xx e como evocação e homenagem aos muitos operários corticeiros grandolenses que se dedicaram a esta atividade.

##### Artigo 3.º

#### Especificações técnicas

1 — Pretende-se a criação de uma obra escultórica tridimensional que constitua uma representação simbólica de evocação e valorização dos operários e operárias grandolenses que durante décadas se dedicaram a esta atividade laboral.

2 — O local de implantação da obra de arte pública será o Jardim 1.º de maio e deverá ocupar uma área máxima de 9 m<sup>2</sup>.

3 — A memória descritiva deverá referir obrigatoriamente o tipo ou tipos de material utilizados, a técnica de construção, o prazo e o custo estimados de execução da obra.

4 — Quaisquer outros esclarecimentos adicionais deverão ser dirigidos a: [gab.presidente@cm-grandola.pt](mailto:gab.presidente@cm-grandola.pt).

##### Artigo 4.º

#### Participação

1 — Podem concorrer todos os artistas plásticos nacionais.

2 — Os interessados devem concorrer com projetos originais de uma obra escultórica tridimensional sobre o tema, adequada ao conceito de arte em espaço público.

3 — Cada artista pode apresentar a concurso até 2 (dois) projetos artísticos.

4 — Estão impedidos de concorrer os membros do Júri, dirigentes ou funcionários da CMG, bem como familiares diretos que, por cir-

condições profissionais ou pessoais, tenham tido acesso a informação privilegiada relativa ao presente concurso.

#### Artigo 5.º

##### Documentos de candidatura

A candidatura deverá integrar obrigatoriamente os seguintes elementos:

1 — Projeto desenhado e maqueta física volumétrica ou maqueta virtual a escala conveniente à clara perceção da obra proposta;

2 — Memória Descritiva da obra, do conceito adotado, dos materiais utilizados, dos métodos construtivos e do modo, prazo e custo de execução da obra;

3 — CV artístico (máximo 2 páginas);

4 — Portefólio atualizado (máximo 5 páginas), ou hiperligação para site ou blogue.

5 — Declaração de que o/a artista candidato/a autoriza o Município de Grândola a utilizar as imagens dos referidos trabalhos, para fins de publicação e divulgação do evento.

6 — Caso a candidatura ou elementos da candidatura se apresentem em suporte digital deverão ser apresentados em formato de imagem sem compressão (PNG ou TIFF) ou em formato PDF (sem compressão/alta qualidade).

7 — Poderão ainda ser apresentadas imagens ou maquetes digitais em 2D ou 3D noutros formatos, desde que acompanhadas de informação sobre a forma de visualização das mesmas (sempre com recurso a visualizadores gratuitos ou de formato aberto) e de uma alternativa para visualização das mesmas (e.g. PDF).

#### Artigo 6.º

##### Entrega dos trabalhos

1 — Todos os elementos dos projetos da obra escultórica, assim como todos os invólucros, serão apresentados de forma a garantir o anonimato dos concorrentes, devendo os trabalhos ser entregues em invólucro fechado, sem qualquer identificação visível do concorrente.

2 — A figuração nos suportes de qualquer marca, assinatura, rubrica ou qualquer elemento que leve à identificação do concorrente será motivo de desclassificação.

3 — As propostas e os elementos referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º que integram as candidaturas deverão ser entregues em invólucro opaco fechado, sem qualquer identificação visível do concorrente, com a menção exterior «Concurso para criação de obra de arte pública para Grândola» — Projeto, Maquete e Memória Descritiva.

4 — Apresentando-se a maquete em suporte material deverá ser entregue em volume anexo contendo o mesmo tipo de identificação «Concurso para criação de obra de arte pública para Grândola — Maquete».

5 — Conjuntamente com este(s) invólucro(s) existirá outro com as mesmas características onde constará a palavra «Concorrente» e que conterá no interior a identificação do concorrente e os elementos referidos nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 4.º Estes dois invólucros serão encerrados num outro invólucro exterior, igualmente opaco e fechado, com a menção exterior: «Júri do Concurso para criação de obra de arte pública para Grândola» — Câmara Municipal de Grândola, Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

6 — As candidaturas deverão ser entregues por mão na Câmara Municipal de Grândola, Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, até às dezassete horas do prazo final estabelecido para envio de candidaturas ou enviadas por correio, sob registo e com aviso de receção, com data de carimbo não superior àquele prazo.

#### Artigo 7.º

##### Júri

1 — Os trabalhos serão selecionados e avaliados por um Júri constituído pelo Presidente da Câmara Municipal, pela Diretora Regional de Cultura do Alentejo e por um elemento indicado pela Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

2 — Compete ao júri verificar se os trabalhos respeitam todas as normas do concurso e proceder à avaliação e seleção dos trabalhos apresentados a concurso.

#### Artigo 8.º

##### Processo de seleção

1 — O Júri tem a responsabilidade de selecionar, de entre as candidaturas que respeitem todos os requisitos, o projeto que considere mais original e criativo, que respeite as especificações técnicas e que melhor se adequa ao local de implantação, atribuindo a cada obra apresentada a concurso uma pontuação numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios básicos de apreciação das obras:

a) Valor conceptual e estético de originalidade e criatividade da obra: 0 a 30;

b) Valorização da relação da obra com o local que a acolhe, como referencial da paisagem urbana, de vivência e apropriação pela população: 0 a 30;

c) Valorização das componentes social e cultural da obra: 0 a 20;

d) Menor custo de construção: 0 a 20.

2 — As deliberações do júri serão tomadas por maioria simples de voto, não havendo lugar a abstenções, e têm caráter vinculativo, não podendo, em qualquer caso, serem alteradas depois de conhecida a identidade dos concorrentes.

3 — O Júri elabora um relatório final, assinado por todos os seus membros, no qual justifica as deliberações e as classificações atribuídas a cada candidatura.

4 — O júri reserva-se o direito de não selecionar nenhum projeto se considerar que nenhuma das obras a concurso corresponde aos critérios referidos, decisão que deverá ser devidamente fundamentada.

#### Artigo 9.º

##### Prémio

O artista cujo projeto tenha sido selecionado receberá um prémio no valor de 10.000 € (dez mil euros). Este valor inclui o acompanhamento na execução da obra, no caso de não ser o próprio a executá-la, e/ou na implantação da obra no local.

#### Artigo 10.º

##### Divulgação dos resultados

1 — Os resultados do concurso serão publicados no *website* [www.cm-grandola.pt](http://www.cm-grandola.pt).

2 — Todos os artistas candidatos serão notificados para o endereço de correio eletrónico indicado na sua ficha de identificação.

#### Artigo 11.º

##### Envio e devolução de trabalhos

1 — Os custos de envio das obras a concurso serão da responsabilidade do/a artista participante.

2 — Os trabalhos não selecionados poderão ser levantados pelos seus autores na Câmara Municipal de Grândola ou devolvidos a seu pedido, sendo os custos de devolução suportados pela Câmara Municipal.

#### Artigo 12.º

##### Dúvidas ou omissões

Quaisquer dúvidas ou omissões deverão ser expostas, fundamentadas e dirigidas por correio eletrónico ao [gab.presidente@cm-grandola.pt](mailto:gab.presidente@cm-grandola.pt), sendo resolvidas e respondidas pela mesma via pela Câmara Municipal de Grândola.

#### Artigo 13.º

##### Calendário do concurso

Após a publicação deste regulamento o município de Grândola estabelecerá o calendário do concurso indicando:

a) O prazo final para envio de candidaturas a concurso;

b) O prazo final de divulgação dos resultados do concurso no *website* [www.cmgrandola.pt](http://www.cmgrandola.pt);

c) O prazo final de levantamento ou devolução das obras a concurso.

6 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *António de Jesus Figueira Mendes*.

209925266

## Regulamento n.º 951/2016

### Regulamento do Prémio Jovem Empreendedor

#### Preâmbulo

O empreendedorismo tem vindo a assumir, dadas as atuais circunstâncias económicas e sociais, um papel de enorme relevância no que diz respeito ao desenvolvimento das regiões, quer pelo aproveitamento de recursos endógenos, pela inovação e novas tecnologias, pelos postos de trabalho criados, pelo aumento de rendimento que gera nas famílias, pela possibilidade de fixação da população, quer de um modo global, pela melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento social da população residente.

Neste sentido, atendendo a que os Municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, de acordo com o disposto na alínea *m*) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, assim como de competências ao nível da promoção e apoio ao desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, prevista na alínea *ff*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei acima referida, o Município de Grândola pretende instituir o Prémio Jovem Empreendedor.

Acreditando o Município de Grândola que o incentivo ao empreendedorismo contribui para o reforço da sustentabilidade das comunidades locais e potencia o seu desenvolvimento integrado, pretende-se com a atribuição do Prémio Jovem Empreendedor potenciar o reconhecimento público, a dignificação, a valorização e o prestígio da atividade empresarial; reforçar e premiar a autoconfiança, a autoestima e a motivação para o aparecimento de novos projetos e desafios que visem o desenvolvimento económico e social do concelho; promover uma cultura de empreendedorismo e motivar a cidadania e a criatividade dos jovens; apoiar e acompanhar a construção e implementação de projetos que sejam inovadores ou diferenciadores, que tenham viabilidade económica e financeira e sejam potenciadores de criação de microempresas e de novos postos de trabalho qualificado.

Em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, o projeto de regulamento do Prémio Jovem Empreendedor foi objeto de consulta pública, pelo prazo de 30 dias, tendo para esse efeito sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 6 de junho de 2016, e na Internet, no sítio institucional do município.

O Regulamento do Prémio Jovem Empreendedor foi aprovado pelo órgão executivo em reunião ordinária em 25/08/2016, nos termos da alínea *k*), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro. Foi posteriormente aprovado pela Assembleia Municipal de Grândola, na sessão ordinária de 30/09/2016, fazendo uso da competência que lhe é atribuída pela alínea *g*) do n.º 1 do Artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## CAPÍTULO I

### Disposições Gerais

#### Artigo 1.º

#### Objeto e Lei Habilitante

1 — O presente regulamento estabelece as regras e condições que regem a atribuição do Prémio Jovem Empreendedor.

2 — O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *m*) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea *ff*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, e de acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º, de 12 de setembro, e a alínea *k*), do n.º 1 do artigo 33.º da referida Lei.

#### Artigo 2.º

#### Objetivos

O Prémio Jovem Empreendedor tem como principais objetivos:

1 — Promover uma cultura de empreendedorismo e motivar os jovens para o aparecimento de novos projetos e desafios que visem o desenvolvimento económico e social do concelho;

2 — Reconhecer, valorizar e premiar a confiança dos jovens com propostas de ideias empreendedoras e criativas;

3 — Apoiar e acompanhar a construção e implementação de projetos que sejam inovadores ou diferenciadores, que tenham viabilidade económica e financeira e sejam potenciadores de criação de microempresas e de novos postos de trabalho qualificado.

#### Artigo 3.º

#### Destinatários

O Prémio Jovem Empreendedor está aberto a jovens empresários entre os 18 e os 35 anos, detentores de pelo menos 50 % do capital da empresa, isoladamente, ou em conjunto com outro jovem, que apresentem projetos de criação ou expansão de empresas com os seguintes requisitos: exequibilidade financeira, adequação ao mercado, caráter inovador e impulsionador de desenvolvimento local.

## CAPÍTULO II

### Funcionamento

#### Artigo 4.º

#### Elegibilidade das Candidaturas

1 — Podem apresentar candidaturas ao Prémio Jovem Empreendedor os jovens empresários, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, que apresentem novas propostas de ideias empreendedoras e criativas ou iniciativas empresariais constituídas há menos de três anos.

2 — As propostas de novas ideias/iniciativas empresariais objeto de candidatura terão de ser obrigatoriamente concretizadas no concelho de Grândola.

3 — Para a formalização da participação cada candidato terá de apresentar os seguintes documentos:

*a*) Formulário de candidatura devidamente preenchido e assinado, disponibilizado na Câmara Municipal ou através de *download* no site [www.cm-grandola.pt](http://www.cm-grandola.pt);

*b*) Documentos mencionados no ponto IV do Formulário de candidatura;

*c*) Relatório de Projeto, estruturado e fundamentado, contendo a apresentação e descrição da ideia/iniciativa;

4 — O relatório deverá ser entregue em formato papel e em suporte digital (cd, dvd, pendrive);

5 — A não apresentação de algum dos dois elementos descritos no n.º 4 do presente artigo levará à exclusão do projeto;

6 — A submissão dos projetos será feita na Câmara Municipal de Grândola, Rua José Pereira Barradas, 11, 7570-281 Grândola, cumprindo o prazo estipulado no artigo 6.º;

7 — Cada candidato (seja individual ou coletivo) só poderá apresentar um projeto;

8 — Qualquer candidatura entregue numa data posterior ao prazo estipulado no artigo 6.º, não será considerada e não participará no Prémio Jovem Empreendedor.

9 — Estão excluídas da participação no Prémio do Jovem Empreendedor as entidades sem fins lucrativos, tais como Associações, Cooperativas e Fundações.

#### Artigo 5.º

#### Critérios de Avaliação das Candidaturas

1 — As propostas de novas ideias empreendedoras e criativas são avaliadas com base numa escala de 0 % a 100 % e de acordo com os seguintes critérios:

*a*) Caráter inovador e diferenciador do projeto (demonstração de diferenciação face a potenciais concorrentes, comunicação, diferenciação do produto, marketing, etc.) — De 0 % a 40 %;

*b*) Potencial de mercado de produtos/serviços do projeto (análise da concorrência, identificação de oportunidades e ameaças, etc.) — De 0 % a 20 %;

*c*) Impacto potencial do projeto na comunidade local e regional (redes criadas, fornecedores de proximidade, responsabilidade social, criação de emprego, etc.) — De 0 % a 30 %;

*d*) Experiência e competências dos promotores nos domínios específicos das ideias/projetos apresentados — De 0 % a 10 %.

2 — As iniciativas empresariais constituídas há menos de três anos são avaliadas com base numa escala de 0 % a 100 % e de acordo com os seguintes critérios:

*a*) Valorização do tecido económico e empresarial do Concelho de Grândola — De 0 % a 30 %;

*b*) Competitividade da iniciativa empresarial — De 0 % a 30 %;

*c*) Valorização dos recursos humanos — De 0 % a 20 %;

*d*) Ambiente empresarial e condições de trabalho — De 0 % a 20 %.

3 — No que concerne à alínea *d*) do n.º 1 do presente artigo, está contemplada a criação de emprego, sendo designado que o número de postos de trabalho criados ou a criar, deve ser mantido pelo período mínimo de 3 anos, sob pena de, caso tal condição não se vier a verificar, o premiado ter de proceder à devolução integral do prémio;

4 — O júri poderá recorrer à realização de uma entrevista com os candidatos, com vista ao esclarecimento da candidatura apresentada.

#### Artigo 6.º

#### Prazo de Candidatura

O período de candidatura para o Prémio Jovem Empreendedor decorre entre 1 janeiro e 1 de março de cada ano.

#### Artigo 7.º

#### Regras específicas de cada Edição

1 — As regras específicas para cada edição são definidas por deliberação da Câmara Municipal de Grândola em dezembro do ano anterior à edição do prémio, e devem conter:

*a*) Nomeação do júri;

*b*) Valor dos prémios financeiros;

c) Pontuação mínima que os candidatos devem atingir para serem admitidos, tendo em conta a graduação proposta nos critérios e fatores de ponderação.

d) Pontuação mínima que os candidatos devem atingir para eventual atribuição de prémio, tendo em conta a graduação proposta nos critérios e fatores de ponderação.

2 — As regras específicas de cada edição do prémio são publicitadas através dos meios de divulgação municipais.

#### Artigo 8.º

##### Júri

1 — O júri é composto por 5 elementos, designadamente:

- 2 elementos designados pelo Presidente da Câmara Municipal;
- 1 elemento designado pela Assembleia Municipal;
- 2 elementos designados pelas principais associações empresariais com representação no município de Grândola.

2 — O júri procede à avaliação e ponderação das propostas apresentadas ao Prémio Jovem Empreendedor do Concelho de Grândola.

3 — Será galardoada com o Prémio Jovem Empreendedor do Concelho de Grândola:

a) Uma nova ideia empreendedora e criativa, que obtenha a maior ponderação com base nos critérios de seleção definidos no n.º 1 do artigo 5.º;

b) Uma iniciativa empresarial constituída há menos de 3 anos, que obtenha a maior ponderação com base nos critérios de seleção definidos no n.º 2 do artigo 5.º

4 — O júri pode solicitar quaisquer elementos complementares que julgue necessários para análise da candidatura.

5 — O júri é responsável pelo acompanhamento de todo o procedimento de candidatura ao prémio, devendo no final apresentar um relatório com a proposta de atribuição dos prémios, a submeter pela unidade orgânica responsável pela área de desenvolvimento económico, à aprovação da Câmara Municipal.

6 — Os membros do júri não podem designar substitutos. Em caso de impedimento ou falta definitiva de algum dos membros do júri, compete à entidade que o tiver nomeado designar o respetivo substituto.

7 — É vedada aos elementos do júri, seus parentes e afins em linha direta a participação no presente prémio municipal, quer individualmente, quer através das suas próprias empresas.

#### Artigo 9.º

##### Periodicidade

A atribuição do Prémio Jovem Empreendedor do Concelho de Grândola ocorre anualmente, tendo a primeira edição lugar no ano de 2016.

#### Artigo 10.º

##### Prémios

1 — A nova ideia empreendedora e criativa é premiada com os seguintes prémios:

- Um diploma;
- Um prémio financeiro para apoio ao desenvolvimento do projeto, no valor definido nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º, sendo obrigatória a emissão de recibo por parte do premiado.

2 — As iniciativas empresariais constituídas há menos de 3 anos são premiadas com os seguintes prémios:

- Um diploma;
- Um prémio financeiro para apoio ao desenvolvimento do projeto, no valor definido nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º, sendo obrigatória a emissão de recibo por parte do premiado.

3 — A Câmara Municipal aprova a proposta de atribuição dos prémios, de responsabilidade do júri, seguindo-se um prazo de 10 dias úteis para apresentação de eventuais reclamações por parte dos candidatos;

4 — Caso surjam reclamações o júri terá um prazo de 15 dias úteis para reanálise do processo e apresentação da lista definitiva de ponderação que será aprovada pela Câmara Municipal.

5 — A deliberação do júri é tornada pública e divulgada nos serviços da Câmara Municipal e no site institucional ([www.cm-grandola.pt](http://www.cm-grandola.pt)), sendo os prémios entregues em cerimónia promovida pelo Município de Grândola.

6 — O município pode considerar não haver razões para a atribuição dos prémios, caso as candidaturas não atinjam a pontuação mínima definida para cada edição, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º

#### Artigo 11.º

##### Condições de Suporte

É garantida a confidencialidade dos projetos durante todo o processo de avaliação dos mesmos, sendo as informações utilizadas somente para os fins definidos neste regulamento.

### CAPÍTULO III

#### Disposições Finais

#### Artigo 12.º

##### Gestão

Compete à Câmara Municipal de Grândola, através da sua unidade orgânica responsável pela área de desenvolvimento económico, zelar pelo cumprimento do presente regulamento.

#### Artigo 13.º

##### Dúvidas e Omissões

As dúvidas e casos omissos que surjam na interpretação e aplicação do presente regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Grândola.

#### Artigo 14.º

##### Prazos

Salvo disposição expressa em contrário, os prazos constantes do presente regulamento contam-se nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

#### Artigo 15.º

##### Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no 5.º dia após a sua publicação no *Diário da República* nos termos, e para os efeitos, do disposto no artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo.

#### Artigo 16.º

##### Norma excecional

1 — Para a edição de 2016 do Prémio Jovem Empreendedor os preceitos definidos nos artigos 6.º e 7.º serão excecionalmente adaptados do seguinte modo:

Artigo 6.º — O período de candidatura para o Prémio Jovem Empreendedor decorre entre 31 de outubro e 30 de novembro de 2016.

Artigo 7.º — As regras específicas para a edição de 2016 são definidas por deliberação da Câmara Municipal de Grândola durante o mês de outubro de 2016, e devem conter:

- Nomeação do júri;
- Valor dos prémios financeiros;
- Pontuação mínima que os candidatos devem atingir para serem admitidos, tendo em conta a graduação proposta nos critérios e fatores de ponderação.
- Pontuação mínima que os candidatos devem atingir para eventual atribuição de prémio, tendo em conta a graduação proposta nos critérios e fatores de ponderação.

2 — As regras específicas da edição de 2016 do prémio são publicitadas através dos meios de divulgação municipais.

6 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *António de Jesus Figueira Mendes*.

209925217

### MUNICÍPIO DE LAGOA (AÇORES)

#### Regulamento n.º 952/2016

Cristina de Fátima Silva Calisto Decq Mota, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa-Açores:

Para os devidos efeitos se faz público que a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 28 de setembro de 2016, aprovou a alteração a 1.ª Alteração ao Regulamento Lagoa Investe — Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal, que se publica e cuja proposta fora oportunamente objeto de apreciação pública, conforme

aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 151, datado de 8 de agosto de 2016.

7 de outubro de 2016. — A Presidente da Câmara Municipal, *Cristina Calisto Decq Mota*.

## Regulamento

### Primeira alteração ao Regulamento Lagoa Investe — Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal

#### Justificação de motivos

O Município da Lagoa procede à primeira alteração do LAGOA INVESTE — Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal, na sequência da alteração do Código Fiscal do Investimento efetuada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o orçamento de Estado para 2016.

Com esta alteração, o Município da Lagoa utiliza as competências legais atribuídas pelo Código Fiscal do Investimento para conceder isenção ou redução de IMT e IMI a investimentos realizados no concelho da Lagoa.

O presente projeto de regulamento tem um impacto financeiro neutro, não agravando custos financeiros, nem gerando benefícios financeiros, na medida em que as alterações propostas se enquadram na previsão de receitas e despesas já anteriormente estimada.

O projeto do presente regulamento foi submetido a apreciação pública, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 100.º do CPA.

Assim, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal da Lagoa, sob proposta da Câmara Municipal da Lagoa aprova o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Objeto

O presente regulamento procede à primeira alteração ao LAGOA INVESTE — Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal.

#### Artigo 2.º

### Alteração ao Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal

Os artigos 4.º e 11.º do LAGOA INVESTE — Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 9 de março de 2016, passa a ter a seguinte redação:

#### «Artigo 4.º

##### (Natureza dos apoios)

Para além dos apoios previsto na Lei, no Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município da Lagoa e noutros regulamentos municipais, os apoios aos investimentos consistem:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) Na isenção ou redução de IMI e de IMT;
- e) [Anterior alínea d)].

#### Artigo 11.º

##### (Benefícios fiscais)

1 — A concessão de isenção ou redução de IMI e de IMT, nos termos do disposto no Código Fiscal do Investimento, é concedida pelo Município às candidaturas que obtenham declaração de interesse municipal.

- 2 — [Anterior n.º 1.]
- 3 — [Anterior n.º 2.]

#### Artigo 3.º

##### Republicação

É republicado, em anexo ao presente regulamento e do qual faz parte integrante, o LAGOA INVESTE — Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal.

#### Artigo 4.º

##### Entrada em vigor e produção de efeitos

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

#### ANEXO

### Republicação do LAGOA INVESTE — Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal

#### Artigo 1.º

##### (Lei Habilitante)

O presente regulamento é aprovado ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e das alíneas k), o), u) e ff), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### Artigo 2.º

##### (Objeto)

O presente regulamento estabelece o regime de concessão de apoios a iniciativas económicas de interesse municipal por parte do Município da Lagoa.

#### Artigo 3.º

##### (Âmbito)

1 — As disposições deste regulamento aplicam-se a iniciativas empresariais, de natureza pública ou privada, que se instalem ou relocalizem no concelho da Lagoa.

2 — São elegíveis para apoio as iniciativas empresariais de interesse municipal, de natureza comercial, industrial e de serviços.

3 — São, igualmente, elegíveis para apoio as iniciativas empresariais de interesse municipal, de natureza turística.

#### Artigo 4.º

##### (Natureza dos apoios)

Para além dos apoios previsto na Lei, no Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município da Lagoa e noutros regulamentos municipais, os apoios aos investimentos consistem:

- a) Na bonificação do preço do subarrendamento dos lotes urbanos integrados no Tecnoparque da Lagoa, freguesia do Rosário, e assinalados na planta constante do anexo I ao presente regulamento;
- b) Na emissão de parecer favorável para a atribuição de benefícios fiscais;
- c) Na redução de taxas municipais;
- d) Na isenção ou redução de IMI e de IMT;
- e) Na agilização da apreciação dos processos de licenciamento, através do Gabinete de Apoio ao Investimento

#### Artigo 5.º

##### (Iniciativas empresariais de interesse municipal)

São consideradas de interesse municipal as iniciativas económicas que obtenham essa declaração por parte da Câmara Municipal e que tenham por objeto a promoção e a realização de atividade económica da qual resulte desenvolvimento para o concelho da Lagoa, nomeadamente:

- a) Que sejam relevantes para o desenvolvimento sustentado do concelho da Lagoa;
- b) Que contribuam para a criação de postos de trabalho;
- c) Que contribuam para a diversificação do tecido empresarial local;
- d) Que se insiram nas áreas do turismo e lazer, ambientais, tecnológicas ou da saúde;
- e) Que sejam inovadoras.

#### Artigo 6.º

##### (Condições de elegibilidade)

Para efeitos da aplicação do presente regulamento, são elegíveis as candidaturas que obtenham a declaração de interesse municipal — DIM — e cujos promotores, à data da candidatura, satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Sejam empresários em nome individual, estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, sociedades comerciais ou cooperativas;

b) Estejam legalmente constituídas e cumpram as normas legais e regulamentares para o exercício da sua atividade;

c) Tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições devidas à Segurança Social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou em que se situe o estabelecimento principal;

d) Tenham a sua situação tributária relativamente a dívidas por impostos ou outros tributos devidos ao Estado português ou ao Estado de que sejam nacionais ou em que se situe o estabelecimento principal;

e) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos, taxas ou outros tributos perante o Município da Lagoa;

f) Não estejam insolventes, em processo de liquidação ou de cessação de atividade, nem terem os respetivos processos em curso;

g) Disponham de contabilidade organizada;

#### Artigo 7.º

##### (Candidaturas e declaração de interesse municipal)

1 — A Câmara Municipal da Lagoa aprecia e delibera sobre as candidaturas a investimentos de interesse local, sob parecer dos seus serviços, o qual deve propor os benefícios a conceder.

2 — A Câmara Municipal decide no prazo máximo de trinta dias, a contar da apresentação da candidatura.

3 — As candidaturas são apresentadas em formulário próprio a aprovar pela Câmara Municipal e podem ser submetidas por via eletrónica.

4 — As candidaturas são instruídas com os seguintes documentos:

a) Declaração de conhecimento e aceitação do presente regulamento, de modelo constante do anexo II;

b) Certidão permanente do registo comercial ou senha de acesso à certidão permanente;

c) Declaração de início de atividade;

d) Cópia do contrato promessa relativo ao imóvel objeto do investimento, a qual é dispensada no caso de subarrendamento ao Município da Lagoa de lote urbano na área identificada no anexo I, sendo substituído, neste caso, pela simples indicação do lote;

e) Declarações comprovativas da verificação das condições estabelecidas nas alíneas b), c) e d) do artigo 6.º;

f) Estudo de viabilidade económica;

g) Cópia dos cartões de cidadão dos administradores ou gerentes.

5 — O investimento não pode estar concluído fisicamente e financeiramente à data da apresentação da candidatura.

#### Artigo 8.º

##### (Contrato de concessão de apoios LAGOA INVESTE)

1 — Os apoios previstos neste regulamento são concedidos mediante deliberação da Câmara Municipal e constam de contrato a outorgar entre o Município da Lagoa e o promotor do investimento.

2 — A aprovação da candidatura ao LAGOA INVESTE caduca se o contrato de concessão de apoios previsto no número anterior não for assinado no prazo de noventa (90) dias a contar da data da notificação da sua aprovação pela Câmara Municipal.

3 — No caso previsto no número anterior, o promotor do investimento fica impedido de apresentar nova candidatura antes de decorrido o prazo de um ano a contar do prazo previsto no número anterior.

#### Artigo 9.º

##### (Critérios para a concessão de apoios)

1 — Os apoios a conceder aos projetos de investimento, são atribuídos de acordo com os seguintes critérios:

1.1 — Critérios de avaliação

a) Investimento a realizar (IR) — 40 %:

i)  $\geq 5.000.000,00$  € — 100 pontos

ii)  $\geq 3.000.000,00$  € e  $< 5.000.000,00$  € — 75 pontos

iii)  $\geq 2.000.000,00$  € e  $< 3.000.000,00$  € — 50 pontos

iv)  $\geq 1.000.000,00$  € e  $< 2.000.000,00$  € — 25 pontos

v)  $< 1.000.000,00$  € — 0 pontos

b) Número de postos de trabalho líquidos a criar durante os primeiros 5 anos e após a entrada em funcionamento do investimento (PT) — 30 %:

i)  $\geq 50$  Postos de trabalho — 100 pontos

ii)  $\geq 30$  e  $< 50$  Postos de trabalho — 75 pontos

iii)  $\geq 10$  e  $< 30$  Postos de trabalho — 50 pontos

iv)  $< 10$  Postos de trabalho — 0 pontos

c) Prazo de realização do investimento (TRI) — 10 %:

i)  $\geq 3$  Anos — 0 pontos

ii)  $\geq 2$  Anos e  $< 3$  anos — 25 pontos

iii)  $\geq 1$  Ano e  $< 2$  anos — 50 pontos

iv)  $< 1$  ano — 100 pontos

d) Sociedade comercial com sede no concelho da Lagoa (SCSC) — 10 %

i) Sociedade com sede no concelho da Lagoa — 100 pontos

ii) Sociedade com sede noutra concelho — 50 pontos

e) Jovens empresários (JE) — 10 %

i) Sociedade com a maioria ( $> 50$  %) dos sócios com idade inferior a 35 anos — 100 pontos

ii) Sociedade com a maioria ( $> 50$  %) dos sócios com idade superior a 35 anos — 50 pontos

2 — Os apoios a conceder aos projetos de investimento para empreendimentos de turismo de habitação e turismo no espaço rural são atribuídos de acordo com os seguintes critérios:

2.1 — Critérios de avaliação

a) Investimento a realizar (IR) — 40 %:

i)  $\geq 1.000.000,00$  € — 100 Pontos

ii)  $\geq 500.000,00$  € e  $< 1.000.000,00$  € — 75 pontos

iii)  $\geq 200.000,00$  € e  $< 500.000,00$  € — 50 pontos

iv)  $\geq 100.000,00$  € e  $< 200.000,00$  € — 25 pontos

v)  $< 100.000,00$  € — 0 pontos

b) Número de postos de trabalhos líquidos a criar durante os primeiros 5 anos e após a entrada em funcionamento do investimento (PT) — 20 %:

i)  $\geq 10$  Postos de trabalho — 100 pontos

ii)  $\geq 5$  e  $< 10$  Postos de trabalho — 75 pontos

iii)  $\geq 1$  e  $< 5$  Postos de trabalho — 50 pontos

iv)  $< 1$  Postos de trabalho — 0 pontos

c) Prazo de realização do investimento (TRI) — 20 %:

i)  $\geq 3$  Anos — 0 pontos

ii)  $\geq 2$  Anos e  $< 3$  anos — 25 pontos

iii)  $\geq 1$  Ano e  $< 2$  anos — 50 pontos

iv)  $< 1$  ano — 100 pontos

d) Sociedade comercial com sede no concelho da Lagoa (SCSC) — 10 %:

i) Sociedade com sede no concelho da Lagoa — 100 pontos

ii) Sociedade com sede noutra concelho — 50 pontos

e) Jovens empresários (JE) — 10 %:

i) Sociedade com a maioria ( $> 50$  %) dos sócios com idade inferior a 35 anos — 100 pontos

ii) Sociedade com a maioria ( $> 50$  %) dos sócios com idade superior a 35 anos — 50 pontos

3 — A emissão de parecer favorável do Município para a isenção ou redução do imposto municipal sobre imóveis (IMI) e do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) a cada candidatura depende da obtenção cumulativa de pontuação de 50 pontos nas alíneas a), b), c), d) e e) dos números anteriores e será calculado pela obtenção da pontuação de acordo com a seguinte fórmula;

3.1 — Pontuação (classificação final do projeto) = IR + PT + TRI + SCSC + JE

sendo que:

IR = 0,4\* pontuação do subcritério

PT = 0,35\* pontuação do subcritério

TRI = 0,1\* pontuação do subcritério

SCSC = 0,05\* pontuação do subcritério

JE = 0,1\* pontuação do subcritério

3.2 — Pontuação (classificação final) no caso de projetos de investimento para empreendimentos de turismo de habitação e turismo no espaço rural = IR+PT+TRI+SCSC+JE

sendo que:

IR = 0,4\* pontuação do subcritério

PT = 0,25\* pontuação do subcritério

TRI= 0,20\* pontuação do subcritério  
 SCSC= 0,05\* pontuação do subcritério  
 JE = 0,1\* pontuação do subcritério

4 — A emissão de parecer favorável para a isenção ou redução do IMI ou do IMT é determinada pelo somatório das classificações obtidas pela aplicação dos critérios referidos neste artigo.

#### Artigo 10.º

##### (Preço e prazo para o subarrendamento)

1 — O valor do metro quadrado para efeitos de subarrendamento anual dos lotes urbanos integrados no Tecnoparque da Lagoa e assinalados na planta constante do anexo I ao presente regulamento aos promotores de investimento que obtenham declaração de interesse municipal é fixado nos termos seguintes:

- a) Projetos de investimento nas áreas tecnológicas ou da saúde — 0,5 €, ao ano, por metro quadrado de terreno;
- b) Projetos de investimento em outras áreas — 2,5 €, ao ano, por metro quadrado de terreno;

2 — O valor do metro quadrado para efeitos de subarrendamento anual dos lotes urbanos integrados no Tecnoparque da Lagoa e assinalados na planta constante do anexo I ao presente regulamento aos promotores de investimento que não obtenham declaração de interesse municipal é fixado em 5€, por ano, por metro quadrado.

3 — O valor de metro quadrado estabelecido nos números anteriores é atualizado anualmente de acordo com a taxa de inflação anual para a Região Autónoma dos Açores publicada pelo Instituto Nacional de Estatística.

4 — As candidaturas para subarrendamento dos lotes identificados nos números 1 e 2 são ordenadas pela respetiva ordem de entrada nos serviços da Câmara Municipal da Lagoa.

5 — Os contratos de subarrendamento têm a duração máxima permitida pelo contrato de arrendamento.

#### Artigo 11.º

##### (Benefícios fiscais)

1 — A concessão de isenção ou redução de IMI e de IMT, nos termos do disposto no Código Fiscal do Investimento, é concedida pelo Município às candidaturas que obtenham declaração de interesse municipal.

2 — A emissão de parecer favorável do Município para a concessão pela Região Autónoma dos Açores de benefício fiscal na modalidade de isenção ou redução de IMI e de IMT para as candidaturas de interesse municipal, é efetuada nos termos deste regulamento e do disposto no artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2014/A, de 27 de junho.

3 — O parecer mencionado no número anterior é emitido no âmbito do procedimento previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2014/A, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/205/A, de 23 de junho.

#### Artigo 12.º

##### (Redução de taxas)

1 — As taxas de emissão (TE) e taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas (TMU), previstas no capítulo VII do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município da Lagoa, aprovado pela Assembleia Municipal, em 29 de novembro de 2011, são reduzidas, com dispensa da obtenção de declaração de interesse municipal, nas seguintes condições:

- a) Em 20 % nas novas operações de loteamento e edificação de habitação coletiva;
- b) Em 30 % nas edificações destinadas a comércio, indústria e serviços;
- c) Em 30 % nas edificações destinadas a habitações unifamiliares.
- d) Em 40 % nas edificações destinadas a atividades especialmente vocacionadas para o turismo e para atividades culturais;

2 — Durante um período de três anos, a contar da data da entrada em vigor do presente regulamento, todas as operações urbanísticas a realizar na freguesia da Ribeira Chã e no lugar dos Remédios, freguesia de Santa Cruz, são isentas do pagamento de TE e TMU, com dispensa de obtenção de declaração de interesse municipal.

3 — Para beneficiarem da redução ou isenção de taxas previstas nos números 1 e 2 deste artigo, os beneficiários devem entregar nos serviços da Câmara Municipal da Lagoa as declarações previstas na alínea e) do artigo 6.º

4 — As operações urbanísticas de edificação destinadas a empreendimentos de turismo nas áreas turísticas de Água de Pau e do Termo, definidas no artigo 68.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal da Lagoa, constante do Aviso n.º 19009/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 23 de setembro de 2011, e a empreendimentos de turismo no espaço rural e turismo de habitação nas áreas identificadas na planta constante do anexo III, ficam isentas de TE e TMU.

5 — A TE e TMU devidas pelas operações urbanísticas de edificação destinadas a habitação coletiva, comércio e serviços no Tecnoparque da Lagoa, identificado na planta que consta do anexo II, são reduzidas em 50 %.

6 — O valor remanescente da TE e da TMU, operada a redução prevista no número anterior, é pago no ato da emissão do alvará de utilização.

#### Artigo 13.º

##### (Obrigações dos beneficiários)

Os beneficiários dos apoios concedidos aos investimentos de interesse municipal previstos neste regulamento obrigam-se a:

- a) Manter o investimento por um período de 5 anos, contado da data da celebração do contrato de concessão de apoios;
- b) Fornecer, anualmente, ao Município da Lagoa, documentos comprovativos do cumprimento das obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- c) Cumprir todas as obrigações legais e regulamentares aplicáveis;
- d) Prestar todas as informações solicitadas pelo Município da Lagoa necessárias à fiscalização, controlo e acompanhamento da execução do contrato de concessão de apoios, nomeadamente no cumprimento dos objetivos e pressupostos dos projetos e das condições prévias de suporte à obtenção dos benefícios aprovados pelo Município da Lagoa.

#### Artigo 14.º

##### (Renegociação do contrato)

1 — O contrato de concessão de apoios pode ser objeto de renegociação a pedido de qualquer um dos seus outorgantes, sempre que ocorram eventos que alterem substancialmente as circunstâncias em que as partes fundaram a sua vontade de contratar.

2 — Qualquer alteração contratual, nos termos do número anterior, é sujeita ao processo de apreciação e deliberação previsto neste regulamento.

#### Artigo 15.º

##### (Resolução do contrato)

Há lugar à resolução do contrato de concessão de apoios nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento pelo beneficiário das obrigações decorrentes do contrato de concessão de apoios ou do presente regulamento;
- b) Prestação de informações falsas sobre a situação do beneficiário ou sobre elementos fornecidos na apresentação, apreciação ou acompanhamento da candidatura.

#### Artigo 16.º

##### (Efeitos da resolução do contrato)

1 — A resolução do contrato de concessão de apoios pelo Município da Lagoa, nos termos do disposto no artigo anterior, determina a perda total dos benefícios concedidos desde a data da sua aprovação e, ainda, a obrigação do beneficiário de, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação, e independentemente do tempo decorrido desde a data da verificação dos factos geradores do tributo, restituir, nos termos da lei, as importâncias atribuídas, acrescidas dos juros legais.

2 — Na falta de pagamento das importâncias devidas, no prazo estabelecido no número anterior, há lugar a procedimento executivo para a sua cobrança.

#### Artigo 17.º

##### (Interpretação do regulamento)

As dúvidas ou omissões relativas à interpretação ou aplicação do presente regulamento são resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal da Lagoa.

#### Artigo 18.º

##### (Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor dez dias após a sua publicação através de edital, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## ANEXO I

**A que se refere o artigo 4.º, n.º 1, alínea a)****(Planta do Tecnoparque)**

(encontra-se publicada no portal da Câmara Municipal)

## ANEXO II

**Declaração prevista no artigo 7.º, n.º 4, alínea a)**

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome), estado civil, com residência na Rua \_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_ e emitido por \_\_\_\_\_/pessoa coletiva e contribuinte fiscal \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (gerente/administrador) da sociedade comercial com a firma \_\_\_\_\_, pessoa coletiva n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, declara conhecer e aceitar o regulamento LAGOA INVESTE.

Data  
Assinatura

## ANEXO III

**A que se refere o artigo 12.º, n.º 4**

(encontra-se publicada no portal da Câmara Municipal)

209924634

**MUNICÍPIO DE LEIRIA****Aviso n.º 12778/2016****Plano de Pormenor do Vale da Cabrita**

Raul Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público que a Câmara Municipal, em sua reunião datada de 9 de agosto de 2016, ao abrigo do disposto no artigo 76.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, deliberou:

a) Desencadear o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Vale da Cabrita, tendo aprovado os termos de referência que fundamentaram a sua oportunidade, estabelecendo um prazo de 6 meses para a sua elaboração;

b) Iniciar o período de discussão pública de 30 dias, contados 5 dias após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, prazo durante o qual os interessados poderão formular sugestões, apresentar informações ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do plano, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Leiria, a enviar por meio de correio registado para a morada — Largo da República 2414-006 Leiria, ou remeter por via do correio eletrónico para o endereço [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt).

Os interessados poderão consultar toda a informação referente ao assunto na Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo do Município, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:30 horas ou na página eletrónica oficial do Município de Leiria na internet com o site ([www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt)).

27 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro*.

**Plano de Pormenor — Vale da Cabrita — Termos de referência**

O Plano de Pormenor do Vale da Cabrita, o qual se localiza a este do centro da cidade, abrangendo uma área de cerca de 5,6 hectares, integrada na unidade operativa de planeamento e gestão de Leiria, em solo urbano na categoria operativa solo urbanizado, categoria funcional espaços centrais na subcategoria grau I, parcialmente em estrutura ecológica municipal — corredor ecológico estruturante, conforme definido no PDM em vigor.

A área de intervenção proposta para o Plano de Pormenor, corresponde à área do loteamento n.º 11/84, para o qual foi emitido o alvará de loteamento n.º 550.

Em 1995 foi emitido novo alvará de loteamento n.º 760/95, que vem representar a solução construída no terreno, tendo também sido alterados alguns lotes ainda não construídos, para adaptação à topografia existente.

Por iniciativa de um dos promotores do processo de loteamento, foi desencadado um processo litigioso com a Câmara Municipal.

Em 2007 o Tribunal Administrativo do Circulo (TAC) de Coimbra deu por definitivo a anulação da deliberação da Câmara Municipal de Leiria, que havia aprovado as alterações ao loteamento em epígrafe, tituladas pelo Alvará n.º 760/95.

Em diversas reuniões com a CCDRC, foram apontadas duas alternativas para resolver o problema decorrente da anulação do Alvará n.º 760/95, a elaboração de um Plano de Pormenor nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; ou a desencadear um processo de alteração ao loteamento, requerido por todos os proprietários.

Assim, em dezembro de 2014, foi dado início ao levantamento dos dados dos proprietários das frações e dos lotes do loteamento, com a intenção de obter as assinaturas necessárias no requerimento, para a instrução do processo de alteração ao loteamento.

Atendendo à dificuldade ou mesmo impossibilidade de recolher a assinatura de todos os proprietários, ficou prejudicada a alteração ao loteamento. Foi então ponderada a possibilidade de elaboração de PP, nos termos do RJGT.

Como o Alvará n.º 550 não corresponde à solução urbanística executada quanto às obras de urbanização e aos lotes construídos, torna-se necessário regularizar as referidas obras, o que justifica a oportunidade da elaboração do plano de pormenor.

O plano de pormenor assumirá a vontade de regularização de toda a área do loteamento n.º 11/84, considerando os lotes construídos e os lotes por construir, os espaços públicos.

Assim, a Câmara Municipal de Leiria, pretende:

a) Dar início ao procedimento para concretização do Plano de Pormenor do vale da Cabrita, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, de acordo com os termos de referência, fixando em 6 meses o prazo para a sua elaboração;

b) Estabelecer um prazo de 30 dias para a formulação de sugestões e para apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do n.º 2, do artigo 88.º do mesmo diploma legal.

11 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro*.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

36738 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_area\\_interv\\_36738\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_area_interv_36738_1.jpg)

36738 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_area\\_interv\\_36738\\_2.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_area_interv_36738_2.jpg)  
609925793

**MUNICÍPIO DE MATOSINHOS****Aviso n.º 12779/2016****Alteração Parcial ao Regulamento do PDM****Base 2.8 Área de Equipamento e Base 2.2. Área Exclusiva de Moradia Isolada**

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos torna público que sob proposta da Câmara Municipal a Assembleia Municipal de Matosinhos, aprovou em 25 de julho de 2016, Alteração parcial ao regulamento do PDM — Base 2.8 Área de equipamento e Base 2.2 Área exclusiva de moradia isolada, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 90.º do RJGT, e na execução do que dispõe no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, depois de serem cumpridas as formalidades, do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, designadamente quanto à discussão pública prevista no n.º 2 do artigo 89.º do mesmo diploma, ponderação e aprovação nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, e procedimentos subsequentes do mesmo diploma legal, do qual se publica em anexo.

16 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

**Deliberação**

Ponto dois da Ordem de Trabalhos da Assembleia Municipal de Matosinhos, da Sessão Extraordinária Realizada no dia vinte e cinco de julho de dois mil e dezasseis.

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a alteração parcial ao regulamento do PDM — área de equipamento e área exclusiva de moradia isolada, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJGT

25 de julho de 2016. — A Presidente da Assembleia Municipal, *Dr.ª Palmira dos Santos Macedo*.

**Alteração Parcial ao Regulamento do PDM****Base 2.8 Área de Equipamento e Base 2.2. Área Exclusiva de Moradia Isolada****Base 2.8 — Área de Equipamento****Artigo 36.º****Uso**

1 — A Área de Equipamento destina-se à localização predominante de equipamentos de interesse público ou coletivo e de empreendimentos turísticos, quer de iniciativa pública, quer de iniciativa privada, sem prejuízo do disposto no n.º 4.

2 — Incluem-se nos usos predominantes, designadamente, os equipamentos sociais, desportivos, de saúde, bem como os estabelecimentos hoteleiros.

3 — As letras que identificam as diferentes utilizações das áreas identificadas na Planta de Ordenamento (escala 1/10000) são meramente indicativas do equipamento a instalar de acordo com a respetiva Legenda.

4 — Poderá nesta área ser admitida a substituição total ou parcial do uso predominante por outras atividades, nomeadamente comerciais, de serviços e industriais, desde que as áreas urbanas onde se inserem estejam já servidas de equipamento, aplicando-se o disposto nos artigos 11.º a 13.º deste regulamento, e seja a decisão tomada em sede de reunião de Câmara.

**Base 2.2 — Área Exclusiva de Moradia Isolada****Artigo 18.º****Dimensão dos lotes**

Nesta área apenas é admitida a construção em lotes ou parcelas de terreno com a área mínima de 1250 m<sup>2</sup>.

**Artigo 19.º****Condições de construção**

1 — A área máxima de implantação não poderá exceder 250 m<sup>2</sup>.

2 — Não são admitidas construções geminadas ou em banda, nem poderá ser realizada qualquer construção a menos de 3,00 m dos limites da propriedade a que respeita.

3 — Apenas são admitidos dois pisos de construção acima do solo, não podendo qualquer pavimento de cobertura de cave exceder a altura de 1,00 m acima do terreno natural, na situação mais desfavorável.

4 — Nesta área não são admitidos anexos isolados da edificação principal, integrando-se as suas funções habituais na área máxima de implantação referida.

5 — Não é admitido qualquer tipo de pavimentação ou impermeabilização do terreno além de 20 % da área do lote ou parcela de terreno, excluindo-se deste, neste valor a área de implantação do edifício.

309925728

**MUNICÍPIO DE MELGAÇO****Aviso n.º 12780/2016****Lista unitária de ordenação final****Procedimento concursal para nove monitores**

(artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações decorrentes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril)

Nome	AC — Avaliação curricular (60 %)					EAC — Entrevista (40 %)		Valoração final
	Habilitações académicas	Experiência profissional	Formação profissional	Total	A. C. ponderada	Total	EAC ponderada	
1 Ana Catarina da Silva Oliveira Lima . . . . .	20	20	20	20,00	12,00	16,00	6,40	18,40
2 Ana Cláudia Alves Paulino . . . . .	20	20	20	20,00	12,00	16,00	6,40	18,40
3 Isabel Maria Alves da Silva . . . . .	20	20	20	20,00	12,00	16,00	6,40	18,40
4 Maria do Céu Rodrigues Pereira . . . . .	20	20	20	20,00	12,00	16,00	6,40	18,40
5 Mónica Cristina Esteves Domingues . . . . .	20	20	20	20,00	12,00	16,00	6,40	18,40
6 Mónica Regina Esteves Domingues . . . . .	20	20	20	20,00	12,00	16,00	6,40	18,40
7 Patrícia Cristina Alves Pereira . . . . .	20	20	20	20,00	12,00	16,00	6,40	18,40
8 Sónia Rodrigues Domingues . . . . .	20	20	18	19,33	11,60	16,00	6,40	18,00
9 Bernardete Gonçalves de Oliveira . . . . .	16	20	20	18,67	11,20	16,00	6,40	17,60
10 Maria Elisabete Rodrigues de Araújo . . . . .	20	20	14	18,00	10,80	16,00	6,40	17,20
11 Patrícia Raquel Afonso Silva . . . . .	20	20	12	17,33	10,40	16,00	6,40	16,80
12 Rosa Maria Marques Lourenço . . . . .	20	18	10	16,00	9,60	16,00	6,40	16,00
13 Maria Bernardete Fernandes de Sousa Alves . . . . .	20	14	10	14,67	8,80	12,00	4,80	13,60
14 Daniela Sofia Barbosa Barreiros . . . . .	20	20	10	16,67	10,00	Excluída por falta de comparência à entrevista.		

9 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Batista Calçada Pombal*.

309908864

**MUNICÍPIO DO MONTIJO****Declaração de retificação n.º 1023/2016**

Por ter saído com inexactidão, retifica-se o Despacho n.º 10948/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 8 de setembro de 2016. Assim, onde se lê «De acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º e no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro» deve ler-se «De acordo com o disposto na alínea t), n.º 1 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro» e onde se lê «bem como no disposto na alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e dos artigos 7.º e 10.º, n.º 3 do

Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10» deve ler-se «bem como no disposto nos artigos 7.º e 10.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10».

4 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Nuno Ribeiro Canta*.

209923905

**MUNICÍPIO DA MURTOSA****Aviso n.º 12781/2016**

Joaquim Manuel dos Santos Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, torna público, nos termos e para os efeitos do Código do

Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em seis de outubro de dois mil e dezasseis, deliberou submeter a discussão pública o Plano Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU da Torreira, pelo período de trinta dias, contados cinco dias após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, por remissão do n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

Durante esse período, poderão os interessados, consultar o plano acima referido, no Balcão de Atendimento Integrado da Câmara Municipal, nas Juntas de Freguesia do Concelho e na internet, no site [www.cm-murtosa.pt](http://www.cm-murtosa.pt).

Os interessados deverão remeter por escrito as suas reclamações, observações, sugestões, e pedidos de esclarecimento, dentro do prazo referido, ao Presidente da Câmara Municipal, entregues no Balcão de Atendimento Integrado do Município ou remetidas por correio tradicional (para: Edifício dos Paços do Município, Praça do Município, n.º 1, 3870-101 Murtosa) ou correio eletrónico (para: [presidencia@cm-murtosa.pt](mailto:presidencia@cm-murtosa.pt)).

10 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Manuel dos Santos Baptista*.

209928393

## MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

### Edital n.º 910/2016

#### Afetação ao domínio público do Município — Canada do Moio (Caminho das Pias), Freguesia de Capelas

Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, faz saber que, de acordo com o estipulado na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, em sessão ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2016, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião de 16 de setembro de 2016, aprovou a afetação ao domínio público do município da parcela de terreno, com a área de 2.753,90 m<sup>2</sup>, sita na Canada do Moio (Caminho das Pias), da freguesia de Capelas, deste concelho, a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 600/Capelas e inscrito na matriz predial sob o Artigo 22, da secção 001, da mesma freguesia.

A planta de localização encontra-se afixada junto ao respetivo edital, no rés-do-chão, do edifício dos Paços do Concelho.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município e na Junta de Freguesia em questão e publicados na página oficial deste Município, em <http://www.cm-pontadelgada.pt>, e na 2.ª série do *Diário da República*.

10 de outubro de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando Manuel Marques Fernandes*.

209929502

## MUNICÍPIO DE REDONDO

### Aviso n.º 12782/2016

#### Procedimento Concursal Comum, Contratação por Tempo Indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, Técnico Superior, área de Gestão de Empresas, Referência C

1 — Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, e 30.º, n.º 3, alínea *d*), da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal, contratação por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, Técnico Superior, área de Gestão de Empresas, conforme Aviso n.º 429/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2015, para a realização da prova escrita de conhecimentos (PEC), primeiro método de seleção.

2 — A prova escrita de conhecimentos realizar-se-á no dia 03 de novembro de 2016, pelas 14:30 horas, no salão da Assembleia Municipal, sito em Largo Bento Jesus Caraça, Redondo.

3 — A prova de escrita de conhecimentos visa analisar os conhecimentos académicos e ou profissionais, bem como domínio que os

candidatos detém da legislação aplicável à atuação do técnico superior de Gestão de Empresas, onde os candidatos poderão consultar os documentos que entendam, com duração de 90 minutos com 15 minutos de tolerância.

4 — A chamada nominal dos candidatos ocorrerá quinze minutos antes da hora marcada para o início da prova, não sendo admitida a entrada após o início da mesma. Os candidatos deverão ser portadores de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, ou outro documento de identificação válido, com fotografia, sob pena de não poderem realizar a prova.

6 de outubro de 2016. — O Presidente do Júri, *José Bernardo Laranjinho Nunes*.

309921426

### Aviso n.º 12783/2016

#### Procedimento Concursal Comum, Contratação por Tempo Indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, Técnico Superior, área de Ação Social, Referência D

1 — Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, e 30.º, n.º 3, alínea *d*), da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal, contratação por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, Técnico Superior, área de Ação Social, conforme Aviso n.º 429/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2015, para a realização da prova escrita de conhecimentos (PEC), primeiro método de seleção.

2 — A prova escrita de conhecimentos realizar-se-á no dia 03 de novembro de 2016, pelas 10:00 horas, na sala de formação do Edifício do Centro Cultural de Redondo, sito em Largo Duques de Bragança, Redondo.

3 — A prova de escrita de conhecimentos visa analisar os conhecimentos académicos e ou profissionais, bem como domínio que os candidatos detém da legislação aplicável à atuação do técnico superior de Ação Social, onde os candidatos poderão consultar os documentos que entendam, com duração de 90 minutos com 15 minutos de tolerância.

4 — A chamada nominal dos candidatos ocorrerá quinze minutos antes da hora marcada para o início da prova, não sendo admitida a entrada após o início da mesma. Os candidatos deverão ser portadores de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, ou outro documento de identificação válido, com fotografia, sob pena de não poderem realizar a prova.

6 de outubro de 2016. — O Presidente do Júri, *Hugo Miguel Silveira Ferreira*.

309921491

### Aviso n.º 12784/2016

#### Procedimento Concursal Comum, Contratação por Tempo Indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, Assistente Técnico, área de Desporto, Referência O

1 — Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, e 30.º, n.º 3, alínea *d*), da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal, contratação por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, Assistente Técnico, área de Desporto, conforme Aviso n.º 429/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2015, para a realização da prova escrita de conhecimentos (PEC), primeiro método de seleção.

2 — A prova escrita de conhecimentos realizar-se-á no dia 07 de novembro de 2016, pelas 14:30 horas, no salão da Assembleia Municipal, sito em Largo Bento Jesus Caraça, Redondo.

3 — A prova de escrita de conhecimentos visa analisar os conhecimentos académicos e ou profissionais, bem como domínio que os candidatos detém da legislação aplicável à atuação de Assistente Técnico, área de Desporto, onde os candidatos poderão consultar os documentos que entendam, com duração de 90 minutos com 15 minutos de tolerância.

4 — A chamada nominal dos candidatos ocorrerá quinze minutos antes da hora marcada para o início da prova, não sendo admitida a entrada após o início da mesma. Os candidatos deverão ser portadores de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, ou outro documento de identificação válido, com fotografia, sob pena de não poderem realizar a prova.

7 de outubro de 2016. — O Presidente do Júri, *Hugo Miguel Silveira Ferreira*.

309921645

**Aviso n.º 12785/2016****Procedimento Concursal Comum, Contratação por Tempo Indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, Técnico Superior, área de Desporto, Referência G**

1 — Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, e 30.º, n.º 3, alínea *d*), da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal, contratação por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, Técnico Superior, área de Desporto, conforme Aviso n.º 429/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2015, para a realização da prova escrita de conhecimentos (PEC), primeiro método de seleção.

2 — A prova escrita de conhecimentos realizar-se-á no dia 07 de novembro de 2016, pelas 10:00 horas, no salão da Assembleia Municipal, sito em Largo Bento Jesus Caraça, Redondo.

3 — A prova de escrita de conhecimentos visa analisar os conhecimentos académicos e ou profissionais, bem como domínio que os candidatos detêm da legislação aplicável à atuação do técnico superior de Desporto, onde os candidatos poderão consultar os documentos que entendam, com duração de 90 minutos com 15 minutos de tolerância.

4 — A chamada nominal dos candidatos ocorrerá quinze minutos antes da hora marcada para o início da prova, não sendo admitida a entrada após o início da mesma. Os candidatos deverão ser portadores de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, ou outro documento de identificação válido, com fotografia, sob pena de não poderem realizar a prova.

7 de outubro de 2016. — O Presidente do Júri, *Hugo Miguel Silveira Ferreira*.

309921572

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM****Aviso n.º 12786/2016****Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria e carreira de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação do órgão executivo de 26 de novembro de 2015 e do órgão deliberativo de 11 de dezembro 2015 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria e carreira de Assistente Operacional, para a Divisão de Educação Ação Social e Saúde, na área funcional da gestão de equipamentos e parque escolar.

2 — Tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

3 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Decreto-Lei n.º 29/2014, de 3 de fevereiro.

4 — Prazo de validade — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os procedimentos concursais são válidos para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final dos procedimentos.

5 — Local de Trabalho — área do Município de Santiago Cacém.

6 — Caracterização dos postos de trabalho:

Exerce funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente confeção das refeições, preparação prévia de todos os alimentos,

verificação da qualidade dos produtos, verificação das condições de higiene e segurança alimentar.

7 — Posicionamento remuneratório — Será determinado com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, conforme o preceituado no artigo 38 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cuja vigência foi mantida para o ano de 2016 pelo n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, nível 1, a que corresponde 530,00 €.

8 — Requisitos gerais de admissão, de acordo com o artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

9 — Nível habilitacional exigido:

Escolaridade obrigatória de acordo com a idade, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Outros requisitos:

Curso de Cozinha.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal deste Município, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos.

11 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

12 — Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior e tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, alarga-se a área de recrutamento aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da Assembleia Municipal de 11 de dezembro de 2015, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 26 de novembro de 2015.

13 — Formalização da candidatura:

13.1 — A candidatura deve ser formalizada através de Formulário, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, e no site desta Autarquia ([www.cm-santiagocacem.pt](http://www.cm-santiagocacem.pt)).

13.2 — A apresentação da candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações;
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente comprovado, datado e assinado;
- c) Os Candidatos com deficiência devem juntar declaração comprovativa do grau de incapacidade e o tipo de deficiência de que são portadores;
- d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções públicas, devidamente atualizada, da qual conste a informação seguinte: indicação inequívoca da natureza da relação jurídica de emprego público detida; carreira e categoria em que o/a candidato/a se integra; atividade e funções que o/a candidato/a desempenha e o grau de complexidade das mesmas; posição remuneratória em que o/a candidato/a se encontra; avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar ou indicação de que o/a candidato/a não foi avaliado/a naquele período por motivos que não lhe são imputáveis;

13.3 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão indicados nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do n.º 8 desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

13.4 — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio registado com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Santiago do Cacém, Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praça do Município, 7540-136 Santiago do Cacém.

13.5 — Os candidatos que exerçam funções neste Município ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

14 — Métodos de seleção e critérios gerais:

14.1 — Exceto quando afastados por escrito pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

14.2 — Nos restantes casos e aos excecionados no número anterior, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Psicológica (AP);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

14.3 — Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

14.4 — Entrevista de Avaliação de Competências — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

14.5 — Prova de Conhecimentos — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função, será valorada numa escala de 0 a 20 valores, será prática, com a duração de 40 minutos, sobre preparação de uma refeição escolar e condições de higiene e segurança alimentar em refeitório escolar.

14.6 — Avaliação Psicológica — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar. Poderá comportar mais do que uma fase, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

14.7 — Entrevista Profissional de Seleção — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

14.8 — Caso sejam admitidos candidatos em número elevado ( $\geq 100$ ), a utilização dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;
- b) Aplicação dos 2.º e 3.º métodos a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- c) Dispensa de aplicação do segundo ou terceiro métodos aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfazam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

15 — Ponderação e valoração final:

15.1 — As ponderações a utilizar para cada método de seleção são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação 35 %;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação 40 %;

- c) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação 35 %;
- d) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação 40 %;
- e) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Ponderação 25 %.

15.2 — Valoração final (VF): resulta das seguintes fórmulas, consoante os métodos de seleção aplicados a cada candidato:

- a)  $VF = (35 \% AC) + (40 \% EAC) + (25 \% EPS)$ ; ou
- b)  $VF = (35 \% PC) + (40 \% AP) + (25 \% EPS)$ .

15.3 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, constam das atas do Júri do procedimento de seleção que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15.4 — Cada método de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

15.4.1 — Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

15.5 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

15.6 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalares é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Sede do Município e disponibilizada na página eletrónica.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Sede do Município e disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

18 — Composição do Júri do procedimento concursal e do período experimental:

Presidente: Teresa Sofia Nunes Aleixo Cavalinhos Cavaca, Técnica Superior

Vogais Efetivos:

- 1.º Cláudia Isabel de Matos Salgueiro, Técnico Superior
- 2.º Manuel António Guedes, Chefe de Cozinha

Vogais Suplentes:

- 1.º Maria Helena Faustino Pereira Chainho Gonçalves, Assistente Técnico
- 2.º Maria Manuela Viveiros, Técnica Superior

19 — Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos é efetuada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — Quota de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de setembro de 2016. — A Chefe da Divisão, *Anabela Duarte Cardoso*.

309925509

## MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Edital n.º 911/2016

### 1.ª Alteração ao acordo de execução que tem por objeto a delegação de competências para a limpeza das Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que na sequência da deliberação da assembleia municipal de 27 de abril de 2016 (item 6), sob proposta da câmara municipal de 31 de março de 2016

(item 4), foi celebrada entre o Município de Santo Tirso e a Freguesia União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, no dia 22 de setembro do corrente ano, a 1.ª alteração ao acordo de execução que tem por objeto a delegação de competências na junta de freguesia para a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, nas condições que constam da respetiva alteração.

Mais torna público que a referida alteração encontra-se disponível, na íntegra, para consulta, no Edital n.º 114 de 03/10/2016, afixado no edifício da câmara municipal, na sede da Junta de Freguesia União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, bem como na página eletrónica com o endereço [www.cm-stirso.pt](http://www.cm-stirso.pt).

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

3 de outubro de 2016. — O Presidente, *Dr. Joaquim Couto*.  
309927389

## MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

### Aviso n.º 12787/2016

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, face ao despacho do Presidente desta Câmara Municipal de 26 de julho de 2016, e do Presidente da Câmara Municipal de Tavira de 17 de agosto de 2016, foi consolidada a mobilidade interna na categoria, do Técnico Superior, João Miguel Curvelo dos Inocentes, nesta Autarquia, nos termos do disposto no artigo 99.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 01 de setembro de 2016.

5 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vitor Manuel Martins Guerreiro*.

309863139

## MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

### Aviso n.º 12788/2016

Pedro Paulo Ramos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas:

Faz público que, ao abrigo do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, por acordo entre o Município de Lisboa e a CMTN, foi autorizada a consolidação definitiva neste Município, da mobilidade na categoria, da trabalhadora, Susana Paula Gouveia Carvalho, com a categoria de Técnico Superior, a partir de 6 de outubro do corrente ano, mantendo a mesma posição remuneratória do serviço de origem.

7 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

309921637

## MUNICÍPIO DA TROFA

### Aviso n.º 12789/2016

Sérgio Humberto Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Trofa, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que a Assembleia Municipal da Trofa, em sessão ordinária realizada a 30 de setembro de 2016 deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Câmara Municipal relativa à Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Central da Cidade da Trofa — Aprovação do relatório de ponderação da discussão pública e da operação de reabilitação urbana (ORU).

Mais torna público, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, que o referido ato de aprovação da Operação de Reabilitação Urbana pode ser consultado na página da internet da Câmara Municipal, em [www.mun-trofa.pt](http://www.mun-trofa.pt).

O processo administrativo em causa encontra-se disponível para consulta dos interessados, junto da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras Particulares, sita na rua Imaculada Conceição, n.º 684 — Trofa, entre as 9h e as 16h30.

13 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal da Trofa, *Sérgio Humberto Pereira da Silva*.

209938753

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES

### Aviso n.º 12790/2016

João Miguel Sousa Henriques, torna público nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que no uso da sua competência conferida pela alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concedeu nos termos do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, licença sem remuneração por um período de 60 dias, com início a 18/09/2016, a Ana Cristina Paixão Fernandes Tomás, técnica superior.

Posteriormente e por despacho de 23/09/2016 ao abrigo do disposto no artigo 281.º da Lei n.º 35/2014, foi autorizado o seu regresso antecipado ao serviço, com efeitos a 26/09/2016.

Foi autorizada nos termos dos artigos 92.º a 100.º e 153.º da LGTFP, a partir do dia 01/10/2016, e pelo período de 18 meses, com possibilidade de consolidação definitiva, a mobilidade na categoria da técnica superior Ana Cristina Paixão Fernandes Tomás, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, para o Instituto de Emprego e Formação profissional, IP.

03 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Miguel Sousa Henriques*.

209922909

## FREGUESIA DE ALCÂNTARA

### Regulamento n.º 953/2016

Dr. Davide Amado, Presidente da Junta de Freguesia de Alcântara: Torna público nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 139, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro que no dia útil a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, entra em vigor o Regulamento de funcionamento da Piscina do Alvito, aprovado em Reunião de Executivo de 28 de setembro de 2016 e em Assembleia de Freguesia de 03 de outubro de 2016, que a seguir se publica.

8 de maio de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia de Alcântara, *Dr. Davide Amado*.

### Regulamento de Funcionamento da Piscina do Alvito

#### Artigo 1.º

#### Propriedade e Gestão

1 — A Piscina do Alvito é um equipamento desportivo propriedade do Município de Lisboa e inserido, por descentralização administrativa, na esfera de gestão da Freguesia de Alcântara.

2 — A Junta de Freguesia de Alcântara garante a presença de um diretor técnico, durante o período de funcionamento, ou de alguém que o coadjuve.

3 — O diretor técnico tem por missão zelar pela adequada utilização do equipamento desportivo, pelo seu funcionamento integral, assim como dos serviços e das atividades programadas, para além de fazer cumprir o presente Regulamento.

4 — Para efeitos das disposições de segurança, higio-sanitárias, técnicas e funcionais é considerada a Diretiva CNQ n.º 23/93 — «A qualidade nas Piscinas de Uso Público».

#### Artigo 2.º

#### Finalidade

1 — A Piscina do Alvito tem por finalidade o fomento e a prática desportiva na área das atividades aquáticas, nomeadamente a adaptação ao meio aquático, a aprendizagem, o aperfeiçoamento e competição da natação, bem como a hidroginástica, ensino especial e outras atividades de manutenção da condição física.

2 — Podem ser consideradas outras modalidades no âmbito das atividades aquáticas, desde que cumpram a finalidade expressa no n.º 1.

#### Artigo 3.º

#### Tipologia

1 — A Piscina do Alvito dispõe de dois tanques, com características e finalidades específicas:

- a) Tanque Desportivo (25 metros);
- b) Tanque de Aprendizagem.

2 — A finalidade e normas de utilização destas duas valências são as constantes no presente Regulamento, nos programas e planos definidos anualmente pela Junta de Freguesia.

#### Artigo 4.º

##### Períodos de Funcionamento

1 — A época desportiva da Piscina do Alvito decorre no período compreendido entre 1 de setembro e 31 de julho, encerrando durante o mês de agosto para manutenção e conservação.

2 — As instalações têm o seguinte horário de funcionamento:

- a) Dias úteis das 07h30 às 21h45;
- b) Sábados das 08h30 às 18h30;
- c) Os domingos poderão ser reservados para competição e outras atividades.

3 — As instalações encontram-se encerradas aos dias Feriados.

4 — Os horários são afixados em local próprio da Piscina.

5 — As instalações podem ser utilizadas para além dos dias e horários referidos nos n.ºs 2 e 3, tendo em vista a realização de outras iniciativas.

6 — Excecionalmente, para a realização de algumas iniciativas, as instalações podem ser encerradas aos utentes, com aviso prévio, não havendo lugar a compensações pelas paragens referentes a estes períodos.

7 — Por razões de ordem técnica, obras de manutenção, cortes de abastecimento de água, eletricidade ou gás, ou de higiene e segurança, na salvaguarda da saúde e interesse dos utentes, as instalações podem encerrar, não havendo lugar a compensações.

#### Artigo 5.º

##### Tipos de utilização

1 — A utilização da Piscina do Alvito destina-se ao cumprimento de:

- a) Plano de Água Anual definido pela Junta de Freguesia;
- b) Projetos da Câmara Municipal de Lisboa, protocolados com a Junta de Freguesia, designadamente do Programa de Natação do 1.º Ciclo;
- c) Eventos e iniciativas no âmbito das Atividades Aquáticas (festivais, torneios e provas, etc.), organizadas pela Junta de Freguesia ou outras entidades parceiras.

2 — Para os efeitos previstos no número anterior, o acesso à Piscina é possibilitado da seguinte forma:

a) Regime de utilização livre para a Natação:

Para uso dos utentes a título individual, para a prática recreativa da Natação, sem qualquer enquadramento técnico-pedagógico;

b) Ensino da Natação:

Para as várias etapas do ensino da Natação — adaptação ao meio aquático (AMA), aprendizagem e aperfeiçoamento (por níveis), com enquadramento técnico-pedagógico por professores e monitores especializados da Junta de Freguesia;

c) Atividades de Hidroginástica:

Para as diversas variantes da Hidroginástica (hidrosénior, hidroterapia, correção postural, e outras), organizados em classes por níveis e ou idades, com orientação técnica de professores e monitores especializados da Junta de Freguesia;

d) Competição:

Para utentes com objetivos direcionados para além da simples prática da natação e que pretendem participar em provas competitivas, de âmbito local, concelhio, regional ou nacional;

e) Grupos:

Para entidades — colégios, escolas, instituições de carácter social, clubes, associações desportivas e demais entidades públicas ou privadas, com orientação técnica da responsabilidade da própria entidade ou, em casos especiais, da Junta de Freguesia;

f) Individual:

Para utentes que pretendam um acompanhamento individual e personalizado, tanto sob o ponto de vista dos seus objetivos pessoais, como de rentabilidade do tempo que permanecem na piscina. Para cada utente é traçado um plano específico e orientado para os seus objetivos, necessidades ou interesses, por um professor ou monitor especializado da Junta de Freguesia;

g) Outras Atividades:

Para a realização de outro tipo de ações, direta ou indiretamente ligadas às Atividades Aquáticas.

#### Artigo 6.º

##### Cedências e reservas

1 — A Piscina pode ser cedida por pistas (25 metros ou tanque de aprendizagem), mediante o pagamento das taxas em vigor.

2 — A Piscina pode ser cedida em regime regular ou pontual, a entidades ou instituições legalmente constituídas, após a apresentação de formulário de candidatura, em prazos definidos para o efeito e divulgados publicamente na instalação:

- a) Regime regular: Semanal, mensal ou à época desportiva;
- b) Regime pontual: Dias ou períodos pré-estabelecidos.

3 — A cedência da Piscina (pistas) efetua-se por períodos de 45 minutos, coincidentes com os horários do Plano de Água.

4 — A lotação máxima de ocupação permitida é a estabelecida pela Junta de Freguesia tendo em conta a legislação em vigor.

5 — Desde que as características da modalidade e as condições técnicas do equipamento o permitam e daí não resulte risco ou prejuízo dos utentes, pode ser autorizada a sua utilização simultânea por mais de uma entidade ou instituição.

6 — A montagem e desmontagem de materiais utilizados na Piscina são da inteira responsabilidade do utilizador, após a devida autorização do diretor técnico.

7 — As reservas em regime regular são estabelecidas a partir da candidatura e do acordo estabelecido entre a Junta de Freguesia de Alcântara e a respetiva Entidade ou Instituição. O valor estabelecido pelo aluguer não é restituído no caso da não utilização.

8 — As reservas em regime pontual são pagas em dois momentos: 25 % no ato da reserva e o restante imediatamente após a atividade ou evento.

9 — O valor da reserva não é restituído no caso de desistência.

10 — A utilização da Piscina destina-se exclusivamente à entidade ou instituição que a aluga, não sendo passível a sua cedência a entidades terceiras.

11 — A entidade que solicita a cedência da Piscina é responsável pela contratação de um seguro de acidentes pessoais e a apresentação de documento comprovativo da inexistência de quaisquer contra-indicações para a prática física e desportiva (n.º 2 do artigo 40.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto).

12 — No âmbito das cedências pontuais para a realização de eventos, compete à entidade promotora da iniciativa o pagamento dos emolumentos e taxas devidas à Direção de Espetáculos e Direitos de Autor, dos serviços de prevenção contra incêndios, do serviço de bilheteira, dos porteiros, das forças de segurança pública e outros, nomeadamente no âmbito da segurança.

13 — Cada entidade utilizadora deve preferencialmente possuir o seu próprio material desportivo e este deve permanecer, ao longo da época, guardado na Piscina, nos seus próprios armários, evitando que o mesmo seja deslocado e transportado diariamente, com vista à salvaguarda das condições higiénicas e a preservação da qualidade da água.

#### Artigo 7.º

##### Acesso à Piscina

1 — O acesso à Piscina, para utilização livre ou para aulas, está reservado aos utentes e entidades que tenham regularizado a sua situação com:

a) Preenchimento da ficha de inscrição e registo no sistema informático (utente individual) ou da ficha de candidatura e estabelecimento (entidades e instituições);

b) Termo de responsabilidade de inexistência de quaisquer contra-indicações para a prática da atividade que pretende desenvolver (n.º 2 do artigo 40.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro);

c) Pagamento das taxas de inscrição (ou revalidação) e de utilização.

2 — Para entrada nos balneários o utente deve apresentar o seu cartão no sistema de acesso (torniquetes) e sempre que tal lhe seja solicitado por qualquer colaborador da Piscina.

3 — A falta de apresentação do cartão pode obstar à entrada nas instalações da Piscina.

4 — O acesso aos balneários é permitido quinze minutos antes do início da respetiva aula ou período da atividade livre e trinta minutos após a mesma, para cuidar da sua higiene pessoal e se vestir.

5 — São cobrados os valores constantes na tabela de preços pelo período de utilização de 90 minutos.

6 — A saída das instalações da Piscina tem de realizar-se impreterivelmente até ao horário definido para o encerramento da mesma.

## 7 — Testes para determinação do Nível:

- a) Os testes têm como objetivo aferir o nível em que o utente se deve inscrever no caso de regime de Classes, ou no caso de utilização em regime livre, a confirmação de que o utente está apto à prática da atividade;
- b) Para proceder à marcação do teste o utente deve dirigir-se à receção da Piscina;
- c) Nos períodos de inscrição, os testes são realizados com pré-marcação;
- d) Para realizar o teste são necessários chinelos, touca de silicone ou licra, fato de banho adequado à prática da modalidade e toalha.

## 8 — Regime de utilização livre:

- a) O número de utentes por pista está condicionado ao limite máximo determinado para o efeito;
- b) No regime de utilização livre são estabelecidos dois níveis, em função das capacidades dos utentes, podendo estar reservadas pistas diferenciadas, nos períodos estabelecidos para o efeito;
- c) A Pista Recreativa destina-se aos utentes que não nadam continuamente; a Pista Desportiva está direcionada para quem domina perfeitamente uma ou mais técnicas, nadando de uma forma contínua e sem paragens;
- d) O uso de material, como por exemplo pranchas não pode constituir incómodo para os demais utentes.

## 9 — Funcionamento em regime de Classes:

- a) As aulas funcionam com um número mínimo e máximo de alunos;
- b) As inscrições estão limitadas às vagas definidas para cada Classe, cujo número é definido pelo diretor técnico, com base na Normativa 23/93 CNQ.

## Artigo 8.º

**Inscrições**

- 1 — Denomina-se Inscrição quando o utente se inscreve pela primeira vez e se torna aderente na Piscina.
- 2 — Denomina-se «Renovação» quando o utente antes de terminar o seu vínculo contratual ou no mês imediatamente a seguir renova a sua inscrição por um novo período.
- 3 — Denomina-se «Reinscrição» quando o utente volta a inscrever-se na Piscina, após um período de desistência.
- 4 — É considerado «Desistência» quando o utente deixa de pagar a sua mensalidade sem ter previamente apresentado uma justificação adequada.
- 5 — A inscrição processa-se nos termos do n.º 1 do artigo anterior, tendo a validade de um ano.
- 6 — Para a renovação da inscrição, é necessário o preenchimento de um novo termo de responsabilidade e atualização de dados.
- 7 — As mensalidades vencem no dia um de cada mês e são obrigatoriamente pagas até ao dia 8 ou o primeiro dia útil seguinte, caso o dia 8 coincida com um domingo ou dia feriado.
- 8 — Após a data referida no número anterior, ao pagamento acresce uma sobretaxa no valor equivalente à taxa de uma hora de utilização em regime livre.
- 9 — O pagamento do último mês da época desportiva (julho) é efetuado de forma faseada ( $\frac{1}{3}$ ), nos três meses seguintes à inscrição.
- 10 — O não cumprimento dos prazos de pagamento, sem justificação adequada, implica a perda do direito à vaga, ficando o utente sujeito a novo processo de inscrição caso queira retomar a atividade.
- 11 — Em caso algum haverá direito a reembolsos de valores já pagos.
- 12 — Em caso de doença, o pagamento da mensalidade é suspenso, desde que o utente manifeste por escrito a sua impossibilidade anexando declaração médica emitida há menos de seis dias com o fundamento da ausência e indicação da data provável do seu regresso.
- 13 — Na situação prevista no número anterior, caso a mensalidade já tenha sido paga, o valor é creditado na ficha do utente.

## Artigo 9.º

**Regras especiais de utilização da Piscina**

- 1 — Gerais: O utente é obrigado a:
- a) Cumprir as indicações dos colaboradores da Junta de Freguesia em serviço na Piscina (diretor técnico ou quem o substitua, pessoal da receção, professores e monitores);
- b) Vigiar permanentemente as crianças que acompanhe;
- c) Comunicar imediatamente todo e qualquer acidente ou situação anómala a um dos colaboradores presentes na Piscina;
- d) Entregar na receção quaisquer objetos ou valores que encontrem no interior das instalações.
- 2 — Cacifos:
- a) Cada utente deve utilizar individualmente um cacifo, guardando nele a sua roupa e valores;

- b) A Freguesia de Alcântara não se responsabiliza pelo extravio, furto ou dano de bens ou valores no interior das instalações da Piscina;
- c) Não é permitida a guarda de roupa ou valores para além do tempo de permanência do utente na Piscina;
- d) A Junta de Freguesia reserva-se no direito de mandar abrir os cacifos que permaneçam fechados para além do tempo referido na alínea anterior.

## 3 — Equipamento:

- a) O equipamento utilizado deve ser próprio para a prática de atividades em piscina, sendo obrigatório o uso de chinelos, fato de banho (justo ao corpo sem bolsos) adequado à prática da modalidade e touca de silicone ou licra;
- b) Os bebés têm obrigatoriamente que usar fraldas especiais para piscinas e touca.

## 4 — Acesso ao cais da Piscina para a prática de natação:

- a) É obrigatório tomar duche com sabão ou gel antes da entrada na água;
- b) É obrigatória a passagem pelo lava-pés;
- c) É expressamente proibido o uso de qualquer tipo de maquilhagem, cremes, óleos ou outros produtos suscetíveis de alterar a qualidade da água.
- d) Acesso de crianças:
- i) É interdito o acesso a crianças menores de 12 anos, quando não acompanhadas por um adulto, que se responsabilize pela sua vigilância e comportamento e após preenchimento de termo de responsabilidade;
- ii) Uma pessoa maior de idade pode acompanhar no máximo 3 crianças;
- e) Aulas para bebés:
- i) É obrigatória a presença participativa na água de um familiar;
- ii) Os Pais não devem dar alimentos líquidos (como leite ou derivados) uma hora antes da atividade.

## 5 — Reclamações:

A Junta de Freguesia de Alcântara disponibiliza a todos os utentes que o solicitem na receção da Piscina ou na sede da Junta, o acesso ao livro de reclamações, nos termos da legislação em vigor.

## Artigo 10.º

**Interdições**

- 1 — É expressamente proibida a permanência de pessoa que não saiba nadar em zonas de água superiores à sua altura.
- 2 — Não é permitido no interior das piscinas (ou nas suas bordas):
- a) Brincadeiras que possam, eventualmente, colocar em risco a segurança dos utentes, tais como: corridas, saltos, empurrões, pirâmides humanas e quaisquer outros jogos, inclusive com bola;
- b) Espalhar proposadamente água para o exterior;
- c) Gritar ou falar alto;
- 3 — É interdita a entrada ou permanência nas instalações de quem:
- a) Manifeste sinais evidentes de falta de aseo, ou que pelo seu estado possa prejudicar a ordem ou tranquilidade públicas;
- b) Aparente sinais evidentes de doença contagiosa, feridas cutâneas ou doenças de pele (mesmo que protegidas com pensos, ligaduras ou adesivos) e lesões de que possam resultar risco ou prejuízo para a saúde pública podendo, em caso de dúvida, ser exigida declaração médica;
- c) Por qualquer forma ofenda a moral pública ou pratique atos que possam afetar o bem-estar e segurança do próprio ou de terceiros.
- 4 — Nas instalações da Piscina é expressamente proibido:
- a) A ingestão de qualquer tipo de alimentos ou bebidas, incluindo pastilhas, exceto nos locais autorizados;
- b) Fumar;
- c) A presença de telemóveis;
- d) Abandonar desperdícios ou objetos, fora dos equipamentos próprios para a recolha dos mesmos, existentes no recinto;
- e) A permanência ou passagem de pessoas na zona da piscina em uso de traje e calçado de rua;
- f) A entrada de animais nas instalações;
- g) A entrada de pessoas estranhas ao serviço nas áreas técnicas;
- h) A captação de imagens através de câmaras fotográficas, de filmagem ou outros equipamentos, dentro das instalações da Piscina, sem a devida autorização.

## Artigo 11.º

**Estacionamento**

- 1 — O acesso ao parque de estacionamento de viaturas é limitado aos utentes e colaboradores da Piscina.

2 — A Freguesia de Alcântara não se responsabiliza por quaisquer acidentes, furtos ou danos causados nas viaturas no parque de estacionamento da Piscina.

#### Artigo 12.º

##### Taxas

São praticados as taxas e preços constantes na tabela específica do Regulamento de Taxas da Freguesia de Alcântara, com as exceções nele previstas.

#### Artigo 13.º

##### Casos omissos

Todos os casos omissos no presente Regulamento são decididos pela Junta de Freguesia no respeito pelas regras de hermenêutica jurídica e subsequente apresentação de proposta de alteração ou aditamento do presente Regulamento ao órgão competente para o aprovar.

209925469

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCOUTIM E PEREIRO

### Regulamento n.º 954/2016

João Carlos da Silva Simões, Presidente da União das Freguesias de Alcoutim e Pereiro faz público, no uso das suas competências próprias que, o regulamento de incentivo à natalidade na União das Freguesias de Alcoutim e Pereiro foi aprovado pelo órgão Executivo na sua reunião de 14/09/2016 e pela Assembleia de Freguesia na sua sessão ordinária de 28/09/2016.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

#### Regulamento de Incentivo à Natalidade

##### Nota justificativa

1 — No âmbito da competência cometida às Autarquias Locais no domínio das políticas de cariz social, com vista, por um lado à progressiva inserção na sociedade e melhoria das condições de vida dos mais desfavorecidos ou dependentes e, por outro, à fixação da população;

2 — A forte diminuição da natalidade constitui um problema premente e preocupante, particularmente nas Freguesias do interior, de que a nossa é exemplo;

3 — O envelhecimento populacional e a desertificação;

4 — A crise económica que se faz sentir a nível nacional e internacional;

5 — A Junta de Freguesia adopta o presente regulamento que visa definir as regras para atribuição de apoio monetário como incentivo à natalidade.

6 — Pretende-se com esta medida, não só contribuir para o apoio à natalidade, mas também apoiar a fixação de jovens casais na nossa freguesia.

7 — A crescente desertificação, o envelhecimento da população aliado a um preocupante índice de natalidade justifica plenamente uma nova intervenção nesta área e um significativo aumento dos apoios.

8 — Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da constituição da República Portuguesa conjugado com o disposto nas alíneas *f*) do n.º 2 do artigo 7.º conjugado com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12/9, na redação atual, é elaborado o presente regulamento

#### Artigo 1.º

##### Âmbito e objetivo

O presente regulamento aplica-se à área geográfica da União das Freguesias de Alcoutim e Pereiro e visa, exclusivamente, a atribuição de benefícios sociais, especialmente direcionados ao incentivo à natalidade e ao apoio à família nas despesas relacionadas com o recém-nascido.

#### Artigo 2.º

##### Beneficiários

1 — São beneficiários as crianças registadas como naturais da União das Freguesias de Alcoutim e Pereiro, cujos progenitores, a título individual ou coletivo, cumulativamente:

*a*) Não sejam devedores de quaisquer quantias, a qualquer título, à União das Freguesias de Alcoutim e Pereiro;

*b*) Residam na área geográfica desta Freguesia há pelo menos um ano à data de nascimento do recém-nascido.

*c*) Estejam recenseados nesta Freguesia há pelo menos um ano à data de nascimento do recém-nascido.

#### Artigo 3.º

##### Legitimidade

1 — Têm legitimidade para requerer o incentivo a que se refere o presente regulamento:

2 — Os progenitores em conjunto ou isoladamente;

3 — Qualquer pessoa a quem, por decisão judicial ou administrativa das entidades competentes, esteja confiada a guarda da criança;

4 — Excecionalmente e por decisão fundamentada poderá o Executivo apreciar outras situações que, não desvirtuem o conceito e os objetivos subjacentes ao presente regulamento, devendo ser submetido a apreciação e votação da Assembleia de Freguesia em próxima sessão.

#### Artigo 4.º

##### Condições gerais de atribuição

1 — A atribuição fica pendente de apresentação de requerimento, disponível na secretaria da sede e na delegação da Freguesia.

2 — O requerimento deve ser assinado por quem tenha legitimidade legal para o fazer nos termos do artigo 3.º

3 — O requerimento deverá ser acompanhado:

*a*) De certidão de nascimento da criança, sob pena de exclusão.

*b*) Apresentação do bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou cartão do cidadão do(s) requerente(s).

*c*) Documento comprovativo do IBAN para efeitos de transferência bancária, se o requerente optar por transferência bancária.

#### Artigo 5.º

##### Prazo de apresentação

1 — O requerimento e documentos anexos a que se refere o artigo anterior deverão dar entrada no prazo de 180 dias a contar do dia seguinte à data de nascimento da criança.

2 — Os requerimentos entrados após esta data são indeferidos.

#### Artigo 6.º

##### Análise e decisão

1 — A análise dos pedidos é efetuada pelos serviços administrativos da Freguesia.

2 — Nos processos a que falte documentos o(s) requerente(s) são notificados e concedido um prazo de 10 dias úteis para completar o processo.

3 — Findo este prazo o processo será presente a reunião do Executivo para decisão, sendo posteriormente comunicada ao(s) requerente(s).

4 — Caso a decisão seja de indeferimento, o(s) requerente(s) pode(m) reclamar, querendo, devendo fazê-lo por escrito no prazo de dez dias úteis, após receção do ofício contendo a decisão, invocando a legislação ou regulamentação violada.

5 — As reclamações deverão ser dirigidas ao Presidente da Junta de Freguesia.

6 — A reavaliação do processo compete ao Executivo, que produzirá a decisão final, definitiva, sendo o resultado da reclamação comunicado ao(s) requerente(s) no prazo de dez dias úteis.

7 — As decisões do Executivo são fundamentadas.

#### Artigo 7.º

##### Montante e periodicidade

1 — O valor do subsídio de nascimento é fixado no valor de setecentos e cinquenta euros (750,00€).

2 — O subsídio é atribuído numa única prestação.

3 — O valor poderá ser atualizado, anualmente, por deliberação da Junta.

4 — O valor estipulado no n.º 1 é atribuído às crianças nascidas a partir da data de entrada em vigor do presente regulamento, inclusive.

#### Artigo 8.º

##### Fiscalização

1 — A Junta de Freguesia é a entidade competente para fiscalizar a aplicação do presente regulamento, sem prejuízo da colaboração com outras entidades oficiais.

2 — A Junta de Freguesia reserva-se o direito de, em qualquer altura, requerer ou diligenciar pela obtenção, por qualquer meio de prova idónea, comprovativa da veracidade das declarações apresentadas pelos requerentes.

3 — A comprovada prestação de falsas declarações implica, para além da eventual participação criminal, a devolução imediata, em dobro, dos montantes efetivamente recebidos.

## Artigo 9.º

**Erros e omissões**

Os erros e omissões do presente regulamento serão resolvidos por deliberação da Junta de Freguesia, com possibilidade de recurso para a Assembleia.

## Artigo 10.º

**Legislação Subsidiária**

1 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto é aplicável a legislação em vigor com relevância na matéria, designadamente:

- a) A Lei das Autarquias Locais;
- b) A Lei das Finanças Locais;
- c) O Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL 4/2015, de 7/1.

## Artigo 11.º

**Entrada em Vigor**

1 — O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*, sendo publicitado em edital afixado nos lugares do costume.

2 — É revogado o anterior Regulamento da Freguesia e todas as disposições que decidam em contrário ao aqui estipulado.

3/10/2016. — O Presidente da União das Freguesias de Alcoutim e Pereiro, *João Carlos da Silva Simões*.

209926408

**FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)****Aviso n.º 12791/2016**

Margarida Cármen Nazaré Martins, Presidente da Junta de Freguesia de Arroios, torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, é submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, e durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o Projeto de Regulamento relativo à concessão de apoios da Junta de Freguesia de Arroios, aprovado na reunião pública da Junta de Freguesia realizada no dia 06 de junho de 2016.

As sugestões que se entendam por convenientes, poderão ser feitas por escrito, dirigidas ao Presidente da Junta, e remetidas por correio postal ou eletrónico para o endereço, *discussaopublica@jfarroios.pt* ou entregues na Sede e Polos de Atendimento da Junta de Freguesia de Arroios, nos dias úteis, entre as 9:30 e as 17,00 horas.

10 de outubro de 2016. — A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios, *Margarida Cármen Nazaré Martins*.

309779361

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS DE RIBA DE AVE****Editais n.º 912/2016****Brasão, bandeira e selo**

Luciano António Devesa Bento da Cruz, presidente da União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave, do município de Santo Tirso:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave, do município de Santo Tirso, tendo em conta o parecer emitido em 29 de março de 2016, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia 30 de junho de 2016.

Brasão: escudo de prata, bordão de negro com sua cabaça de vermelho atado do mesmo posto em pala, entre dois rodízios de púrpura; campanha onçada de três burelas onçadas de azul e prata. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel de prata com a legenda em letras negras maiúsculas «UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS DE RIBA DE AVE».

Bandeira: esquartelada de púrpura e branco. Cordões e borlas de prata e púrpura. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos do artigo 18 da Lei n.º 53/91, com a legenda «União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave».

28 de setembro de 2016. — O Presidente, *Luciano António Devesa Bento da Cruz*.

309899622

**FREGUESIA DA GOLEGÃ****Aviso n.º 12792/2016****Conclusão do período experimental**

Na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 1366/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 04 de fevereiro e para os devidos efeitos, torna-se público que, após celebração de contrato com Paulo Jorge Gouveia Mariano, com data de início a 01 de junho de 2016 (com a posição remuneratória correspondente à 1.ª posição remuneratória e com o nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única), foi cumprido período experimental (pelo período de 90 dias). Após avaliação do período experimental, o executivo homologou, em 07 de outubro de 2016, a sua conclusão com sucesso.

7 de outubro de 2016. — O Presidente da Freguesia, *António Camilo*.

309923695

**FREGUESIA DE PEGO****Aviso n.º 12793/2016****Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional.**

1 — Nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), conjugados com a Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), e na sequência da deliberação do órgão executivo de 13 de setembro de 2016, torna-se público que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum destinado a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e ainda a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, conjugado com a alínea g) do n.º 3 do artigo 19.º do anexo da Portaria, para o preenchimento de dois postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Freguesia de Pego.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do anexo da Portaria, declara-se não existir reservas de recrutamento constituídas junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, enquanto entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), após consulta à mesma. De acordo com o Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho, a Freguesia encontra-se dispensada de consulta ao INA prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

3 — Postos de trabalho:

3.1 — Carreira/Categoria e número de postos de trabalho: na carreira/categoria de Assistente Operacional — 2 (dois).

3.2 — Caracterização dos postos de trabalho: efetuar a limpeza e manutenção do cemitério e zonas envolventes; proceder à conservação, manutenção e limpeza das ruas e outros locais públicos da Freguesia; efetuar a limpeza e manutenção das bermas e valetas; proceder aos trabalhos de jardinagem das zonas verdes da Freguesia; proceder à aplicação de produtos fitofarmacêuticos; manusear veículos, equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação, limpeza e manutenção; utilizar o Equipamento de Proteção Individual (EPI) necessário à execução das tarefas de sua responsabilidade; prestar apoio nas atividades dinamizadas pela Freguesia; e praticar as tarefas enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria em questão.

4 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 38.º da LTFP, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, com as limitações impostas pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de

31 de dezembro, prorrogado pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, tendo como referência a remuneração correspondente à 1.ª posição da tabela remuneratória, nível 1, para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

5 — Requisitos de admissão: os previstos nos artigos 17.º e 35.º da LTFP.

5.1 — Nível habilitacional exigido, de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade. O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência em funções similares e equiparadas.

5.2 — Para efeitos da alínea l), do n.º 3 do artigo 19.º do anexo da Portaria, não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

6 — A prioridade no recrutamento será de acordo com o estabelecido no artigo 30.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP.

7 — Formalização de candidaturas: Será efetuada através do preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponibilizado em suporte papel na sede da Freguesia.

7.1 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente na sede da Freguesia de Pego, situada em Rua Horta do Cano, 2205-308 Pego, das 08h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00, sendo emitido recibo da data de entrada;

Através de correio registado e com aviso de receção, para o mesmo endereço, atendendo à data do respetivo registo para o termo do prazo fixado;

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) No caso de possuir vínculo de emprego público, declaração atualizada, passada e autenticada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, onde conste: o vínculo de emprego público previamente estabelecido; a carreira e categoria de que seja titular; a atribuição/competência/atividade inerente ao posto de trabalho que ocupa (fazendo distinção caso existam alterações ao longo dos anos de carreira); indicação precisa dos anos, meses e dias do tempo de trabalho associado a cada atribuição/competência/atividade (caso exista distinção de funções ao longo dos anos de carreira) e a classificação obtida na avaliação de desempenho inerente ao período em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição/competência/atividade idêntica à do posto de trabalho a que se candidata, do último período de avaliação, não superior a três anos;

c) Comprovativos emitidos por entidades acreditadas das ações de formação relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa do número de horas ou dias;

d) Comprovativos de todas as experiências profissionais relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa das funções desempenhadas e do tempo de serviço;

e) Currículo profissional, datado e assinado, assim como todos os comprovativos dos factos nele constantes, que digam respeito à atribuição/competência/atividade do posto de trabalho ao qual se candidata.

7.3 — A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º do anexo da Portaria.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

7.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

8 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o artigo 6.º do anexo da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP). De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção a aplicar, serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

10 — Descrição dos métodos de avaliação:

10.1 — Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício de determinada função. É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

10.1.1 — A prova será de forma oral, natureza prática/simulação e de realização individual, com a duração total de 30 minutos. A primeira parte da prova consistirá na limpeza de uma berma/valeta, realizando todos os procedimentos e técnicas apropriados e utilizando os materiais, instrumentos e equipamentos de proteção, terá a duração de 15 minutos e 50 % de ponderação. A segunda parte da prova consistirá na simulação da abertura de uma sepultura, realizando todos os procedimentos e técnicas apropriados e utilizando os materiais, instrumentos e equipamentos de proteção, com duração de 15 minutos e ponderação de 50 %.

10.2 — Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do respetivo posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A AP é valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia, através das menções classificativas, apto e não apto. Na última fase e para os candidatos que tenham completado o método, segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.3 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

10.3.1 — Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD) para os candidatos que tenham sido avaliados pelo SIADAP. A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0,20 HA + 0,30 FP + 0,40 EP + 0,10 AD$$

10.3.2 — Nas Habilitações Académicas (HA) consideram-se as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

10.3.3 — Na Formação Profissional (FP) consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovados.

10.3.4 — Na Experiência Profissional (EP) considera-se a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, que se encontrem devidamente comprovadas mediante declarações.

10.3.5 — A classificação final da Avaliação de Desempenho (AD) diz respeito ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição/competência/atividade idênticas às do posto de trabalho ao qual se está a candidatar.

10.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): este método de seleção visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções. A EAC é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11 — Classificação final (CF) obtida após aplicação dos métodos de seleção:

11.1 — Para os candidatos que realizem os métodos de avaliação Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, a CF será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 0,70) + (AP \times 0,30)$$

11.2 — Para os candidatos que realizem os métodos Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, a CF será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,40) + (EAC \times 0,60)$$

12 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o compoem ou na classificação final, conforme o n.º 13 do artigo 18.º do anexo da Portaria.

13 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem o método para o qual forem notificados.

14 — Notificação e exclusão dos candidatos:

14.1 — Os candidatos admitidos serão notificados para a realização dos métodos de seleção por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º do anexo da Portaria.

14.2 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º do anexo da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º do anexo da referida Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

15 — O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Maria da Graça Jesus Alves Lobato, Técnica Superior na Câmara Municipal de Abrantes.

1.º Vogal Efetivo: Ana Maria Antunes Braz, Solicitadora.

2.º Vogal Efetivo: Maria de Jesus Marques Alfaiate Serrano, Assistente Operacional na Junta de Freguesia de Pego.

1.º Vogal Suplente: António de Oliveira Moedas, Presidente da Assembleia de Freguesia de Pego.

2.º Vogal Suplente: Telma Manuela Correia Lopes, Secretária da Assembleia de Freguesia de Pego.

16 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no artigo 1.º e no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, designadamente os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 %, têm preferência sobre os restantes, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º do anexo da Portaria.

20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Freguesia, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

21 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do anexo da Portaria, o presente aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República* e em jornal de expansão nacional.

22 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do artigo 40.º do anexo da Portaria.

10 de outubro de 2016. — A Presidente da Freguesia de Pego, *Maria Florinda Fontinha Sousa Salgueiro*.

309926165

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PEGÕES

### Aviso (extrato) n.º 12794/2016

Ao abrigo do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, faz-se público que por despacho do Sr. Presidente da Junta, foi homologada em 04/10/2016 a seguinte lista de ordenação final do procedimento concursal comum do aviso n.º 7985/2016, publicado no DR 2.ª série, n.º 120 de 24 de junho de 2016.

### Procedimento concursal comum para 2 postos de trabalho por tempo indeterminado (Assistente Operacional- Cantoneiro de limpeza)

1 — Manuel António Carapinha — 19,62

2 — António Augusto Garcia Lopes — 18,25

7 de outubro de 2016. — O Presidente, *António Miguéns*.

309923768

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PENEDONO E GRANJA

### Edital n.º 913/2016

#### Brasão, Bandeira e Selo

Alfredo António Lopes Amaral, presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Penedono e Granja, do município de Penedono:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da União das Freguesias de Penedono e Granja, do município de Penedono, tendo em conta o parecer emitido em 19 de janeiro de 2016, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea p), do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia 19 de julho de 2016.

Brasão: escudo de azul, porta torreada de prata, lavrada de negro e aberta do campo; em chefe, ramo de castanheiro de ouro com ouriços do mesmo rachados de vermelho entre dois cristais de gelo de prata, tudo alinhado em faixa; em campanha duas picaretas de mineiro passadas em aspa, tendo brocante lanterna de mineiro, tudo de ouro. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel de prata com a legenda em letras negras maiúsculas: “UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PENEDONO E GRANJA”.

Bandeira: esquadrelada de branco e azul. Cordões e borlas de azul e prata. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos do artigo 18 da Lei 53/91, com a legenda “União das Freguesias de Penedono e Granja”.

7 de outubro de 2016. — O Presidente, *Alfredo António Lopes Amaral*.

309923419



## PARTE J1

### FINANÇAS

#### Direção-Geral do Orçamento

##### Aviso n.º 12795/2016

**Procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de divisão do Orçamento e Recursos Próprios, da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários, do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento.**

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, faz-se público que, por meu despacho de 28 de setembro de 2016, se encontra aberto,

por um período de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão do Orçamento e Recursos Próprios, da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura constará da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), a ocorrer três dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de outubro de 2016. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.

209929479

## MUNICÍPIO DE GÓIS

### Aviso (extrato) n.º 12796/2016

Nos termos do disposto no artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, por remissão do n.º 1, do artigo 2.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, de 12 de julho de 2016, que autorizou a abertura do procedimento, e por deliberação da Assembleia Municipal, de 10 de agosto de 2016, que designou o respetivo júri, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de

publicação do presente Aviso, na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão — para a Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Ambiente do Município de Góis.

Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri, os métodos de seleção e outros elementos exigidos para formalização da candidatura do referido procedimento concursal, serão publicitados na Bolsa de Emprego Público, até ao 2.º dia útil após a presente publicação.

3 de outubro de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal,  
*Mário Barata Garcia*, Dr.

309921086



## PARTE J3

### FINANÇAS

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Aviso n.º 12797/2016

Comissão Paritária

Acordo Coletivo de Trabalho n.º 300/2015

**Acordo Coletivo de Empregador Público celebrado entre o Município do Seixal e o STE — Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e Entidades com Fins Públicos, publicado no Diário da República, 2.ª série, Parte J3, n.º 247, de 18 de dezembro de 2015**

Composição da comissão paritária, constituída nos termos e para os efeitos do disposto na cláusula 26.ª, do ACT n.º 300/2015:

Em representação do empregador público:

Maria Manuela Palmeiro Calado  
Joaquim Carlos Coelho Tavares

Em representação da associação sindical:

Jorge Alves Pereira  
Anabela Rodrigues

Mandado publicar ao abrigo do artigo 356.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 13824/2013, de 16 de outubro, publicado em DR 2.ª série, de 30 de outubro

19 de setembro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Silvia Gonçalves*.

209937221

---

*II SÉRIE*



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

---